



Subsecretaria de Análise  
S. F.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

---

ANO XXXI — Nº 37

SÁBADO, 1º DE MAIO DE 1976

BRASÍLIA — DF

---

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1976

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, que “altera o Decreto-lei nº 248, de 28 de fevereiro de 1967, estende a incidência do Imposto sobre Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, ao transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1976

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.446, de 13 de fevereiro de 1976.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.446, de 13 de fevereiro de 1976, que “dispõe sobre a tributação de rendimentos de serviços técnicos prestados no exterior”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1976

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 1975.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 1975, que “dispõe sobre criação de cargos do Grupo Polícia Federal do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Diretor Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.600 exemplares

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.442, de 27 de janeiro de 1976.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.442, de 27 de janeiro de 1976, que “autoriza o Ministro da Fazenda a estender à Caixa Econômica Federal a condição de Agente Financeiro do Tesouro Nacional, para os fins que especifica”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976, que “dispõe sobre a Tabela de Escalonamento Vertical de que trata a Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.448, de 13 de fevereiro de 1976, que “fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.448, de 13 de fevereiro de 1976, que “fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1976

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, que “altera dispositivo da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, e dá outras provisões”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1976

**Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.**

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

#### TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI

Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Ernesto Geisel, e Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Paraguai, General-de-Exército Alfredo Stroessner;

Tendo presentes os especiais laços de fraterna amizade que unem o Brasil e o Paraguai e o desejo de seus Governos de reafirmá-los em solene documento;

Conscios do amplo campo de convergência de seus interesses e da importância de que se reveste, para um e outro país, a franca e leal colaboração em que se inspiram suas relações;

Dispostos a consagrar, em um instrumento orgânico e flexível, procedimentos para incrementar essa colaboração, com imaginação criadora e espírito pragmático;

Imbuidos do propósito de executar programas específicos que tenham efetiva incidência no desenvolvimento econômico e social dos respectivos países;

Resolvidos a fortalecer a integração entre os dois países dentro de um amplo programa de cooperação;

Tendo presentes a tradicional identidade de posições em relação à livre navegação dos rios internacionais da Bacia do Prata; a identidade de posições em relação ao aproveitamento dos mesmos rios, de acordo com a Declaração de Assunção, de 3 de junho de 1971; assim como a coincidência de critérios em relação ao aproveitamento dos recursos naturais;

Decididos a incrementar suas relações políticas, econômicas, comerciais, financeiras, científicas, técnicas, culturais, turísticas e de toda ordem;

Resolveram celebrar o presente Tratado de Amizade e Cooperação e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

O Presidente da República do Paraguai, Sua Excelência o Senhor Doutor Raul Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores;

Os quais acordaram o seguinte:

#### ARTIGO I

As Altas Partes Contratantes convêm em instaurar e aperfeiçoar mecanismos permanentes de cooperação, entendimento e troca de informações sobre assuntos de interesse comum.

#### ARTIGO II

Os mecanismos a que se refere o Artigo I processar-se-ão por via diplomática ou através da Comissão Geral de Cooperação e Coordenação Brasileiro-Paraguaia, que agora se institui, e que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

Parágrafo 1º A Comissão Geral será composta de uma seção de cada parte;

Parágrafo 2º As seções nacionais da Comissão Geral, presididas pelos respectivos Ministros das Relações Exteriores, serão integradas por igual número de delegados designados pelos respectivos Governos;

Parágrafo 3º A Comissão Geral redigirá o seu próprio Regulamento, que será aprovado pelos dois Governos, por troca de notas;

Parágrafo 4º A Comissão Geral examinará e proporá a ambos os Governos a forma pela qual as atuais Comissões Mistas e Grupos de Trabalho ad hoc poderão passar a constituir subcomissões da Comissão Geral;

Parágrafo 5º Os dois Governos, mediante acordos por troca de notas, decidirão a criação de outras subcomissões que se fizerem necessárias para atender a novas formas de cooperação entre os dois países.

## ARTIGO III

As Altas Partes Contratantes se comprometem a ampliar o intercâmbio comercial entre os dois países, mediante a utilização adequada das oportunidades que se apresentarem. Nesse sentido, as Altas Partes Contratantes negociarão, no mais breve prazo possível, um Protocolo de Expansão Comercial que terá presente a situação de país de menor desenvolvimento econômico relativo do Paraguai e que especificará as normas e procedimentos a que se sujeitarão as negociações para o estabelecimento de um programa de liberação progressiva do intercâmbio.

## ARTIGO IV

A fim de cooperar com os planos de desenvolvimento industrial do Governo do Paraguai, o Governo brasileiro estenderá ao Paraguai linhas de crédito para a aquisição, no Brasil, de bens de capital, mediante prévio acordo entre as instituições bancárias competentes.

## ARTIGO V

A República do Paraguai concederá aos bens de capital originários do Brasil, que se importem em seu território, com base no disposto no Artigo precedente e em virtude de acordos de linhas de crédito global que celebrem as instituições competentes de ambos os países, o tratamento mais favorável que se outorgue a essas importações.

## ARTIGO VI

As Altas Partes Contratantes estimularão, dentro de um quadro de cooperação, os investimentos destinados a impulsionar o desenvolvimento econômico mútuo, tanto no setor público como no setor privado, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e a criação de empresas binacionais. Nesse contexto, levar-se-ão em conta a situação de país de menor desenvolvimento econômico relativo do Paraguai e sua condição de Estado sem litoral marítimo.

Parágrafo único. Com esse propósito, e de conformidade com suas respectivas legislações, ambos os Governos facilitarão aos seus nacionais investimentos no outro país.

## ARTIGO VII

As Altas Partes Contratantes se comprometem a concluir, no mais breve prazo possível, um acordo para evitar os efeitos prejudiciais da dupla tributação.

## ARTIGO VIII

A fim de impulsionar uma cooperação eficaz no setor agropecuário, ambos os países intercambiarião informações e experiências, prestando-se reciprocamente a maior assistência possível em matéria de produção e técnicas agrícolas e celebrando acordos comerciais sobre produtos agropecuários destinados a promover a complementação das produções nacionais e a assegurar o acesso aos mercados e abastecimentos respectivos.

## ARTIGO IX

As Altas Partes Contratantes terão presente, ao formularem suas respectivas políticas viárias e desde que aprovado por ambos os Governos, o Plano Diretor de Integração dos Sistemas de Transportes do Brasil e do Paraguai, conforme o estabelecido no acordo concluído por troca de Notas, firmadas em Assunção, em 10 de setembro de 1974.

## ARTIGO X

As Altas Partes Contratantes concordam na necessidade de dar plena aplicação, no que lhes concerne, ao Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, de 19 de outubro de 1966, com o objetivo de dinamizar o intercâmbio comercial e de facilitar o tráfego recíproco de cargas e passageiros, de modo, especialmente, a agilizar o escoamento de exportações paraguaias através dos portos brasileiros.

## ARTIGO XI

As Altas Partes Contratantes procederão aos estudos necessários à interconexão ferroviária entre os dois países, tendo presentes, desde que aprovado por ambos os Governos, o Plano Diretor de Integração dos Sistemas de Transportes do Brasil e do Paraguai, e a melhor utilização dos serviços portuários do Brasil, por parte do Paraguai.

## ARTIGO XII

As Altas Partes Contratantes ratificam os dispositivos e princípios consagrados nos Atos Internacionais entre elas vigentes em matéria da livre navegação dos rios internacionais da Bacia do Prata e, consequentemente, sua decisão de assegurar as condições de navegabilidade dos referidos rios. Tal decisão, nos casos de trechos fluviais compartilhados, será adotada de comum acordo.

## ARTIGO XIII

As Altas Partes Contratantes manifestam seu interesse recíproco em melhorar as condições de navegação do rio Paraguai entre Assunção e o desaguadouro da Baía Negra.

Parágrafo único. Para alcançar tal propósito, as Altas Partes Contratantes manter-se-ão em contato a fim de estabelecer, no momento oportuno e na forma pertinente, a melhor maneira de levar avante os estudos e as obras que se fizerem necessários.

## ARTIGO XIV

As Altas Partes Contratantes, considerando a situação de Estado sem litoral marítimo da República do Paraguai e o desejo da República Federativa do Brasil de envidar todos os esforços para que a República do Paraguai possa ter acesso aos benefícios do mar, manifestam sua determinação de concluir acordos que assegurem ao Paraguai o livre acesso ao mar e do mar, através do território brasileiro; a utilização racional, através de uma ação conjunta, dos depósitos fracos já concedidos nos portos de Santos e Paranaguá; e a concessão de direito à pesca a nacionais ou empresas de capital exclusivamente paraguaio, na zona marítima submetida à jurisdição e soberania da República Federativa do Brasil, nas condições a serem estabelecidas em protocolos ou outros atos bilaterais celebrados entre os dois países.

## ARTIGO XV

As Altas Partes Contratantes reafirmam a grande importância da realização de estudos para a elaboração de um plano de desenvolvimento integral da região do Alto Paraná.

Parágrafo 1º Para este fim, o Governo brasileiro oferece ao Governo paraguaio sua cooperação para a realização daqueles estudos.

Parágrafo 2º As Altas Partes Contratantes examinarão a melhor forma de alcançar aquele objetivo.

## ARTIGO XVI

As Altas Partes Contratantes consideram como um primeiro passo concreto para a consecução do disposto no Artigo anterior o Acordo, por troca de Notas, entre os dois Governos, de 8 de janeiro de 1975, para um estudo do potencial hidrelétrico dos rios Acaray, Monday e Nacunday.

## ARTIGO XVII

A fim de colaborar no processo de desenvolvimento econômico do Paraguai, o Governo brasileiro se compromete a cooperar com o Governo do Paraguai, quando este o solicitar e na forma que entre os mesmos for acordada, para a valorização econômica de recursos naturais que signifiquem novas fontes de riquezas para o Paraguai.

Parágrafo único. Nesse contexto, as Altas Partes Contratantes se comprometem a dar início, no mais breve prazo possível, ao exame de um programa de cooperação para pesquisa, captação e distribuição de água subterrânea na região ocidental do Paraguai, Chaco paraguaio.

## ARTIGO XVIII

As Altas Partes Contratantes, considerando as importantes finalidades do Tratado de Itaipu (Tratado para o Aproveitamento Hidroelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a foz do Rio Iguaçu", de 26 de abril de 1973), ratificam os objetivos e propósitos enunciados no referido Tratado e em seus Anexos, nos Protocolos Adicionais, nas Notas diplomáticas e nos demais Instrumentos que dele decorrem.

## ARTIGO XIX

As Altas Partes Contratantes terão presentes, além das interligações de seus sistemas elétricos já existentes e a prevista no aproveitamento hidrelétrico binacional de Itaipu, as possibilidades de interligações entre os sistemas elétricos dos dois países em outros pontos da fronteira e procurarão estabelecer-las nas condições técnicas e financeiras mais convenientes, com vistas a uma melhor integração elétrica entre os dois países.

## ARTIGO XX

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo a importância da interligação dos dois países em telecomunicações, através de um sistema terrestre de alta capacidade, concordam em prosseguir os estudos pertinentes. Afirmam, outrossim, sua intenção de estabelecer um sistema de cooperação no campo das telecomunicações e dos serviços postais, que preveja o intercâmbio de técnicos, a capacitação de pessoal e, sempre que necessário, o fornecimento de equipamentos.

## ARTIGO XXI

As Altas Partes Contratantes, nos termos do Acordo Básico de Cooperação Educacional, Científica e Cultural, celebrado em 17 de outubro de 1973, e com o intuito de por em prática formas mais eficazes de cooperação bilateral nos campos específicos nele mencionados, reunirão, periodicamente, o organismo bilateral previsto no Artigo XIV do referido Acordo Básico, para estudar e propor:

- a) a intensificação do programa de estudantes-convenção;
- b) o aumento do número de bolsas de estudo em nível de pós-graduação e ampliação de cursos de treinamento profissional;
- c) a dinamização dos contatos entre Universidades, Institutos e entidades culturais e científicas;
- d) a ampliação do intercâmbio de professores universitários entre os dois países e o incentivo a projetos conjuntos de natureza científica, com vistas a facilitar a troca de experiências e de conhecimentos;
- e) a organização de programas de difusão cultural, em rádio e televisão.

## ARTIGO XXII

As Altas Partes Contratantes reconhecem a conveniência de estimular ainda mais as atividades de cooperação técnica. Nesse sentido,

concordam em promover a realização conjunta ou coordenada de serviços de pesquisa e desenvolvimento; a criação e funcionamento de instituições de pesquisa ou centros de aperfeiçoamento; a organização de seminários e conferências; o intercâmbio de peritos em missões técnicas; a troca de informações e documentação e o estabelecimento de meios destinados à sua difusão.

Parágrafo único. As Altas Partes Contratantes reafirmam sua disposição de continuar a implementar o Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica, de 18 de agosto de 1961, e nesse sentido instruirão os respectivos organismos nacionais competentes a que se consultem, logo que possível, sobre o aperfeiçoamento da execução do programa comum, previsto no Artigo II daquele Acordo.

## ARTIGO XXIII

As Altas Partes Contratantes adotarão as medidas que sejam necessárias para incentivar o intercâmbio turístico bilateral, especialmente no que diz respeito à facilitação dos trâmites e formalidades para o ingresso, nos seus territórios respectivos, dos nacionais e dos residentes de um outro país. Com esse propósito, consideram conveniente a conclusão de um acordo que amplie e atualize o Convênio de Turismo e Trânsito de Passageiros, assinado em 12 de setembro de 1958. Iniciarão, outrossim, campanhas permanentes de promoção turística conjunta e estudarão as modalidades de cooperação bilateral, com vistas ao desenvolvimento pleno das áreas de interesse turístico comuns a ambos os países.

## ARTIGO XXIV

As Altas Partes Contratantes se comprometem a celebrar, dentro do mais breve prazo possível, um acordo que especifique as normas e procedimentos a que se sujeitarão as relações dos dois países em matéria de previdência social.

## ARTIGO XXV

Além dos instrumentos internacionais previstos no presente Tratado e dentro do espírito que o informa, as Altas Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias aconselharem, protocolos adicionais ou outro tipo de atos internacionais sobre todos os assuntos de interesse comum.

## ARTIGO XXVI

As Altas Partes Contratantes, animadas como se encontram do firme desejo de preservar os laços de uma fecunda amizade, reafirmam solenemente a decisão de resolver qualquer divergência que se suscitar entre elas, por negociações diplomáticas diretas ou mediante recurso aos Instrumentos vigentes entre os dois Estados sobre solução pacífica de controvérsias.

## ARTIGO XXVII

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação, que deverá realizar-se na cidade de Brasília.

EM FÉ DO QUE os Plenipotenciários acima mencionados assinam o presente Tratado, em dois exemplares em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Feito na cidade de Assunção, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: a) *Antonio F. Azeredo da Silveira*.

Pelo Governo da República do Paraguai: a) *Rafael Sapena Pastor*.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO N° 31, DE 1976

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976 que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1976

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Comunicando a aprovação da seguinte matéria:*

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14/76 (nº 1.806-E/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 29 de abril de 1976.)

##### 1.2.2 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei do Senado nº 91/73, que institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 37/75, que fixa o horário de funcionamento do comércio nas Superquadras de Brasília, Distrito Federal.

Projeto de Lei do Senado nº 171/75, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional.

Projeto de Lei da Câmara nº 19/76 (nº 741-B/75, na origem) que acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito para permitir a livre circulação de veículos com multas pendentes de julgamento.

Projeto de Lei do Senado nº 49/75, que altera a redação do artigo 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os §§ 4º e 5º, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 89/74, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 115/74 (nº 217-C/71, na Casa de origem), que denomina “Ponte Alfredo Italo Remor” a obra de arte projetada sobre o rio do Peixe, na BR-282, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Augusto Franco, que se ausentará do País.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 94/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das Juntas.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Reivindicação da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Santa Catarina, com vista à prorrogação da jornada de trabalho, no comércio, de menores e de mulheres em determinados períodos do ano.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — 50º aniversário da fundação do jornal *O Imparcial*, do Estado do Maranhão.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Apelo em favor da prorrogação, por 90 dias, do prazo para recolhimento, sem multa, do Imposto Territorial Rural.

**SENADOR JOSÉ ESTEVES** — Apreensão da comunidade amazonense face à revogação parcial, pelo Decreto-lei nº 1.455/76, de benefícios conquistados pela Zona Franca de Manaus através do Decreto-lei nº 288/67.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30/76-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada.** À sanção.

— Redação do Projeto de Resolução nº 13/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estadão de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 15/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/75 (nº 1.407-B/73, na Casa de origem), que regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 109/74, do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações. **Aprovado** em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput* do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Rejeitado** em segundo turno. Ao Arquivo.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR AGENOR MARIA** — Análise da Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da presente sessão legislativa, na parte referente ao setor agropecuário.

**SENADOR JOSE LINDOSO** — Medidas adotadas pelo Governo Federal para dotar o homem do campo das condições

essenciais ao desenvolvimento da atividade agrária no País, tendo em vista o pronunciamento do seu predecessor na tribuna.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Transmitindo apelo do Sindicato Rural de Nova Venécia—ES, às autoridades bancárias do País, em virtude das secas que ora se verificam naquela região.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA Nºs 2 e 3, de 1976.

#### 3 — ATO DO PRESIDENTE Nº 5, de 1976.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 53ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1976

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quercia — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 106/76, de 29 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806-E/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 29 de abril de 1976.)

#### PARECERES

#### PARECER Nº 260, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1973 que “institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências”.

**Relator:** Senador Helvídio Nunes

O nobre Senador Vasconcelos Torres, por via do Projeto de Lei nº 91, de dezembro de 1973, cogita de instituir Seguro em Garantia de Educação (art. 1º), obrigatório para “os pais ou responsáveis por menores de sete a quatorze anos” (art. 2º).

Tão logo foi apresentada, contra a proposição manifestou-se a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, com sede no Rio de Janeiro, sob o fundamento de que “tal imposição... não se concilia com a orientação constitucional traçada à legislação do ensino, naquela faixa etária. Dois princípios gerais modelam o sistema vigente: 1) obrigatoriedade do ensino primário; 2) gratuidade desse ensino nos estabelecimentos oficiais”.

2. Desarquivado por força do Requerimento nº 60, de 1975, esta Comissão decidiu solicitar informações ao Ministério da Indústria e Comércio, que, apesar da reiteração do pedido, não os prestou no prazo regimental.

Eis que o ilustre Senador Dirceu Cardoso, designado Relator, ofereceu parecer pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, com duas emendas de redação aos arts. 7º e 8º.

3. Este Colegiado entendeu, porém, por maioria de votos, que o Projeto de Lei não merece prosperar.

Na verdade, a competência originária para legislar sobre normas gerais de seguro e previdência social cabe, inquestionavel-

mente, ao Congresso, nos termos do art. 8º, item XVII, alínea c, da Constituição vigente.

De outra parte, também a Lei Maior estabelece, art. 176, § 3º, item II, que "o ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais".

Ora, a proposição não distingue as situações que o próprio texto da Carta Magna acolhe. E o ideal será a oficialização, vale dizer, a ministração do ensino para todos, na faixa etária eleita, jamais a obrigatoriedade da instituição do seguro.

A maioria afirma a injuridicidade do Projeto de Lei nº 91/73. É a redação do vencido.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque — Leite Chaves — Heitor Dias — Nelson Carneiro — José Lindoso — Otto Lehmann.

#### VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR DIRCEU CARDOSO

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa o projeto em análise a instituir o Seguro Obrigatório em Garantia de Educação, dando outras providências.

2. Em sua Justificativa afirma o Autor ser "desnecessário discorrer sobre o esforço feito pelo Estado no sentido da educação e da erradicação do analfabetismo".

Prosegue, ressaltando que "empreendimento como o lançado pela Federal de Seguros S/A, Companhia Estatal de Seguros, no sentido da instituição do Seguro em Garantia de Educação, ao qual aderiu vivamente o empresariado particular, necessita de estímulo e disciplinamento", e, ainda, que "a massificação do seguro é forma que faz baixar o custo operacional, possibilitando uma redução de tarifa que a torna suportável por quantos têm necessidade da cobertura do risco".

3. Dos oito artigos de que consta o projeto, dois nos parecem passíveis de especial reparo: o art. 7º que especifica a regulamentação pelo Ministério da Indústria e Comércio, parecendo-nos mais pertinente determinar apenas o prazo em que a deverá efetuar o Poder Executivo; e o art. 8º, que, para melhor técnica legislativa, usual na Casa, deve ser desdobrado em dois.

4. De acordo com o art. 8º, item XVII, alínea C, da Constituição, compete à União legislar sobre normas gerais de seguro e previdência social. Nenhum dispositivo veda, no assunto em questão, a iniciativa de projeto de lei por parte de congressistas. Os ônus decorrentes da obrigatoriedade que se pretende instituir não ultrapassam os limites da imperatividade cabível nas normas legais, de modo que, atendido está o princípio da legalidade, previsto no art. 153, § 2º, da Constituição.

5. À vista do exposto, sendo constitucional e jurídico o projeto, somos por sua tramitação, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação."

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Desdobre-se o art. 8º, em dois artigos, que serão os arts. 8º e 9º, com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Dirceu Cardoso.

#### PARECERES NOS 261 E 262, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1975, que fixa o horário de funcionamento do comércio nas Superquadras de Brasília, Distrito Federal.

#### PARECER Nº 261, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Projeto em estudo, de autoria do Ilustre Senador Adalberto Sena, visa a regular o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados no Setor Comercial Local das Superquadras de Brasília, objetivando o resguardo da tranquilidade essencial às áreas residenciais vizinhas, muitas vezes perturbadas pelos frequentadores de bares e tipos diversos de casas de lanches, cujo funcionamento não sofre restrições quanto a horário.

A propósito estabelece, no seu art. 1º, que o horário de atividade do comércio local das superquadras, será das 8 às 18 horas, dividido em 2 turnos de 4 horas.

No artigo 2º, indica quais os tipos de ramos comerciais e os horários a eles pertinentes, que se exceptuam à regra do artigo anterior.

O artigo 3º comete ao Governo do Distrito Federal autorizar o funcionamento daquele comércio em horário especial, que não ultrapasse às 23 horas, mediante o pagamento da taxa de licença prevista no Código Tributário do Distrito Federal, e, finalmente, o art. 4º propõe multa no valor de 5 (cinco) salários mínimos, cobrável em dobro no caso de reincidência, aos infratores desta lei.

Na sua justificação, salienta o Autor que os bares e cafés localizados no SCL das Superquadras passaram "a ser ponto de encontro, principalmente, depois das 22 horas, de viciados, desocupados e desocupadas" os quais transformaram ditas áreas "em palco das mais degradantes cenas". Recomenda, adiante, consulta ao Serviço de Rádio Patrulha "para se verificar o elevado número de pedidos que chegam diariamente para aqueles locais, quer por atentado a moral, quer por brigas e principalmente por infração da Lei do Silêncio".

Não havendo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do Projeto, somos pela sua tramitação, referindo, embora, que matéria no mesmo sentido — o Projeto de Lei nº 36/67 — foi vetada pelo Executivo (Mensagem de veto nº 833, de 1968).

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Gustavo Capanema, Presidente em exercício — Dirceu Cardoso, Relator — Helvídio Nunes, vencido — Renato Franco — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque.

#### PARECER Nº 262, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Saldanha Derzi

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Adalberto Sena, dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Setor Comercial Local das Superquadras de Brasília, no sentido de resguardar a tranquilidade dos moradores das áreas residenciais vizinhas.

O projeto, sem qualquer dúvida, tem por objetivo situar o funcionamento de "bares" e "cafés" no horário compreendido entre 6 (seis) e 23 (vinte e três) horas, no intuito de coibir os abusos ali cometidos, uma vez que tais estabelecimentos, especialmente depois de 22 (vinte e duas) horas, são os pontos preferidos de encontro de "viciados", "desocupados" e "desocupadas" os quais, "fugindo das áreas policiadas, transformam aqueles setores das zonas residenciais da cidade em palco das mais degradantes cenas".

Como se vê, não se trata, no caso, de problema que possa ser resolvido com a simples fixação de um horário para funcionamento

dos tipos de comércio que especifica, mas de mera questão de polícia, daí entendermos não ser justo atribuir ao comerciante o ônus de um crime do qual, também, ele é vítima.

Proposição idêntica a de número 36/67 (SF) — foi vetada pelo Senhor Presidente da República, nos termos da Mensagem nº 833, de 10-12-68, e Decreto-lei nº 618, de 10 de junho de 1969.

Somos, assim, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Renato Franco — Otair Becker — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Lázaro Barboza — vencido — Ruy Carneiro — vencido.

#### PARECER Nº 263, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional.**

**Relator: Senador Heitor Dias**

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, de autoria do ilustre Senador Paulo Guerra, pretende-se a gratuidade da justiça, nas ações de despejo, para o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional.

Tal benefício, pelo parágrafo único do art. 1º da proposição, restringe-se aos maiores de sessenta anos, às viúvas e aos incapazes ou inválidos que não tenham outro meio de subsistência.

Na justificação do Projeto, argumenta-se que o atestado de pobreza, que instrui o pedido de gratuidade da justiça, é fornecido por autoridade policial, à qual se veda fornecê-lo “a pessoas proprietárias de imóveis alugados”.

Argumenta mais a Justificação que o Projeto, enfim, objetiva “assistir aos velhos, viúvas, incapazes ou inválidos que, embora possuam um imóvel e o aluguem ao valor máximo mensal de um salário mínimo regional, não tenham outro meio de subsistência, e sejam compelidos a ajuizar ação de despejo contra locatário inadimplente”.

Convém recordar que a Justiça Gratuita, em nosso País, encontra seus fundamentos na Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que consolidava e ampliava os conceitos regulamentadores do antigo Código de Processo Civil em torno do assunto. O novo Código de Processo Civil vigente, implantado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, não renovou no seu texto as disposições do Código anterior, sobre Justiça Gratuita, dando naturalmente por bastantes as conceituações da referida Lei nº 1.060.

A Lei nº 1.060, pois, fortaleceu-se com o novo Código de Processo Civil, já que se tornou o instrumento maior da nossa legislação a regular normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Na citada Lei, assim se define o direito à concessão da gratuidade:

“Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família” (§ único do art. 2º).

E regula-se mais adiante, na mesma Lei nº 1.060:

“Art. 4º A parte, que pretender gozar os benefícios da assistência judiciária, requererá ao Juiz competente lhos conceda, mencionando, na petição, o rendimento ou vencimento que percebe e os encargos próprios e os da família.

§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo.

Este documento será expedido isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial ou pelo Prefeito municipal.

§ 2º Nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, o atestado da competência do Prefeito poderá ser expedido por autoridade expressamente designada pelo mesmo.”

A Lei nº 1.060, de 1950, que surgiu como uma decorrência do preceito constitucional que assegurou “assistência judiciária aos necessitados, na forma da lei” (§ 32 do art. 153 da atual Constituição Federal), previu com justeza a alteração do status financeiro do beneficiado, determinando no seu art. 12:

“Art. 12. A parte beneficiada pela isenção do pagamento das custas ficará obrigada a pagá-las desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, o assistido não puder satisfazer tal pagamento, a obrigação ficará prescrita.”

Na Justiça do Trabalho, as disposições da Lei nº 1.060 repercutiram na elaboração da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970 — “que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências” —, fixando-se nos seguintes termos as suas determinações sobre a matéria:

“Art. 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.

§ 1º A assistência é devida a todo aquele que perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º A situação econômica do trabalhador será comprovada em atestado fornecido pela autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante diligência sumária, que não poderá exceder de 48 horas.

§ 3º Não havendo no local a autoridade referida no parágrafo anterior, o atestado deverá ser expedido pelo Delegado de Polícia da circunscrição onde reside o empregado.”

Então, por força da argumentação até aqui expandida, pensamos que a legislação sobre Justiça Gratuita em nenhum momento impede de obter o benefício constitucional e legal o locador-proprietário que dela necessite e lhe faça jus.

Independentemente da natureza da ação judicial — se de despejo, se possessória ou de qualquer outra motivação de direito penal — ou independentemente da faixa etária, qualquer cidadão brasileiro (ou mesmo estrangeiro, na forma da lei) está apto a requerer e a obter o benefício da Justiça Gratuita, desde que sua situação financeira se enquadre nas condições do necessitado, estabelecidas na legislação vigente.

Damos como válida a informação de que autoridades policiais possam eventualmente negar o atestado de pobreza aos que se apresentem como proprietários imobiliários, mesmo que tais bens sejam de ínfimo valor e, em consequência, produzam módicos frutos em contratos de locação. Tais autoridades policiais, entretanto, estariam equivocadas na interpretação da Lei nº 1.060 — interpretação que, aliás, não lhes cabe fazer —, restando ao injustiçado outros meios de levar ao Juiz a convicção da sua pobreza.

Da paréquia latina tem-se um brocardo que se harmoniza com a nossa argumentação: "Permititur quod non prohibetur" — presume-se permitido tudo aquilo que a lei não proíbe.

Na verdade, a lei não proíbe que, ao cidadão proprietário de imóvel, se vede o benefício da Justiça Gratuita, quer se relate ou não a demanda com o bem patrimonial.

Igual interpretação oferece à citada legislação processual do trabalho que, assegurando gratuitade naquela Justiça especializada mesmo para os que percebem salários duplamente superiores ao mínimo, exige do beneficiado apenas a prova de que "sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família".

Por outro lado, o Projeto particulariza uma situação, o que não nos parece aconselhável atender. Ampara o pequeno locador-proprietário, nas condições explicitadas no seu texto, mas não estende seus pretendidos benefícios, por exemplo, ao pequeno proprietário rural, ou ao paupérrimo arrendatário campesino, uns e outros igualmente necessitados da mesma proteção do Poder Público.

No seu "Hermenêutica à Aplicação do Direito" (pág. 237), Carlos Maximiliano afirma que "a lei que abre exceção a regras gerais restringe direitos", princípio nascido dos institutos jurídicos românicos que proibiam a extensão das disposições excepcionais, pois elas gerariam o direito exorbitante, anormal ou anômalo.

A nosso ver, defrontamo-nos com mais uma iniciativa legislativa que, entre tantas outras, reflete a angústia dos representantes do povo em face do descumprimento das leis.

Contudo, acreditamos que não se deve estimular a prolixidade de uma legislação cuja complexidade já compromete e embaraça a eficiência da máquina judiciária brasileira. Devemos, prioritariamente, fazer com que se cumpram as leis vigentes, procurando aprimorar e atualizar as que correspondam ao estágio da nossa cultura jurídica.

O Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, naturalmente foi elaborado sob os melhores impulsos do interesse público, procurando corrigir distorções que, a nosso ver, não se localizam na legislação vigente, mas na sua errônea interpretação.

Isto posto, enaltecendo, embora, os propósitos que inspiraram a sua formalização, opinamos contrariamente ao Projeto sob exame, por injurídico.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Nelson Carneiro.

#### PARECER N° 264, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1976 (nº 741-B/75, na origem), que "Acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito para permitir a livre circulação de veículos com multas pendentes de julgamento.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Procedente da Câmara dos Deputados, vem ao exame do Senado Federal (Projeto nº 19/1976) proposição que visa a incluir no art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), o seguinte:

"Parágrafo único. Os veículos automotores em débitos de multas poderão ter a licença renovada, receber a respectiva placa e circular livremente, quando as penalidades impostas estiverem pendentes de julgamento."

O projeto, constitucional e jurídico, merece aprovação.

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — José Lindoso — Leite Chaves.

#### PARECERES N°S 265 E 266, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1975, que altera a redação do artigo 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os §§ 4º e 5º, e dá outras providências.

#### PARECER N° 265, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Alterar a redação do § 3º, art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescentar-lhe os parágrafos 4º e 5º, são os objetivos perseguidos pelo eminente Senador Paulo Guerra com a apresentação do Projeto de Lei nº 49, de 1975.

O dispositivo que o representante pernambucano pretende modificar é o seguinte:

"§ 3º Exceto para o registro inicial do veículo, admitir-se-á, a requerimento do contribuinte, o parcelamento do valor devido da Taxa Rodoviária Única em prestações não excedentes a três. Neste caso o licenciamento anual só será definitivo após o último pagamento."

A nova redação que se lhe pretende atribuir está assim concebida:

"§ 3º A Taxa Rodoviária Única será recolhida, de uma só vez ou mediante parcelamento, a critério do contribuinte, segundo normas a serem fixadas pelo Poder Executivo."

*Data venia*, o texto vigente, do ponto de vista da técnica legislativa, é mais preciso e mais claro do que aquele que se deseja modificar.

Com efeito, afirma a justificativa que "a faculdade de parcelar o pagamento da Taxa, estabelecida no § 3º, do art. 2º, do Decreto-lei nº 999/69, não permite, na prática, sua efetiva utilização pelo contribuinte. Em primeiro lugar, porque o dispositivo não foi convenientemente regulamentado pelo Decreto-lei nº 68.296/71. Em segundo lugar, porque a redação do mencionado § 3º não é clara".

E prossegue:

"... lá se diz que" ... admitir-se-á, a requerimento do contribuinte, o parcelamento...". Ocorre que o dispositivo não faz a mínima indicação dos requisitos do requerimento. Em outras palavras, não se esclarece nada quanto à sua forma, à oportunidade de ser formulado, à autoridade requerida, etc. Não apenas isso, mas o texto legal limita, adiante, o número das prestações a três parcelas."

Ora, pretender alterar um dispositivo de lei com base na necessidade de modificar a regulamentação que a complementa, ou de forçar que esta tenha maior abrangência ou clareza, não me parece a via mais recomendável.

Ao cabo de contas, o poder regulamentador é o mesmo. O órgão encarregado da cobrança da Taxa Rodoviária Única é o que expede a licença de tráfego, e a boa lógica ensina que a forma deve ser suscinta, a oportunidade é a do pagamento, e não pode exceder de três o número de prestações.

Na verdade, o que o Projeto deseja alcançar, com a alteração do § 3º do art. 2º, é que seja incluída como passível de parcelamento, também a taxa correspondente ao registro inicial do veículo, o que o atual § 3º deliberada e claramente exclui.

Quanto ao mais, a proposição do ilustre Senador Paulo Guerra oferece o acréscimo de dois parágrafos ao citado art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 1969, o primeiro para permitir que o parcelamento possa ser feito em dez prestações mensais sucessivas e, o segundo, para dizer que o não recolhimento de qualquer prestação, no respectivo prazo, torna insubstancial o parcelamento, obrigando o contribuinte faltoso, na mesma data, ao pagamento das parcelas vencidas e vincendas.

No caso em espécie, entendo que o § 4º, que o projeto procura adicionar ao art. 2º do Decreto-lei nº 999/69, padece de

inconstitucionalidade, não porque não trate de matéria financeira, como insinua a justificativa, mas exatamente porque versa matéria tributária (art. 57, IV, da Constituição, cuja iniciativa é de competência exclusiva do Presidente da República).

Em resumo, não cabe à Comissão de Constituição e Justiça o exame do mérito da proposição.

Assim, o Projeto de Lei nº 49, de 1975, merece tramitação, exceção feita do § 4º do art. 2º, que me parece inconstitucional, pelo que ofereço a seguinte

#### EMENDA Nº 1 — CCJ

Suprime-se o § 4º do art. 2º, renumerando-se o seguinte.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1975. — **Acioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Renato Franco** — **Nelson Carneiro** — **Henrique de La Rocque** — **Paulo Brossard** — **Gustavo Capanema**.

#### PARECER Nº 266, DE 1976

Da Comissão de Transportes,  
Comunicações e Obras Públicas

**Relator: Senador Evandro Carreira**

1. Após várias diligências, não cumpridas até esta data, retorna a esta Comissão o presente projeto, que altera o modo de pagamento do valor devido da Taxa Rodoviária Única.

A alteração proposta se refere ao pagamento parcelado da importância devida, o que, até certo ponto, já é permitido, exceto para o registro inicial de veículo.

2. Na justificação, seu ilustre Autor, Senador Paulo Guerra, após lembrar que o proposto já é uma faculdade concedida aos contribuintes da aludida Taxa, diz:

“Entretanto, a faculdade de parcelar o pagamento da Taxa, estabelecida no § 3º, do art. 2º, do Decreto-lei nº 999/69, não permite, na prática, sua efetiva utilização pelo contribuinte. Em primeiro lugar, porque o dispositivo não foi convenientemente regulamentado pelo Decreto-lei nº 68.296/71. Em segundo lugar, porque a redação do mencionado § 3º não é clara.

Com efeito, lá se diz que “... admitir-se-á, a requerimento do contribuinte, o parcelamento...”. Ocorre que o dispositivo não faz a mínima indicação dos requisitos do requerimento. Em outras palavras, não se esclarece nada quanto à sua forma, à oportunidade de ser formulado, à autoridade requerida, etc... Não apenas isso, mas o texto legal limita, adiante, o número das prestações a três parcelas.

Evidentemente, faz-se necessária uma alteração redacional daquele dispositivo, objetivando dar exequibilidade ao parcelamento da Taxa Rodoviária Única, a exemplo de igual procedimento em relação aos demais tributos, como no imposto de renda, imposto predial, imposto sobre serviços e outros.

Nossa proposição, altera a redação daquele § 3º desdobrando-a em mais dois parágrafos.

Assim, tornamos a forma de pagamento do tributo alternativa (de uma só vez ou parcelada) a critério do contribuinte, eliminada a exigência de prévio requerimento. Dessa forma, o Poder Executivo, nos termos ora propostos, se encarregará de fazer o lançamento da Taxa e decidi-la, ex officio, em tantas parcelas quantas entender necessárias, nos limites mínimos e máximos ora estabelecidos no art. 2º.

Igualmente importante, a nosso ver, é a previsão de penalidades para aqueles que deixem de recolher uma das prestações no vencimento, obrigando-os ao pagamento integral da parcela vencida e das vincendas, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, notou que o parcelamento proposto não seria inferior a 3 (três) nem superior a 10 (dez) prestações mensais sucessivas (§ 4º do art. 2º do projeto.)

Esse o motivo por que a referida Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela aprovação do projeto, excetuando o § 4º do art. 2º, nele inserido, por julgá-lo inconstitucional.

4. Do ponto de vista da política nacional de transporte, cumpre apenas aduzir que vários programas de conservação e recuperação rodoviários estão vinculados à arrecadação dessa taxa, estimada de Cr\$ 1,8 bilhão para o atual exercício.

Contudo, entendemos que o reescalonamento dessa arrecadação não irá impedir sejam cumpridos os objetivos de manter esse fabuloso patrimônio que é a rede rodoviária federal.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto e da Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Evandro Carreira**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Otto Lehmann**.

#### PARECERES Nºs 267 E 268, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

#### PARECER Nº 267, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

Através do Projeto de Lei nº 89, de 1974, o ilustre Sr. Senador Vasconcelos Torres visa a regulamentar a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Nada oponho ao art. 1º e seu parágrafo único, assim redigidos:

“Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Já o artigo 2º merece, a meu ver, reparos e modificações. Reza tal dispositivo:

Art. 2º Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no artigo 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico nacional ou de nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação.

Somos, queremos ser uma grande Nação, que não se deve confinar, por isso mesmo, nas lindes restritivas da proposta.

Por que uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via não pode designar um fato histórico, que não seja necessariamente nacional, mas que tenha influído decisivamente na história da civilização?

Também por que terá de ser necessariamente brasileiro o vulto que mereça tal homenagem? Não temos a Estação Roosevelt, em São Paulo? Por que a lei impedir, por exemplo, que se denomina Churchill a um trecho rodoviário, ele que, em determinado instante da história, salvou a ordem democrática? O que o projeto não exige, quando deveria fazê-lo, é que não se homenageasse a cidadão vivo, nacional ou estrangeiro. Temos expressiva experiência do que há ocorrido no Brasil, com a constante substituição de nomes de ruas, praças e cidades, conforme sopram os ventos da política, sempre vária e impiedosa. Também não me parece que os homenageados necessitem ter prestado relevantes serviços no setor de viação para

que mereçam tal homenagem. O principal, para que tal distinção se concretize, é que o agraciado haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade, em qualquer setor. De Pasteur não se conhece serviço especial à viação, mas o País não se diminuiria se o recordasse em uma de suas vias de comunicações. Nem Rui Barbosa, nem o Duque de Caxias, nem o Almirante Barroso. Se queremos ser uma grande Nação, temos de agir com visão internacional, participando dos feitos e dos acontecimentos mundiais.

O projeto não é inconstitucional, nem injurídico, tanto mais quando não se distancia da legislação em vigor. Meu voto é por sua aprovação, com a seguinte

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no art. 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

S.M.J.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Carlos Lindenberg — Itálvio Coelho.

#### PARECER Nº 268, DE 1976

Da Comissão de Transportes,  
Comunicações e Obras Públicas

**Relator: Senador Roberto Saturnino**

1. Após várias diligências, não atendidas, retorna a esta Comissão o presente projeto, que dispõe sobre a denominação supletiva de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação.

2. O artigo 1º estabelece a norma geral para denominar vias de transportes, segundo as localidades em que se encontrem ou interliguem, consoante, aliás, o disposto no aludido Plano (Lei nº 5.917, de 1973).

O artigo diz:

“Art. 2º Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no artigo 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico nacional ou de nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação.”

O artigo 3º estabelece que serão mantidas as denominações já aprovadas por lei.

3. Justificando a proposição, seu ilustre Autor, Senador Vasconcelos Torres, esclarece:

“A intenção do presente projeto não é vedar ou mesmo dificultar a apresentação de proposições que objetivam homenagear pessoas que mereçam ser memorizadas pela sua atuação nos diversos setores de transportes.

Ao contrário, trata-se não apenas de evitar contradições ao se propor o mesmo nome para designar obras ou vias distintas, mas sobretudo, manter a sistematização adotada desde 1947.

Com efeito, antes de 1946, os planos de viação previam nomes para estradas, canais, pontes, túneis, viadutos, portos, aeródromos e outros elementos do sistema nacional de transporte. Tal praxe correspondia às técnicas administrativas da época.

Contudo, o desenvolvimento das atividades transportadoras exigiu outra nomenclatura.”

Diz, ainda, a justificação:

“Com a finalidade de racionalizar as atividades aerooviárias, foi aprovada a Lei nº 1.909, de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais, cujo parecer da Comissão de Transportes encontra-se, também, em anexo.

Em conclusão, gostaríamos apenas de aduzir que a presente proposição nada mais significa do que uma adequação aos textos legais específicos, em face do que estabelece a Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação.”

4. Convém salientar que o parágrafo 1º do artigo 1º da citada Lei nº 1.909, de 1953, estabelece:

“§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.”

Por conseguinte, o artigo 2º da proposição ora em exame nada mais representa do que uma adaptação ao parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1.909, de 1953, como, aliás, foi lembrado pelo ilustre Autor da proposição.

5. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1-CCJ que deu ao art. 2º a seguinte redação:

“Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no art. 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

6. Do ponto de vista da política nacional de transporte, cumpre apenas lembrar que, recentemente, ao examinar projeto dando designação supletiva a trecho rodoviário (PLS 105, de 1973), esta Comissão entendeu que “não há aspecto ou fator tecnológico que impeça a designação supletiva da nomenclatura rodoviária estabelecida no Plano Nacional de Viação” (Parecer nº 358, de 1975).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Paulo Guerra — Evandro Carreira — Otto Lehmann.

#### PARECER Nº 269, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1974 (nº 217-C/71-CD), que “denomina ‘Ponte Alfredo Italo Remor’ a obra-de-arte projetada sobre o rio do Peixe, na BR-282, e dá outras providências”.

**Relator: Senador Evelásio Vieira**

O presente projeto denomina “Ponte Alfredo Italo Remor” a obra de arte projetada sobre o rio do Peixe, na BR-282, rodovia Nereu Ramos, que liga Florianópolis a São Miguel D’Oeste (SC).

Sobre o assunto, convém lembrar que, em 1947, foi sistematizada a nomenclatura de prefixo e número para designar as estradas do sistema nacional de transporte, sendo que as estações

terminais, obras-de-arte ou trechos de vias têm a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante o estabelecido no Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 1973).

Sem embargo, entretanto, recentemente esta Comissão aprovou (Parecer nº 308, de 1975) a designação supletiva de uma rodovia do aludido Plano, permitindo homenagem póstuma a brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação.

Sobre esse tópico, a justificação do projeto diz que a construção da BR-282 nem sempre teve andamento regular. "Tempo houve em que praticamente esteve paralisada. Nessa época, o industrial Alfredo Italo Remor, em trabalho desprendido e patriótico, iniciou ampla e bem organizada campanha em favor de sua conclusão".

Diz, ainda, esse documento que a BR-282, com a contratação de todos os seus trechos, deverá ser concluída brevemente, fato que não será presenciado pelo homenageado, porquanto pereceu em desastre que comoveu todo o Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto e não havendo aspecto ou fator tecnológico que impeça a designação supletiva da nomenclatura rodoviária estabelecida no Plano Nacional de Viação, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Evelálio Vieira, Relator — Paulo Guerra — Evandro Carreira — Roberto Saturnino — Otto Lehmann.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 30 de abril de 1976.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 6 de maio, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da Delegação Brasileira ao XIX Congresso da COTAL, a realizar-se em San Juan — Porto Rico, no período de 9 a 14 de maio.

Atenciosas saudações. — Senador Augusto Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 94, DE 1976

"Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das juntas."

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 660. A escolha dos votais das juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes de listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais ao Poder Executivo, através da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho respectivo."

**Art. 2º** Ao art. 661 da Consolidação das Leis do Trabalho dê-se a seguinte redação:

"Art. 661. Para efeito do disposto no artigo anterior, cada sindicato de empregadores e de empregados, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pela presidência do competente Tribunal Regional, à escolha de 3 (três) nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição, no que couber, o art. 524.

Parágrafo único. Recebidas as listas, a presidência do Tribunal Regional encaminhá-las-á imediatamente ao Poder Executivo, que procederá à designação no prazo de 5 (cinco) dias, expedindo título para cada um deles, mediante a apresentação do qual será empossado."

**Art. 3º** O art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho vigorará com a seguinte redação:

"Art. 662. Somente poderão figurar nas listas a que se referem os arts. 660 e 661 os que satisfizerem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter reconhecida idoneidade moral;
- c) ter idade entre 25 e 70 anos;
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova da qualidade profissional a que se refere a alínea f é feita mediante declaração do respectivo sindicato."

**Art. 4º** O § 2º do art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 663. ....

§ 1º ....

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se referem os arts. 660 e 661, servindo os designados até o fim do período."

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto, apresentado à consideração da Casa por sugestão do Sindicato dos Gráficos do Rio de Janeiro, visa, primordialmente, transferir da competência dos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho para a do Presidente da República a designação dos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Para tanto, necessário se torna dar nova redação a vários dos artigos da Seção IV, do Capítulo II, do Título VIII, da Consolidação (Dos vogais das Juntas), assim como suprimir-lhe alguns dispositivos que já não quadrariam com a nova sistemática.

A razão da modificação pretendida está em que o atual sistema de designação de vogais das Juntas (pelos presidentes dos Tribunais Regionais) apresenta inúmeras e comprovadas imperfeições, observadas durante os longos anos em que existe a legislação consolidada.

Ademais, a escolha e designação pelos presidentes dos Tribunais Regionais assoberbam de trabalho a segunda instância trabalhista, já normalmente congestionada.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1976. — Ruy Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

#### SEÇÃO IV

##### Dos vogais das Juntas

**Art. 660.** Os vogais das Juntas são designados pelo presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição:

Art. 661. Para o exercício da função de vogal da Junta ou suplente deste são exigidos os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter reconhecida idoneidade moral;
- c) ser maior de 25 (vinte e cinco) anos e ter menos de 70 (setenta) anos de idade;
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova da qualidade profissional a que se refere a alínea f deste artigo é feita mediante declaração do respectivo sindicato.

Art. 662. A escolha dos vogais das Juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes das listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais de primeiro grau ao presidente do Tribunal Regional.

§ 1º Para esse fim, cada sindicato de empregadores e de empregados, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pelo presidente do Tribunal Regional, à escolha de três nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição o disposto no art. 524 e seus §§ 1º a 3º.

§ 2º Recebidas as listas pelo presidente do Tribunal Regional, designará este, dentro de cinco dias, os nomes dos vogais e dos respectivos suplentes, expedindo para cada um deles um título, mediante a apresentação do qual será empossado.

§ 3º Dentro de quinze dias, contados da data da posse, pode ser contestada a investidura do vogal ou do suplente, por qualquer interessado, sem efeito suspensivo, por meio de representação escrita, dirigida ao presidente do Tribunal Regional.

§ 4º Recebida a contestação, o presidente do Tribunal designará imediatamente relator, o qual, se houver necessidade de ouvir testemunhas ou de proceder a quaisquer diligências, providenciará para que tudo se realize com a maior brevidade, submetendo, por sim, a contestação ao parecer do Tribunal, na primeira sessão.

§ 5º Se o Tribunal julgar procedente a contestação, o presidente providenciará a designação de novo vogal ou suplente.

§ 6º Em falta de indicação pelos sindicatos, de nomes para representantes das respectivas categorias profissionais e econômicas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, ou nas localidades onde não existirem sindicatos, serão esses representantes livremente designados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho, observados os requisitos exigidos para o exercício de função.

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de 3 (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido, sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos de impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta.

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se refere o art. 662, servindo os designados até o fim do período.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A prosperidade, o bem-estar, o desenvolvimento de uma sociedade está condicionado a um elenco de fatores: a cultura, a instrução dos seus integrantes, as riquezas naturais, o progresso da sua agricultura, da sua indústria e do seu comércio. O desenvolvimento, dentro desse quadro da indústria, está também na alta dependência da atuação do comércio.

É exatamente na atividade comercial que a indústria encontra o seu grande suporte, e respaldo para o seu maior crescimento. É o comércio que realiza a grande missão de ligação entre a produção e o consumidor. A proporção que o comércio vai prosperando, vai-se fortalecendo e habilitando melhor e mais, no cumprimento da sua tarefa, ele vai dando uma grande contribuição ao desenvolvimento industrial. É o comércio que, através do uso dos veículos de comunicação social, do seu setor de marketing, dos seus elementos que atuam na retaguarda dos balcões, consegue vender a boa imagem de um produto. São esses instrumentos que induzem o povo a comprar sempre mais. É o comércio que tem a possibilidade, usando de uma série de armas, de criar e fortalecer costumes, no uso do vestuário, do calçado, adotando a nova moda e hábitos de alimentação.

O comércio tem, por essas razões e muitas mais que poderíamos aqui enumerar, alta responsabilidade no desenvolvimento de uma sociedade. Entretanto, em nosso País, o comércio não tem sido tratado com a mesma atenção, por parte do Poder Público, que se dá à indústria.

O comércio, em nosso País, poderia estar num melhor estágio de desenvolvimento, prestando uma contribuição maior ao próprio progresso da sociedade brasileira, se estivesse encontrando um apoio mais favorável do Governo.

Vejamos, por exemplo, no setor de instrumentação do elemento habilitado para servir ao comércio. Até hoje, praticamente, no Brasil, não dispomos de escolas para preparação de mão-de-obra qualificada para atuar no comércio. Alguém poderá dizer: mas existe o SESC, que atua nesse campo. Entretanto, são parcas as escolas, no Brasil, criadas e mantidas pelo SESC. O que acontece, na grande maioria, senão na quase totalidade, é o comércio mesmo recrutar pessoas, sem qualquer qualificação profissional, para os seus estabelecimentos, onde recebem uma série de ensinamentos, para ver se, depois de um ou dois anos, consegue fazer com que elas possam desempenhar a sua missão, atender aos altos objetivos do setor. Este é um fator importante e fundamental que mereceria, de nossa parte, uma mais ampla consideração. Mas, ficarei naquilo que me trouxe a esta tribuna, a legislação.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC — Ouço-o com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Gostaria de dar uma contribuição às observações de V. Ex<sup>e</sup>. O problema da preparação da mão-de-obra para o comércio está a cargo, efetivamente, no Plano de Aprendizagem e de Treinamento, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, independentemente do trabalho que hoje se faz na escola de 2º Grau, em face da reforma Jarbas Passarinho, que possibilita também a opção profissionalizante, abrangendo a área do comércio, para os estudantes que estão freqüentando este nível de ensino. A verdade verdadeira é que o balcão, o escritório, é que são os laboratórios da aprendizagem comercial. Há um esforço, através do SENAC, do Governo, mas, tudo depende de uma aprendizagem de ordem prática, de um treinamento que se faz nas empresas. Queria ainda fazer uma colocação: V. Ex<sup>e</sup> estaria atribuindo ao SESC uma função que é distinta do problema que aborda, pois o SESC cuida do lazer, da promoção da comunidade comerciária.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Sou profundamente grato ao aparte de V. Ex<sup>º</sup>, porque, inclusive, me permite fazer uma retificação: a responsabilidade de dar um aprendizado, de possibilitar os primeiros passos para a pessoa no setor comercial, realmente, é do SENAC. Eu fiz uma inversão — o SESC é que tem a finalidade de propiciar aos comerciários, na área em que atua, o lazer, a diversão, a promoção.

Mas, Sr. Presidente, o SENAC é uma estrutura pequena, no Brasil. Vejamos em Santa Catarina, a atuação do SENAC em Florianópolis, em Blumenau, em Joinville e, talvez, em mais uma ou outra cidade catarinense. Sabemos que o Governo, com a reforma do ensino, preconizou a preparação profissional da mão-de-obra qualificada no 2º Grau. Entretanto, os anos vão decorrendo, e a implantação dessa medida não acontece em nosso País, e é por isso que verificamos ir o comerciante buscar os elementos. Ele mesmo tem que acompanhar a atividade do seu funcionário, para ver se este tem vocação para o comércio. Ele é que tem que levar o aprendizado ao seu empregado, ensinando, inclusive, alguma coisa a respeito de tratamento com os seus semelhantes, o aspecto psicológico, que é fundamental. E o que ocorre, geralmente? Depois de o elemento alcançar o índice de qualificação, em que ele está dando um bom rendimento, ele sai para uma empresa maior. Desse modo, sofre, principalmente, o pequeno comércio brasileiro.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço-o com prazer.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, há alguns dias, tive a oportunidade de, neste mesmo plenário, fazer uma apreciação do trabalho levado a efeito pelo SENAC, a pretexto de registrar o transcurso do 30º aniversário de sua instalação no País. E, naquela ocasião, destaquei que, em todo o território brasileiro, o SENAC já conseguira criar cerca de 80 centros profissionais, o que dava exatamente uma amostra da expansão daquela entidade por todos os recantos do Brasil. Quanto a possível deficiência que V. Ex<sup>º</sup> apresentou, agora, no curso do seu pronunciamento, eu teria que ressaltar a circunstância de que o SENAC, para suprir essa demanda de qualificação profissional, estabeleceu uma política de aprendizagem mais agressiva através das suas unidades móveis. Assim, se o SENAC não instalou, em determinada cidade do interior, um centro profissional, ele então vai realizar o seu trabalho de qualificação por meio das unidades móveis, onde, exatamente, os seus monitores, os seus instrutores, os seus professores, vão ministrar aulas de datilografia, prática de vendas, enfim, daqueles ramos diretamente vinculados ao comércio. É uma modalidade pedagogicamente recomendada, que vem sendo utilizada pelo SENAC, nesse seu trabalho extraordinário em favor da qualificação profissional no País.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — É possível que esse trabalho do SENAC seja qualitativa e quantitativamente extraordinário no Nordeste, no Ceará — mas, no meu Estado, não está a ocorrer. São poucas as cidades que são beneficiadas pelos cursos do SENAC. Entretanto, é grande o número de cidades, ali, com índice comercial magnífico e que estão desprovistas dessas escolas de treinamento. Diria mesmo que, em Blumenau, o maior centro comercial do Estado, há vários anos a Prefeitura ofereceu terreno ao SENAC para a construção de uma escola adequada aos interesses do comércio da cidade, e até hoje não encontrou resposta favorável da instituição. A grande totalidade das cidades de Santa Catarina não contam com esses benefícios. Mas, não venho aqui para reclamar dessa atuação do SENAC em relação ao meu Estado — apenas fiz o registro a título de ilustração das considerações que faço, e do assunto que me traz a esta tribuna. Quero dizer, por exemplo, que o comércio brasileiro tem-se mostrado agressivo, procurando todas as oportunidades para vender mais, para dar sua

grande contribuição à expansão industrial. O comércio de muitas cidades brasileiras, principalmente aquelas que já atingiram uma população urbana superior a 50 mil habitantes, continuam com as portas abertas após às 18 horas, especialmente nos períodos do Natal e da Páscoa, quando elas recebem um fluxo maior de turistas, como acontece na orla marítima de Santa Catarina ou no Vale do Itajaí. Estou-me fixando em Santa Catarina, mas isso também é válido para outros Estados brasileiros. Agora, entretanto, o comércio brasileiro está ameaçado de não poder trabalhar, de não manter sua atividade além das 18 horas. No meu Estado, o Ministério do Trabalho está comunicando aos comerciantes que, doravante, não será mais possível o funcionamento fora do horário comercial no período do Natal, da Páscoa e na época de turistas, que são de dois meses na orla marítima de Santa Catarina.

Sr. Presidente, recebi, da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, uma reivindicação a esse respeito, que vou ler à Casa, para seu conhecimento, e também para que o Ministro do Trabalho possa sensibilizar-se com a medida e tomar as providências cabíveis, a fim de que esse problema não venha a ocorrer em nosso País, mesmo porque, com a leitura e os argumentos que são oferecidos no documento, deve haver a possibilidade de que um parlamentar venha a elaborar um projeto que permita possa o comércio funcionar dentro do horário que lhe interessar, sem prejuízo, naturalmente, para os seus empregados.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Tenho a impressão de que o funcionamento do comércio em regime extra vai depender de um acordo entre o Sindicato dos Empregados no Comércio, no caso do comércio de Blumenau, das outras cidades de Santa Catarina, com a Federação do Comércio, chancelado pela Delegacia Regional do Trabalho. E, naturalmente, uma vez firmado, nesse acordo estará resguardada a situação dos comerciários, que auferirão aquele pagamento consequente pelo trabalho extra executado. Acredito que, em termos de legislação trabalhista, inexista impedimento que obstaculize o trabalho extra dos comerciários de sua terra.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — O Clube de Diretores Lojistas, o Sindicato dos Comerciários e o Sindicato Patronal têm estabelecido um entendimento, um acordo, com a abrangência de todas essas possibilidades, em se respeitando a lei.

Ocorre que, para a mulher e o menor, a CLT não permite essa extensão; tem havido tolerância, tolerância que, agora, segundo o pronunciamento de representantes do Ministério do Trabalho não será admitida, desaparecerá. Daí a atitude assumida pela Federação das Associações Comerciais e Industriais, em que encarrece ao Governo a necessidade de, através do Ministério do Trabalho — até mesmo do Senado, da Câmara dos Deputados — elaborar-se um projeto, que, transformado em lei, permita a prorrogação da jornada de trabalho de menores e mulheres, além das dezoito horas, principalmente nos períodos de pique, do turista, dos festejos de Natal, da Páscoa e outros, quando se sobreleva a procura, dependendo, sempre, das peculiaridades dos interesses municipais e, até mesmo, regionais.

Passaremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, à leitura dos tópicos principais do documento que nos oferece a Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina:

“Vem constituindo prática usual do comércio das principais cidades catarinenses a instituição do chamado horário especial para a época natalina, ocasião em que as lojas funcionam três e até quatro horas além do horário normal.

Em Blumenau, por exemplo, a prorrogação do expediente do comércio, naqueles períodos, tem contado com o irrestrito apoio dos seus empregados, os quais, desta forma, não somente deparam com a oportunidade de auferir um agradável acréscimo de seus ganhos, como também propiciam mais facilidades nas compras feitas pelos

operários e outros obreiros, após o encerramento das atividades nas fábricas e estabelecimentos congêneres.

Naquela cidade, celebram-se acordos entre o Sindicato dos Lojistas do Comércio de Blumenau, o Sindicato do Comércio Atacadista de Blumenau, o Sindicato do Comércio de Produtos Farmacêuticos do Vale do Itajaí e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau, instrumentadores e disciplinadores do já aludido horário de Natal, independentemente de outros, firmados, em cada caso particular, pelos mais importantes estabelecimentos comerciais e seus funcionários, todos com estrita observância das normas legais vigentes no tocante ao pagamento de sobrehoras e outras vantagens.

Ocorre, entretanto, que a fiscalização desse Ministério acaba de informar aos interessados que, no corrente ano, não mais será tolerada a repetição do citado horário especial do comércio sem que, para tanto, haja respaldo na Lei.

As alusões à região e órgãos acima indicados são, na verdade, meramente exemplificativas, porquanto fenômeno semelhante é comumente identificado em todas as demais cidades do País.

Reconhece-se, de fato, que o principal óbice no caso, reside nas disposições contidas no capítulo III, seção I e capítulo IV, seção II do título III, da Consolidação das Leis do Trabalho, reguladoras da duração e condições de trabalho das mulheres e dos menores.

Acreditam, contudo, os signatários do presente que os ordenamentos legais ali inseridos, de validade provavelmente adequada às necessidades existentes no momento da promulgação do diploma consolidado, já merecem uma adaptação aos interesses das mulheres e menores empregados no comércio, na atualidade.

Para tanto, formulam veemente apelo a V. Ex<sup>1</sup>, no sentido de que sejam tomadas, por quem de direito, as providências devidas, para as revisões dos retroencionados capítulos da CLT, naquilo que torna impeditivas as convenções coletivas de trabalho, na parte relativa à prorrogação da jornada de trabalho das mulheres e dos menores, durante o denominado horário especial de Natal, adotado pelo comércio deste Estado.

Na certeza de sua habitual atenção à reivindicação em tela, subscrevem-se

Atenciosamente. — Osvaldo G. Moritz, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este ato reivindicatório da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina interpreta não apenas o anseio, a vontade, o interesse, dos comerciantes catarinenses, e dos seus empregados, mas o próprio interesse do desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, o próprio desenvolvimento nacional, porque a medida beneficiará todo o comércio brasileiro.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita honra, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permito-me observar que é muito ingrata para V. Ex<sup>1</sup> a defesa dessa aspiração dos comerciantes do seu Estado. Eu explico: Uma das reivindicações do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, junto ao Governo — já atendida pela atuação do Ministro Arnaldo Prieto — era exatamente a de reestabelecer o sistema de fiscalização das atividades, em defesa do trabalhador. O Direito do Trabalho, em sendo protetivo, considera o trabalhador um hipossuficiente, um dependente da estrutura econômica. Ora, se permitimos, pela legislação, conquistada, realmente, com muita luta, que os acordos

sejam celebrados, para os trabalhadores prorrogarem sua participação, dilatarem sua jornada obreira normal, não é possível, por outro lado, que o Estado vá consenti-lo, relativamente ao menor. O menor, de um modo geral, percebe salários que representam a metade do salário mínimo do adulto. As mulheres, igualmente por uma questão de ordem fisiológica, merecem também, certa proteção do Estado. O que os nobres comerciantes de lá, daquele rincão meridional do Brasil, no desejo de expandirem os seus negócios, com reflexo, efetivamente, no desenvolvimento econômico do Estado, teriam que fazer, nobre Senador, era, exatamente, contratar turnos de trabalhadores, não dar uma sobrecarga de trabalho a menores e a mulheres. Nós, realmente, já ultrapassamos, mercê de Deus, a fase em que o capitalismo explorava o trabalho do menor e da mulher indefesos. Hoje, o Estado brasileiro está vigilante, para estabelecer esse equilíbrio nesse relacionamento de trabalho. Não queremos coartar, impedir, o desenvolvimento econômico; pelo contrário, desejamo-lo, mas feito na linha do humanismo, em que a Cultura brasileira está prevendo, defendendo. Desejo, portanto, em vista dessa perspectiva nossa, que não é um patrimônio tão-somente do nosso Partido, mas do V. Ex<sup>1</sup>, um patrimônio dominante na Cultura nacional, na Cultura brasileira, que se o trabalho dos adultos, prorrogado, não for suficiente, que se formem turnos, para atender a essa intensidade episódica da atividade comercial; nunca, jamais, poderemos pleitear, consentir ou aplaudir qualquer iniciativa que represente uma sobrecarga para o menor e a mulher.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador José Lindoso, esta missão de que me incumbi, esta reivindicação do comércio catarinense não é ingrata, absolutamente. É uma reivindicação do próprio comércio nacional, porque a dificuldade que se salienta não diz respeito a Santa Catarina, mas a todo o Brasil.

A uma moça, um rapaz, de quinze, de dezesseis anos, de dezesete anos, não constitui sobrecarga a extensão de três horas além da sua jornada normal de trabalho.

Não o encaro desta maneira. Estou à vontade para assim falar. Venho observando, em outras atividades, moços de quinze, de dezesseis anos, dotados de constituição física de adulto, trabalhando mais de oito horas.

Não me parece a mais indicada a sugestão de se estabelecerem turnos suplementares, por sua inconveniência. Criar o comércio um turno suplementar apenas por curto período, requisitar, admitir dez, vinte, trinta, cinqüenta, cem empregados, para o trabalho de dois meses, e depois dispensá-los, carece de possibilidade prática. O comércio deseja contar com os mesmos empregados no período do pique, do maior movimento comercial, nos festejos de Natal, da Páscoa, na época de turismo, nos meses, por exemplo, de janeiro, fevereiro, julho, muito comum em determinadas cidades catarinenses e paulistas e mesmo no Nordeste.

É o desejo da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina que trazemos ao debate deste Plenário, na tentativa de apresentar subsídios a que se possibilite o alcance desse objetivo. Se o Governo, se a própria Maioria nesta Casa entenderem pela inviabilidade da medida, por sua inexequibilidade, porque prejudicará o menor, a mulher, render-me-ei à essa decisão. Em princípio, porém, não encontro óbices à reformulação da CLT, no sentido de se estender a jornada de trabalho da mulher e do menor, por três, quatro horas, num determinado período do ano.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nobre Senador, não gostaria de prolongar o debate, mas desejo dizer a V. Ex<sup>1</sup> que me causa espanto ouvir V. Ex<sup>1</sup> dizer que uma sobrecarga diária de três ou quatro horas de trabalho para crianças, para menores, o diríamos melhor, e para mulheres, não lhe causa nenhuma preocupação, sob o

ponto de vista da saúde e do bem-estar dessas pessoas. É preciso salientar que esta nossa preocupação está na CLT, representa uma conquista na base dos estudos, da higiene, do trabalho e das condições de saúde do trabalhador, e, embora se possa levar em conta o passageiro quinhão de dinheiro que seus beneficiários possam receber, o precedente e o que ele representa de nefasto à saúde dessas crianças e dessas mulheres não nos anima, absolutamente, a nos inclinarmos pela proposta dos representantes do Comércio de Santa Catarina. Pretendemos, sim, que eles, ao expandirem os seus negócios, admitam uma faixa para um turno suplementar e possam assim, tranquilamente, desenvolvê-los, mas nunca sobrecregando menores e mulheres. Jamais poderíamos consenti-lo. Estéja certo, tranquilo V. Exº de que, no fundo da consciência de todos nós, esse aspecto é motivo de tranquilidade. O Estado brasileiro, repito, não o consentirá, o Governo não o permitirá, jamais.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — É a posição de V. Exº que respeitamos, mas voltaremos ao assunto. Vamos estudar a matéria, para verificar se a reivindicação é justa e exequível. Esta, a nossa posição, e foi exatamente para provocar o debate que usamos a tribuna, focalizando a CLT, com argumentos da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves, por cessão do nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)**. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O fato merece um registro especial. E o fazemos com a maior satisfação pelo significado que encerra. **O Imparcial**, Órgão associado editado em nosso Estado, completa, dia 2, domingo, 50 anos de existência. Não foi fácil a sua caminhada. A Imprensa maranhense tem uma vivência de embates e tropeços típicos da região. Mas, nunca o jornal de Assis Chateaubriand, em nossas plagas, fugiu da trajetória da ética, a mais válida e segura.

Vários têm sido os seus dirigentes. Entre eles, destacamos a figura de Pires Sabóia, integrante da nossa Bancada na Câmara Federal até data recente. Hoje, Almada Lima e muitos outros se debatiam pelo trabalhoso mister.

O povo maranhense tem sabido compreender o esforço e a luta que esses 50 anos simbolizam.

Ao nosso colega Senador João Calmon, que vai à Capital de nosso Estado presidir festividade programada como marca do evento, pedimos que leve, em nome da nossa Bancada, no Senado Federal, a todos os seus companheiros na árdua tarefa jornalística as nossas melhores congratulações pela sua vitoriosa jornada.

Srs. Senadores, a vivência interna de um jornal é uma escola de renúncia, onde o entusiasmo vocacional supre enormes frustrações. Nestas, identifico válidas campanhas com a inexistência do êxito em seu final trabalhoso. Nele, sobretudo, se aprende o amor à verdade, condição prioritária do sacerdócio da informação. As responsabilidades de quem divulga se agigantam na proporção do mérito do seu artífice. Ser jornalista, no conceito exato do termo, é trabalhar pelo bem coletivo; é o aplauso que estimula, é a crítica que adverte e corrige. Todo órgão de Imprensa tem, assim, uma indiscutível missão social a desempenhar. **O Imparcial**, com 50 anos de existência, tem sabido, sem dúvida, executar sua destinação, qual seja a defesa de indiscutíveis interesses da gente maranhense.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muita honra:

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Sabe V. Exº que **O Imparcial** circula no Piauí, especialmente em Teresina. Sei que amanhã estará em São Luís o nosso companheiro João Calmon, que vai participar das festas cinqücentenárias daquele vitorioso órgão. Eu peço permissão a V. Exº para, por seu intermédio, enviar a **O Imparcial** os meus votos, os mais ardentes, pela continuação daquele que vem fazendo em favor do desenvolvimento, não apenas do Maranhão, mas da região a que ambos pertencemos.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Exº, para nós outros do Maranhão, não é apenas o Senador vigilante que, aqui, defende, com entusiasmo, os pleitos necessários à economia, assim como de tudo que seja válido à gente piauiense.

Quando V. Exº governou o Estado, que vizinho nosso é, tornou-se um frequente visitante da Capital maranhense e do seu Interior, preocupando-se, e muito, com a direção executiva do seu Estado natal, mas nos tratando como se irmãos fôssemos e somos, e exatamente por causa do seu passado de afeto e de apreço pela gente maranhense, pelo seu depoimento a respeito da penetração e da divulgação de **O Imparcial** na terra piauiense, não temos dúvida de que esta nossa manifestação, na tribuna do Senado, de muito se valoriza, para que os pôsteros saibam que o jornal fundado por Assis Chateaubriand, em nossa terra, também, tem o seu papel de indiscutível penetração social e de informação naquele Estado, ao qual estamos unidos pelos mesmos problemas e pelas mesmas aflições, ou seja, o Maranhão e o seu irmão, o Piauí.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muita honra.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, em nome da Maioria e no da Aliança Renovadora Nacional, queremos consignar, no discurso de V. Exº, a expressão de nosso aplauso pelas comemorações cinqücentenárias de **O Imparcial**. Jornal feito com seriedade, em função das tradições de cultura e de bravura do Maranhão, merece de toda a opinião pública nacional o maior respeito, honrando, assim, aquele espírito de luta que Assis Chateaubriand soube imprimir a todos os órgãos, transformando-os em vozes autorizadas no interesse da nacionalidade e das comunidades onde eles se localizam. Associando-nos, portanto, às comemorações cinqücentenárias, queremos congratular-nos com os companheiros que, no Maranhão, vivem e labutam naquela trincheira, que fala bem alto das tradições gloriosas da terra maranhense.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador José Lindoso, neste momento não agradecemos apenas ao Senador que, com tanto brilho, representa o Estado do Amazonas no Senado da República, mas à Liderança da Maioria. Comovidos agradecemos, porque o depoimento, o aparte de V. Exº, integrando a nossa fala, muito há de valorizá-la. Depoimento insuspeito e com a autoridade imensa que V. Exº possui, perante seus companheiros de Partido e seus companheiros de representação.

Com muita honra, concedemos o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, também a Minoria, por meu intermédio, deseja se solidarizar com V. Exº nesta justa e merecida homenagem tributada ao jornal **O Imparcial**, do Maranhão. Realmente, um órgão que consegue alcançar 50 anos de ininterrupto funcionamento, está a merecer a nossa admiração e o nosso apreço pelo extraordinário acervo de serviços prestados à difusão cultural no País. Neste

aparte a V. Ex<sup>te</sup>, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, desejo saudar os dirigentes daquele órgão, os seus corpos redatoriais e gráfico, enfim, o próprio povo maranhense, a quem O Imparcial tem servido com tanta dedicação.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Mauro Benevides, imensamente agradecido pelo apoio que nos trouxe o Ceará, através da palavra valiosa de V. Ex<sup>te</sup>. Neste instante chega-nos também a sua palavra segura, firme com o depoimento insuspeito da gente cearense, que mandou V. Ex<sup>te</sup> também para esta Casa para, em homenagens tais, unir a solidariedade do MDB à palavra da ARENA. Assim, todos nós festejamos um evento, indiscutivelmente marcante da imprensa maranhense, qual seja, os 50 anos da existência de O Imparcial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os nossos melhores agradecimentos pela oportunidade que nos foi facultada de, no presente momento, dizer algo sobre data tão importante para nós outros. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vence hoje o prazo para pagamento, sem multa, do Imposto Territorial Rural, o ITR, que incide sobre as propriedades rurais do País.

Dado o ambiente de crises financeiras em que está vivendo o campo, é muito grande o número de pequenos e médios proprietários que, até o momento, não puderam satisfazer as suas obrigações fiscais.

Embora sejam boas, Sr. Presidente, as safras deste ano, principalmente a de arroz, cuja colheita ainda não foi totalmente concluída, é avultante o preço vigente no mercado, uma vez que até agora o Governo não iniciou, pelo menos no meu Estado, a compra desse cereal, para a formação dos seus estoques reguladores de entressafra, deixando, assim, os produtores à mercê dos baixos preços circulantes na praça, impostos pelos chamados intermediários.

Em virtude desta realidade que tem sensibilizado esta Casa e a que por certo não são insensíveis as autoridades do Poder Executivo, fazemos neste momento, ao Senhor Presidente Ernesto Geisel e ao Sr. Ministro da Fazenda, um apelo em nome dos proprietários rurais do País, principalmente do meu Estado, para que S. Ex<sup>ts</sup> prorroguem, pelo menos por 90 dias, o prazo para que esses tributos possam ser recolhidos sem multa.

Até julho, Sr. Presidente, as colheitas também de milho, feijão, soja e algodão estarão concluídas. Por certo que até lá os preços estarão mais firmes e os nossos homens do campo, que vivem em sérias dificuldades, estarão em melhores condições para saldar os seus débitos referentes ao Imposto Territorial Rural.

Era o registro que tínhamos a fazer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já ontem, em aparte ao eminente Senador José Lindoso, uni-me à apreensão que domina a opinião pública do meu Estado quanto aos efeitos verdadeiramente danosos que decorrerão, de forma inevitável, para a economia amazônica, com a vigência do Decreto-lei nº 1.455, de 7 do corrente mês, sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplinando o regime de entreposto aduaneiro e estabelecendo normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas. Inseriu-se, no seu artigo 41, a revogação do artigo 38, do Decreto-lei nº 288/67, que reestruturou a Zona Franca de Manaus, transformando-a em "área de livre comércio de importação e exportação e

de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário, dotado de condições econômicas que permitam o seu desenvolvimento em face dos fatores locais adversos e da grande distância a que se encontra dos centros consumidores dos seus produtos".

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reiterando o meu aparte de ontem e detalhando melhor a minha posição de irrestrita solidariedade, em virtude do desalento que assaltou o povo amazonense, venho também formular veemente apelo ao honrado Presidente Geisel no sentido de que reconsidera o já citado artigo 41 do Decreto-lei nº 1.455, de 7 do corrente mês, ou, ao menos, determine ao ilustre Sr. Ministro da Fazenda, que na implementação daquele diploma legal, nos termos do seu próprio artigo 6º, adote procedimentos que não desfigurem, deformem ou liquideem com a Zona Franca de Manaus, cuja reestruturação, em 1967, foi fruto da clarividência do saudoso Marechal Castello Branco, como única solução racional e viável para o desenvolvimento do Extremo Norte brasileiro e sua real integração à economia nacional.

Como afirmam os órgãos empresariais do meu Estado, em Nota de Esclarecimento sobre o grave episódio, os amazonenses estão conscientes das dificuldades atuais por que atravessa a economia brasileira e dispostos a participar dos esforços necessários à superação de tais dificuldades.

Nesses esforços, entretanto, não é justo que sejam incluídos, compulsoriamente, o desassossego, a inquietação e a perplexidade que estão, sem falsos temores, dominando os investidores e o povo em geral, pela perspectiva de esvaziamento daquela área, pois como bem assinalou o Sr. Superintendente da SUFRAMA, em exposição feita ao próprio Chefe da Nação, em sua última visita à Capital amazonense, "o desenvolvimento da Zona Franca de Manaus polarizou em torno de si a vida e a esperança de centenas de milhares de brasileiros, e a necessidade de garantir um volume de oferta de empregos estável e sempre crescente depende, no momento presente, fundamentalmente, do mecanismo de incentivos proporcionados pelo Decreto-lei nº 288 e legislações complementares".

Não há dúvidas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, — e isso eu mesmo já proclamei por várias vezes — que a evolução da Zona Franca de Manaus apresentou distorções que reclamam urgentes correções, entre elas o crescimento desequilibrado de sua economia, cujo setor comercial foi o que mais rapidamente se expandiu, seguido pelo industrial, mas com empreendimentos de caráter transitório, não tendo o progresso, contudo, se irradiado para o setor agropecuário "que permaneceu estagnado, com sérias consequências em termos de custo de vida na cidade de Manaus e de carência de matérias-primas agrícolas para a indústria e para a exportação". (Aloísio Campelo, Superintendente da SUFRAMA).

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — V. Ex<sup>te</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM)** — Com muito prazer, Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Sabe V. Ex<sup>te</sup> que estou inteiramente de acordo com as colocações que V. Ex<sup>te</sup> está fazendo, nesse problema que é de sobrevivência da nossa área, do nosso Estado. Nós falamos por uma mesma voz, a voz daquilo que é a inquietação da nossa gente e a aspiração de progresso, também da nossa gente. As distorções acusadas na Zona Franca eram distorções normalmente previstas. O setor comercial, que é um setor mais fácil de ser manipulado, teria de crescer, mesmo porque ali é primacialmente uma zona de livre comércio. Desenvolveu-se bastante este setor comercial. Acho que se a zona é de livre comércio, se a filosofia da Zona Franca é do mercado, não há como se imaginar mecanismos de disciplinamento do livre comércio. A ação do Governo tem sido feita com oportunidade, desenvolveu-se o trabalho no setor industrial, inclusive fez-se um esforço para o

crescimento dos índices de nacionalização das indústrias que para ali foram. E o grande projeto que atualmente empolga a SUFRAMA para exatamente estabelecer esse equilíbrio a que tanto aspiramos e que V. Ex<sup>e</sup> assinala com tanta oportunidade, é o do setor agropecuário. Toda uma série de providências foram tomadas, através da Superintendência da SUFRAMA, para que se tornasse realidade esse setor agropecuário. Deixemos, portanto, essa experiência magnífica sonhada por Pereira da Silva e incrementada no Governo Castello Branco, se realize como uma demonstração capaz de mostrar que, sem os orçamentos da União, sem se pesar extremamente nos orçamentos da União, e com a participação do capital privado e com a decisão do povo amazonense de crescer, de progredir, pode-se realmente ocupar e tornar realmente a Amazônia uma expressão econômica. Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM)** — Senador José Lindoso, o brilhante aparte de V. Ex<sup>e</sup> veio corroborar meu pronunciamento. Agradeço-lhe, sobremaneira, porque V. Ex<sup>e</sup>, sem nenhum favor, tem sido um defensor da Zona Franca de Manaus, como de todos os pleitos do nosso Estado e quero, neste instante, dar o meu testemunho, porque sempre estivemos de mãos dadas, toda vez que os interesses do nosso Estado e do nosso País estiveram em jogo.

Agradeço, penhoradamente, o aparte que veio abrillantar meu pronunciamento nesta tarde.

Não é, entretanto, para a correção dessas distorções que se volta a revogação do artigo 38, do Decreto-lei nº 288/67.

Cerçar o comércio da Zona Franca de Manaus ou desestimular, de forma violenta e inesperada, nas atuais circunstâncias, não pode ser encarado como estratégia válida para a correção das distorções já aludidas, mas ao contrário, como um abandono da política de integração e daquela filosofia desenvolvimentista do Decreto-lei nº 288, que estabeleceu a Zona Franca "para atuar como um elemento destinado a fomentar o comércio internacional e a fazer a industrialização da área ocidental da Amazônia." (Gen. Albuquerque Lima).

É verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Zona Franca de Manaus é, hoje, mais voltada para a importação do que para a exportação. "De fato — no depoimento do próprio Superintendente da SUFRAMA — em 1975 foram importados quase dois bilhões de cruzeiros em mercadorias estrangeiras". (...) "Mas também é fato que importamos mais de dois bilhões e meio de cruzeiros em mercadorias nacionais. Ou seja, para cada cruzeiro gasto no exterior, a Zona Franca criou uma demanda interna de mais de 1 cruzeiro em mercadorias oriundas do resto do País. Portanto, a Zona Franca tem contribuído também para a ampliação do mercado interno brasileiro." (...) "Se, por um lado, o valor das importações da Zona Franca ainda representa tão pouco em âmbito nacional, por outro lado, essas importações têm tido enorme significado para a vida, as esperanças e o progresso dos brasileiros na Amazônia Ocidental. Entre o custo social do atual déficit, que onera em 2% — notem bem, Srs. Senadores, o que a Zona Franca onera em termos de importação ao País como um todo, e — representa apenas 2% — o seu benefício social, devemos sopesar também argumentos de equidade e de solidariedade interregional".

Sr. Presidente, não procedem, portanto, os temores dos que vêem em Manaus um "furo" no esquema governamental de contenção das importações de supérfluos para reequilibrar o balanço de pagamentos. Esses temores, para mim, são apenas uma roupagem nova de que se estão utilizando velhos e impenitentes inimigos da Zona Franca, concentrados principalmente entre certos tipos de industriais do Sul do País, retratários à modernização de suas empresas e temerosos de uma concorrência imaginariamente perigosa, com similares que, pela melhor qualidade testada e menor preço, os forçaria à mudança de mentalidade ou à cessação dos lucros que têm obtido com olímpico desprezo pelo consumidor e pelo direito deste a bons produtos.

Uma rápida incursão pela história patenteará a imprescindibilidade da Zona Franca de Manaus para o seu desenvolvimento e para a integração amazônica.

A Zona Franca de Manaus foi, originariamente, fruto da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, de autoria do saudoso Deputado Francisco Pereira da Silva, cuja regulamentação foi baixada com o Decreto nº 47.757, de 2 de dezembro de 1960, modificado, em 1961, pelo Decreto nº 51.194.

Era, então, um simples entreposto e, em verdade, não estava instrumentada para atingir a alta finalidade para que fora criada. Sua área teria apenas 200 hectares, à margem do Rio Negro, totalmente isolada de Manaus, destinando-se ao armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneciamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limitrofes do Brasil ou banhados por águas tributárias do Rio Amazonas.

Dois fatores, entretanto, se combinaram, nos termos da Lei nº 3.173, de 1957, para torná-la inexecuível: o vulto das inversões exigidas pelo estabelecimento da imprescindível infra-estrutura e a ausência de incentivos fiscais que atraíssem a iniciativa privada, proporcionando-lhe redução dos custos, capaz, por sua vez, de possibilitar preços competitivos no mercado consumidor de produtos industrializados.

Assim, não tendo sensibilizado o capital particular, nem contado, da parte do Governo Federal, com os recursos para a construção das instalações de armazenagem portuárias e industriais indispensáveis ao seu funcionamento, a Zona Franca de Manaus tornou-se um órgão inoperante e desacreditado. Deve ser dito, entretanto, que mesmo a despeito da precariedade do seu funcionamento até 1966, a Zona Franca de Manaus atraiu exportações dos Estados Unidos, Suécia, Noruega, Alemanha, Inglaterra, França, Bélgica, Canadá, Holanda, Japão, e até do Peru. Recebemos, no citado período 11.335 volumes de carga estrangeira de importação liberada, pesando 5 milhões, 261 mil e 446 quilos, e valor comercial de 818 milhões, 416 mil, 847 cruzeiros. Recolheu-se à Alfândega de Manaus 213 milhões, 482 mil, 741 cruzeiros, recebendo a Zona Franca taxas de armazenagem num total de 24 milhões, 491 mil e 551 cruzeiros.

Mas, na realidade, estas cifras eram um nada face ao que poderia ter sido alcançado pelo órgão, se não lhe tivessem sido negados os recursos financeiros para instalar-se e cumprir os objetivos legais que lhe foram atribuídos.

Mas, como acentua esse grande estudioso da nossa Região, que é o Gen. Albuquerque Lima:

Desde cedo, evidenciou-se a ação de uma força centrípeta na Amazônia. Essa força, por uma razão lógica, orienta-se para a região de maiores contingentes humanos, maior número de instituições financeiras, de indústrias e de estabelecimentos comerciais, expressiva participação nos impostos federais e melhor disponibilidade de comunicações rodoviárias com os demais centros do Brasil.

Estas vantagens de economias externas e de estruturas econômicas e sociais, cabem, indiscutivelmente, ao Estado do Pará, hoje conhecido por Amazônia Oriental, a que se deve juntar a participação do Território do Amapá, na contextura geral da região.

Com efeito, a comparação das economias, denota, expressivamente, o descompasso existente entre a Amazônia Oriental e a Ocidental. A primeira, leva geralmente uma participação de 50 a 60 por cento dos resultados obtidos ou gerados na Amazônia Clássica. Isso torna-se mais patente quando evidenciamos que o Pará, isoladamente, compõe esses percentuais em detrimento de unidades federativas como o Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia.

Em virtude do crescimento expressivo da Amazônia Oriental fácil tornou-se constatar a disparidade entre o crescimento desta e o da Amazônia Ocidental. Esta última defasou-se, em razão dos fatos já apontados linhas acima, consistentes na capacidade de pressão da Amazônia Oriental, que passou a dispor de um sistema

rodoírio ligando a sua metrópole aos centros produtivos e consumidores do País (Rodovia Belém—Brasília).

Este aspecto contrastante de duas Amazônias surgiu como consequência negativa da agência de desenvolvimento da região — antiga SPVEA. De fato, esse órgão sofreu um processo de distorção violento, propiciado pela maior capacidade de barganha, enquanto o Amazonas e as demais unidades federativas eram marginalizadas do processo de distribuição de recursos orçamentários.

O fenômeno dos desequilíbrios entre as Amazônias foi compreendido pelo Governo Federal que, em 27 de outubro de 1966, lançou a Operação Amazônia, com a finalidade de dar nova sistemática à recuperação econômica do Vale Amazônico. Com efeito, essa primeira providência figurou-se através da Lei Federal nº 5.173, que reformulou a SPVEA, transformando-a em SUDAM, e a de nº 5.174, que esboçou novas medidas pragmáticas para os incentivos fiscais.

Nessa contextura da Operação Amazônica incluiu-se também a reformulação da Zona Franca de Manaus, o que aconteceu, praticamente através do Decreto-lei nº 288, de 23 de fevereiro de 1967.

Os fatores norteadores da reformulação da Zona Franca de Manaus ampararam-se em aspectos particulares de irrecusável importância, a saber:

a) Segurança Nacional — o esvaziamento da Amazônia Ocidental, de fato, implica no comprometimento da segurança nacional, pois, os seus efeitos afetariam a própria Federação Brasileira, despertando cada vez mais a cobiça internacional para tão vasta área;

b) Revezamento das Áreas de Investimento — com efeito, o Brasil desenvolveu-se, mediante subsídios a áreas críticas, em face da prioridade e dimensão de cada área-problema e com recursos de todo o País. Primeiramente, São Paulo e Guanabara, receberam benefícios gerados pela agricultura brasileira. Depois, o Nordeste amparou-se na SUDENE.

Seguidamente, o Pará aproveitou-se dos recursos da SPVEA. E agora, na expressão do Governo Federal, seria a vez da Amazônia Ocidental beneficiar-se da ação do Poder Central;

c) Ocupação do Espaço Geográfico — efetivamente a Zona Franca de Manaus é uma área-demonstração, que deverá agir como uma Experiência Piloto, para, depois, no caso de seus sucessos, ser estendida a toda área da Amazônia Ocidental.

Esses pressupostos amparam-se numa visão da nacionalidade brasileira, que, assim, procura conjugar seus recursos para desenvolver uma área-problema de alta prioridade. (A Participação do Ministério do Interior no Desenvolvimento da Amazônia, Gen. Albuquerque Lima, em 6 de maio de 1968).

Foi, portanto, o Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, baixado pelo então Presidente Humberto Castello Branco, que deu vida nova à Zona Franca de Manaus, imprimindo-lhe a nova estrutura que tem hoje.

Dos 200 hectares iniciais, sua área passou então para o mínimo de 10.000 quilômetros quadrados, abrangendo obrigatoriamente a cidade de Manaus, com um comprimento máximo contínuo nas margens esquerdas dos Rios Negro e Amazonas, de 50 quilômetros a jusante de Manaus e de 70 quilômetros à montante da cidade. Ao mesmo tempo, passou a Zona Franca a desfrutar de incentivos fiscais especiais que compreendem:

a) não incidência do Imposto de Exportação e do Imposto de Importação, respectivamente, para a exportação de mercadorias da Zona Franca de Manaus para o estrangeiro e a entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca de Manaus;

b) as mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca de Manaus, quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitas ao pagamento do ICM, desde que não contenham qualquer parcela de matéria-prima importada, e ao pagamento do Imposto de Importação sobre as matérias-primas ou partes componentes importadas, existentes no produto, com uma redução percentual da alíquota de importação

igual ao percentual do valor adicionado no processo de industrialização local em relação ao custo total da mercadoria.

c) não incidência do ICM e do IPI sobre as mercadorias enviadas a Manaus;

d) à mercadoria entrada na Zona Franca de Manaus, para efeito de pagamento do ICM, é concedido o crédito fiscal, por parte do Estado do Amazonas.

A fim de assegurar condições de concorrência do produto nacional com o estrangeiro importado, Senhor Presidente, o Decreto-lei nº 288, de 1967, considerou equivalente a uma exportação brasileira para o exterior a exportação de mercadorias nacionais para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou reexportação para o estrangeiro.

Lei estadual, por outro lado, isentou do ICM o investidor que se instalar no Amazonas, com capital igual ou superior a Cr\$ 250.000,00.

Fora da faixa de isenção, isto é, não beneficiados pelos incentivos fiscais, encontram-se apenas cinco produtos. São eles:

- 1 — Armas e munições
- 2 — Perfume
- 3 — Fumo
- 4 — Bebidas alcoólicas
- 5 — Automóveis de passageiros.

Registre-se, porém, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que vêm dos tempos coloniais os esforços governamentais nesse sentido. Todos, entretanto, malograram. A explicação, como veremos, talvez se localize na filosofia estatista, enfatizadora da ação direta e centralizada que inspirou quase todas as tentativas de ocupação da Amazônia.

Deve-se ao Marquês de Pombal a primeira experiência desenvolvimentista na Amazônia brasileira. Ocorreu na segunda metade do século XVIII, com a constituição da Companhia de Comércio do Grã-Pará e Maranhão, precisamente em 1775. Sua finalidade era o monopólio da navegação, do comércio exterior e do tráfico negro. Coube ao Capitão General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, por sinal irmão do Marquês, a chefia desse empreendimento mercantilista que se fracassou nos seus objetivos econômicos, por outro lado, ensejou a consolidação territorial que hoje temos.

Na segunda metade do Século XIX, registra-se a segunda tentativa de ocupação e exploração da Amazônia. Provocou-a uma desenfreada procura da borracha promovida pelo crescente desenvolvimento da indústria automobilística. A despeito do empirismo que a caracterizou, deve-se-lhe o primeiro ensaio de povoamento da região, para a qual se dirigiram cerca de 500 mil nordestinos e a eclosão da epopeia do Acre, mais tarde definitivamente integrado ao território brasileiro pelo Tratado de Petrópolis, de 1903. Movimento nitidamente liberalista, partido da iniciativa particular, seu fracasso foi motivado pelo surgimento da heveicultura no Sudeste asiático, deixando, todavia, como saldo, a construção dos serviços básicos da Capital amazonense, toda ela levada a efeito com recursos gerados pela produção gomífera.

Coube ao Presidente Hermes da Fonseca a terceira tentativa de desenvolvimento da Amazônia. Esta, no entanto, não conseguiu adquirir vida, frustrando-se no próprio texto legal que a consubstanciava, ou mais precisamente, a Lei nº 2.542-A, de 5 de janeiro de 1912, que não foi implementada de sorte a possibilitar a execução do grande plano.

Durante a II Guerra Mundial, por força dos chamados Acordos de Washington, de 1942, surgiu a quarta tentativa de recuperação da economia do vale amazônico. Deve-se-lhe apenas um certo alento prolongador do ciclo econômico da borracha, para suprir o produto os países aliados. Nessa época foi criado o Banco de Crédito da Borracha, hoje transformado em Banco da Amazônia S/A.

A quinta experiência partiu da Constituinte de 1946 que introduziu na Carta Magna daquele ano o artigo 199, que determinava a execução, pelo Governo Federal, de um plano de valorização

econômica da Amazônia, com recursos provenientes de 3% da receita tributária da União, durante um período mínimo de 20 anos. A generosa intenção dos constituintes brasileiros não vingou, todavia. O dispositivo constitucional necessitou de 6 anos para ser regulamentado. Como se não bastasse, o órgão então criado para executar o Plano de Valorização mostrou-se inócuo, frustrando-se, mais uma vez, a tentativa governamental de ocupar e desenvolver o Setentrião brasileiro.

Em 1966, o Presidente Castello Branco, recolhendo dos erros do passado uma útil lição, deu início à sexta tentativa de desenvolvimento da Amazônia brasileira. Abandonando a filosofia política e econômica que até então inspirava as experiências de ocupação e exploração do grande Vale, o Governo revolucionário optou por uma nova política, baseada na concessão de favores, estímulos e incentivos fiscais capazes de atrair técnicos e capitais privados, a fim de dar início à desflagração de um processo desenvolvimentista apto à criação de uma economia estável e auto-sustentada.

Entre as principais modificações introduzidas pela nova filosofia do Governo, apontam-se as seguintes:

1 — transformação do Banco de Crédito da Amazônia em Banco de Desenvolvimento Regional, com a denominação de Banco da Amazônia (BASA)

2 — extinção da SPVEA, substituindo-a pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, em cuja competência se insere o planejamento e controle da ação federal no Extremo-Norte.

3 — ampliação dos incentivos fiscais, pela isenção do Imposto de Renda para as novas indústrias e dedução de parte do mesmo pelas pessoas jurídicas para investimentos em empreendimentos industriais, agrícolas, pecuários e de serviços básicos.

4 — reformulação da política da borracha, com extinção do monopólio do ex-Banco de Crédito da Amazônia e adoção de preços básicos garantidos pela Superintendência da Borracha.

5 — adoção da tese de tratamento mais favorecido para a Amazônia Ocidental, reconhecendo a existência pelo menos de duas Amazônias dentro da mesma unidade geoeconômica.

Deve-se, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a aceitação dessa tese à reestruturação da Zona Franca de Manaus e a consequente criação da SUFRAMA, ambas operadas pelo Decreto nº 288, de 1967, para compensar o desequilíbrio entre as duas Amazônias, oriundo este da distorção operada na extinta SPEVEA, junto à qual o Estado do Amazonas, por sua pequena capacidade de barganha política, foi marginalizado em favor de outros na distribuição de recursos orçamentários.

O objetivo da Zona Franca de Manaus é, assim, o de atrair capitais para a industrialização da Amazônia Ocidental, com o aproveitamento da matéria-prima local e a oferta de salários mais condizentes com a dignidade humana, à força de trabalho que vegetava ociosa na Região, por deficiência do mercado de trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, feito este rápido retrospecto da longa luta pela integração da Amazônia ao contexto econômico brasileiro e ressaltando que o próprio Decreto-lei nº 288 já sofrera anteriormente várias mutilações, gostaria de concluir minha oração, não só ratificando o apelo inicial ao honrado Presidente Geisel, para que Sua Excelência reveja a redação do art. 41 do Decreto-lei nº 1.455, de 7-4-76, como também pedindo, convicto da solidariedade e do espírito público dos Membros desta Casa, o apoio de todos a esta reivindicação da distante e sofrida Amazônia Ocidental.

Creio, sinceramente, tratar-se de pedido justo que sensibiliza todos os brasileiros compromissados com os grandes interesses nacionais. Porque todos somos amazônidas, de uma forma ou de outra, nascidos embora nos mais diversos Estados.

Pois, como disse um dos mais eminentes ensaístas amazonenses, o ilustre Professor Samuel Benchimol, constituindo a Amazônia mais da metade do Território Nacional, o Brasil é o que ser, essencialmente, um País amazônico.

De resto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio, ao lado de todo o povo de meu Estado e dos meus companheiros de Bancada, no patriotismo e na sensibilidade do Presidente Geisel e do Ministro Mário Henrique Simonsen, os quais não permitirão que a única tentativa racional, e a caminho do êxito, de integração da Amazônia ao resto do Brasil, se frustra como as anteriores e se constitua numa negação dos grandes e altos propósitos integracionistas da Revolução Democrática de 1964.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Fausto Castelo-Branco — Paulo Guerra — Arnou de Mello — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 216, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

### TÍTULO I

#### Generalidades

### CAPÍTULO ÚNICO

#### Destinação, Missões e Subordinação

Art. 1º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros-Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros na área do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é considerado Força Auxiliar, Reserva do Exército.

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

I — realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II — realizar serviços de busca e salvamento;

III — realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência; e

IV — prestar socorros nos casos de sinistros, calamidades públicas, catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de bens, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida.

Art. 3º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal subordina-se administrativa e operacionalmente ao Secretário de Segurança Pública.

## TÍTULO II

### Organização Básica

#### CAPÍTULO I

##### Estrutura Geral

Art. 4º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será estruturado em órgãos de direção, órgãos de apoio e órgãos de execução.

Art. 5º Os órgãos de direção são encarregados do comando e da administração geral, incumbindo-se do planejamento, visando à organização da Corporação em todos os níveis, às necessidades de pessoal e de material e ao emprego do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para o cumprimento de suas missões, com atribuições, ainda, de acionar, coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e de execução.

Art. 6º Os órgãos de apoio atendem às necessidades de pessoal e de material de toda a Corporação, realizando tão-somente às suas atividades-meio.

Art. 7º Os órgãos de execução realizam as atividades-fim, cumprindo as missões, ou a destinação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, através de execução de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção e do amparo em suas necessidades de pessoal e de material dado pelos órgãos de apoio.

#### CAPÍTULO II

##### Constituição e Atribuições dos Órgãos de Direção

Art. 8º O Comando Geral é constituído do Comandante Geral e dos Órgãos de Direção, que compreendem:

- I — o Estado-Maior, como órgão de direção geral;
- II — as Diretorias, como órgãos de direção setorial;
- III — a Ajudância Geral;
- IV — as Comissões;
- V — as Assessorias.

#### SEÇÃO I

##### Do Comandante Geral

Art. 9º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, responsável pelo comando e pela administração da Corporação, será um oficial superior combatente do serviço ativo do Exército, proposto ao Ministro do Exército pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º Excepcionalmente, ouvido o Ministro do Exército, o Comandante Geral poderá ser um oficial BM do mais alto posto existente na Corporação.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, sempre que a escolha não recair no oficial BM mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais oficiais BM.

Art. 10. O provimento do cargo de Comandante-Geral da Corporação será feito por ato do Governador do Distrito Federal, após a designação, por decreto do Executivo Federal, do oficial que passará à disposição do Governo do Distrito Federal para esse fim, ou após a aprovação da indicação, quando se tratar de Oficial BM.

Art. 11. O Oficial do Exército nomeado para o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será comissionado no mais alto posto existente na Corporação, caso a sua patente seja inferior a esse posto.

## SEÇÃO II

### Do Estado-Maior

Art. 12. O Estado-Maior, órgão de direção geral, responsável, perante o Comandante-Geral, pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades da Corporação, inclusive dos órgãos de direção setorial, constitui o órgão central do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento, encarregado da elaboração de diretrizes e ordens do comando, que acionam os órgãos de Direção Setorial e os de Execução, no cumprimento de suas atividades.

Art. 13. O Estado-Maior compreende:

I — Chefe do Estado-Maior;

II — Seções:

a) 1ª Seção (BM/1) — assuntos relativos a pessoal e a legislação;

b) 2ª Seção (BM/2) — assuntos relativos a informações e assuntos civis;

c) 3ª Seção (BM/3) — assuntos relativos a instrução, operações e ensino;

d) 4ª Seção (BM/4) — assuntos relativos a logística, estatística, planejamento administrativo, e orçamento;

e) 5ª Seção (BM/5) — serviços técnicos relativos à instalação de equipamentos, medidas preventivas contra incêndios, perícias e pareceres.

f) Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COCB) — controle e coordenação de atuação das Unidades Operacionais.

Art. 14. O Chefe do Estado-Maior acumula as funções de Subcomandante da Corporação, substituindo o Comandante Geral, em seus impedimentos eventuais.

Art. 15. O Chefe do Estado-Maior, principal assessor do Comandante Geral, dirige, orienta, coordena e fiscaliza os trabalhos do Estado-Maior.

Art. 16. O Chefe do Estado-Maior será um oficial superior BM do mais alto posto existente na Corporação, escolhido pelo Comandante Geral.

§ 1º Quando a escolha de que trata este artigo não recair no oficial BM mais antigo, o escolhido terá precedência funcional sobre os demais.

§ 2º O substituto eventual do Chefe do Estado-Maior será o oficial superior BM mais antigo existente na Corporação.

## SEÇÃO III

### Das Diretorias

Art. 17. As Diretorias constituem os órgãos de direção setorial, organizadas sob a forma de sistemas, para as atividades de pessoal, de administração financeira, contabilidade e auditoria e de logística, compreendendo:

I — Diretoria de Pessoal;

II — Diretoria de Finanças; e

III — Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 18. A Diretoria de Pessoal, órgão de direção setorial do Sistema de Pessoal, incumbe-se do planejamento, coordenação, execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o pessoal.

Art. 19. A Diretoria de Finanças é o órgão de direção setorial responsável pelo funcionamento do Sistema de Administração Financeira, Programação e Orçamentação, Contabilidade e Auditoria.

Art. 20. A Diretoria de Apoio Logístico, órgão de direção setorial do Sistema Logístico, incumbe-se do planejamento, aquisição, coordenação, fiscalização e controle das necessidades de apoio de saúde à Corporação e das atividades de suprimento e manutenção de material e instalações.

## SEÇÃO IV

## Da Ajudância Geral

Art. 21. A Ajudância Geral tem a seu cargo as funções administrativas do Comando Geral, considerado como Organização de Bombeiros Militares.

## SEÇÃO V

## Das Comissões

Art. 22. As Comissões são órgãos de assessoramento direto do Comandante Geral, constituídas para assuntos específicos e terão caráter permanente ou temporário.

Parágrafo único. A Comissão de Promoções de Oficiais, presidida pelo Comandante Geral da Corporação, e a Comissão de Promoções de Praças presidida pelo Chefe do Estado-Maior, são de caráter permanente.

## SEÇÃO VI

## Das Assessorias

Art. 23. As Assessorias, constituídas, eventualmente, para determinados estudos que escapem às atribuições normais e específicas dos órgãos de direção, destinam-se a dar flexibilidade à estrutura do Comando da Corporação, particularmente em assuntos especializados.

## CAPÍTULO III

## Constituição e Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 24. Os órgãos de apoio compreendem:

- I — o Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;
- II — o Centro de Manutenção; e
- III — a Policlínica.

Art. 25. O Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização é o órgão de apoio do Sistema de Ensino, subordinado à 3ª Seção do Estado-Maior, incumbido da formação, do aperfeiçoamento e da especialização de oficiais e praças BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e, eventualmente, de civis ou oficiais e praças de outras corporações.

Art. 26. O Centro de Manutenção é um dos órgãos de apoio do Sistema Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, incumbido das atividades de manutenção do material da Corporação, inclusive instalações.

Art. 27. A Policlínica é um dos órgãos de apoio do Sistema Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, incumbido das atividades de assistência médica aos bombeiros-militares da Corporação e seus dependentes.

## CAPÍTULO IV

## Constituição e Atribuições dos Órgãos de Execução

Art. 28. Os órgãos de execução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal constituem as Unidades Operacionais da Corporação e, de acordo com as suas peculiaridades de emprego, são de duas naturezas:

- I — Unidade de Extinção de Incêndios; e
- II — Unidade de Busca e Salvamento.

§ 1º Unidade de Extinção de Incêndios é a que tem a seu cargo, dentro de uma determinada área de responsabilidades, as missões de extinção de incêndios e suas decorrências.

§ 2º Unidade de Busca e Salvamento é a que tem a seu cargo, dentro da área do Distrito Federal, as missões de busca e salvamento, tanto terrestres, como aquáticas.

Art. 29. As Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal são dos seguintes tipos:

- I — Grupamento de Incêndio (GI);
- II — Subgrupamento de Incêndio (S/GI); e
- III — Grupamento de Busca e Salvamento (GBS).

§ 1º Cada Grupamento de Incêndio poderá ter um ou mais Subgrupamentos de Incêndio subordinados.

§ 2º Os Grupamentos subordinam-se diretamente ao Comando Geral.

## TÍTULO III

## Pessoal

## CAPÍTULO I

## Do Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 30. O pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal compõe-se de:

## I — Pessoal da ativa:

- a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:
- Quadro de Oficiais BM (QOBM);
- Quadro de Oficiais BM (Médicos (QOBM/Méd.);
- Quadro de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm.); e
- Quadro de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp.);

## b) Praças Bombeiros-Militares (Praças BM).

## II — Pessoal inativo:

- a) Pessoal da Reserva Remunerada, compreendendo os oficiais e praças BM transferidos para a reserva remunerada; e
- b) Pessoal Reformado, compreendendo os oficiais e praças BM reformados.

§ 1º O Quadro de Oficiais BM (QOBM) será constituído pelos oficiais possuidores do Curso de Formação de Oficiais BM.

§ 2º O Quadro de Oficiais BM Médicos (QOBM/Méd.) será constituído pelos oficiais que, mediante concurso, ingressarem na corporação diplomados em medicina, por escola oficial ou reconhecida oficialmente.

§ 3º Os Quadros de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm.) e de Oficiais BM Especializados (QOBM/Esp.) serão constituídos pelos oficiais, não possuidores do Curso de Formação de Oficiais BM, oriundos da situação de praça.

§ 4º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante-Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.

Art. 31. As praças bombeiros-militares serão grupadas em Qualificações de Bombeiros-Militares Gerais e Particulares (QBMG e QBMG).

§ 1º A diversificação das qualificações previstas neste artigo será a mínima indispensável, de modo a possibilitar uma ampla utilização das praças nelas incluídas.

§ 2º O Governador do Distrito Federal baixará, em decreto, as Normas para a Qualificação de Bombeiro-Militar das Praças, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação, devidamente aprovada pelo Ministério do Exército.

## CAPÍTULO II

## Do Efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 32. O efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 33. Respeitado o efetivo fixado na Lei de Fixação de Efetivos, cabe ao Governador do Distrito Federal aprovar, mediante decreto, os Quadros de Organização (QO), elaborados pelo Comando-Geral da Corporação e submetidos à apreciação do Ministério do Exército.

## TÍTULO IV

## Disposições Transitórias e Finais

## CAPÍTULO I

## Disposições Transitórias

Art. 34. A organização básica prevista nesta Lei deverá ser efectuada progressivamente, na dependência da disponibilidade de instalações, de material e de pessoal, a critério do Governo do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

## CAPÍTULO II

## Disposições Finais

Art. 35. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma da legislação em vigor, poderá contratar pessoal civil para prestar serviços à Corporação, tanto de natureza técnica ou especializada, como de caráter geral.

Art. 36. Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante decreto, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação dos órgãos de direção, dos órgãos de apoio e dos órgãos de execução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com a organização básica prevista nesta Lei e dentro dos limites de efetivos fixados na Lei de Fixação de Efetivos, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.

Art. 37. Os órgãos de direção, de apoio e de execução terão as suas atribuições definidas por ato do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante Geral da Corporação, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 38. Esta lei entrá em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos relativos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal contidos no Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, e demais disposições em contrário.

## O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 217, de 1976), do Projeto de Resolução nº 13, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

## Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa

Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 218, de 1976), do Projeto de Resolução nº 15, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

## Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1975 (nº 1.407-B/73, na Casa de Origem), que regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 42, 43 e 44, de 1976, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º Pronunciamento: solicitando audiência do Conselho Nacional de Trânsito;

2º Pronunciamento: favorável; e

— de Finanças, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 1º do corrente, tendo sua discussão adiada, a requerimento do Senador Ruy Santos, para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1975

(Nº 1.407-B/73, na Casa de origem)

Regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos veículos para os quais se tenha requerido registro e licenciamento inicial, e aos que necessitem de renovação ou transferência posteriores, será concedida autorização especial para trânsito, enquanto aguardam a expedição dos respectivos documentos pelo órgão de trânsito competente.

Parágrafo único. A autorização especial para trânsito terá validade em todo o território nacional pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, prorrogável por motivo justificado.

Art. 2º A autorização especial de que trata esta lei somente será concedida mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo órgão de trânsito, nos termos da legislação própria, e após visto a do veículo, que deverá ser dotado dos equipamentos obrigatórios.

Art. 3º A autorização especial para trânsito, que será impressa, deverá conter nome e endereço do proprietário, marca do veículo, modelo, cor e ano de fabricação, número do chassi e do motor, utilização e capacidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, do Senhor Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo à redação do vencido para o segundo turno regimental.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado.

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974. Dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 131. Na habilitação às licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

I — à personalidade jurídica;

II — à capacidade técnica;

III — à idoneidade financeira;

IV — à certificação da qualidade de produtos industriais.

Art. 133. Na fixação de critérios para julgamento das licitações levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de qualidade, rendimento, preços, condições de pagamento, prazos e outras pertinentes, estabelecidas no edital.

§ 1º As condições de qualidade a que se refere o caput deste artigo, quando se tratar de produtos industriais, estarão sujeitos ao certificado de qualidade fornecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ou por entidade pública ou privada por este credenciada, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

§ 2º Será obrigatória a justificação escrita da autoridade competente sempre que não for escolhida a proposta de menor preço.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 252, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 150, DE 1976

Requeiro, nos termos do art. 315, in fine, do Regimento Interno, seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do artigo 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1976. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o requerimento lido, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974.

**Dá nova redação ao “caput” do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas ou por intermédio da própria empresa empregadora,

quando esta dispuser de imóveis residenciais para vender a seus empregados e mediante a interveniência daquele Banco."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para, em nome do meu Partido, trazer a nossa contribuição ao Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, analisando a Mensagem do Poder Executivo nos seus aspectos positivos e negativos no que tange à agricultura.

O Senador Franco Montoro, Líder da minha Bancada, autorizou-me a estudar a Mensagem Presidencial, na parte referente ao setor agropecuário, e tecer as considerações cabíveis, analisando a agricultura brasileira, o que muito me honra poder fazê-lo nesta fase de transição política e econômica que atravessamos. A minha despretenciosa e humilde colaboração, fique certo o Governo que o Movimento Democrático Brasileiro, tomando esta resolução, tem como escopo o primado maior de, acima dos interesses políticos e partidários, servir à Pátria e ao povo brasileiro.

A evolução de estrutura agrária, ao sabor de circunstâncias e fatores diversos, deu origem às grandes propriedades mal utilizadas, a populações agrícolas sem acesso à terra, ou de acesso a áreas insuficientes a seu sustento; ao aparecimento do subemprego no setor agrícola, ao aluguel da terra, ao arrendamento, à parceria e às invasões generalizadas.

O primeiro Governo da Revolução de Março de 1964, sensibilizado pela precária paz social no campo, passível inclusive de afetar a segurança nacional, enviou ao Congresso Mensagem que se transformaria no mais importante documento do Direito Agrário Brasileiro, a Lei nº 4.504, o Estatuto da Terra.

Passou então o Poder Público a contar com o diploma legal indispensável à sua ação. Conceituou-se a Reforma Agrária como "o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade".

#### A Área do Nordeste

Ali, até 1967, foram cadastrados 165 mil imóveis rurais, representando uma área de cerca de 3 milhões de hectares. Por categoria e área, esses imóveis apresentam a seguinte distribuição:

- 90% de minifúndios, detendo 25% da área;
- 9% de latifúndios, representando 66% da área;
- 0,9% de empresas rurais, englobando 8,8% da área.

#### Estrutura Fundiária das Áreas Prioritárias do Nordeste

##### Ceará: Cat. Imóveis Rurais

	Imóveis	Área		
	Nº	%	ha	%
Latifúndio	37.894	21,8	10.825.850	78,2
Minifúndio	133.886	77,1	2.700.026	19,5
Empresa Rural	1.891	1,1	324.549	2,3
<b>Total</b>	<b>173.671</b>	<b>100</b>	<b>13.850.425</b>	<b>100</b>

##### Pernambuco e Paraíba:

	Imóveis	Área		
	Nº	%	ha	%
Latifúndio	14.198	8,6	2.544.313	65,7
Minifúndio	150.099	90,5	984.801	25,5
Empresa Rural	1.513	0,9	342.281	8,8
<b>Total</b>	<b>165.810</b>	<b>100</b>	<b>3.871.391</b>	<b>100</b>

A Área Prioritária do Nordeste (PE e PB) apresenta uma superfície explorável estimada em 3 milhões e meio de hectares, sendo que, deste total, a sua área utilizada corresponde a 2 milhões e novecentos mil hectares, concluindo-se, daí, a existência de 600 mil hectares de área utilizada, ou seja, ociosos.

Os dados relativos à tendência da terra evidenciam que 3,6% dos imóveis rurais dessa área prioritária possuem arrendatários, correspondentes a 15,4% da área explorada.

No tocante à parceria, verifica-se que 1,6% dos imóveis possuem parceiros, numa área equivalente a 2,5% da superfície utilizada dessa área.

Os mesmos dados assinalam que 26,5% dos imóveis existentes possuem assalariados permanentes.

Estima-se que na Área Prioritária do Nordeste estão inseridas 480.101 famílias beneficiárias potenciais da Reforma Agrária e Colonização, considerando como tal as famílias dos arrendatários, parceiros, assalariados e residentes nos minifúndios, o que evidencia tratar-se da área fortemente saturada em relação a disponibilidades teóricas de 100.600 módulos, como demonstram o seu índice de relação família/módulo de 4,7, e o volume de 379.501 famílias excedentes.

Apresenta a Área Prioritária do Ceará a existência de 173.600 mil imóveis rurais cadastrados, representando uma área de 13 mi-

lhões e oitocentos mil ha. Esses imóveis, por categoria e área, distribuem-se da seguinte maneira:

- 77% de minifúndios, detendo 20% da área;
- 22% de latifúndios, representando 78% da área;
- 1% de empresas rurais, englobando 2% da área.

Da superfície agricultável estimada, equivalente a 91,4% da área total dessa área prioritária, 72,8% é efetivamente utilizada, enquanto que 27,2% da superfície agricultável representam a área não utilizada (ociosa).

Os dados relativos à tenência da terra indicam-nos que 2,4% dos imóveis rurais cadastrados possuem arrendatários, que se distribuem em 3,7% da área explotada. Esses mesmos dados assinalam que 3,1% dos imóveis dessa área prioritária possuem parceiros, os quais estão distribuídos em 14,6% da área explotada. Os assalariados permanentes localizam-se em 47,5% dos imóveis cadastrados.

Os dados revelam ainda, para a Área Prioritária do Ceará, a existência de 580.070 famílias beneficiárias potenciais da Reforma Agrária e Colonização, para uma disponibilidade teórica de 202.292 módulos, evidenciando uma saturação considerável, como demonstram o seu índice de relação família/módulo de 2,8 e o seu volume de 377.778 famílias excedentes.

## ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA

Cat. Imóvel	Número de Imóveis (1000)	% nº	Área total cadastrada (1000 ha)	% ha
Latifúndio .....	821	21,9	326.064	83,6
Minifúndio .....	2.848	75,8	47.093	12,1
Empresa Rural .....	87	2,3	16.791	4,3
<b>Total .....</b>	<b>3.756</b>	<b>100,0</b>	<b>389.948</b>	<b>100,0</b>

Livro: CAMPO, O Desafio de uma geração - INCRA.

Este quadro demonstra que a estrutura fundiária brasileira — desafio de uma geração do INCRA — é constituída basicamente — 83,6% — de latifúndios.

Daí a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, através da qual Sua Excelência o ex-Presidente Castello Branco, dispunha sobre o Estatuto da Terra:

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I**  
**Disposições Preliminares**  
**Princípios e Definições**

Art. 1º Esta lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

§ 1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem, a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinam a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País.

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.

§ 2º É dever do Poder Público:

a) promover e criar as condições de acesso do trabalhador rural à propriedade da terra economicamente útil, de preferência nas regiões onde habita, ou, quando as circunstâncias regionais o aconselhem em zonas previamente ajustadas na forma do disposto na regulamentação desta lei;

b) zelar para que a propriedade da terra desempenhe sua função social, estimulando planos para a sua racional utilização, promovendo a justa remuneração e o acesso do trabalhador aos benefícios do aumento da produtividade e ao bem-estar coletivo.

§ 3º A todo agricultor assiste o direito de permanecer na terra que cultiva, dentro dos termos e limitações desta lei, observadas, sempre que for o caso, as normas dos contratos de trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podia falar sobre agricultura sem analisar, de perto, o problema fundiário e o problema da reforma agrária no nosso País.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, no instante em que esta Casa tomava conhecimento da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República enviada ao Congresso Nacional, entendeu a Liderança de nossa Bancada proceder a um estudo minucioso em torno desse importante documento, a fim de que pudéssemos estabelecer um confronto entre a programação governamental e as metas que haviam sido cumpridas no exercício passado. Na distribuição de tarefas coube, exatamente a V. Exº a apreciação do aspecto da Mensagem pertinente à agricultura já que, por vezes sucessivas, em pronunciamentos que obtiveram a mais ampla repercussão em todo o País, V. Exº evidenciara ser um estudioso dos problemas da agricultura brasileira. Na tarde de hoje, sequenciando a apreciação da Mensagem, já que sobre outros aspectos já se manifestaram companheiros da nossa Representação como os Senadores Danton Jobim, sobre Política Exterior, e Roberto Saturnino, sobre Política Econômico-Financeira; nesta tarde, V. Exº, com dados realmente impressionantes demonstra o seu interesse em trazer, hoje, importantes revelações a esta Casa. Estamos com maior interesse ouvindo o seu discurso nesta análise da estrutura fundiária do País. Faço votos para que V. Exº, no final do seu pronunciamento, sob os aplausos da Casa, complete essa diagnose que ora se inicia sobre a promoção agrícola e sobre a estrutura agrária do País, para certificarmo-nos se realmente, as diretrizes preconizadas pela Lei nº 4.504 estão sendo ou não cumpridas por parte das autoridades governamentais. As minhas congratulações a V. Exº por essa sua posição, atendendo a uma recomendação da nossa Bancada, apreciando a Mensagem Governamental sobre o aspecto da agricultura e da promoção agrícola.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito me honra, nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Exº

**PROBLEMÁTICA AGRÁRIO-SÓCIO-ECONÔMICA DOS TRABALHADORES RURAIS**

Na amplitude do território brasileiro encontramos, na Agricultura, as mais variadas formas de posse e uso da terra, de onde emergem os diferentes grupos de trabalhadores que constituem a Classe Trabalhadora Rural. Temos, assim, os trabalhadores assalariados temporários, arrendatários, parceiros, posseiros ou ocupantes, pequenos proprietários ou minifundistas, num total de 10.800.000 famílias.

**Assalariados Permanentes**

Segundo as estatísticas oficiais (INCRA — 1967), existem 1.400.000 famílias de trabalhadores assalariados permanentes

vivendo em estabelecimentos agrícolas, cujos proprietários, na sua grande maioria, não respeitam os direitos trabalhistas estabelecidos por lei.

O atendimento judiciário, por sua vez, é bastante precário, muitos municípios não possuem Juntas de Conciliação e Julgamento; em decorrência, os processos são encaminhados à Justiça Comum, onde levam meses e até anos para serem apreciados. Muitos trabalhadores desistem das questões, por força de terem de encontrar outro trabalho em áreas distantes. Isso tem levado, na maioria das vezes, os trabalhadores a aceitarem quaisquer acordos para não ficarem à míngua. Ocorre, ainda, que muitos patrões intimidam seus empregados, tentando impedir que se sindicalizem; ou, ao saberem que seus empregados estão procurando o sindicato para reivindicar seus direitos, os despedem, como forma de represália e, também, para servir de "exemplo" aos demais companheiros.

#### Assalariados Temporários

A mão-de-obra temporária ou eventual, segundo dados oficiais (INCRA-1967), é constituída por 3.900.000 famílias, cuja tendência é aumentar progressivamente. Constituem esse grupo os "bóias-friás", os volantes ou avulsos e afins, cuja temporariedade de ocupação é a característica principal.

Esse trabalhador temporário "consagrou" um novo tipo de relação de trabalho no campo, caracterizado pela ausência total de vínculo empregatício comprovável. Esse tipo de relação de trabalho tornou-se possível em decorrência da figura do intermediário agenciador de serviços, muito conhecido como "turmeiro" ou "gato".

O "gato" geralmente possui um caminhão e procura, na época de safras, os proprietários para saber da necessidade de mão-de-obra, dispondo-se a contratar os trabalhadores necessários e a transportá-los às fazendas, de maneira semelhante a animais. Nessas ocasiões, já trata o preço que, como intermediário, vai cobrar pela diária de cada trabalhador. É com base nesse preço do trabalho que o "gato" vai barganhar. Utiliza-se de numerosos recursos, como ficar com a diferença entre o preço contratado e o efetivamente pago, atrasar o pagamento, não pagar o preço combinado, resultando tudo isso numa exploração dos trabalhadores. Os proprietários sempre responsabilizam os "gatos" pela exploração dos trabalhadores, ficando, portanto, numa cómoda posição de falsa isenção de culpa, quando o "gato" é, apenas, um elemento acessório que facilita a exploração, nesses moldes, de uma relação de trabalho, por si só, injusta e desumana.

A situação em que vivem esses trabalhadores é a mais precária comparando-se aos outros grupos. Constituem um contingente marginalizado da sociedade. Vivem em condições subumanas, na periferia das cidades, em regime de subemprego, o que tem levado a um fenômeno relativamente recente de migração da mão-de-obra eventual, tornando extremamente difícil sua organização, sobretudo porque a legislação existente ainda não ampara devidamente o trabalho temporário que é sua principal característica.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Ouvimos a primeira parte do seu discurso, em que V. Ex<sup>t</sup> situou o problema da participação definitiva do Movimento Revolucionário de Março de 1964 no problema agrário, outorgando-se ao Brasil o Estatuto da Terra que, como V. Ex<sup>t</sup> transcreveu, é uma lei de alta significação social e política para o nosso País, assegurando, como uma das características do uso da terra, a produtividade e a função social da mesma. V. Ex<sup>t</sup> não aprecia, propriamente, a Mensagem do Senhor

Presidente da República, mesmo porque ela oferece, pela natureza desse documento, as perspectivas dos resultados da ação governamental na atividade da agricultura. Quero dizer a V. Ex<sup>t</sup> que é inegável o grande esforço dos Governos Revolucionários para aparecer os homens do campo com uma legislação interessante, mas não posso olvidar, no quadro que V. Ex<sup>t</sup> descreve, o quanto isso preocupa o Governo e quanto, nesse ponto, as nossas preocupações estão em igual intensidade. Desta tribuna, em nome do meu Partido, nós já assinalamos a necessidade de que se procedesse agora, quando o Presidente Ernesto Geisel dá um passo histórico com a reforma do Poder Judiciário, à criação da Justiça Agrária. Esses dados que V. Ex<sup>t</sup> está apresentando, eu já os tenho, exatamente para pronunciar um outro discurso, dentro de breves dias, para assinalar a importância da Justiça Agrária. Toda uma estrutura jurídica foi dada pela Revolução, todo um esforço do Governo está encaminhado para a melhoria das condições do homem do campo, mas existe uma dificuldade: é o acesso à Justiça; é o Poder Judiciário, para equilibrar esses relacionamentos, para que não haja a degradação do homem que trabalha no campo, que é tanto homem e tanto gente, em todas as dimensões, quanto aquele que está na cidade e que tem toda uma estrutura, através da Justiça do Trabalho, para o socorrer e dirimir seus problemas no relacionamento do trabalho com os empregadores. É esta a contribuição, porque sei que V. Ex<sup>t</sup>, embora incandescente com suas palavras, está traçando um quadro que é lamentavelmente realístico. O Governo está atento para o mesmo e precisa dar passos definitivos para superá-lo. Por enquanto, V. Ex<sup>t</sup> faz um trabalho de ordem sociológico-política; não se ateve aos resultados assinalados pela mensagem e eis que quero assinalar este aspecto da sua fala.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador José Lindoso. Tenho certeza que esta Casa concordará com o meu pronunciamento; ele tem um princípio maior, que é o de servir ao povo e à Nação. Não posso é fugir à realidade, é omitir-me quanto ao drama cruciante que vivem o operário e o trabalhador brasileiro.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Não podemos e não devemos.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado.

#### Arrendatários e Parceiros

Os arrendatários e parceiros, segundo estimativas (M.A. 1967 — Livro Anual da Agricultura) somam cerca de 2.000.000 de famílias.

A parceria consiste na cessão de uma área de terra, dividindo-se os frutos na proporção que tiver sido estipulada, conforme a legislação, ocorrendo a participação do proprietário das terras no risco da exploração. Na parceria é evidente a dependência do parceiro em relação ao proprietário (respectivamente outorgado e outorgante), conservando o último elevado poder de decisão.

O arrendamento consiste na cessão de uma área de terra para cultivo, mediante pagamento de um aluguel prefixado, disciplinado por lei. No arrendamento, a dependência é menos evidente, mas o arrendatário só pode explorar as culturas e criações estipuladas em contrato, dependendo também da decisão do proprietário das terras.

Tanto na parceria como no arrendamento, os contratos podem ser escritos ou verbais.

Entretanto, ocorre normalmente, em ambos os casos, que as taxas de pagamento são superiores às estabelecidas por lei, a produção quase sempre é obrigatoriamente vendida ao proprietário da terra, que é também quem financia a atividade do trabalhador através de fornecimento de gêneros de subsistência e material de trabalho, cobrando como compensação juros extorsivos.

São exceção a esta situação de dependência alguns grandes arrendatários ou parceiros; mas a regra geral são os pequenos arrendatários e parceiros, completamente dependentes, submetendo-se quase que totalmente às decisões do proprietário, subordinados tan-

to do ponto de vista econômico como social. Esta situação é consequência do não-cumprimento da legislação pelos proprietários.

Por isso, a parceria tem servido, via de regra, para disfarçar o não-cumprimento das leis de proteção ao trabalho rural, dissimulando o verdadeiro vínculo empregatício, furtando-se o empregador às obrigações trabalhistas, configurando a chamada falsa parceria, prevista no próprio Estatuto da Terra.

Mantidos nesta situação, o arrendatário ou parceiro não tem qualquer possibilidade de progredir e desenvolver melhores condições de vida. Quando se sindicalizam, são ameaçados de dispensa, despejo ou rescisão de seus contratos. Não raro tais ameaças se convertem em prática, e vão eles engrossar o contingente de trabalhadores avulsos.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Logo após completar o meu raciocínio.

Reconheço no decorrer do meu pronunciamento que, realmente, a Justiça não tem condições atuais de resolver todos os problemas do campo, mas reconheço que o êxodo rural neste País, a cada dia, maior se configura, porque o homem está perdendo o amor à gleba; o homem está perdendo o amor à terra; nenhum agricultor pai de família deseja, para os filhos, a sua continuação no campo, na agricultura. Se é remediado, o filho quer estudar para ser médico; se pobre, o filho quer ser motorista; mas ninguém quer mais continuar no campo. Não querem continuar por quê? Porque vivem mal. Não querem continuar por quê? Porque só existe frustração. A frustração do homem do campo, neste País, é evidente; do Rio Grande do Norte a Mato Grosso. Sou homem ligado à agricultura do Rio Grande do Norte e tenho, através da família de minha esposa, que é de Mato Grosso, ligação com aquele Estado. E posso afirmar a esta Casa e à Nação, que não sei, entre o agricultor do Rio Grande do Norte e do Mato Grosso, pequeno e médio, quem não esteja mais frustrado, mais decepcionado, mais empobrecido e mais endividado. Esta é a grande realidade.

Concedo o aparte, com o maior prazer, ao nobre Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — O problema que V. Ex<sup>o</sup> situou, à ocasião em que pedi o aparte, era exatamente aquele que é objeto da minha reclamação constante e da grande indiferença de muitos parlamentares e de muitos círculos de juristas brasileiros à imposição que se faz, da necessidade da criação de uma Justiça Agrária para o País. V. Ex<sup>o</sup> mostrou, há legislação; no entanto, não se podem dirimir as questões porque não há uma estrutura que possibilite o acesso fácil do agricultor a essa Justiça e portanto às garantias que o Direito Positivo Agrário oferece a ele. Impõe-se, nesta hora, a criação de uma Justiça Agrária. Há uma experiência histórica neste País; desde Washington Luís, em São Paulo, há toda uma série de ensaios e estudos relativamente ao problema da Justiça Agrária. Poderíamos, realmente, refletir nessa realidade e procurar marchar para criar condições de dignidade para o trabalho no campo e, dessa forma, evitar que amanhã se congestione, com questões político-sociais profundas o meio rural.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador José Lindoso.

Há doze anos que o agricultor do Brasil aguarda o cumprimento da lei de 30 de novembro de 1964; doze anos.

Aqui, no II PND, na implantação dos programas de empresa, evitar-se-ão distorções, como a de atribuir sentido de feudos a tais explorações, limitando-se a concessão de terras ao estritamente necessário à atividade produtiva. Também se procurará impedir a tentativa de usar a terra, principalmente como investimento fundiário, controlando-se a implantação efetiva dos projetos em prazo bem definido.

Leio no *Jornal de Brasília*, do dia 28 de março de 1976, a licitação de área de quinhentos mil hectares para empresas particulares e posso afirmar, com a leitura do quadro fundiário do Brasil, que 83% das terras estão nas mãos de 21%; e 79% dos agricultores detêm apenas 17% das terras. Daí porque clamô, desta tribuna, para que se cumpra terminantemente o Estatuto da Terra, elaborado, criado, e que, como tal, ao Governo o diploma legal para efetuar, efetivar a Reforma Agrária brasileira.

Leio a 4<sup>a</sup> Carta Pastoral, de Dom José Maria Pires, de João Pessoa, Paraíba, datada de 5 do mês corrente:

#### “Carta Sobre o Sofrimento dos Agricultores

Meus Irmãos:

Temo que a ira de Deus se inflame contra alguns proprietários da Paraíba, como se inflamou contra o rei Acab e sua mulher Jezebel, responsáveis pela morte de Nabot. Podem ler essa história no Primeiro Livro dos Reis, capítulo 21 e verificar como tudo é parecido com o que está acontecendo em Mata-de-Vara, Lameiro e muitos outros lugares.

1. O fato da Bíblia: Acab, rei de Israel, tinha palácio, fazendas e muitos outros bens à sua disposição. Perto da residência do Rei, morava um senhor de condição modesta, chamado Nabot. Ele tinha um pedacinho de terra onde cultivava uma vinha. O Rei queria embelezar seu palácio e, por isso, resolveu transformar a vinha de Nabot em um jardim. Mas Nabot não aceitou acordo: queria continuar em sua terra, cultivando sua vinha, herança de seus antepassados. O Rei ficou muito contrariado com a recusa. Sua mulher, Jezebel, recorreu então à Justiça e arranjou falsas testemunhas de acusação contra Nabot. Ele foi condenado, apedrejado e morto e Acab tomou posse do sítio dele. Mas Deus se irritou e mandou o profeta Elias anunciar ao Rei que, no mesmo lugar onde os cães tinham lambido o sangue de Nabot, lamberiam também o dele e o de sua mulher. E tudo isso aconteceu a seu tempo.

2. Os fatos da vida:

2.1 — Mata-de-Vara é uma propriedade no Município de São Miguel de Taipu. Visitei a região dia 26 de janeiro em companhia de Pe. João Maria e de Irmã Marlene. O administrador da fazenda queria transformar em pastagens uma área úmida, baixa e muito boa para lavouras. Mas ali residiam nove famílias. Menos exigentes do que Nabot, os moradores se dispuseram a sair se fossem indenizados e recebessem outra terra para viver e trabalhar. Não foram atendidos. O administrador mandou cercar a área e soltou o gado dentro. Os bois devoraram tudo que havia de lavouras, de roça e até o abacaxi. Os moradores recorreram à Justiça que determinou a retirada do gado e a indenização dos prejuízos. Até o presente, porém, — e já se passaram vários meses — nem uma coisa nem outra se fez e os agricultores com suas famílias passam as maiores necessidades.

2.2 — Lameiro: Temos acompanhado com preocupação o que vem ocorrendo há mais de um ano na propriedade denominada Lameiro, perto de Serra-da-Raiz. O atual proprietário resolveu afastar da terra os moradores, mas sem lhes pagar o que exigem pelas benfeitorias. Alguns aceitaram o “acordo” e receberam indenizações consideradas muito inferiores ao valor de suas lavouras. Outros vêm resistindo e querem que as indenizações se façam mediante avaliação judicial. Essa determinação corajosa suscitou uma série de represálias e intimidações por parte do proprietário as quais culminaram com aberturas de cercas para o gado entrar nas plantações.

Em companhia do vigário Cônego Epitácio Dias e do Professor Luiz Albuquerque Cuto, visitei Lameiro no dia 27 de fevereiro e conversei com diversos moradores. O

primeiro foi Luiz Moreira. Seu sítio foi totalmente destruído pelo gado há mais de um ano e, até agora, não saiu a indenização. Quem não o conheceu antes da invasão do gado, não pode mais dizer que houve ali um sítio com mais de duzentas touceiras de banana e outras fruteiras. Acompanhados por Luiz Moreira, dirigimo-nos aos sítios de Cícero Batista e Fabiano. Causa tristeza e indignação ver o que aconteceu. Milhares de bananeiras derrubadas pelo gado que continua devorando tudo.

Ante a negativa de Cícero de aceitar uma indenização no valor de cinco mil cruzeiros quando ele julga ter direito a mais de quarenta mil, o proprietário mandou abrir as cercas, retirar o arame e soltar o gado nos sítios. Isso aconteceu no início do mês de fevereiro. A questão, porém, é antiga e vem se arrastando sem solução legal. Somos testemunhas da cansativa via-sacra que Cícero, Fabiano, Luiz Moreira e outros têm feito aos órgãos competentes para resolver a situação: Sindicato, Federação dos Trabalhadores na Agricultura, Comissariado de Polícia, Juízo de Direito da Comarca, Secretaria de Segurança, Secretaria de Interior e Justiça, Polícia Federal, Delegacia do Trabalho, Assembléia Legislativa. Não houve porta a que algum representante dos moradores de Lameiro ou da Federação não fosse bater procurando amparo legal para seus direitos. Resultado concreto de toda essa longa e difícil peregrinação: nenhum até agora. Pode-se até dizer que a situação só vem piorando. Até o mês passado, Cícero e Fabiano podiam colher bananas e vendê-las na feira. Agora não têm com que sustentar suas famílias. Fabiano tem oito filhos menores e Cícero nove.

3. Nossas reflexões: É doloroso, é revoltante ver como em Mata-de-Vara e em Lameiro se tirou a comida da boca de tantas crianças. Homens pacíficos, bons cristãos, esses nossos irmãos não querem fazer mal a ninguém; só desejam viver tranqüilos e cuidar de seu trabalho. Mas eles começam a descer da Justiça e do Governo. Até hoje só encontraram apoio na Federação e na Igreja.

Sabemos que a Justiça é lenta para os pobres. Os ricos têm inúmeros recursos "legais" para apressar os processos que lhes interessam ou para adiar indefinidamente citações, audiências e julgamentos que eles prevêem lhes serão desfavoráveis. Vencem o pobre pela astúcia, pelas ameaças, pelo cansaço e pela morosidade da Justiça, quando não podem vencê-lo pelo direito.

Não haveria um meio de os responsáveis pela Justiça acelerarem mais esses processos de cuja solução depende a estabilidade de tantas famílias?

O agricultor não tem segurança. Como poderiam os encarregados da segurança do povo garantir melhor o direito dos pobres à sobrevivência? Quem teria mais direito ao uso daquelas terras? Os homens que nasceram lá e que as cultivaram há tantos anos ou aqueles que as adquiriram com dinheiro — por vezes fornecido por programas do Governo — mas não derramaram nelas uma gota sequer de seu suor?

A política da SUDENE está sendo nociva à agricultura da Paraíba e é péssima a imagem dessa instituição diante do povo. Muitas lágrimas têm sido derramadas por causa da SUDENE. Muitas famílias ficaram desamparadas por causa da SUDENE. Para o povo, em geral, a SUDENE é a proprietária de todas as terras que tem sua placa. Confirmando com os sítios de Cícero e de Luiz Moreira, há uma fazenda que todo mundo diz que é da SUDENE. Sabemos que não é apesar da grande placa que lá está e na qual, de longe, só se consegue ler a palavra SUDENE. Consta mesmo haver proprietários que, para se justificarem diante dos moradores, chegam a afirmar: "Isso agora é da SUDENE: vocês têm que sair porque ela mandou plantar capim". A

SUDENE não é a proprietária mais foi ela que financiou o proprietário e este pagou indenizações insignificantes, fez acordos muitas vezes iníquos, derrubou fruteiras, passou o trator em roças e labouras, destruiu casas, plantou capim, expulsou o homem e introduziu o boi. "A SUDENE colabora com esse empreendimento" (!)

Os sítios a que nos referimos encontram-se em regiões próprias para a agricultura. Agora elas estão ficando cada vez menos produtivas. O feijão, a farinha, os legumes e as frutas vão desaparecendo das feiras ou têm que ser importados de mais longe. Somente o Cícero colocava no mercado de 8 a 10 mil bananas por mês.

Denunciando esses fatos, no cumprimento de nosso dever pastoral, queremos apelar para as Autoridades no sentido de que dêem cobertura ao pobre que está sendo esmagado pelos poderosos. Tememos que a paciência deles se canse e, quando se cansar a paciência do pobre, a de Deus também se cansará e Ele virá fazer a justiça que os homens se recusaram a fazer.

João Pessoa, 5 de março de 1976. — José Maria Pires, Arcebispo da Paraíba — Marcelo Pinto Carvalheira, Bispo Auxiliar.

Seja esta Carta lida aos Fiéis no 2º domingo da Quaresma. Inclua-se, nas preces, uma intenção pelos agricultores ameaçados de despejo.

5-3-76  
ass. José Maria Pires."

Aqui, demonstra-se que, realmente, continua a campear no País a ânsia criminosa daqueles que, tudo tendo, mais querem ter; e posso afirmar que o Governo do Presidente Geisel contará com esta Casa, tenho certeza, para evitar casos desta natureza.

#### Posseiros e Ocupantes

Os posseiros são encontrados praticamente em quase todo o território nacional. Sua incidência, entretanto, é maior nas regiões de fronteira agrícola recente. A característica principal deste grupo consiste em explorar a terra precariamente, deter a posse mas não o "domínio da terra, pois falta-lhes o título definitivo da propriedade". Existem cerca de 700.000 (INCRA — 1967) famílias de trabalhadores posseiros e ocupantes. Segundo dados do IBGE, do recenseamento de 1970, existem 729.731 estabelecimentos com até 50 hectares, cobrindo uma área de 4.822.877 hectares explorados por posseiros.

A situação desses trabalhadores é de completa insegurança. Via de regra, são desbravadores de regiões pioneiros, de alta fertilidade agrícola; e, com a crescente valorização da terra, passam a ser alvo de perseguição e violência cometidas por supostos proprietários, quando as terras na verdade, muitas vezes, pertencem ao Estado ou se encontram abandonadas e inaproveitadas.

São presas fáceis de freqüentes conflitos e despejos, os quais têm levado a situações de agudas tensões sociais, inclusive com ocorrência de mortes, como por exemplo, nos Estados do Paraná, Pará e Mato Grosso.

As distâncias, a baixa renda, a falta de influência e acesso ao poder de decisão impedem que o posseiro consiga desde logo seu título da terra. Ao chegar o grande investidor, com as escrituras, o posseiro se vê desprotegido porque, sem documentos, ficará também sem a terra.

#### Pequenos Proprietários

Os pequenos proprietários rurais, que em sua maioria são minifundiários, caracterizam-se por possuírem pouca terra, insuficiente para absorver a mão-de-obra familiar.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 2.700.000 famílias de minifundiários que não dispõem da terra suficiente para o trabalho, para a ocupação da família; e a licitação de 500 mil hectares

para uma só empresa particular! É um paradoxo e um contra-senso. Se temos 2.700.000 famílias de minifundiários neste País, por que, então, a licitação de 500 mil hectares a um só, a uma só pessoa, a uma só empresa?

Somam 2.700.000 famílias (INCRA — 1967), que têm dificuldades em obter a subsistência, sendo que a situação geral do grupo tende a se agravar por terem pouco acesso aos programas de crédito agrícola, garantia de preços e assistência técnica, o que possa levar a um aumento de sua produtividade.

Sim, porque alguns teóricos, neste País, condenam o minifúndio, acham que o minifúndio é inviável, quando ele, realmente é produtivo e dá oportunidade de ocupação para cada família. Não temos, no Brasil, condições de absorver toda a mão-de-obra do campo. Não temos, enfim, no Brasil, condições de continuar nas cidades a receber o exôdo rural, a cada dia maior.

Usufruindo pouco dos programas oficiais, ficam expostos à ganância de intermediários e atravessadores, aos quais são obrigados, pelas circunstâncias, a entregar a produção a preços insignificantes.

A curto prazo, entretanto, um aumento da produção, seja através da expansão da área cultivada, seja devido ao aumento da produtividade, pode não resultar em acréscimo da renda familiar do pequeno proprietário, dadas as condições em que se processa a comercialização de sua produção.

#### Política de Reforma Agrária

A Mensagem nº 33 do Presidente Castello Branco, justificadora do Estatuto da Terra, desencadeou um processo de corporificação legal para fins de Reforma Agrária, que antes era entravado pela própria Constituição Federal.

Destacou o Poder Executivo prioridade à solução do problema agrário, procurando assim, após vinte anos, dar cumprimento ao imperativo de "promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos".

O Governo brasileiro tem compromissos internacionais assumidos, perante as Repúblicas americanas, que visam a "impulsionar, respeitando as particularidades de cada País, programas de reforma agrária integral, encaminhada a efetiva transformação onde for necessária a modificação das estruturas dos justos sistemas de posse e uso da terra".

A mesma Mensagem nº 33 estabelece que "a necessidade de se dar à terra uma nova regulamentação, modificando-se a estrutura agrária do País, é de si mesma evidente, ante os anseios de reforma e Justiça Social de legiões de assalariados, parceiros, arrendatários, ocupantes e posseiros que não vislumbram, nas condições atualmente vigentes no meio rural, qualquer perspectiva de se tornarem proprietários da terra que cultivam".

O incremento da demanda de alimentos, em face do crescimento da população e das profundas modificações organizacionais gerados pela concentração urbana, obrigaram em toda parte a modificação das estruturas agrárias. A sensível diferença, outrossim, no ritmo de melhoria entre as condições de vida da população rural e urbana, está impondo uma interferência ativa do Poder Público na remoção dos obstáculos ao progresso social da camada sem terra da classe rural. Representando cerca de 45% do contingente demográfico ativo na agricultura, essa população sem terra tem estado praticamente alijada dos benefícios do nosso progresso, formando um vazio sócio-econômico, tremendamente mais sério que os nossos vazios geográficos.

Em contraposição, o crescimento da produção industrial gera a necessidade de alargamento do mercado consumidor, ou seja, a incorporação de novas camadas da população ao consumo dos produtos industriais, o que se obterá pela elevação dos padrões econômicos da população rural, facultando-se-lhe poder aquisitivo para acesso aos produtos manufaturados. A interdependência entre

campo e cidade é contingência do próprio desenvolvimento econômico do País.

Ante essa necessidade premente, vemos com apreensão a concentração da terra e da renda rural frente à imensa massa de desempregados ou subempregados agrícolas.

Os dados do INCRA mostram 83% das terras cadastradas em mãos do latifúndio, que por definição é desperdício de terra e capital, baseado na economia do desemprego, que não cumpre a função social da terra, tendo-a mais como especulação e não como bem de produção.

Os 8.000.000 de famílias de trabalhadores rurais sem terra formam o grande mercado de mão-de-obra abundante e barata, à mercê daqueles que monopolizam a terra, abusando do poder econômico, impondo a seu arbitrio os contratos de arrendamento, parceria e trabalho, e desfazendo na prática a intenção e sensibilidade da legislação social. É nulo o poder de barganha dessa massa, e, à medida que se restringem seus horizontes sociais e econômicos, o homem se torna menos homem, menos gente.

Nós, hoje, no Brasil, temos todos os recursos para fazer a Reforma Agrária. Temos muita gente precisando de emprego produtivo na terra. Temos terra suficiente e produtiva. Temos instituições apropriadas de execução e assistência. Temos técnica suficiente e recursos financeiros. Temos a instrumentação legal, criada pelo Governo da Revolução: a Constituição Federal, o Estatuto da Terra, o Ato Institucional nº 9 e a legislação complementar.

O Estatuto da Terra bem define: "Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de Justiça Social e ao aumento da produtividade."

Reforma Agrária não é a pulverização antieconômica da terra, mas é distribuição de renda, de poder e de direitos. A empresa familiar agrícola, de tamanho suficiente para suprir de trabalho a mão-de-obra da família, tem sua função social de criar novos empregos — em média 4 (quatro) por família assentada. A empresa multifamiliar ou comunitária será alternativa viável para não fracionar a terra e formar uma economia de escala gerida e trabalhada pelos próprios agricultores.

A criação de um emprego industrial no Nordeste tem custado em média Cr\$ 30.000,00, enquanto que num assentamento agrário, sem sofisticação, cada família assentada custará apenas Cr\$ 10.000,00, criando emprego produtivo para 4 (quatro) pessoas.

Assim, pois, atendendo aos compromissos internacionais e sobretudo ao povo brasileiro, é importante que o Governo defina a Política Nacional de Reforma Agrária, em conformidade com os princípios e a conceituação exata de Reforma Agrária contidos na Mensagem nº 33 e no Estatuto da Terra, de 30 de novembro de 1964.

O processo de Reforma Agrária deverá ser desencadeado em primeira instância pelas suas consequências de ampla redistribuição de renda global e expansão do mercado interno, através da criação de milhões de empregos ao grande contingente da população nacional que, a curto e médio prazos, não encontraria colocação nos setores secundários e terciários.

A Reforma Agrária precisa ser ampla, imediata, fundiária, e contar com a participação ativa dos trabalhadores a serem beneficiados:

a) ampla: não pode limitar-se a experiências ou ensaios isolados, mas deve atingir áreas e populações significativas;

b) imediata: deve beneficiar a população trabalhadora que vive na época em que é realizada.

Mas o que está-se vendendo? O homem da cidade vai explorar o campo com os incentivos fiscais, sem ter nenhuma vocação rural, sem ter nenhuma sensibilidade agrícola. Vai pelo amor ao dinheiro e não por amor à agricultura. Agricultura, antes de tudo, é amor, é vocação, é questão de princípios.

c) fundiária: o objetivo da Reforma é a redistribuição das terras ociosas e inaproveitadas que não estão cumprindo com a função social;

d) participação dos interessados: os trabalhadores rurais, principais interessados, devem participar ativamente dos Conselhos Técnicos, Comissões Agrárias e das Associações de Reforma Agrária.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um instante, eminent Senador; desejo terminar o raciocínio.

Possam ser fixados metas e critérios de aferição do processo através do número de famílias efetivamente assentadas. A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação — FAO — preconiza para o Brasil o assentamento de 250.000 famílias por ano para se atingir a meta de 5.000.000 de beneficiários potenciais em 20 anos.

Concomitantemente à realização da Reforma Agrária, possam ser tomadas providências rápidas e eficientes para assegurar aos trabalhadores posseiros a regularização da posse da terra e maior tranquilidade social, assim como a sustação dos despejos de trabalhadores rurais e o congelamento dos preços de arrendamento.

Sabendo-se que realizar a Reforma Agrária é uma questão de decisão política do Governo e de alto interesse nacional, propomos que as diretrizes da solução do problema agrário estejam ligadas diretamente à esfera da Presidência da República.

Com o maior prazer, ouço o Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Não era minha intenção interromper o discurso de V. Ex<sup>4</sup>, mesmo porque a ele estou atento não como um assistente de um discurso, mas como quem está ouvindo uma aula. No entanto, não quis deixar passar esta oportunidade em que V. Ex<sup>4</sup> tão bem coloca o problema agrário, isto é, a parte em que V. Ex<sup>4</sup> mostra o problema fundamental da nossa agricultura. Eu quero insistir em dar este aparte, neste momento, para mostrar que não tem razão o nobre Senador José Lindoso, quando, no seu aparte, declarou que V. Ex<sup>4</sup> não estava analisando a Mensagem Presidencial. Na realidade, V. Ex<sup>4</sup> está analisando a Mensagem Presidencial porque está mostrando pontos omissos. Disse V. Ex<sup>4</sup>, muito bem, no começo, que estava fazendo uma crítica não só quanto aos aspectos positivos, mas quanto aos aspectos negativos. E um desses aspectos negativos é exatamente a omissão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex<sup>4</sup> sabe e está mostrando muito bem que o problema agrário tem sido descuidado de uma maneira que já não mais pode ser tolerada. Anos se passam e nada se resolve. O quadro que V. Ex<sup>4</sup> está descrevendo bem mostra isso. Bem mostra que nada se tem feito de positivo, de eficiente, no sentido dessa reforma agrária anunciada e decretada há tantos anos. Portanto, V. Ex<sup>4</sup>, chamando a atenção para esses pontos negativos, para o fato de não terem sido alcançadas aquelas metas, não as deste Governo ou do Primeiro Plano de Desenvolvimento, mas ainda do tempo do Presidente Castello Branco, está realmente fazendo uma análise, em seu aspecto negativo, da Mensagem Presidencial.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex<sup>4</sup>, Senador Adalberto Sena. Depois chegaréi aos aspectos positivos da Mensagem.

#### Política de Colonização

Vemos com satisfação o assentamento de colonos em lotes familiares na Região Amazônica.

3.000 famílias já receberam terra ao longo da Transamazônica, numa previsão de 15.000 famílias beneficiárias abrangendo um total

de 1.500.000 hectares. Essas famílias terão ali seu novo lar e ali investirão suas economias.

Entretanto, vemos com apreensão a formação de grandes latifúndios na Amazônia, com os próprios incentivos oficiais, concentrando terra e renda, dificultando futuros assentamentos familiares e já impelindo para fora da terra os posseiros, homens de boa-fé e desbravadores que ali se instalaram à procura da Terra Prometida, e que abriram picadas, enfrentaram animais e doenças e agora são expulsos por não terem o título assegurador da posse definitiva.

Ainda, com mais apreensão vemos a tendência de se limitar a Colonização Social a reduzido número de famílias, fazendo com que os desejos de terra própria, que se dirigiram para a Amazônia, se tornem desempregados, mão-de-obra abundante e barata para as firmas agropecuárias e mineradoras.

Em 8 anos, cerca de 13.000 famílias receberam terra em projetos de Reforma Agrária e Colonização, atingindo em torno de 600.000 hectares. Isto significa 1,6% do total das famílias rurais sem terra.

Enquanto isso, Cr\$ 1.920.000.000,00 foram investidos em 477 projetos agropecuários no Nordeste. Na Amazônia, 311 projetos pecuários carrearam Cr\$ 2.580.000.000,00 para 7.000.000 de hectares (lotes médios de 23.000 hectares). Indagamos seriamente se esses projetos contribuem com eficácia para a melhor distribuição de terra e de renda, tanto regional como das camadas sociais. Projetos pecuários têm significado plantar capim, criar boi, despejar trabalhadores das terras e diminuir a pequena lavoura.

Entre o homem e o boi morra o homem e viva o boi!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Entre o homem e o boi vamos ficar com o homem.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Diria a V. Ex<sup>4</sup> o seguinte — V. Ex<sup>4</sup> está anunciando constantemente — é preciso que no quadro de dificuldades para a mudança da sociedade rural, todos temos uma informação sobre este processo sociológico sabemos como é difícil. Nesse quadro não podemos, absolutamente ao retratá-lo, ao pintá-lo na sua dureza e na sua crueza, esquecer o esforço que o Governo está fazendo. Poderemos dizer que a urgência do problema reclama intensificação de maior esforço. V. Ex<sup>4</sup> referiu-se às famílias que estão sendo assentadas na estrada Transamazônica. É de se louvar o esforço do INCRA na solução do problema de Rondônia. Ai se depara outro problema; o da colonização particular e o da oficial. A colonização oficial tão criticada, talvez até onerosa, mas tão mais humana porque não é elitista, porque não está na base do dinheiro daquele que quer a terra, deve ser estimulada, deve ser realmente aquela colonização que todos devemos ter a maior esperança para a elevação do meio rural, sem que isso signifique a possibilidade da colonização tipo empresarial em que está sendo, também, feita. Mas, a ênfase — nesse ponto quero dizer, a ênfase — que deve ser dada à colonização oficial, porque é essa que vai dar uma nova dimensão, através do assentamento, da regularização da posição do agricultor, relativamente ao problema da terra e dando, portanto, esse novo redimensionamento significa tornar mais gente esse homem que está no campo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador José Lindoso.

Estive, em companhia do Senador Evelsálio Vieira e mais três ou quatro Senadores, no Acre, e a grande dificuldade do INCRA era com os grandes latifundiários e, por incrível que pareça, lá no Acre, prevaleceu mais a palavra do latifundiário do que a do próprio funcionário do INCRA. Eu me perguntaria: por que? Tivemos uma

reunião com o pessoal do INCRA no Acre, e eles, lutando com a maior dificuldade em solucionar o problema da terra naquela região.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Um exemplo doloroso e eis que a resposta está, na necessidade imperativa que o Presidente da República teve de usar o AI-5 para cassar um juiz. É um problema de justiça.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não entendo por que é difícil o problema, se existe um diploma legal e se esta Casa, porque falo aqui em nome do MDB, em nome do meu Partido, endossa a reforma agrária dentro dos moldes preceituais que aqui está. O Governo tem toda a força de cumprir com esse diploma legal que está com doze anos! Doze anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores 30 de novembro de 1964.

“Reforma Agrária é um processo amplo imediato e drástico de redistribuição de direitos, sobre a propriedade privada da terra agrícola, promovida pelo Governo, com a ativa participação dos próprios componenses e objetivando sua promoção humana, social, econômica e política”.

A Reforma Agrária não existe ainda, no Brasil, pois, decorrido todo esse tempo do Estatuto da Terra, o IBRA atendeu ao ridículo número de menos de trezentas famílias por ano, dando ao nosso País o triste galardão de último colocado na corrida reformista da América Latina!

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite-me V. Exº um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com prazer.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Agenor Maria, houve por bem nosso Partido designar V. Exº para comentar a Mensagem Presidencial no aspecto da agricultura. Tenho autoridade cívica e moral para penetrar no assunto, pois sou um daqueles 28 brasileiros que — na ocasião do Governo João Goulart, em que todos ajoelhados e curvados esperavam a ordem do Senhor Presidente da República, — votaram contra a Reforma Agrária preconizada ou estabelecida no Governo João Goulart. Sou um dos vinte e oito brasileiros remanescentes daquela época e que hoje estamos enfrentando a política agrária também, do Governo atual. Mas, vejo, como vê bem V. Exº, que a Reforma Agrária é o *punctum dolens* neste País e, como diz V. Exº, entre o minifúndio inoperante e impotente e o latifúndio ocioso, o Governo tem que encontrar uma forma, um modo para a distribuição racional da terra porque, nobre Senador, como tem situado V. Exº, o que tem em vista o Governo é aquilo que dissemos outro dia: se — entre o campo e a cidade — destruirmos os campos e permanecermos com as cidades, a civilização é um país que se desmorona.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito bem!

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Mas se destruirmos as cidades e conservarmos os campos, estas florescerão de novo. O que vejo, portanto, e V. Exº está sentindo em seu discurso e está dizendo para a Casa, é que o Governo está marchando cautelosamente nesse setor, mas 12 anos se passaram sem que tivéssemos uma diretriz firme — nós, que aprovamos e aplaudimos o Estatuto da Terra do Governo Castello Branco, e nós que recusamos o nosso voto na hora em que todos se curvavam ante o poder e o alvedrio do então Presidente da República Sr. João Goulart, eu fui um dos 28 que votaram contra a Reforma Agrária demagógica do Sr. João Goulart.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Sr. Senador Dirceu Cardoso. V. Exº muito me honrou com o seu aparte.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Nobre Senador, permita-me apenas concluir o meu raciocínio.

Vemos, com fundadas esperanças, o lançamento do PROTERRA, que volta os olhos para a estrutura agrária injusta do Nordeste e procura oferecer condições de crédito fundiário aos sem terra e ao minifundista, e poderá complementar o Programa de Colonização.

Analizando esse Programa de Crédito Fundiário, constata-se uma excessiva influência do dono da terra sobre o futuro parceiro adquirinte, sem a necessária participação e decisão deste, condição essencial para o sucesso de um empreendimento agrícola.

Observando os dados de financiamento do PROTERRA, através do Banco do Brasil, no período de janeiro de 1972 a abril de 1973, nota-se reduzida importância dos projetos fundiários que deveriam ser o cerne desse programa de redistribuição de terras. Os financiamentos fundiários em número de 3.320 compreendem, apenas, 4,5% do total, abrangendo um montante de Cr\$ 87.335.000,00 que são 6,7% do total aplicado. Os 93,3% dos financiamentos do PROTERRA têm sido aplicados para investimentos rurais, aquisição de insumos modernos e projetos industriais que geralmente beneficiam os grandes fazendeiros, ou seja, os que já possuem a terra.

#### Política Agrícola

Para a Agricultura atingir os objetivos que lhe são atribuídos, tais como: aumento da oferta de alimentos e matérias-primas, ampliação das possibilidades de exportação, elevação e melhor distribuição da renda líquida do setor etc., são utilizados políticas e programas que abrangem incentivos econômicos, pesquisas, extensão agrícola, criação e aperfeiçoamento dos sistemas de crédito e comercialização etc.

Tais políticas e programas, entretanto, não terão atingido plenamente suas finalidades, se os pequenos proprietários, parceiros, arrendatários e posseiros tiverem acesso limitado aos seus benefícios.

Tendo os pequenos proprietários necessidade de ampliação da terra cultivável, maiores facilidades de crédito, assistência técnica, comercialização adequada e preços compensadores, algumas medidas poderiam favorecer-lhos, sobretudo os trabalhadores mais carentes como os parceiros e os arrendatários.

#### Cooperativismo

O Cooperativismo é um dos caminhos adequados para a valorização do Homem e uma melhor distribuição das oportunidades. A cooperativa é um dos instrumentos de defesa dos mais fracos economicamente e visa a corrigir distorções ocorrentes no meio rural econômico-social, baseando-se na ajuda mútua. Por estas razões deveriam ser dispensados maiores incentivos à criação e desenvolvimento das cooperativas, especialmente as de trabalhadores rurais.

#### Crédito Fundiário

Através de financiamentos fundiários, de âmbito nacional, especiais para trabalhadores rurais, concedidos com prazo de pagamento de 20 (vinte) anos, com 3 (três) anos de carência e juros anuais de 6%, no montante do valor da terra rigidamente controlado, garantidos somente pela hipoteca do imóvel, seriam eliminados muitos obstáculos para a utilização dos referidos créditos e permitir-se-ia estendê-los a um maior número de trabalhadores, possibilitando, desse modo, a ampliação da área de cultivo dos pequenos proprietários ou a aquisição de terra pelos parceiros e arrendatários.

#### Crédito Agrícola

A prática tem mostrado que os pequenos proprietários têm dificuldades de acesso às fontes institucionais de crédito, resultantes de obstáculos existentes na concessão dos financiamentos pelas agen-

cias bancárias, cujas exigências em muitos casos são impraticáveis de serem satisfeitas.

Nos financiamentos para custeio da produção, a exigência de hipoteca do imóvel, além do penhor agrícola como garantia dos financiamentos, é excessiva, tendo em vista os valores dos créditos (até 50 vezes o maior salário mínimo). Aliados a estes, outros fatores como a fixação de prazos exiguos, a burocracia na concessão dos financiamentos são os principais óbices freqüentemente encontrados nas operações creditícias pelos trabalhadores rurais. Ainda, com relação aos parceiros e arrendatários, a carta de anuência do proprietário (difícil de ser obtida) exigida pelos bancos para a concessão de crédito tem impossibilitado a esses trabalhadores usufruirem das vantagens do crédito rural (taxas de juros mais baixos — 13% a.a — comparativamente às taxas cobradas pelos proprietários — 24% a 40% a.a).

Para que o crédito rural seja utilizado por maior número de trabalhadores rurais, nos financiamentos para custeio, deveria ser exigido apenas o penhor agrícola como garantia dos financiamentos, haver redução da burocracia nas operações, simplificação na liberação das parcelas do orçamento, maior elasticidade nos prazos de pagamento — liquidação da dívida 90 (noventa) dias após a colheita. No caso dos parceiros e arrendatários, a dispensa da carta de anuência do proprietário é fundamental. Nos financiamentos para formação de capital fixo ou semifixo deveriam ser estabelecidos prazos mais longos — a juros baixos (subsidiados). Para o crédito desempenhar plenamente sua função de instrumento para aumento da produção e produtividade, deveria vir sempre acompanhado de assistência técnica integral aos trabalhadores na agricultura.

Embora o crédito rural não beneficie diretamente aos assalariados agrícolas, pode-se torná-lo um importante fator de fiscalização do cumprimento da legislação através de obrigatoriedade de comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e dos contratos agrários, como uma das condições para obtenção de financiamentos pelos produtores.

#### **Garantia de Preços Mínimos**

Para permitir uma comercialização adequada da produção agrícola a preços compensadores, as medidas a serem adotadas devem contemplar a ampliação do sistema de armazenagem existente para a estocagem das safras, o estabelecimento de preços mínimos justos baseados fundamentalmente nos custos de produção, até a elaboração de estudos visando a estabelecer condições de garantia de preços aos produtos não perecíveis.

#### **Legislação Agrária**

A Legislação Agrária abrange todo um conjunto de leis que vão desde a Constituição Federal, passando pelo Ato Institucional nº 9, pelo Estatuto da Terra — baixado pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, sua regulamentação baixada por uma série de decretos presidenciais, e, ainda, toda uma legislação esparsa, diretamente ligada à competência e funcionamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Essa legislação trata de toda a problemática ligada à posse e uso da terra e diz respeito aos trabalhadores rurais: pequenos proprietários, posseiros, parceiros, arrendatários e afins, aos quais, sobretudo àqueles que não detêm a propriedade ou domínio da terra, resta tão-somente a esperança de que, com base em seus dispositivos, seja levada a bom termo a Reforma Agrária, forma imediata de redenção de milhões de brasileiros que não têm outra forma de vida a não ser trabalhar a terra, dela retirando os meios primários de subsistência.

A esperança maior, portanto, desses brasileiros é de que o cumprimento desta legislação, a partir do Estatuto da Terra e com base na Mensagem Presidencial que o motivou perante o Congresso Nacional, possa trazer condições de segurança, paz e tranqüilidade duradoura, à medida que forem tendo acesso à terra, e, consequentemente, sendo transformada em realidade a aspiração da posse da terra a título dominial, cujos antepassados não lograram alcançar.

Reconhecemos os esforços do Governo Federal em encaminhar a questão, não somente em função da atuação própria e rotineira do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, mas, também, através de uma série de desapropriações que vêm sendo feitas para resolver tensões sociais mais agudas. Essas desapropriações, entretanto, sem embargo de reconhecermos seu alto alcance social, não têm tido a diretriz de procurar uma solução global e mais abrangente, o que seria de todo desejável.

Entretanto, deixando o geral para buscar o particular, verificamos que, sobretudo no que diz respeito à Parceria Agrícola a Arrendamento Rural, não temos logrado o cumprimento dos dispositivos legais e protetores constantes do Estatuto da Terra. As dificuldades são de várias origens: é o preço do arrendamento ou o "quantum" da parceria sendo cobrados além do permissível legal; é o proprietário da terra descumprindo os prazos contratuais; é a obrigatoriedade, de fato, imposta ao trabalhador de comprar no "barracão" e vender os produtos agrícolas colhidos, com exclusividade ao dono da terra; é a retomada do imóvel por parte do proprietário ao arrepio da lei, que, neste particular, é bastante protetora, mas que não encontra guarda numa realidade adversa.

Constatamos, ainda, que apesar do grande avanço verificado com o advento do Estatuto da Terra, no caso particular dos despejos, vem ele favorecendo em demasia os proprietários, ao dificultar a via recursal a ser utilizada pelo trabalhador, quando estabelece prazos sumaríssimos para contestar essas ações de despejo, fato que não está, a nosso ver, consentâneo com nossa realidade. Com efeito, o art. 107 e seu parágrafo 1º não permitem que o trabalhador rural se utilize do recurso ali previsto em razão de fixar um prazo muito exíguo em comparação com as distâncias verificadas entre os municípios e comarcas e o domicílio do trabalhador ou a sede de sua entidade sindical. Acresce, ainda, que o parágrafo primeiro do mencionado artigo dispõe que os recursos não terão efeito suspensivo, fato que vem agravar, ainda mais, a situação, pois, o efeito devolutivo não traz nenhuma vantagem ao trabalhador, pelo contrário, o expõe ao desamparo e às vicissitudes próprias de quem passa a não ter onde morar, nem a quem recorrer.

Assim sendo, em se tratando de legislação agrária, reivindica-se de imediato, pelos prejuízos causados ao trabalhador rural e já expostos acima, a supressão do art. 107 do Estatuto da Terra ou, pelo menos, em caso de sua manutenção, que se disponha que os recursos terão efeitos suspensivos.

E, reportando-nos a toda a legislação específica, reivindica-se seu cumprimento e execução, acompanhada de uma eficiente fiscalização por parte dos organismos competentes.

#### **Legislação Trabalhista**

A Legislação trabalhista, de modo geral, tem condições de tornar realidade a proteção efetiva ao trabalhador rural, vez que os problemas ocorrentes no que diz respeito aos direitos, quase sempre, não resultam de sua inadequação, senão do descumprimento dessa mesma legislação, por parcela da classe de empregadores rurais.

Assim é que, o não pagamento do salário mínimo, das horas extraordinariamente trabalhadas e do 13º-salário, a não concessão de férias, a imposição do trabalho aos domingos sem o pagamento do repouso semanal remunerado, a inexistência de assinatura da Carteira Profissional são vicissitudes pelas quais estão passando os trabalhadores rurais, não porque inexistam leis, mas em decorrência da incompreensão de empregadores que teimam em impor condições de vida e trabalho aos seus subordinados, que não mais encontram guarda em nossos dias atuais.

A situação é tanto mais difícil quando verificamos que o trabalhador fica num beco sem saída, pois sabe muito bem que, se procurar o seu sindicato para reclamar em juízo seus direitos, certamente passará a ser perseguido e o caminho mais fácil será deixar o emprego para não sofrer maiores problemas. É a coação contra a reclamação de direitos líquidos e certos, podendo mais do que o

próprio direito estabelecido numa legislação de cunho eminentemente protecionista.

Evidente que essa situação possibilita muitas facilidades aos patrões para descumprir a lei. Os trabalhadores a quem se destina a legislação trabalhista são justamente aqueles, via de regra, mais desamparados, que, a não ser junto a seu sindicato, não têm como fazer valer seus direitos. É em razão disto que empregadores têm adotado como norma de conduta coagir os trabalhadores assalariados a não se sindicalizarem; quando estes são sindicalizados, esses empregadores não aceitam efetuar o pagamento de sua mensalidade sindical através do desconto na folha de pagamento, conforme permite a lei, mesmo com a anuência do trabalhador.

Acreditamos que todos esses problemas seriam equacionados e resolvidos se houvesse uma efetiva fiscalização do trabalho rural por parte dos organismos governamentais competentes. Entretanto, forçoso é constatar que os órgãos responsáveis encarregados da fiscalização trabalhista rural, subordinados ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, não vêm cumprindo a contento essa difícil e espinhosa tarefa de percorrer o meio rural e verificar *in loco* as condições gerais de trabalho do homem do campo.

Não deixamos de reconhecer as dificuldades inerentes a uma efetiva fiscalização do trabalho no meio rural. Cremos que a solução seria a constituição de grupos de inspetores e fiscais, exclusivamente para o meio rural, que teriam somente a seu encargo realizar o trabalho fora dos centros urbanos. Essa fiscalização abrangeeria não somente a parte do trabalho propriamente dito, mas também os demais aspectos ligados ao trabalhador, tais como: condições de alimentação e habitação, formas de pagamento, assinatura de Carteira de Trabalho, etc.

No que diz respeito ao problema de habitação do trabalhador rural assalariado, devemos dizer que, de modo geral, deixa muito a desejar. É que, quase sempre, o trabalhador reside em casas que não têm a menor condição de habitabilidade. São verdadeiras taveras que servem de abrigo mas que, em verdade, não se pode considerar como residência capaz de possibilitar ao trabalhador o mínimo de conforto indispensável não só ao seu merecido repouso, como também à tranquilidade de sua família e à condição que têm como pessoas humanas. Em que pesem essas condições precárias de habitação do trabalhador, em muitos casos é cobrado um aluguel que vai até 20% de seu salário.

Outro problema que causa preocupação ao Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais, no que diz respeito aos assalariados, é o da estrutura de nossa Justiça do Trabalho, cujas Juntas de Conciliação e Julgamento alcançam apenas pequenas parcelas dos municípios brasileiros, ficando todos os demais municípios sem o amparo e presença dessa Justiça especializada. Em todos esses municípios as questões trabalhistas são ajuizadas nas comarcas perante os juízes de direito que, quase sempre, paradoxalmente ignoram ou desconhecem a legislação trabalhista e, por isso mesmo, contribuem para agravar ainda mais as dificuldades.

Em consequência, o emperramento da Justiça é patente e o trabalhador que se dispuser a buscar seus direitos terá que esperar anos para ver dirimido o conflito. Este aspecto do problema vem estimulando, ou melhor, obrigando os trabalhadores a celebrarem acordos de toda ordem, pois, ao pesarem os prós e os contras, sobrará a convicção de que qualquer acordo é melhor do que esperar o final de uma lide na Justiça, de prazo e vitória incertos. Fácil concluir que quem está lucrando com esse estado de coisas é o mau patrão, pois sabe que certamente o descumprimento da lei não resultará em mais do que um possível acordo muito melhor para ele patrão do que para o trabalhador.

Cremos que, sem embargo de reconhecermos o esforço do atual Governo em melhorar essa situação, ao determinar a instalação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o Brasil, ainda há muito o que fazer para que possamos ter uma Justiça do Trabalho dinâmica e simples, em que os conflitos possam ser resolvidos a curto

prazo, com vantagens para ambas as partes, empregador e trabalhador.

Não sendo possível a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento em número suficiente — o que, de resto, certamente não resolveria o problema de modo satisfatório, sobretudo porque o desenvolvimento do País acarretará sempre maior acúmulo de conflitos — a solução para o meio rural seria a criação de uma justiça especializada. Seria a Justiça Rural, destinada a dirimir os conflitos oriundos do trabalho rural.

A criação dessa Justiça especializada capaz de representar o reconhecimento do advento do Direito Agrário como matéria autônoma, fixado em nossa Constituição Federal, viria trazer ao homem do campo o instrumento pronto, rápido e sobremaneira barato, dirimindo as demandas e os pequenos litígios que a Justiça Comum nos municípios do interior, com seu mecanismo artifício, leva meses e até anos em busca de uma solução, tornando desesperadoras as condições sócio-econômicas dos requerentes, trabalhadores rurais, sempre mais débeis do ponto de vista econômico. Acresce, ainda, que mesmo o trabalhador residindo em habitação precária como acima ficou dito, fendo ou rescindido o Contrato de Trabalho, está obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente que esse prazo não está conforme a realidade do meio rural. Com efeito, como desocupar um imóvel num prazo tão exíguo se não há, pelo menos, a obrigação clara de indenização prévia, por parte do empregador, de suas obrigações decorrentes do contrato laboral, em caso de injusta dispensa? Cremos que uma solução mais justa seria a de garantir-se ao trabalhador a permanência no imóvel 30 (trinta) dias após o pagamento, por parte do patrão, de todas as suas obrigações trabalhistas ou, quando houver ação ajuizada, a partir da sentença ser transitada em julgado e o efetivo recebimento dos valores contidos na condenação.

A segurança e a higiene do trabalho rural ainda não tiveram sua situação regulada por instrumento normativo, como acontece com os trabalhadores urbanos, os quais já possuem, como meio de proteção, um quadro em que se estabelecem todas as hipóteses em que o trabalhador exerce uma atividade penosa ou insalubre. Os trabalhadores rurais, pelo que representam no conjunto do desenvolvimento e na produção nacional, acreditamos, já fazem por merecer um estudo aprofundado de suas condições de trabalho, a fim de que sejam adequadas, em instrumento próprio por parte do Ministério do Trabalho e Previdência Social, as hipóteses de exercício de trabalho penoso ou insalubre, a fim de que esses trabalhadores possam gozar de benefícios semelhantes aos destinados aos trabalhadores urbanos. Como exemplo, citaríamos o trabalho exercido em regiões de malária, verminose (como, por exemplo, a esquistossomose), leishmaniose e outras em que o trabalhador fica exposto a essas doenças em razão do exercício da atividade que se obriga a cumprir.

A garantia da permanência no emprego para o trabalhador, enquanto não der motivo à sua despedida, tem sido uma das maiores preocupações do Movimento Sindical e dos juristas especializados em Direito do Trabalho, nos dias de hoje. É que se acentua cada vez mais a tendência do empregador em querer dispor, a seu arbitrio, de todas as condições para admitir e despedir a qualquer tempo, com ou sem motivo justo. Esse fenômeno dos tempos modernos tem preocupado organismos internacionais ligados aos problemas sociais decorrentes do trabalho. E o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais tem-se preocupado, em grande escala, tendo em vista que um dos contingentes de trabalhadores por ele representado é justamente o que, em grande parte, constitui os chamados trabalhadores rurais temporários.

Desta forma, enquanto não for encontrada uma solução duradoura para o problema, uma providência intermediária que poderia ser adotada seria a de ser garantido o vínculo empregatício ao trabalhador rural, enquanto ele estivesse em questão com seu empregador. Seria uma forma de estabilidade e de garantia do emprego, através da permanência da relação empregatícia, durante o decurso das lides trabalhistas. Além disso, quaisquer outros melhoramentos

introduzidos no sistema existente seriam, automaticamente, aos trabalhadores do meio rural.

Em muitas regiões economicamente menos desenvolvidas existem grandes ou também extensíssimas propriedades rurais, muito pouco cultivadas ou sem cultura alguma, à espera de valorização, enquanto a maior parte do povo não tem terra ou dispõe somente de parcelas mínimas e, por outra parte, aparece urgente o desenvolvimento da produção nos campos. Não raro, aqueles que são contratados pelos donos para o trabalho, ou que cultivam uma parte a título de locação, recebem somente um salário ou produção indignos de homem, são privados de habitação decente e são explorados pelos intermediários. Sem segurança alguma, vivem debaixo de tal servidão pessoal, que lhes é tirada quase toda a capacidade de iniciativa e responsabilidade, sendo-lhes proibida qualquer promoção cultural, humana e participação na vida social e política. Portanto, em vários casos, as reformas são necessárias para o crescimento das remunerações, o melhoramento das condições de trabalho, o aumento de segurança no emprego, o incentivo à iniciativa de trabalho e, também, a distribuição das terras insuficientemente cultivadas com aqueles que consigam torná-las mais produtivas. Em tal caso, devem ser fornecidos os serviços e meios necessários, sobretudo, os recursos da educação e as possibilidades de uma justa organização de cooperativas. Todas as vezes que o bem comum exigir uma expropriação, deve ser estipulada uma comensalização de acordo com a equidade, levando-se em conta todas as circunstâncias.

Todo aquele que, obedecendo a Cristo, procura em primeiro lugar o Reino de Deus, encontrará, em consequência, um amor mais forte e mais puro para ajudar todos os seus irmãos e para realizar a obra da justiça inspirada pela caridade.

Ainda dentro dos aspectos subjetivos do nosso tema, é também, nas Encíclicas que vamos buscar material para respaldar a função social da propriedade rural em seus aspectos de solidariedade humana.

Eis, a respeito, o que diz a *Populorum Progressio*:

#### “A Propriedade:

23. Se alguém tem bens neste mundo e, vendo seu irmão em necessidade, fecha suas entradas, como é possível que resida no amor de Deus? É sabido com que firmeza os Padres da Igreja esclareceram qual deve ser a atitude dos que possuem, quanto aos que se encontram necessitados: “Não é parte de teus bens — afirma Santo Ambrósio — o que tu dás a um pobre; dás, sim, o que lhe pertence. Porque do que foi para uso de todos, tu te apropriaste. A Terra foi dada a todo o mundo e não somente aos ricos.”

Isso quer dizer que a propriedade privada não constitui para ninguém um direito incondicional e absoluto. Não há razão alguma para se reservar o uso exclusivo do que supera a própria necessidade, quando aos demais lhes falta o necessário.

Em outras palavras: o direito de propriedade jamais deve ser exercido em detrimento da utilidade comum, segundo a doutrina tradicional dos Padres da Igreja e dos grandes teólogos.

“Se houver um conflito entre os direitos privados adquiridos e as exigências comunitárias primordiais, cabe aos poderes públicos procurarem uma solução, com a participação ativa das pessoas e dos grupos sociais.”

#### O Uso da Renda

24. O bem comum exige, pois, algumas vezes, a expropriação. Seja pelo fato de sua extensão, de sua exploração deficiente ou nula, da miséria que daí resulta para a população, seja pelo prejuízo considerável acarretado aos interesses do País, algumas posses servem de obstáculo à propriedade coletiva.

Afirmando-o nitidamente, o Concílio lembrou ainda, não menos claramente, que a renda disponível não é coisa

que fique abandonada ao livre capricho dos homens e que as especulações egoísticas devem ser limitadas. Não se poderia admitir, pois, que cidadãos, providos de rendas abundantes, provenientes de recursos e da atividade nacional, as transferissem, em parte considerável, para o estrangeiro, para o puro proveito pessoal, sem se preocupar com o dano evidente que com isso infligiriam à própria pátria.”

#### Conceituação diferencial da Reforma Agrária

Depois de estabelecer a diferença entre a Reforma e outros processos de mudança da estrutura agrícola e de fixar alguns marcos doutrinários essenciais à colocação do assunto em seu plano espiritual mais amplo, tratarei a seguir de conceituar o processo de modo diferencial.

Através de diversos fatos contemporâneos mostrei como, utilizando subterfúgios, a contra-reforma procura impedir a mudança da estrutura agrária. Sofisticando com fórmulas, equações e complicadores econômicos; alargando o seu âmbito para torná-la inexecutável; desmoralizando instituições pela prática do malbaratamento de recursos e da nomeação de milhares de funcionários inúteis; confundindo-a com outros processos não reformistas que drenem seus recursos à exaustão; essas e outras constituem técnicas que a triste história da Reforma Agrária Brasileira registra no capítulo das deformações conceituais.

Esses inúmeros outros antecedentes acabaram por exigir que se estabeleça um conceito que permita distinguir a verdadeira Reforma Agrária de todos os demais processos que a ignorância e a má fé querem impingir como tal. Sobretudo, que a diferenciem da colonização, esse *moloch* insaciável que a contra-reforma tem sempre à mão, desde a Amazônia, para deglutiir qualquer tentativa que ameace o latifúndio que se formou no Brasil já ocupado.

Uma conceituação diferencial foi inicialmente apresentada em Bogotá, durante o Curso Internacional de Reforma Agrária promovido pelo Centro Interamericano de Reforma Agrária (CIRA) que a Organização dos Estados Americanos (OEA) mantém naquela capital, como parte de um projeto administrado pelo Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas. Posteriormente, a idéia original foi trabalhada por um grupo de especialistas daquela instituição internacional, coordenada pelo brasileiro José Emílio Gonçalves de Araújo, e Giles e Palma aprimoraram alguns de seus aspectos, introduzindo idéias: a da drásticidade como uma das características do processo, e a da obrigatoriedade de que a Reforma Agrária seja conduzida pelo Governo.

A inclusão de regime de águas no conceito de Reforma Agrária proposta por Giles e Palma se mostra bastante razoável, uma vez que em algumas regiões o monopólio da água se apresenta como uma espoliação social tão danosa como o próprio latifúndio. Entretanto, considerando a terra como um recurso que como tal abrange tudo o que está ligado ao solo, desde as profundezas até o céu, a citação se torna dispensável.

Por outro lado, a atribuição da responsabilidade do desencadeamento do processo reformista ao próprio Governo não apenas contribui para definir e localizar uma obrigação que a própria Constituição Brasileira estabelece, como também dirime certas dúvidas oriundas da realização de ensaios privados — meritórios, sem dúvida — mas que de nenhuma forma podem alcançar a amplitude que a Reforma Agrária requer.

A concepção inicial apresentada em Bogotá — e que no ano seguinte foi submetida ao plenário da Sociedade Brasileira de Economistas Rurais — foi elaborada com vistas a atender aos seguintes requisitos essenciais:

1º — mencionar a palavra terra — motivo último de toda motivação reformista — condição que não é atendida por algumas definições diversionistas;

2º — situar devidamente a coisa a conceituar, de modo a evitar as deformações de que se vale a contra-reforma;

3º — abrancar o campo exato da Reforma, localizando-a tão-somente no setor primário, a fim de evitar que a ampliação do seu âmbito a torne exequível;

4º — apresentar um sentido diferencial, de modo a permitir uma nítida distinção relativamente a outros processos de mudanças estruturais ou não, que podem levar a confusões;

5º — definir com precisão os sujeitos do processo;

6º — estabelecer os objetivos com clareza.

Além disso, procuramos, em termos de ordenação, dispor as seções de maneira a responder aos enunciados básicos de um bom conceito (que, quando, quanto, onde, como, quem?).

Dentro desses marcos:

“Reforma Agrária é o processo amplo, imediato e drástico de redistribuição de direitos sobre a propriedade privada da terra agrícola, promovido pelo Governo, com a ativa participação dos próprios camponeses e objetivando sua promoção humana, social, econômica e política.”

A Reforma Agrária não existe ainda no Brasil, pois decorridos quase cinco anos da promulgação do Estatuto da Terra, o IBRA atendeu ao ridículo número de menos de 300 (trezentas) famílias por ano, dando ao nosso País o triste galardão de último colocado na corrida reformista da América Latina.

Numa Reforma Agrária democrática, a posse da terra não pode constituir uma imposição de políticos no poder, ou resultar de esquemas econômicos elucubrados pela tecnocracia dominante. Tampouco deve representar um mero presente do Estado aos “homens sem terra” ou com terra insuficiente. Deve, isso sim, ser planejada, desencadeada e conduzida, em todas as suas fases e etapas, com a ativa e constante participação dos futuros parceleiros. Essa condição fundamental do processo foi objeto de destaque, na declaração histórica feita pelos participantes do Curso de Capacitação em Planejamento Regional de Reforma Agrária realizado em Brasília de abril a julho de 1968. Essa declaração e o relatório de avaliação apresentado pelo FAO na mesma época são dois atestados técnicos da mais alta responsabilidade, mostrando que o IBRA, alienando-se dos fundamentos conceituais da Reforma Agrária, se distanciara tanto dos verdadeiros marcos do processo que acabara por torná-lo irreconhecível. É inegável que esses dois documentos, pela sua origem técnica insuspeita (os participantes do curso constituíam a elite moça e não-comprometida do próprio IBRA e os especialistas da FAO guardavam a natural isenção que caracteriza os técnicos internacionais), contribuíram poderosamente para as modificações que a seguir se processaram nos quadros dirigentes da autarquia.

Tratando da necessidade de haver plena participação dos beneficiários em todo o transcorrer do processo da Reforma Agrária, assim se expressaram os participantes do curso a que me referi: “Nunca um processo de Reforma Agrária alcançará integralmente seu objetivo se o camponês não o entender, e em sua totalidade não o assimilar, o que só será conseguido com sua participação efetiva. Daí considerarmos como básico o problema da conscientização do camponês, no qual o sindicalismo representa não só um acelerador do processo, como também a forma de permitir uma participação significativa do homem rural no decurso da Reforma. Assim, a criação em massa de sindicatos rurais, congregando as classes desprivilegiadas, tem que estar entre os objetivos fundamentais de um órgão de Reforma Agrária”.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Eu desejaria voltar a fazer uma colocação que não significa discordância com as linhas gerais do discurso de V. Exº

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Identificamo-nos aqui, ARENA e MDB, através das nossas palavras, pela mesma ansiedade de um progresso racional no meio rural, dentro de uma linha de justiça social. Agora, é preciso se dizer que as diretrizes foram estabelecidas. Não há falta de diretrizes, elas foram estabelecidas através do Estatuto da Terra, a Lei nº 5.504, de iniciativa do eminente Presidente Castello Branco. Foram estruturados os instrumentos para essa operação. O que estamos realmente a reclamar, talvez diante da enormidade do problema, é essa atuação que se está criando através do INCRA que apesar de um esforço enorme, não está vencendo o problema como queríamos que vencesse. O INCRA não está na frente do problema, ele não acompanha seu ritmo, o problema sempre na frente; o INCRA está tentando resolver as dificuldades surgidas e portanto fica diante da imensidão e da complexidade dos assuntos afetos a ele, por isso esse instituto fica bracejando com grandes problemas a vencer. Gostaria portanto de dizer que o Governo não deseja dar nenhuma conotação emocional a esse problema da terra. Deseja-o sim, resolvê-lo racionalmente dentro de uma linha de justiça e isto está fazendo. À palavra de V. Exº o meu apoioamento tem a significação de que há muita gente com sede de justiça e precisa portanto intensificar-se o trabalho do Governo nesse setor.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador José Lindoso.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Torna-se necessário também qualificar os beneficiários do processo, arrolando-os na ordem de prioridade em que devem ser atendidos. Em primeiro lugar, colocamos os assalariados, isto é, os trabalhadores rurais colocados no ponto mais baixo da escala de tenência. Com isso visamos atender ao grande objetivo social da Reforma Agrária, ou seja, a promoção das frações mais débeis dos recursos humanos do setor rural.

Em seguida viriam os diversos tipos de precaristas (parceiros, posseiros, arrendatários etc.) e por fim os minifundistas. Estes sujeitos da Reforma (proprietários de chácaras e sítios com área insuficiente para proporcionar-lhes a renda familiar que se considera como mínima nas condições locais) são os titulares de propriedades subsfamiliares, na classificação do Comitê Interamericano de Desenvolvimento agrícola — CIDA.

Segundo Barracough, o minifundio, que desde muito tempo deixou de ser um problema (ao contrário do que pregava o IBRA), constitui uma grande fonte de excelentes empresários. Nele se encontram camponeses já habilitados para as lides empresariais, apenas contidos pela insuficiência de terra. Como o complexo latifúndio/minifundio ocorre quase sempre nas mesmas regiões, esses sujeitos da Reforma constituem freqüentemente os candidatos naturais às primeiras parcelas, ficando os minifundios que liberam à disposição do processo aglutinador conhecido pelo nome de “concentração parcelária”.

Na prática, dentro do processo de planejamento e execução de uma Reforma Agrária, as considerações de prioridade de atendimento das diversas frações de beneficiários deixam de ter importância, já que dentro do método de programação regional (previsto no Estatuto da Terra, quando estabeleceu as “áreas prioritárias”) a redistribuição fundiária é feita com vistas ao aproveitamento total e preferencial no índice de produção física da agricultura, relativamente ao período anterior à mudança fundiária. Da mesma maneira, o processo reformista influiu na produtividade (expressa em termos do fator terra), para o qual o mesmo índice comparativo mostra, no mesmo intervalo, um incremento da ordem de 48%.

**QUADRO 3 — ÍNDICES DE PRODUÇÃO E DE PRODUTIVIDADE AGRÍCOLAS ANTES E DEPOIS DA REFORMA AGRÁRIA — ÍNDICE ANTERIOR À REFORMA AGRÁRIA — 100.**

País	Produção	Produtividade
México .....	430	166
Itália .....	162	144
Formosa .....	150	146
RAU .....	145	—
Espanha .....	133	—
Japão .....	129	135
Bulgária .....	120	—
Venezuela .....	110	—

A análise mais detalhada de alguns parâmetros de uma das Reformas Agrárias mencionadas no Quadro 3 permite verificar a profundidade das mudanças estruturais que o processo determina. Tomando o exemplo do Japão, onde a Reforma Agrária foi imposta pelas Forças de Ocupação dos Estados Unidos com o objetivo de democratizar a vida das comunidades rurais (objetivo social) e aumentar a produção agrícola (objetivo econômico), foi possível organizar o Quadro 4, que mostra o impacto do processo agro-reformista na economia do País, e o novo lastro fundiário que permitiu ao Japão moderno iniciar a meteórica arrancada para o desenvolvimento econômico que ocorreu depois da guerra.

A Reforma Agrária, como processo redistributivo de renda, dos recursos humanos que vivem sobre as terras desapropriadas e que a lei considera como os sujeitos do processo.

Relativamente aos objetivos que uma verdadeira Reforma Agrária deve perseguir — e que constituem um dos componentes da conceituação que estamos estudando — preferimos resumir os

termos da elevação do parceleiro em seus aspectos humanos, social, econômico e político. Essa condição promocional é essencial porquanto a mudança deve atender a motivos bem concretos e definidos da melhoria. De outro modo, a modificação fundiária pode contribuir, em certos casos extremos, para piorar sensivelmente a situação dos camponeses, tal como ocorreu em algumas regiões da África, onde a substituição da propriedade tribal pela individual acabou por entregar as terras dos indígenas aos mercadores árabes que já os exploravam comercialmente.

A elevação a que a Reforma Agrária se propõe deve ser inicialmente humana, pois o homem é a base de todo o processo. Comentando a bem sucedida experiência do parcelamento do Engenho Joaquim Rufino em Pernambuco, observava certa vez o Padre Antônio Melo, o combativo Vigário do Cabo: "em poucos anos o campona virou gente, dava gosto vê-lo decentemente vestido, já montado em seu cavalinho, vindo, satisfeito, para a feira do domingo".

A promoção determinada pela Reforma Agrária é também social, já que intenta também uma elevação do grupo a que pertence o beneficiário. A criação ou a ampliação da classe média rural, que todas as Reformas Agrárias preconizam, constitui em si um vasto compromisso social inerente ao próprio processo.

A Reforma Agrária busca igualmente a promoção econômica de campesinato na medida em que determina uma melhoria da qualidade e do rendimento da produção, mediante novos sistemas agrícolas que passam a substituir o latifúndio improdutivo. Avaliando os resultados de Reformas Agrárias de diferentes índoles inspirações, conduzidas em 8 países, para os quais existem dados disponíveis, foi possível organizar o Quadro 3, em que se vê um aumento médio de 72% adquire, na conceituação que adotamos, o necessário lastro econômico para resistir ao embate desenvolvimentista e situar-se também como um conjunto de medidas do elenco capitalista.

**QUADRO 4 — ALGUMAS MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS OCORRIDAS NO JAPÃO COMO RESULTADO DA REFORMA AGRÁRIA.**

	Antes da Reforma 1945	Depois da Reforma 1965
<b>Área cultivada (em milhares de hab.)</b>		
Por proprietários .....	2.787	4.819
Por arrendatários .....	2.368	272
<b>Nº de unidades agrícolas (em milhares)</b>		
Em propriedade .....	1.729	4.538
Em arrendamento .....	1.574	100
<b>Renda Agrícola Nacional (%) — Comparação entre 1934 e 1952.</b>		
Aluguel de terras .....	37	4
Mão-de-obra .....	55	88
Poupança .....	76	96
Drenagem da renda agrícola .....	24	4
<b>Orçamento médio do agricultor — Comparação entre 1934/36 e 1961; 29 yen — US\$ 1.00</b>		
Renda bruta do arrendatário .....	531	1.297
Impostos pagos .....	19	103
Despesas domésticas .....	489	1.133
Superavit: .....	23	61

Recente informe do Centro de Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas destaca exatamente a redistribuição de renda como uma das características essenciais que comumente se confunde com os objetivos da Reforma.

Trabalhando com outro indicador expressivo — a melhoria da renda familiar dos beneficiários — diversos estudos têm mostrado a notável melhoria de condições econômicas que tem ocorrido em Reformas Agrárias bem sucedidas.

Os quadros objetivos aqui arrolados constituem, em conjunto, a "cidadania econômica" de que nos fala Sen.

Uma apreciação cuidadosa da conceituação aqui adotada permite verificar sua grande similitude com a do texto legal vigente, o Estatuto da Terra:

Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade.

De certa forma, o conceito proposto explicita, com o objetivo diferencial, o § 1º do art. do Estatuto da Terra, visando evitar, com o detalhamento, que a Reforma Agrária possa ser confundida com outras medidas de política aplicadas à agricultura.

**Livro — A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL**, José Gomes da Silva.

#### O Latifundismo

O Latifundio como Sistema.

O latifundismo, como sistema, já fora identificado pelo profeta Isaías: "Ai de vós que ajuntais casa com casa e ide acrescentando campo a campo, até ao fim de todo o terreno! Porventura haveis de habitar sozinhos no meio da terra? E sua forma improdutiva assim foi caracterizada há 26 séculos: "muitas casas grandes e belas virão a ficar desertas, sem habitantes, porque dez jeiras de vinhas produzirão apenas um pequeno frasco e trinta alqueires de sementes não darão mais que três.

Segundo o CIDA, a "sociedade rural no Brasil é autocrática e fonte de servilismo. O latifundismo é um sistema de poder e sua organização, como a de qualquer outra instituição autocrática, está destinada a assegurar que o poder quase absoluto para tomar decisões de que dispõe o seu alto mando, isto é, os proprietários, não seja perturbado. A maquinaria do latifundismo é complexa. Consiste num grande número de camadas de autores, cada uma das quais possui uma margem de poder de decisões claramente circunscrito e que se estreita no extremo inferior da escala administrativa. Situados na parte mais baixa dessa escala se encontram milhões de trabalhadores que não têm qualquer direito para tomar decisões com relação ao tipo de trabalho que realizam, ou a respeito de suas condições.

Como expressão de reação, o latifundismo tem sido identificado como uma das forças mais poderosas para a manutenção do *status quo*. A história pátria está cheia de exemplos de suas formas de atuação.

Brasil Bandecchi, no seu livro já citado, menciona a observação de Alcântara Machado de que no São Paulo antigo "um cóvado de tecido vale mais que uma légua de campo". E comenta que "a terra vale mais do que se lê nas avaliações", porque "é em torno da propriedade imobiliária que gravita o mundo colonial. Do latifundio é que parte a determinação dos valores sociais; nele é que se trançam as esferas de influência; é ele que classifica e desclassifica os homens; sem ele não há poder efetivo, autoridade real, prestígio estável. Nenhuma força se opõe. Não tem a colônia uma escola de letreados e intelectuais nem uma classe industrial ou comercial poderosa educada. Em verdade, quem manda é o latifundiário. Isso aconteceu na época colonial e, por herança durante muito tempo depois.

Essa situação que tão bem caracterizou o Brasil-Colônia e que desportou também neste século durante o período republicano, existe ainda hoje no Brasil? Os movimentos recentes de tomada (e desfrute) do poder permitem identificar qualquer traço de influência latifundiista? Qual teria sido o papel da Revolução de 1930 no processo de desenvolvimento do latifundismo, no qual o coronel sempre foi a figura dominante?

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que não seria admissível encontrar, na época atual, o latifundio vestido com a mesma roupação de mando e domínio do fim do II Império e começo do período republicano. Maleável, dúctil e habilidoso como qualquer outra forma de poder econômico, o latifundio não permaneceu estático na figura do coronel de chapéu e cigarro de palha atrás da orelha. Mostrou um grande poder de mitemismo e uma grande força de adaptação, surgindo em formas as mais variadas, tal como ocorre com o poder do petróleo ou o monopólio fruteiro da United Fruit.

O latifundio não morreu no Brasil moderno. Adaptou-se. Premido pelo desenvolvimento industrial durante a administração do Presidente Kubitschek, associou-se à fábrica. Em pleno período inflacionário, tirou partido das altas de preços, transformando-se no melhor mecanismo de resistência à deterioração do valor do nosso cruzeiro, então extremamente enfermo com as injeções tremendas de papel-moeda.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — V. Ex<sup>o</sup> me permite nobre Senador?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Só para concluir o meu raciocínio: E quando foi engendrado o mecanismo dos incentivos fiscais representado pelos famosos artigos 18/34 das leis da SUDENE, o latifundio, à sombra da fábrica, respirou aliviado no Nordeste.

Ouço com o maior prazer o nobre Senador

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Começo por pedir-lhe excusas se me desvencilho do tema Reforma Agrária, para cingir-me ao tema agricultura, que, de fato, é mais abrangente. Foi o Dr. François Quesnay, médico da célebre Madame Pompadour, quem fundou a escola Fisiocrática, cujo postulado maior era este: "A verdadeira riqueza provém do solo". Logo em seguida, com o advento da industrialização, a doutrina do Dr. Quesnay foi relegada a plano secundário. Mas a industrialização, se bem que necessária, trouxe um cortejo de males: concentração urbana, poluição, doenças, agitações populares, etc. Mas, de repente se começou a ouvir a sinistra atração da explosão demográfica. Faz poucos dias, li em **O Estado de São Paulo** que o mundo vem de atingir o seu quarto bilhão de habitantes, tendo levado para tal pelo menos um milhão de anos. E adverte o jornal que, para dobrar a atual população, isto é, para se chegar aos oito bilhões, bastam trinta anos. Ou seja: em 2.005, o nosso planeta estará com oito bilhões de habitantes. Inteira razão, portanto, cabe a Aldous Huxley, quando sentenciou que o mundo será não de quem tiver a bomba atômica, mas de quem possuir alimentos para matar a fome de muitos povos. E aí será a ressurreição da Escola Fisiocrática do Dr. Quesnay, fato que virá ao encontro do Brasil, porque, com esta vastidão territorial, imenso é o destino da agricultura nacional. Nesta Casa, meu eminentíssimo colega, existe, já, uma bancada fisiocrática, da qual V. Ex<sup>o</sup> é, talvez, o expoente máximo, porque a terra é o seu tema predileto. Também eu, não com o brilho de V. Ex<sup>o</sup>. (Não apoiado!) sou um fisiocrata, pois participo da opinião de V. Ex<sup>o</sup> — que também é a do Presidente Ernesto Geisel — de que esta Nação só será mesmo desenvolvida quando verdadeiramente desenvolvida for a agricultura nacional. Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>o</sup> enobrece o meu pronunciamento e deixa-me muito feliz.

Pediria a S. Ex<sup>o</sup>, Senador Magalhães Pinto, Presidente desta Casa, que me permitisse a honra de concluir meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — V. Ex<sup>o</sup> pode prosseguir.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado.

Diz bem o Senador Luiz Cavalcante. A crise do mundo não será de petróleo, mas de alimento. A carência é de alimentos. E marginalização do homem da terra, daquele que lá nasceu e criou-se, perdendo o amor pela própria terra e pela própria formação, está criando um vazio nos campos. Nenhum pai de família, no interior do nosso País, deseja mais que o filho continue sua nobre missão, que é fazer agricultura. Se o pai tem condições para educar o filho, este quer ser médico; e o pai não tem condições para educar o filho, ele quer ser motorista. Mas ninguém quer ficar na lavoura. E eu pergunto: o que está gerando tamanho descontentamento? O que está provocando tamanha frustração? O que está engrossando as correntes migratórias a cada dia, a cada momento, senão a marginalização total do homem do campo?

O Governo Brasileiro tem realmente incentivado a produção, mas não tem garantido o produto. O Governo Brasileiro tem incentivado e dado condições ao homem do campo, através da Previdência Social, mas esta é uma coisa totalmente diferente das garantias, da rentabilidade daquele que, derramando seu suor, possa aferir os lucros necessários, para ter amor por aquele trabalho.

E o que vem acontecendo é isto. Inegavelmente, há grandes realizações do Governo Revolucionário no que tange à Previdência Social ao homem do campo. Mas a previdência é uma coisa totalmente diferente da de garantir àquele que trabalha o direito de, com o seu trabalho, poder viver às suas custas, às custas do seu sacrifício.

E o que vem acontecendo? O endividamento da nossa agricultura. Por que esse endividamento progressivo, astronômico?

Devíamos, em 1966, 1 bilhão e 90 milhões de cruzeiros; devíamos, em 1974, 26 bilhões e 415 milhões. O endividamento nesses oito anos representa vida de toda a República. Por que esse endividamento astronômico da agricultura nacional? Por conta, justamente, de um processo que violenta o produto nas mãos do homem do campo; por conta de uma incidência tributária altamente danosa ao interesse daquele que trabalha, daquele que produz.

Não conheço uma só propriedade no Brasil que hoje apresente rentabilidade, com as incidências fiscais que aí estão. E o Governo sabe que a pequena e média propriedades brasileiras estão se proletarizando. Por que? Porque a agricultura representa deficit; a agricultura representa prejuízos.

Então, estimular a produção é uma coisa, emprestar dinheiro para produzir é uma coisa, mas garantir aquela produção é outra totalmente diferente.

Reconheço que o Governo, que melhorou as condições da fixação dos preços mínimos, ainda não tem condições de dizer: "Plante que eu garanto."

Porque aquele slogan — "Plante, que eu garanto" — responsável por uma grande parte de Senadores da Oposição que talvez tenham assento nesta Casa, aquele slogan do Governo "plante que o Governo garante" foi a coisa mais triste que eu já vi em minha vida. Vi homens hipotecando tudo o que possuíam. Vi homens vendendo a própria vaca que alimentava o seu filho, para fundar a safra de mamona em 1975. E o que aconteceu? A mamona, que o Governo disse em 1974 — plante que o Governo garante — e tinha sido comercializada a dois cruzeiros, aquele rurícola foi plantar a mamona. E, em 1975, a mamona foi a cinqüenta centavos o quilo.

O Governo não tem culpa! Sim, tem culpa, porque assegurou através do rádio, de jornais, por todo este País: "Plante que o Gover-

no garante." Mas na hora em que houve uma retração do comércio internacional, na hora em que as multinacionais se organizaram em sindicatos, para comprar a nossa matéria-prima pelo preço que bem entendiam, o Governo não quis subsidiar o produto, na mão do agricultor.

E não subsidiando o que aconteceu? A falência total daqueles que, acreditando no slogan: "Plante que o Governo garante", plantaram e não tiveram a garantia. Esta foi a grande realidade. E, por conta desses prejuízos, por conta dessas decepções e frustrações, o filho do mais pobre vai ser motorista e o do mais abastado vai ser médico, advogado. Mas, no campo, eles não querem continuar. E quem não quer que eles continuem são os pais que estão, realmente, frustrados com a nossa agricultura.

Poiso afirmar: esse endividamento da nossa agricultura é monstruoso: de um bilhão e noventa milhões, em 1966, para vinte e seis bilhões, em 1974. Pensava eu que esse endividamento astronômico representasse rebanhos maiores, maiores efetivos de rebanhos, e, por incrível que possa parecer, o nosso rebanho diminuiu, como diminuiu a nossa produção de arroz de 1970 até hoje. A cada ano que passa, produzimos menos arroz. No entanto, enquanto diminui a produção de arroz aumentam, escandalosamente, os preços dos insulmos e fertilizantes.

Em 1970, produzimos seis milhões e trezentos mil toneladas de arroz; em 1971 — cinco milhões, cento e trinta mil toneladas; em 1972/73 — cinco milhões, oitocentas e vinte e cinco mil toneladas; safra 1973 — seis milhões e trezentos mil toneladas; safra 1973/74 — seis milhões e cem mil toneladas, menos do que em 1970.

E o que acontece? Enquanto diminui a produção, eleva-se a despesa do Governo pagando fertilizantes caros, pelo agricultor que compra sem juros, enfim, subsidiando esse agricultor, para enriquecer os donos daqueles adubos, daqueles fertilizantes, daqueles defensivos que o Governo financia sem juros, enriquecendo-os e empobrecedo a nossa agricultura.

Aí, perguntaria ao Presidente desta augusta Casa, ao Plenário e ao Governo: subsidiar os juros para que o rurícola compre o fertilizante, que em vez da produção aumentar, diminuiu? Não, tenho dados aqui, que transcrevo:

Revista: Lavoura Arrozeira

Publicada pelo IRGA — fevereiro 75

#### ADUBOS (Por toneladas)

Período	Clareto de	Sulfato de	Salite do	Superfosfato	Hiper-	Superfosfato
	Potássio	Amônio	Sódio	Triplogra- mulado 44/46%		Simples
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1960	8,30	8,55	11,08	12,10	5,65	6,21
1961	13,20	15,12	14,83	16,28	8,86	7,91
1962	32,78	29,56	36,83	44,17	14,29	17,79
1963	53,04	48,94	58,13	75,91	30,32	30,04
1964	121,36	117,27	125,86	158,09	64,54	72,90
1965	197,50	202,50	194,50	290,00	105,50	125,00
1966	215,00	225,00	201,00	291,70	108,00	129,30
1967	234,00	250,00	241,00	338,00	128,00	164,00
1968	222,30	231,80	314,50	328,70	140,00	190,00
1969	295,00	290,00	359,22	390,00	170,00	240,00
1970	371,00	279,00	459,00	481,00	201,00	301,00
1971	437,00	298,00	475,70	526,00	226,00	336,00
1972	478,33	440,00	516,57	713,33	276,67	331,67
1973	809,00	581,00	654,00	930,00	385,00	468,00
1974	1.099,50	1.477,06	996,00	2.880,04	1.051,25	1.235,03
1975						
janeiro/fev.	1.238,00	1.810,00	2.000,00	3.545,00	1.292,00	1.429,00

O que é gritante não é a alta astronômica, é que o percentual é apenas um rótulo. Na realidade, em vez de adubar e enriquecer o solo, esteriliza-o. Dai o Senador Paulo Brossard ter toda razão quando, desta tribuna, fez um pronunciamento no qual denunciava o lucro astronômico de determinadas firmas do Rio Grande do Sul que, com um capital de um milhão de cruzeiros ganharam dez milhões. E ganharam em cima de quem? Em cima dessa agricultura endividada, empobrecida e marginalizada e que, graças a Deus, não está descontente. Está esperando apenas que o Governo acorde para uma realidade gritante, que se evidencia a cada dia, a cada hora e a cada minuto que se passa.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — A propósito, meu eminente colega, desses lucros exorbitantes que V. Ex<sup>ª</sup> muito justamente denuncia, é preciso lembrar a revelação feita largamente pela imprensa de Recife, e mais particularmente pelo jornalista Edmundo Moraes, em sua coluna *Periscópio*, no *Diário de Pernambuco*. Segundo esse renomado articulista, o balanço da PETROFÉRTIL, subsidiária da PETROQUISA, referente aos nove primeiros meses de 1975 — janeiro a setembro — registrou um faturamento de 132 milhões de cruzeiros, enquanto o custo dos produtos vendidos, todos fertilizantes, não chegou a 40 milhões de cruzeiros. Portanto, eminentes Senador, também as empresas estatais têm lucros exorbitantes...

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante.

E vou concluir, agradecendo a deferência da Casa:

Levou tempo para ser de novo incomodado, apenas muito tempo depois, com a criação do GERAN (Grupo Especial de Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste), assim mesmo a curto prazo. Quando a idéia excelente de utilizar os recursos resultantes do Imposto de Renda para estabelecer projetos de desenvolvimento básico nas áreas menos favorecidas foi estendida à Amazônia, novamente dela beneficiou-se o latifúndio, usando roupagem moderna, vestido de empresa, amparado pela lei, associado agora com a indústria, exatamente o setor que dispõe de renda para permitir contribuições de vulto, suficientes para justificar projetos de porte naquelas áreas.

A abertura de modernas fazendas de criação e engorda de bovinos em toda a área tributária da Bacia Amazônica nada teria de criticável, em termos de desenvolvimento nacional, se não estivesse contribuindo, dentro do sistema descrito, para a manutenção do latifúndio social nas regiões ocupadas e caracterizadas pela existência de pressão sobre a terra. Na realidade, a expansão da fronteira agrícola, que hoje se verifica nas áreas mais férteis de Mato Grosso, Goiás e do sul do Pará, e em toda a faixa beneficiada pelos incentivos fiscais da SUDAM, acima do paralelo 14, mostra vantagens indiscutíveis quando analisada isoladamente do processo *backwardness*, isto é, do efeito gerador produzido pelo latifúndio tradicional em áreas onde a espoliação se produziu. O único aspecto negativo é que está contribuindo para a manutenção do latifúndio social nas regiões ocupadas e caracterizadas pela existência de pressão sobre a terra. Por isso, a iniciativa comportaria também uma cuidadosa análise dos efeitos futuros que essas grandes fazendas de gado poderão ocasionar, passada a fase heróica em que indiscutivelmente estão contribuindo para abrir áreas até então inacessíveis ao agricultor convencional. Essa análise deveria concentrar-se sobretudo em dois pontos: a futura disposição destas grandes propriedades como "estados-tampão", rebeldes a qualquer nova composição da tenência da terra; e o caráter monocultivo da atividade pecuária, tradicionalmente caracterizada pela pequena demanda de mão-de-obra, e portanto pouco valiosa como sistema de

ocupação de território. Finalmente, caberia indagar se dentro dos marcos do atual processo de desenvolvimento, calcado primordialmente na industrialização, seria lícito, do ponto de vista do estoque de recursos naturais da nação, submeter aquelas áreas a um processo subvenzionado de desbravamento, quando sobram, nas regiões onde o povo pagou todo o custo do equipamento social (estradas, energia elétrica, escolas, hospitais etc), terras bem localizadas a serem cultivadas. Como único aspecto positivo, cabe registrar a possibilidade de ocupação do território pátrio, mesmo com essas limitações estruturais, como parte da política nacionalista tão bem simbolizada pelo slogan de Albuquerque Lima de "ocupar para não entregar".

A análise desse sistema agrário, que está permitindo nos dias de hoje a aliança "latifúndio-indústria e comércio", dentro do processo de adaptação de que falamos, revela que nas últimas décadas a sobrevivência do grande feudo não-cultivado foi conseguida por meio de alguns mecanismos de defesa bastante eficientes. Tomaremos apenas dois deles como amostra: o cafezal decrédito e a usina obsoleta.

O cafezal decadente foi (e ainda é) financiado durante muitos anos pelos organismos oficiais de crédito agrícola, segundo o número de "covas" (ou pés) e nunca de acordo com a produção esperada, o único aferidor que poderia medir a capacidade de solvência do mutuário. Graças a isso foi possível manter por muitos anos as imensas plantações carecas, erodidas — "os cafezais marrons" — que nada produziam, e que começaram a causar escândalo quando o avião começou a ser utilizado como meio regular de transporte dos administradores públicos.

A concessão de crédito de acordo com o número de pés de café, que perdurou até meados da década dos sessenta, significava para o cafeicultor um sistema eficiente de financiamento favorecido (os juros abaixo do mercado de capitais utilizados para o crédito agrícola) que lhe permitia sustentar indefinidamente o cafezal decadente. Daí que se mantivesse até a época em que o Instituto Brasileiro do Café instituiu, através do GERCA, um eficiente sistema de erradicação e diversificação, que permitiu arrancar perto de um bilhão de cafeeiros improdutivos e liberar cerca de 1.000.000 de hectares de terras ainda férteis e bem localizadas, cuja nova utilização contribuiu para os resultados mais animadores que o Brasil passou a experimentar em sua agricultura, daí por diante.

Ainda assim, o programa do GERCA, que teve limitações conhecidas, sobretudo no Espírito Santo, não conseguiu estabelecer a devida correção do mecanismo de concessão de crédito aos cafezais decadentes, pois que o privilégio prossegue e existe ainda um outro bilhão de árvores improdutivas que ainda figuram como simples objeto de crédito nas estatísticas oficiais.

O caso da usina obsoleta representou outra vitória ainda mais expressiva do latifúndio. Por notável coincidência, a medida corretiva foi tentada, em vão, como veremos, por um outro organismo oficial de sigla muito parecida com a GERCA e que operou no caso da cana de açúcar.

Quando João Gonçalves de Sousa, agrônomo e técnico experiente em questões agrárias, foi chamado para substituir Celso Furtado na Superintendência da SUDENE, uma das suas primeiras preocupações foi a de realizar alguma coisa que contribuisse para ombrear o setor agrícola com o desenvolvimento industrial, que naquela altura caminhava para animadora marca de uma fábrica por dia, sendo inaugurada, graças aos estímulos fiscais dos chamados artigos 18/34.

Dentro dessa diretriz geral, aflorou imediatamente o problema açucareiro, cuja melhoria aparente durante o ano anterior (1963) constituiria o sinal de revigoramento que caracteriza os últimos momentos de repressão militar do movimento de 1964, as forças camponesas reapareceram expurgadas dos contágios dos agitadores político-partidários, defendendo com redobrado vigor e autenticidade suas reivindicações. As afirmativas de alguns chefes militares mais progressistas de que "a revolução não tinha sido feita para garantir privilégios" animaram alguns círculos oficiais liderados por Gonçalves de Sousa, a esquematizar um programa no qual a usina

decadente (que, como o cafezal obsoleto, vinha-se sustentando graças ao financiamento oficial) deveria abrir mão das terras que cultivava, em benefício das populações camponesas sem terra que gravitavam à sua volta, em condições cada vez mais difíceis.

Enquanto o GERCA foi relativamente bem sucedido no combate ao cafezal obsoleto (embora provocasse o agravamento do problema social no campo, com a liberação de numeroso contingente da mão-de-obra formada pelos parceiros dispensados que vieram engrossar as favelas do Grande Rio e São Paulo) o GERAN não saiu das boas intenções iniciais. Sua própria origem constitui uma das mais nítidas peças anatômicas do "processo de frustração" que estamos estudando: criado com grande impulso como Grupo Executivo, numa tentativa de reproduzir, no âmbito da cultura da cana-de-açúcar, a experiência da própria SUDENE, foi transformado por imposição do IBRA em Grupo Especial, perdendo assim todo o caráter operativo que lhe haviam dado seus criadores. Vinculado por dois anos ao Instituto do Açúcar e do Álcool sem recursos próprios e sem possibilidades de qualquer ação mais objetiva, limitou-se à realização de reuniões acadêmicas de seu heterogêneo Conselho Deliberativo, sem qualquer resultado prático.

Durante o Governo Costa e Silva sofreu profundas transformações que o levaram para a área do Ministério do Interior e da SUDENE. Entretanto, o Projeto GERAN, autêntico "ôvo de Colombo" no processo de transformação da estrutura anacrônica da agroindústria açucareira nordestina, viria a ser desfigurado completamente, ao deixar para o usineiro a opção para a destinação da área a ser liberada: "reflorestamento, pecuária ou colonização".

A redistribuição da terra à mão-de-obra liberada deixava de ser compulsória: com mais esse passe de mágica, a contra-reforma conseguiu manter as aparências, preservando a sigla inicial, mas já carente de maior significado reformista: depois de quatro anos de existência, mostrava apenas um Projeto de Modernização aprovado.

#### O Latifúndio em sua Configuração Física e Sócio-econômica

Em sua configuração geofísica, o latifúndio tem a dimensão que se vê no Quadro 17:79 das maiores propriedades do País, ocupando mais de 20 milhões de hectares, ou seja, 10 vezes a área do Estado de Israel ou 9,5 vezes a superfície de Sergipe. Tomando agora os dados do IBRA referentes a 1967, verifica-se que os 279 "latifúndios por dimensão" existentes no Brasil cobriam 22.887.960 hectares, ou seja, respectivamente 11 ou 10,4 vezes aqueles termos de comparação aqui utilizados.

Quadro 17 — Latifúndios por dimensão em 1965

1. Calâma S.A. ....	1.084.000
2. The Lancashire Gen. Invest. Co. Ltd. ....	998.000
3. Agropecuária Suiá Missu ....	808.000
4. Raul Ferreira de Brito ....	693.000
5. Stanley Amos Sellig ....	683.000
6. Fazenda Bodoquema ....	531.000
7. Feliz José Rodrigues ....	518.000
8. Cia Agrícola Norte Mato Grosso ....	497.000
9. Daniel Segundo A. Jesus ....	427.000
10. Jory Indústria e Comércio ....	421.000
11. Fazendas Reunidas Raimundo de Castro ....	409.000
12. J. P. Rocha ....	372.000
13. Jorge Geraldi e outro ....	355.000
14. Siderúrgica Belgo-Mineira ....	352.000
15. Frigorífico Anglo ....	331.000
16. Indústrias I. B. Sabra S. A. ....	311.000
17. Guaporé Agro-Industrial ....	309.000
18. Alencar de Lima ....	291.000
19. Central Açucareira Santo Antonio ....	288.000
20. Paulo Cesar Soares Campos ....	288.000
21. Olimpio Albino Suriano ....	288.000

22. Manoel da Silva Galvão ....	278.000
23. Isaias Lopes de Araújo ....	263.000
24. Imobiliária Nicobran ....	261.000
25. Antonio Isaias Miranda ....	245.000
26. Felipe Brasileiro Teixeira ....	242.000
27. Messias Custódio Camargo ....	242.000
28. Cia Terra da Mata Geral ....	240.000
29. Newton Pereira dos Santos ....	240.000
30. Santos & Cia ....	240.000
31. Cia de Viação São Paulo-Mato Grosso ....	237.000
32. James Bryan Choate ....	232.000
33. Nelson Rezende Junqueira ....	223.000
34. Miranda — Estância Agropecuária S.A. ....	219.000
35. Pierre Isidoro Loeb ....	218.000
36. Eralvino Pereira Martins ....	212.000
37. Plínio Lemos ....	211.000
38. Peter Cornelius Van Scherpenberg ....	205.000
39. Flodoaldo Pontes Filho ....	202.000
40. Colonização Norte Mato Grosso Ltda. ....	200.000
41. Germaine Lucie Burchard-Sanguzo ....	197.000
42. Luiz Esteves Pinheiro de Lacerda ....	193.000
43. J. Milton A. Rios ....	190.000
44. Cia Colonizadora Pastoril Agro-Reformista ....	186.000
45. Kunihiro Miyamoto ....	186.000
46. Tirso Ferraz de Camargo ....	183.000
47. Tetsuo Oashi ....	181.000
48. Antonio B. F. Rosa Sobrinho ....	180.000
49. Francisco Machado Albuquerque ....	180.000
50. Henrique Sulbormann ....	179.000
51. Espólio Jacob Essaba e outros ....	176.000
52. João Saraiva Leão ....	170.000
53. Otto Guilherme Bathsan ....	169.000
54. Dantoja Irmãos e Cia. ....	169.000
55. Geraldo de Souza Carvalho ....	168.000
56. Aurélio Francisco Lunardi ....	164.000
57. Joaquim Martinh Guimarães ....	160.000
58. Remo Mussi S.A. ....	159.000
59. Domingos Tenuta Neto ....	157.000
60. The United American Corp. ....	156.000
61. Dary Silveira ....	150.000
62. Alfredo Toneto ....	150.000
63. José Maria Moura ....	150.000
64. Bráulio Gouveia de Castro ....	150.000
65. Macário Maria de Freitas ....	150.000
66. José Sonetti Filho ....	148.000
67. Creso de Brito Zonetti ....	148.000
68. Tecelagem Paraíba ....	145.000
69. Oscar H. Fello ....	142.000
70. José Macário Peres Pria e outros ....	142.000
71. White Martins Ferreira Bueno ....	141.000
72. Rodolfo Silva Costa ....	140.000
73. Coterp S.A. ....	139.000
74. Rubens Zonetti ....	138.000
75. Acrópole Engenharia e Construções ....	136.000
76. Ângelo Pavan ....	136.000
77. Companhia Comercial Terra do Sul do Brasil ....	136.000
78. Melo e Filhos ....	135.000
79. Ivo de Souza ....	132.000
<b>Total ....</b>	<b>20.875.000</b>

FONTE: IBRA.

Os dados dos registros oficiais são porém insuficientes para contar a verdadeira extensão do latifúndio brasileiro. Existem ainda numerosas áreas não cadastradas e diversos subterfúgios para fugir à sua inclusão no rol que aparece no quadro 17. O grupo Michel Silva que não aparece na listagem fornecida pelo IBRA, segundo a

Comissão Parlamentar que apurou a venda de terras a estrangeiros, "declarou possuir 35 mil hectares na Amazônia, quando se sabe que possui dois milhões e 305 mil hectares".

O quadro do latifundismo brasileiro tem que ser ainda analisado à luz da legislação que introduziu o conceito de "latifúndio por exploração", espécie de latifúndio social, revelador de condições medievais ou injustas de exploração da terra e do homem que trabalha.

Assim, tomando os dados do IBRA, relativos a 1967, verifica-se que além dos 279 latifúndios por dimensão antes assinalados (que ocupam 6,4% do total da área dos estabelecimentos rurais), existem a débito da agricultura brasileira mais 793.381 latifúndios por exploração, abarcando 76,5% do total da superfície dos nossos estabelecimentos rurais.

A simples soma aritmética dessas duas cifras mostra que o latifúndio no Brasil, em suas duas expressões legais compromete 82,9% da superfície dos imóveis rurais do País.

Em contrapartida, o problema do minifúndio — que a contrarreforma, insistente, procura contrapor ao do latifúndio — sem embargo do seu elevado número, representa somente 12,5% da superfície dos nossos estabelecimentos rurais.

Finalmente, para vexame da nossa tecnologia agrícola, as chamadas "empresas rurais" abrangem apenas 4,6% da área geral, ou seja, cobrem menos superfície que os latifúndios por dimensão!

Esses dados mostram uma radiografia tão contundente da nossa estrutura fundiária, que vale a pena resumir no Quadro 18.

Quadro 18 — Latifúndios, minifúndios e empresas rurais — 1965

Classificação	Número	%	Hectares	%
<b>LATIFUNDIOS</b>				
por exploração .....	793.381	21,8	275.249.099	76,5
por dimensão .....	279	0,01	22.887.960	6,4
<b>MINIFUNDIOS</b>				
MINIFUNDIOS .....	2.766.201	75,8	45.821.125	12,5
Empresas Rurais .....	86.256	2,4	16.459.914	4,6
<b>Total .....</b>	<b>3.646.117</b>	<b>100,0</b>	<b>360.418.098</b>	<b>100,0</b>

FONTE: IBRA, 1967

Livro: A REFORMA AGRÁRIA — José Gomes da Silva

Chega-se à conclusão imperativa da necessidade do cumprimento da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, na qual o Presidente Castello Branco reconhecia, através do artigo primeiro, a urgência de regulamentar os direitos e obrigações concernentes aos imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária e promoção da política agrícola.

A Mensagem nº 33, do Presidente Castello Branco, justificadora do Estatuto da Terra, é um instrumento legal que define os caminhos da melhor alternativa para a solução da problemática agrícola brasileira.

Quando do início da preocupação nacional com o desenvolvimento, a palavra mágica para os teóricos e planejadores, foi industrialização. E a agricultura foi marginalizada.

Hoje, o pêndulo oscila na outra direção, com a agricultura ganhando maior importância. Para que a agricultura brasileira possa alcançar sua devida posição na economia nacional, o Governo terá de reconhecer que todos os planos e projetos dependem, para haver sucesso, exclusivamente do agricultor, sua capacidade e disposição de aplicar esses recursos.

Será que a imagem do agricultor, para quem esses problemas estão planejados, está em conformidade com a realidade?

Parece que a maior parte desses programas são baseados na visão da unidade agrícola como uma empresa dirigida pelo próprio dono, trabalhando tempo integral e com dedicação exclusiva. Mas será que os proprietários estão suficientemente preparados e com conhecimento e práticas de biologia, botânica, química, comercialização, contabilidade, administração, mecânica, tudo para a tomada de decisões necessárias?

O agricultor tem necessidade de inteligência, equilíbrio e, sobretudo, o amparo para a vontade de trabalhar. Agricultura não é uma profissão para um preguiçoso ou os menos dotados. Aqueles que escolhem a profissão devem ser jovens com vocação, inteligência, ambição e aptidão! Devem ser jovens que desde criança acompanham os seus pais, sempre participando, a nível de sua capacidade, aprendendo a arte de tomar decisões com responsabilidade.

Agricultura é uma parte ciência, mas, é mais uma arte que é aprendida com vivência.

Para formar esse tipo de agricultor, precisa-se de um ambiente onde a vida rural seja devidamente valorizada. Esse ambiente não existe, presentemente, no Brasil. Hoje, fica na agricultura ou na vida rural aquele que não têm condições de sair. Os pais que vivem na agricultura não incentivam seus filhos a aprendê-la, pelo contrário, vêm na educação uma forma pela qual os filhos podem escapar à vida rural.

A meta, então, torna-se um emprego, preferivelmente, numa repartição federal ou estadual, com um salário garantido. Se não alcançamos isto — assim pensam os pais — temos de consegui-lo para nossos filhos. Assim é que se explica um fenômeno, em parte responsável pelo esvaziamento da zona rural, especialmente pelos mais capazes, e a estagnação da iniciativa agrícola. Aqueles que podem "muitas vezes aqueles com maior potencial de liderança" compram uma casa na cidade e, para a cidade transferem seus filhos, a fim de terem acesso aos estudos.

Em geral o pai permanece na fazenda, visitando os filhos sempre que lhe é possível e acaba por acertar qualquer emprego e se muda para a cidade deixando a administração da fazenda com um empregado ou parceiro mal preparado para a responsabilidade. A renda da terra, em regra geral, é gasta na cidade, nada sobrando para um reinvestimento na agricultura. A família acaba se integrando na cidade esquecendo todo o vínculo com a comunidade rural onde nasceu, ficando a agricultura estagnada e a comunidade rural, privada da contribuição que ela poderia dar. A vida agrícola está desprezada. Quem pode estudar quer ser médico, os que não podem procuram outras profissões.

Nossa intenção, citando esses fatos, não é criticar, mas constatar estas reações, naturais, diante da situação. É mais um caso de ciclo vicioso. Os mais dotados não ficam na agricultura por falta de condições e amparo que possa atraí-los e, à agricultura falta tudo isso.

Parece que a hora é oportuna para investigar a situação rural brasileira, analisando o sistema, selecionando o que é viável e procurando soluções para os problemas do campo. O desenvolvimen-

mento contínuo da agricultura não é possível sem a participação da melhor matéria humana que nasce nestas áreas.

Em análise final o sucesso de qualquer empreendimento ou projeto depende da qualidade das pessoas que dele participe. Tudo isso só podera ser feito e realizado com sucesso através da implantação da Reforma Agrária. Caso contrário continuaremos no despenhadeiro, certos de que chegaremos ao caos.

Diante do exposto apelamos para o Governo do Presidente Geisel usar da lei. Lei Brasileira de Reforma Agrária, que é o diploma legal, válido para conduzir à modificação do regime de posse e uso da terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, como Líder.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** (ARENA — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta tarde, ouvimos discurso do nobre Senador Agenor Maria, relativamente ao problema agrário nacional, a título de análise da Mensagem do Senhor Presidente da República, oferecida ao Congresso Nacional, quando da abertura dos nossos trabalhos, no referente ao capítulo sobre Agricultura.

Em aparte, eu dizia que S. Ex<sup>e</sup> não tinha, absolutamente, examinado o texto da mensagem para apreciá-la naquilo que ela contém de positivo ou de negativo. E sim teria se lançado numa crítica num estudo amplo do problema agrário brasileiro, sob aspectos político, sociológico e econômico. Confirmo essa impressão.

Sr. Presidente, foi ignorado, totalmente, pelo orador, todo o esforço que o Governo fez com relação a melhoria e o desenvolvimento da Agricultura no País. Não se analisou o PROAGRO; não se referiu ao Programa Nacional de Fertilizante e Calcário Agrícola, que se constituem, exatamente, em providências visando superar problemas críticos, levantados pelo orador.

O Programa Nacional de Armazenagem, que é um dos mais importantes, a fim de possibilitar a aplicação cabal da política de preços mínimos e do slogan, que se tentou glosar por um episódio, de falha do mecanismo e que não pode ser generalizado, que é do "Planeje que o Governo garante". Pois bem, isso também foi esquecido. Há um esforço enorme, que o Governo vem desenvolvendo, para valorizar o setor agrícola. Um esforço meritório, que representa uma participação efetiva no orçamento nacional, para que se dê novos níveis à agricultura e se estabeleça concomitantemente uma estrutura de trabalho e de comercialização capaz de responder às necessidades do País, neste campo.

O nobre orador não se ocupou, absolutamente, disso. Foi muito mais fácil dar conta de sua tarefa partidária, enveredando pelo aspecto emocional. E eu gostaria de dizer que a toda solidariedade às colocações feitas relativamente à posição do homem no campo, que nós, sem constrangimento nenhum, dentro da plena linha da justiça e da tranquilidade das nossas responsabilidades como Líder do Governo, emprestamo-lhe, não se traduz como concordância que as omissões, as distorções e os exageros. É necessário acrescentar que em termos de assistência, de efetiva libertação do homem dessa estrutura arcáica, que ainda domina grande parte da agricultura, o Governo tem posição firme. Foi muito mais fácil o orador criar um quadro emocional, que nem sempre pode proporcionar aqueles elementos de crítica que a Oposição pretendeu levantar com relação àquilo que foi oferecido como realizado no ano de 1975, do que estudar a Mensagem, comparando com anos anteriores, focalizando dificuldades e apontando acertos.

Esses reparos fazemos para que se não pense que houve uma crítica da Mensagem do Senhor Presidente da República. Não, houve, sim, uma incursão larga, a vôos soltos, com muita emoção e com um suporte de verdade — não podemos negar isso — em torno da realidade agrária nacional.

Mas, em torno desse problema, também, é preciso que se façam as colocações de bom senso, numa linha de absoluta justiça. Desde o Governo Castello Branco, quando a Revolução de Março de 1964, empunhando um programa modernizador deste País, se preocupou com a questão da terra, desde o Governo Castello Branco, — digo — temos vindo, através dos sucessivos períodos presidenciais, adotando uma série de medidas importantes, em torno do homem que trabalha no campo.

O Estatuto da Terra, que define uma política agrária, um posicionamento do problema agrário brasileiro, é uma das leis de maior importância, e, ela significou realmente, para a Revolução, um posicionamento político de alto alcance progressista. Esse Estatuto da Terra, que compreende ou abrange o associativismo, a justiça rural, a produtividade e a política fundiária, essas grandes linhas, essas grandes coordenadas, importam em roteiros definitivos para a execução da política agrária e da reforma agrária no Brasil.

No curso desses anos, assistimos, a se crer no orador, uma negação total de tudo isso. No entanto, ao contrário, muito ao contrário podemos registrar diversos procedimentos governamentais, em todas as áreas em que houve agudização da questão social, no meio rural, da declaração de interesse social das áreas, seguindo-se da desapropriação na solução do problema da terra, de acordo com aqueles princípios de justiça social, que inspiram o Estatuto da Terra.

Quero, portanto, dizer que, a atuação do Governo tem, em torno desse assunto, não há nenhuma conotação de ordem emocional, não há nenhum laivo de ordem ideológica. Reconhecemos que a propriedade é fundamental para a estrutura da sociedade, importa mesmo numa complementação da própria personalidade do homem. Não compreendemos, porém, dentro desse pensamento, que a propriedade possa ter uso abusivo, a ponto de conturbar a própria harmonia social e prejudicar o progresso e o desenvolvimento da sociedade. Mas é preciso, portanto, que se tenha, dentro dos princípios defendidos pelo Governo brasileiro, em conta as providências positivas adotadas nesse setor. Por isso, ressaltamos, de relance, que o Instituto da Reforma Agrária, o INCRA, vem, perseverantemente, no limite de suas possibilidades financeiras, orçamentárias, desenvolvendo um notável trabalho, não só no campo da colonização, como no fundiário. O orador se referiu a oito mil títulos, já entregues pelo INCRA. Isto é diminuir o trabalho, pois no próximo mês de junho, o INCRA ao comemorar mais um aniversário de sua fundação fará a entrega de cem mil títulos de propriedade a trabalhadores da área rural, o que representa, portanto, uma afirmação indiscutível e eloquente do interesse do Governo pelo homem do campo.

Sr. Presidente, negou-se, assim, como se fosse de somenos, a importância do problema da Previdência Social, previdência esta que o Governo da Revolução ofereceu ao trabalhador rural. No entanto, isto é de uma dignificação indiscutível, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O FUNRURAL aí está a atestar o alargamento da ação governamental ao campo e atesta o seu interesse, para que cresça o homem do campo numa dimensão humana, numa dimensão social, numa dimensão política. Não nos podemos esquecer que, inclusive, o FUNRURAL atua freqüentemente através dos sindicatos rurais. O Governo está apoiando portanto o associativismo rural. Está fomentando a agricultura e, que estabelece, através de um processo ou de um esquema de política creditícia rural, uma possibilidade de se dar a este homem do campo novas condições, novas perspectivas. Ainda agora, o Sr. Ministro do Trabalho cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural para, exatamente, ir ao campo oferecer novas técnicas, dar nova consciência do problema agrário como fundamental para os interesses deste País aos jovens, garantindo melhor futuro a essa gente.

Pronunciei-me em algumas passagens, quando do discurso do nobre Senador Agenor Maria, dando o meu apoio. Efetivamente, precisamos continuar nesse programa traçado pela Revolução.

Não temos nenhuma tibieza, o Governo se mostra firme, o que desejamos é intensificar esse trabalho e dar, realmente, uma

aceleração dentro daquilo que a prudência aconselhar. Há sede de justiça, no meio agrário, por isso estamos reclamando que se estabeleça a justiça agrária, oferecendo, em nome do nosso Partido — a ARENA no exercício de uma atividade parlamentar, sugestões objetivas. E nesta oportunidade, em que se está tratando da reforma do Poder Judiciário, temos insistido que no seu bojo se insira a Justiça Agrária, para proteger o homem do campo, considerando que o Direito Agrário, através desses 12 anos de Revolução cresceu e se autonomizou, e pode solver inúmeros desses problemas que foram pintados cruelmente pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

O Presidente Castello Branco já pensava em instituir a justiça agrária, o Presidente Costa e Silva chegou a determinar que se formulasse um projeto de ato institucional para, modificando a Constituição de 1967, se inscrever no capítulo sobre o Poder Judiciário a justiça agrária.

À palavra do Senador pelo Rio Grande do Norte, aumenta os discursos que aqui já pronunciamos em torno da justiça agrária e temos, portanto, elementos para reflexão das autoridades, enquanto que o Senhor Presidente da República os examine.

Não será, absolutamente, essa medida a da implantação da Justiça Agrária, um açoitamento. Está dentro dos ideais da Revolução de março de 1964, cogitada pelo Presidente Castello Branco, meditada pelo Presidente Costa e Silva, como já lembramos. Nesta altura do desenvolvimento rural, em que cresceu o movimento do associativismo, em que se abriram novas fronteiras de trabalho na área agrícola, com as grandes estradas nacionais, impõe-se, portanto, a criação da Justiça especializada para o campo.

A justiça social, o associativismo, a produtividade, uma política racional ou fundiária, são temas que a Revolução de março de 1964 defende e luta. Assim, a palavra do Senador pelo Rio Grande do Norte, soma-se às aspirações permanentes do Governo que há, através da execução dessa política, de realizar a justiça para o homem do campo.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Ouço V. Exº, embora já tenha concluído o meu pronunciamento.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Como há tempo, ainda, há possibilidade de prolongarmos um pouco e estabelecermos um ligeiro diálogo, pelo menos na tentativa de uma contribuição maior...

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Será uma honra ouvir V. Exº.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — ... no sentido do fortalecimento da nossa agricultura, da pecuária brasileira. Na tarde de hoje, o Senador Agenor Maria, desincumbindo-se de uma missão que lhe foi outorgada pela nossa Liderança, entrou rapidamente numa análise de alguns pontos da política agrária, neste País. Não poderia, evidentemente, em 60 minutos, fazer a abordagem de todos os seus aspectos, mas — vale aqui dizer — pelo menos fez uma tentativa de contraditar ao que V. Exº afirma: que o Governo tem sido, realmente, abundante na anunciação de intenções de fortalecer, de buscar um desenvolvimento da agricultura, da pecuária brasileira. Entretanto, o tempo vai decorrendo e essas medidas não são materializadas. Exemplo: seguro agrário, estamos a aguardar e não surge; seguro de acidentes do trabalho no campo, o Governo anuncia, mas não cumpre; crédito para mecanização da agricultura brasileira se diminui, e mais, se suspende, causando não só prejuízo ao agricultor, mas às indústrias produtoras de máquinas de implementos; se anuncia, na intenção constante de se criar, de se instituir, um sistema de comercialização, mas isto não ocorre, de 30 a 40% anualmente, das nossas safras agrícolas se perdem por falta de armazéns de silos, porque não existe sistema de comercialização; ensino para a criança do campo, não existe, V. Exº que foi relator da

CPI que fez uma avaliação do trabalho do MOBRAL, constatou que o MOBRAL teve que entrar numa área que não era da sua responsabilidade, de alfabetizar crianças, porque o Governo, através do MEC, não atua suficientemente nessa área. Na assistência técnica, precisamos, precisão os órgãos do Governo no mínimo de 35 mil técnicos para poderem transmitir e levar ao homem do campo as técnicas que estão sendo descobertas pelos próprios organismos do Governo Federal. V. Exº fala, agora, na intenção do Governo em levar um aprendizado ao nosso agricultor, como ele não ia o MOBRAL celebrar recentemente com uma empresa de São Paulo um convênio para levar aprendizado a tratoristas naquele importante Estado brasileiro. Associativismo, as cooperativas surgem mas não encontram o apoio devido, o respaldo devido do Governo, que deveria dar o grande apoio, não só através dos financiamentos para que elas pudessem cumprir melhor as suas finalidades, mas também uma orientação, levar às cooperativas auditorias para que elas pudessem cumprir melhor as suas finalidades. O elenco de medidas que o Governo está a anunciar mas que não adota, em razão disso a nossa agricultura não se desenvolve, pelo contrário, descrece, principalmente, no aspecto de produtividade, e aí está o arroz, agora, como uma grande evidência das nossas palavras.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Agradeço o "discurso" de V. Exº no meu discurso; é pena que V. Exº, não tenha tido a oportunidade de se inscrever para fazer um novo discurso, em torno do assunto. Completando o estudo do seu eminentíssimo correligionário. Mas, respondo a V. Exº uns pontos aventados.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Pois não.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Quero agradecer de todo coração esse engajamento da Bancada da ARENA, através de V. Exº, aos graves problemas da agricultura brasileira, e ao mesmo tempo ficar solidário com as dificuldades que reconheço são grandes para o Governo Federal. Mas, as grandes lutas só são possíveis através das grandes vitórias, e será uma grande vitória para o Presidente Geisel se, realmente, executar a reforma agrária brasileira. Muito obrigado a V. Exº.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Quero, simplesmente, em resposta, dizer que V. Exº incorre num lamentável equívoco, não há engajamento da ARENA e nem do Governo à política de valorização do homem do campo, há o engajamento de V. Exº que é uma voz a mais, sofrida e autorizada pela vivência a debater um problema que empolga e que angustia o Governo.

O Governo da Revolução — e V. Exº, neste caso, há de convir de vez que não foi absolutamente co-autor do Estatuto da Terra, como eu também não fui — através do Presidente Castello Branco, e nas linhas mais altas, progressistas e responsáveis, ofereceu, exatamente neste Estatuto da Terra, aquelas coordenadas de que eu já falei, sobre o associativismo, a política fundiária, a política social e a política de produtividade para a terra. Um programa como este, dentro de um País imenso com 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, não é fácil ser cumprido integralmente.

Dizia um escritor da Amazônia, Alfredo Ladislau, que a Amazônia era vítima da sua própria grandeza. O Brasil, em face de sua grandeza, de sua extensão de País continental, não pode, com varinha mágica, resolver o problema de um momento para outro ante sua extensão territorial. O importante é que o Brasil está atento, através do Governo, atento e atuando racional e intensamente para enfrentar o programa de Castelo. O Presidente Ernesto Geisel defende a tese de que é necessário que todos os grandes setores da vida nacional cresçam harmonicamente, para que possamos ter um hígido processo de desenvolvimento e possamos, assim, dar a nossa presença na História, como País com uma missão de paz, ordem e de justiça.

Respondo, agora, as observações ao meu discurso, feitas pelo Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — São 12 anos, Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Diria que a História de uma nação não se pode medir pelo tempo que mensuramos vida humana. A História de uma nação projeta-se na eternidade da sua missão. A nossa História não é absolutamente medida por 12 anos. Realmente, 12 anos é muito tempo para a angústia de V. Ex<sup>º</sup>, para a nossa angústia e para a angústia do Governo em construir uma grande nação. Mas, desgraçadamente por mais que queremos não é tempo suficiente para se mudar toda a estrutura arcaica que havia no meio rural; não é tempo suficiente para que o Governo, com os parcous recursos — porque, temos a ilusão de que dispomos de muitos — alcance todo esse progresso que desejamos, que queremos, mesmo por que, nobre Senador, é preciso que se tenha consciência, para não se cair na demagogia e no facilitário das argumentações, que o processo que aí se desencadeia está fundamentalmente baseado na educação, na reformulação de mentalidades, numa conscientização — para usar a palavra que V. Ex<sup>º</sup> empregou da tribuna. E este processo de educação demanda tempo. Esse esforço o Governo está fazendo. Por isso é que digo: temos pressa, realmente, mas temos pressa ordenada, consciente com as metas definidas, sabendo o Governo o que quer e como quer para realizar o grande destino da Nação.

Responderei a V. Ex<sup>º</sup>, nobre Senador. Fala V. Ex<sup>º</sup> que, realmente, o magno problema é a comercialização. O Governo está consciente de que o trabalhador que recebe recursos através do sistema crediário para o meio rural, que o produtor que é incentivado, certamente morrerá, desgraçadamente, na hora da comercialização.

Então, é necessário que se busquem soluções para o processo da comercialização ordenada. E o Governo por acaso está indiferente a isso? Não! Absolutamente não! Esse Governo, que estabeleceu uma organização especial para o problema da comercialização através do Programa Nacional de Armazenamento, para a armazenagem desses produtos; esse Governo que tenta implantar enfrentando a complexidade enorme decorrente da diversificação da produção do meio rural, está implantando, com êxito relativo, satisfatório, o sistema dos preços mínimos; este Governo não pode, absolutamente ser acusado como mero autor de cartas de intenções, porque não há cartas de intenções. Há, realmente, um fazer, um construir, uma decisão efetiva de libertar o homem rural, dando-lhes melhores condições econômicas, assistência técnica, condições de dignidade, por todos os meios possíveis.

Quer V. Ex<sup>º</sup> atribuir ao Governo Federal problema que não foi inventado hoje para o Brasil: o problema do baixo nível de educação do nosso povo, principalmente no meio rural; e diz que o MOBRAL é chamado a participar desse problema. Será que o MOBRAL não é obra do Governo? Será que o MOBRAL é uma instituição do MDB, por acaso, quando o MDB o castiga, o renega, o leva, realmente, às críticas, negando as possibilidades de realização de seu trabalho benemérito!

Pois bem, digo a V. Ex<sup>º</sup> que o problema é difícil e, no entanto, todos estamos engajados para envolvê-lo. Agora, cumpre explicar que de acordo com a Constituição, compete aos Estados a administração do ensino de 1º grau. Esta Revolução, este Governo, já alterou, ampliando o processo de educação para ser atingido, obrigatoriamente, de 7 a 14 anos.

É um programa que se enfrenta, com dificuldades inúmeras, mas, que se enfrenta corajosamente.

Diz V. Ex<sup>º</sup> que as instituições governamentais reclamam cerca de 30 mil técnicos para poder atender, às suas missões, aos seus programas.

Poderia responder a V. Ex<sup>º</sup> com essa própria revelação: se o Governo quer técnicos, se o Governo convoca a participação da mão-de-obra qualificada nesse programa, num volume enorme de recrui-

tamento de pessoal, esse Governo está atento, e resposta alguma existe, mais condizente do que esta: o Governo está vigilante em torno do homem do meio rural, e o Governo está incentivando e desenvolvendo, através desses anos todos, com um programa sério, responsável e patriótico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno do meu Estado, onde fui visitar, aproveitando as solenidades e cerimônias que ali se realizaram, municípios da Zona Norte do Espírito Santo, onde, sentimentalmente, pude renovar as minhas raízes, cumprimentar amigos e abraçar velhos correligionários.

Visitei, Sr. Presidente, 4 dos municípios mais pulsantes do Norte do meu Estado, das zonas planas que se abrem de Colatina para o Norte, e que formam uma imensa área onde a pecuária de corte e a pecuária leiteira encontraram o melhor clima para o seu desenvolvimento.

Visitei Boa Esperança, São Gabriel da Palha, Montanha e Nova Venécia. Os quatro pontos que delimitam um grande bolsão, onde, nas eleições de 1974, se realizou, Sr. Presidente, o milagre da nossa decisão. Foi ali, naqueles municípios, e mais os Municípios de Ecoporanga, de Barra de São Francisco, de Pinheiro, de Mucurici, de Conceição da Barra, de Colatina, de Linhares e São Mateus, que se formou o bolsão onde pudemos enfrentar, com galhardia e com certa margem de segurança, a máquina eleitoral da ARENA.

O primeiro Município visitado foi o de Boa Esperança, onde a pecuária e a agricultura têm campo imenso, diante das possibilidades de suas terras e de seus homens. Conheci Boa Esperança com seu território quase que inteiramente recoberto por uma camada de floresta magnífica, que somente o Norte do nosso Estado podia ostentar. Hoje, vinte e poucos anos depois, visitando esse município encontro fazendas imensas, campos de pastagem, rebanho bovino de significação, agricultura de grande porte, principalmente do café, ali se localizaram para a grandeza daquele município.

Registro, portanto, Sr. Presidente, minha visita a Boa Esperança, que fala tão significativamente ao meu passado político, de velhas lutas, onde enfrentei perigos sem conta, onde por três vezes, a minha vida correu riscos no entrevero da praça e da pregação. Boa Esperança é sempre para mim uma visita que me adoça o coração.

Visitei, posteriormente, São Gabriel da Palha, o milagre da minha candidatura, onde não tínhamos sequer uma casa, um correligionário registrado, ninguém que fosse filiado ao MDB. Esse município deu-nos a vitória, de mil votos de frente, num dos maiores comícios realizados e onde, Sr. Presidente, posso recordar, agora, com certa usanha, senti, pela primeira vez, a mão de Deus empurrar a minha candidatura no sentido do Senado. São Gabriel, esse magnífico município do Norte, com cerca de cem serrarias, com uma produção de café das maiores do nosso Estado, com uma população pecuária das mais significativas, portanto, com um núcleo industrial dos mais relevantes, é um dos municípios onde uma mocidade fremente, entusiástica, tem sido a vanguarda do nosso Partido nas nossas lutas políticas de agora. Depois, visitamos Montanha, cujo nome, também, é uma doce e suave recordação. Montanha, onde verifiquei na sua exposição de gado exemplares da Bahia, de Minas Gerais e do Espírito Santo, demonstra a pujança daquela região, e onde a pecuária de corte tem níveis altamente significativos. Lá, portanto, no reduto de nossos amigos e no MDB hoje organizado, — naquele tempo sem organização alguma — temos a esperança de que podermos, nas eleições deste ano, oferecer uma luta renhida aos candidatos da ARENA.

Deixei para o fim a minha visita a Nova Venécia, magnífico Município, cidade de um progresso acentuado, núcleo importante de população, porta aberta que revelou, na nossa campanha, um eleito-

rado independente. Foi lá, onde o Governo tirou para Presidente da ARENA Estadual, o seu Representante na Assembléia; foi lá, também, que o povo nos galardou com uma das vitórias mais significativas da nossa campanha. Em Nova Venécia realizava-se uma das exposições agropecuárias de maior valia do norte do meu Estado, com animais também do Sul da Bahia e de Minas Gerais, onde agricultores e pecuaristas desenvolvem suas atividades a bem do Espírito Santo. Com uma população pecuária de cerca de 90 mil cabeças de gado, uma plantação de café, em produção, de cerca de 7 milhões de pés; uma fábrica de leite-em-pó, que é um dos orgulhos da indústria do gênero no norte do nosso Estado, onde seus agricultores e pecuaristas de vanguarda estão tentando organizar a instalação de um frigorífico para abater 500 cabeças de boi diariamente, com um capital de 50 milhões de cruzeiros revela a pujança econômica da Região, e dos pecuaristas de Nova Venécia. Naquele centro geográfico do Norte do Estado cidade de imensas possibilidades, seu povo altivo, digno e independente, durante as festividades e na reunião que lá realizamos, comprometeu-se a ratificar o seu comportamento de 1974, elegendo, para a Prefeitura daquele Município, um elemento do MDB.

Sr. Presidente, visitando aquela área, recebi do Sindicato de Agricultores um apelo que é um eco aos dois pronunciamentos que aqui fizemos às nossas organizações bancárias, a respeito da seca; inclemente que tem avassalado o nosso Estado, trazendo sérias preocupações aos pecuaristas, aos plantadores de café, de milho, de arroz, de cana, de mandioca, de abacaxi e de banana, em razão da inclemência de um tempo, de uma seca, que tem ocasionado sérios prejuízos à nossa economia.

Li, aqui mesmo, um relatório do fiscal da Carteira Agrícola do Banco do Brasil que destaca, em percentual, o prejuízo das lavouras em nosso Estado; tanto faz a lavoura do café, como a do milho, do arroz, do feijão, da cana, da banana, do abacaxi, bem como a mortalidade de gado que tem ocorrido em nossas áreas.

Tenho em mãos cópia de um apelo do Sindicato Rural de Nova Venécia, sindicato patronal, que está assinado pelo seu Presidente, Sr. Zenóbio Libânia Rodrigues, e que foi enviado ao Senhor Presidente da República Ernesto Geisel em data recente, do dia 2 de abril de 1976, no qual são relatadas as angústias, dificuldades e tropeços que tem enfrentado a pecuária daquele município.

Assim, Sr. Presidente, por duas vezes nos reportamos aqui no Senado a este problema angustiante, e por duas vezes fomos eco de apelos recebidos de nosso Estado às nossas autoridades bancárias, ao Fundo Monetário Nacional, ao Banco Central, ao Banco do Brasil e ao próprio Banco do nosso Estado, no sentido de que seja concedida uma moratória de um ano, para que os vencimentos do ano corrente se prorroguem para o próximo, com todos os juros, que não querem os lavradores, perdão de coisa alguma, só não querem os vencimentos, agora, em virtude da calamidade da seca que se abateu sobre nós. Peço que V. Exª atenda, como parte integrante do meu apelo, a proposição que o Sindicato Rural de Nova Venécia enviou ao Senhor Presidente da República em data de 2 de abril de 1976, assinado pelo Senhor Presidente Zenóbio Libânia Rodrigues, um dos grandes criadores e agricultores daquele município.

Diz aqui o abaixo assinado:

Sindicato Rural de Nova Venécia  
(PATRONAL)

Nova Venécia — Espírito Santo

Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel.

DD. Presidente da República  
Brasília — Distrito Federal

Senhor Presidente,

Os associados do Sindicato Rural de Nova Venécia acharam por bem em Assembléia-Geral, fosse dirigido a Vossa Excelentíssima, por intermédio de sua Diretoria, um me-

morial, através do qual expusemos a sua pessoa a situação calamitosa que vem enfrentando o Município de Nova Venécia, em consequência da grande estiagem que vem assolando a agricultura e a pecuária do referido Município, agravada enormemente de fins de dezembro de 1975.

Assim sendo, Senhor Presidente, na qualidade de Presidente, da entidade Sindical, vimos à presença de V. Exª a fim de fazer explanações a sua pessoa, quanto aos problemas das secas no Município de Nova Venécia, que vem sendo castigada por secas sucessivas por mais de quatro anos, cujo tributo pesa grandemente na balança econômica dos agricultores e pecuaristas e reflete nas economias estadual e federal.

As secas anualmente ocorridas causam problemas de grande envergadura e vem paulatinamente minando o índice de produtividade agropecuária regional, dando ensejo a desequilíbrio econômico, em todos os setores econômicos do Município.

O período atual da estiagem regional teve início em fins de dezembro, de 1975, época em que as últimas chuvas caíram em todo o município, daí para cá apenas chuvas esparsas vem acontecendo no Município as quais não atendem as necessidades prementes da região.

Este fenômeno vem causando grandes e sérios prejuízos à agricultura, uma vez que as culturas de arroz, de milho e de feijão sofreram, respectivamente, prejuízos de 70%, 65% e 70%.

As secas continuadas provocam a falta de água, pois um grande número de córregos e nascentes secam periodicamente, dificultando a vida do trabalhador rural.

Os prejuízos causados às produções de arroz, milho, feijão e mandioca, pelas secas irão provocar seriíssimos transtornos e problemas à vida econômica dos produtores que financiaram as suas culturas nos Bancos, em virtude da produção prevista não ter alcançado o índice esperado.

No que tange à pecuária, temos a informar que ela sofreu e pagou tributos enormes às secas, por que as pastagens estão em situação calamitosa, a sua maior extensão seca ou transformada em poeira, muitas vezes.

O gado da região pouco tem o que comer e vêm morrendo muitas rezes, em decorrência da falta de chuvas, água e pastagem e também de uma infra-estrutura de parte dos senhores pecuaristas.

A população bovina é superior a 75 mil cabeças e, apesar desta, a produção leiteira vem caindo verticalmente, em consequência da falta de chuvas e deficiências das pastagens.

Se este estado de coisas perdurar por mais tempo, ocorrerá uma grande calamidade no Município e os prejuízos serão incalculáveis.

Senhor Presidente, reconhecemos e sabemos, muito bem que independe da vontade de Vossa Excelência fazer chover em nosso Município, nós temos conhecimento de que a técnica, os processos e os métodos modernos têm conseguido fazer chover em algumas regiões do nosso País e, ultimamente, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, usando o processo de lançar, de aviões, gelo especial (seco), empregnado de sais de iodo, etc, sobre as nuvens, causando, destarte, a precipitação das chuvas.

Isto posto, Senhor Presidente, esperamos contar com a peculiar boa vontade e espírito humanista de Vossa Excelência, no sentido de proporcionar chuvas artificiais no Município de Nova Venécia, caso a seca perdure por mais tempo.

Pedimos, também, a sua pessoa sejam prorrogados os financiamentos agropecuários, sem a inclusão de juros.

Na certeza de que a sua pessoa não medirá esforços para estudar esta nossa solicitação, apresentamos a Vossa Excelência as nossas respeitosas e atenciosas saudações.

Nova Venécia, 2 de abril de 1976. — Zenóbio Libânia Rodrigues, P. do Sindicato Rural de Nova Venécia — ES.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, dias 3 de maio, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 93, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do 56º Batalhão de Infantaria, Coronel Carlos Fragomeni, proferido na Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Luiz Cavalcante, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O Centenário de Dom Augusto", do Professor Pedro Calmon, publicado no jornal *A Tarde*, de Salvador, no dia 6 de abril de 1976.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 205, de 1976), do Projeto de Resolução nº 6, de 1976, que suspende a execução dos arts. 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 29 de outubro de 1975.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 212, de 1976), do Projeto de Resolução nº 16, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 213, de 1976), do Projeto de Resolução nº 17, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

— 6 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 214, de 1976), do Projeto de Resolução nº 18, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que

altera a alínea e do parágrafo primeiro do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

**PARECERES**, sob nºs 691 e 692, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e  
— de Legislação Social, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Encerra-se a sessão às 18 horas.*)

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 2, de 1976

A Comissão Diretora, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.146, de 1973 e o preceituado na Lei 5.903, de 09 de julho de 1973 e na Resolução nº 18, de 1973, RESOLVE retificar, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1976, o enquadramento nominal da Categoria funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, a que se referem os Atos nºs 15, de 1973 e 03, de 1975, para incluir na Classe "C" da referida Categoria, Helio Vargas Aguilera, no claro da lotação ideal existente na referida classe.

Senado Federal, em 31 de março de 1976 — Magalhães Pinto — Benjamim Farah — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Lourival Baptista.

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 3, de 1976

A Comissão Diretora, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 547, 548 e 562, de 1974 e o preceituado na Lei 5.903, de 09 de julho de 1973, e na Resolução nº 18, de 1973, RESOLVE retificar, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1976, o enquadramento nominal da Categoria funcional de Técnico Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, a que se refere o Ato nº 15, de 1973, para incluir na Classe "A" da referida Categoria, Cyro Vieira Xavier, Deusdedit Miranda e Mário Alves da Silva, nos claros da lotação ideal decorrentes das exonerações, a pedido, de Ilvo Sequeira Batista, Cláudio Antonio de Almeida e de um claro vago, ainda, existente na referida classe.

Senado Federal, em 31 de março de 1976 — Magalhães Pinto — Benjamim Farah — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Lourival Baptista.

## ATO DO PRESIDENTE

Nº 5, de 1976

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 04 de abril de 1973.

Resolve aposentar Antonio Luiz da Rocha, Assistente Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-012.5, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, incisos II e III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, incisos I e II, parágrafo 1º, 403, inciso I e 392, parágrafo 4º, da Resolução nº 58, de 1972, a partir de 31 de março de 1976.

Senado Federal, em 30 de abril de 1976 — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

# ATA DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### 7º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia primeiro do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quérica, Mendes Canale, Renato Franco, Vice-Presidente, e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Orestes Quérica apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 7, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros);

b) do Projeto de Resolução nº 8, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros);

c) e do Projeto de Resolução nº 9, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pacaembu (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### 8º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1976

Às onze horas do dia cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora e Mendes Canale.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Orestes Quérica, José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); e

b) em que o Senhor Senador Virgílio Távora apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, que altera o inciso I dos arts 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### 9º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia seis do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quérica e Mendes Canale.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Orestes Quérica apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 10, de 1976, que autoriza a Prefeitura de Mococa (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

b) do Projeto de Resolução nº 11, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mira Estrela (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); e

c) do Projeto de Resolução nº 26, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Plantar — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, área de 61.000 ha (sessenta e um mil hectares) de terras públicas.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### 10º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia sete do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quérica e Mendes Canale.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Renato Franco, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1975, que veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica; e do Projeto de Resolução nº 27, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Ferragens Falci S.A., área de 11.000 ha (onze mil hectares), de terras públicas; e

b) pelo Senhor Senador Orestes Quérica, do Projeto de Resolução nº 1, de 1976, que dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo Atividades de Apoio Legislativo e respectivas categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências; e do Projeto de Resolução nº 12, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### 11º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1976

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia oito do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Virgílio Távora e Orestes Quérica.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Virgílio Távora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### 12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia oito do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Virgílio Távora e Orestes Quérica.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Virgílio Távora, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976 (nº 36-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975; e

b) pelo Senhor Senador Orestes Quérica, do Projeto de Resolução nº 21, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jales (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); e do Projeto de Resolução nº 22, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirandópolis (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### 13ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1976

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia nove do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Ruy Santos, designado substituto eventual, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora e Mauro Benevides, como Relator eventual designado.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso, Orestes Quérica e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mauro Benevides apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806-A/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### 14ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e dez minutos do dia nove do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Ruy Santos, designado

substituto eventual, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Mauro Benevides e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso, Orestes Quérica e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Virgílio Távora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1976 (nº 48-B/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena do corrente mês de abril, em visita oficial à República Francesa.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### 15ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e doze minutos do dia nove do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Ruy Santos, designado substituto eventual, presentes os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Mauro Benevides, designado relator eventual.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso, Orestes Quérica e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mauro Benevides apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1976 (nº 49-B/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de maio do corrente ano, em visita de Estado ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### 16ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1976

Às onze horas do dia vinte do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quérica e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Orestes Quérica apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 14, de 1976, que suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975; e

b) do Projeto de Resolução nº 6, de 1976, que suspende a execução dos arts. 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 29 de outubro de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

17º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA  
EM 22 DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e cinqüenta minutos do dia vinte e dois do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1976 (nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

18º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA  
EM 23 DE ABRIL DE 1976

Às onze horas do dia vinte e três do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 16, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros);

b) do Projeto de Resolução nº 17, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); e

c) do Projeto de Resolução nº 18, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

19º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA  
EM 23 DE ABRIL DE 1976

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orestes Quêrcia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações; a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões

de cruzeiros); e a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); e

b) em que o Senhor Senador Renato Franco, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

20º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA  
EM 27 DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e sete do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia, José Lindoso e Otto Lehmann, sendo o último indicado substituto do Senhor Senador Orlando Zancker, na Comissão, por indicação da Aliança Renovadora Nacional.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Resolução nº 19, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morungaba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); e

b) pelo Senhor Senador Orestes Quêrcia, do Projeto de Resolução nº 20, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

21º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA  
EM 29 DE ABRIL DE 1976

Às onze horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

22º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA  
EM 29 DE ABRIL DE 1976

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### 3ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia um de abril de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Mattos Leão, Fausto Castelo Branco, Dirceu Cardoso, Ruy Santos e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Jessé Freire, Tarsó Dutra, Teotônio Vilela e Ruy Carneiro.

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos da Comissão. Em seguida, é considerada aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora, que passa à leitura de seu Relatório, sobre a Mensagem nº 44, de 1976, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Doutor Gilberto Monteiro Pessôa, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Verniaud Wanderley.

Ao final da leitura do Relatório, o Sr. Presidente determina ao Secretário que faça ingressar no Plenário da Comissão o Dr. Gilberto Monteiro Pessôa, convocado que foi para discorrer sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo que deverá ocupar.

Encerrada a Exposição do indicado, a palavra é franqueada aos que desejam fazer perguntas.

Finalmente o Sr. Presidente agradece a presença do Dr. Gilberto Monteiro Pessôa, e, em seguida, torna secreta a reunião, para se proceder à votação da Mensagem Presidencial.

Encerrada a votação, a reunião se torna pública, e, da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

#### Pelo Sr. Senador Mauro Benevides

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975, que "renumeria e acrescenta parágrafos ao Art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

#### Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1975, que "altera a redação dos arts. 5º e 6º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções".

#### Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1975, que "estabelece normas para expedição de certificado de entidades de fins filantrópicos".

#### Pelo Sr. Senador Mattos Leão

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1975, que "autoriza a transferência para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora dos imóveis que menciona".

#### Pelo Sr. Senador Helvídio Nunes

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1976, que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona".

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Os debates travados na apreciação da escolha do Dr. Gilberto Monteiro Pessôa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União foram gravados e as respectivas Notas Taquigráficas, por determinação do Sr. Presidente, são publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

**ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 01, DE ABRIL DE 1976, DESTINADA A OUVIR O DR. GILBERTO MONTEIRO PESSÔA, INDICADO PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Senador Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Senador Teotônio Vilela

#### INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Havendo número regimental declaro aberta a Reunião da Comissão de Finanças.

Primeiro assunto da nossa Reunião de hoje é a Mensagem nº 44, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. Gilberto Monteiro Pessôa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Conforme a Comissão deliberou, na última sessão, o Dr. Gilberto Monteiro Pessôa foi convidado para vir à presença da Comissão de Finanças para fazer uma exposição e ser interrogado pelos Srs. Senadores.

Foi designado Relator o Senador Virgílio Távora, a quem dou a palavra para ler o relatório.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Lê o seguinte parecer:

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 42, item III e parágrafo 3º do art. 72, da Constituição, submete à aprovação do Senado Federal a indicação do Doutor Gilberto Monteiro Pessôa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Verniaud Wanderley.

O *Curriculum Vitae* do Doutor Gilberto Monteiro Pessôa relaciona as atividades profissionais exercidas pelo ilustre indicado.

Foi nomeado pelo Chefe do Governo, em 15 de março de 1974, Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Exerceu o cargo de Ministro Interino Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, por Decreto de 23 de junho de 1975.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, no ano de 1954, o Doutor Gilberto Monteiro Pessôa advogou na Comarca de Belo Horizonte a partir de 1955.

Em sua formação superior, o escolhido possui também o Curso do Colégio Militar do Realengo, destacando-se como primeiro aluno de sua turma — Infantaria, no ano de 1938.

Foi agraciado com diversas condecorações: a Medalha do Pacifí-  
cador, outorgada em 28 de março de 1960, pelo Senhor Ministro do  
Exército; a Oficial da Ordem do Mérito Naval, por Decreto de 28 de  
novembro de 1974; Comendador da Ordem do Rio Branco, por Ato  
de 18 de abril de 1975; Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, por  
Decreto de 1º de outubro de 1975, dentre outras.

Iniciou sua vida militar na Escola Militar do Realengo, onde  
saiu Aspirante a Oficial de Infantaria, em 1938, galgando as  
promoções subseqüentes até o posto de Major, em 1955.

A vista do exposto e pelo que mais consta do *Curriculum Vitae*  
do escolhido, julgamos ter fornecido aos Senhores Senadores os ele-  
mentos capazes de informá-los sobre os méritos do indicado e que os  
habilitarão à apreciação da Mensagem Presidencial.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Amaral Peixoto**,  
Presidente — **Virgílio Távora**, Relator.

Esta era, justamente, a parte expositiva que, em obediência ao  
Regimento, teríamos que apresentar aos Srs.

Gostaríamos de acrescentar algo pelo conhecimento que temos  
da pessoa. Inicialmente, a parte do homem, S. Ex<sup>ª</sup> foi chefe do SNI  
em Minas Gerais; dentro da função espinhosa que esse cargo repre-  
senta, conseguiu a unanimidade de opiniões mineiras, pelos seus  
vultos mais representativos, quanto ao juízo de uma atuação equili-  
brada, serena e justa. Alguns dos cassados pela Revolução de 1964,  
são seus melhores amigos e nas horas mais difíceis não negou essas  
ligações que até aos dias de hoje sustenta. Mas ainda, jornalista —  
quando deixou o Exército seus recursos eram parcos — o foi durante  
muito tempo do *Correio do Dia*, sendo seu editorialista principal há  
muito tempo. Mas, ainda, durante muitos anos sendo auxiliar  
diretor do ex-Ministro do Tribunal de Contas que hoje é responsá-  
vel pelo Gabinete Civil da Presidência da República, o Ministro  
Golbery do Couto e Silva, teve um contato maior com esta Corte  
que, conta, espera, se o Congresso der, ser integrante.

Eram estas as explicações adicionais que gostaria de dar em  
caráter pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Os Srs. Senadores  
acabaram de ouvir o relatório do Sr. Virgílio Távora. Antes de dar  
continuidade aos trabalhos, gostaria de submeter à Comissão, o  
seguinte: geralmente a parte expositiva, feita pelo candidato, e o  
próprio interrogatório feito pelos Senadores, é pública, passando,  
depois, a Comissão a deliberar em sessão secreta. Pergunto se  
devemos seguir a mesma norma?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Relator) — Sr. Presidente, o  
Relator tem o parecer, porque a norma tem que ser seguida tal e qual  
como nos demais casos não há porque alterá-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Vou convidar o Dr.  
Gilberto Monteiro Pessoa a entrar e fazer a sua exposição e, em se-  
guida, responder às perguntas dos Srs. Senadores. (Pausa.)

(O candidato é introduzido no recinto.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Presente o Dr. Gil-  
berto Monteiro Pessoa, darei a palavra a S. Ex<sup>ª</sup> para fazer uma  
exposição e, em seguida, os Srs. Senadores que desejarem interrogá-  
lo, terão a palavra e S. Ex<sup>ª</sup> responderá.

Em primeiro lugar quero testemunhar nossa satisfação de re-  
cebê-lo aqui, minha, pessoalmente, porque já pertenci ao Tribunal de  
Contas, e sempre declaro que foi um dos lugares em que eu mais  
aprendi na minha vida pelo contato com homens eminentes que for-  
mavam, naquela época, o Tribunal de Contas: Rubem Rosas Couti-  
nho, Pereira Lyra, Verniaud Wanderley a quem V. Ex<sup>ª</sup> está designado  
para substituir. O convívio foi dos mais agradáveis possíveis, tive  
oportunidade de tomar conhecimento — eu que já tinha tido grande  
atuação na vida pública do País — com outros problemas, pela pri-  
meira vez levados ao meu conhecimento. A missão é da mais alta  
importância, e esta Comissão hoje se interessa muito pelo assunto

dadas as novas atribuições que nos foram dadas, a fiscalização fi-  
nanceira da União.

Tem a palavra o Dr. Gilberto Monteiro Pessoa.

**O SR. GILBERTO MONTEIRO PESSOA** — Senhor Presiden-  
te, Senador Amaral Peixoto,  
Senhores Senadores,

Depois da emoção e da honra extraordinária de ver o meu nome  
indicado para Ministro do Tribunal de Contas da União, pelo Excel-  
lentíssimo Senhor Presidente da República, emoção e honra maiores  
porque bem conheço Sua Excelência e vejo no seu gesto, não um  
prêmio que jamais pleitearia, mas um julgamento que, partindo de  
quem partiu, foi a maior recompensa por tudo quanto eventualmen-  
te haja feito, como cidadão e como servidor público, depois disso,  
estou agora igualmente honrado pela presença ante os ilustres Sena-  
dores da República, integrantes da Comissão de Finanças do Sena-  
do, Casa do Congresso Nacional onde se chega pelo voto majoritário  
do povo, razão bastante, ainda que outras não existissem, para  
incomum respeitabilidade, ao lado de responsabilidades maiores.

É para mim muito grato ver que a presidir esta Comissão está  
um Senador do partido oposicionista cuja personalidade aprendi a  
respeitar e admirar, pela unanimidade com que se reconhecem as  
suas virtudes cívicas e morais. Homem público provado ao longo de  
muitos anos e em muitos cargos, inclusive mesmo o de Ministro do  
Tribunal de Contas da União, político de quem nunca fui correli-  
gionário e com quem, até hoje, só tivera a honra de um contato,  
assim mesmo telefônico, ao me dar ele, com a gentileza que o caracte-  
riza, a notícia da convocação ora por mim atendida, o Senador  
Amaral Peixoto há de me permitir que me valha desta oportunidade  
para render-lhe sincera homenagem, felicitando-o pelo que tem podi-  
do fazer e pela imagem que pôde formar de si mesmo.

É sempre bom um exercício de humildade, seja na vida pública  
seja na particular. Com esse pensamento, compareço a esta Casa,  
disposto a mostrar quem sou e como sou.

Depois de tanto viver, e sempre voltado para o serviço público,  
mesmo tendo começado a ouvir falar no Tribunal de Contas da  
União numa infância já mais ou menos remota, quando convivia  
com um tio funcionário daquela Casa, apesar disso, confesso, não  
me quedara até agora a meditar o bastante sobre a importância  
daquela Corte, cujo papel, na vida republicana, é tão singular que a  
sua colocação na estrutura dos Poderes costuma gerar dúvidas e  
perplexidades, embora esteja ele expressamente incumbido de auxi-  
liar o Congresso Nacional, no cumprimento de uma das missões  
mais importantes, qual seja a fiscalização financeira e orçamentária  
da União (art. 70 da Constituição).

Constitui-se em preocupação universal a lisura do compor-  
tamento de todos quantos lidam com dinheiros ou valores públicos.  
E o combate à corrupção, que gostaríamos fosse pregado e praticado  
com maior sinceridade, sempre recebe do povo os aplausos mais  
calorosos, freqüentemente traduzidos em votos.

Acima do radicalismo cego que algumas vezes praticou injusti-  
ças clamorosas contra homens públicos respeitabilíssimos —  
ignorando a demagogia que outras vezes tem sido também criminosa  
e levianamente utilizada para enganar o povo, acusando indiscri-  
minadamente — num plano mais alto e com ânimo sereno — há de  
estar alguém ou alguma entidade zelando pela melhor, mais correta e  
mais honesta aplicação daqueles valores e dinheiros.

Não será por outros motivos que a história dos Tribunais de  
Contas “perde-se na esteira dos tempos”, segundo expressões de  
Iberê Gilson.

Assim, há quem descubra o embrião desses Tribunais na legis-  
lação romana, enquanto se diz também que o primeiro sinal deles se  
encontra há mais de dois mil anos, na história grega.

Seja como for, os autores apontam, ao longo dos séculos, uma  
série de precedentes, como uma Câmara de Contas, na França, em  
1256, e um Tribunal de Justiça Financeira composto de barões  
feudais, na Inglaterra, por volta de 1215.

Por outro lado, a história registra a ação dos reis absolutos monopolizando o exercício do controle financeiro do Estado, por meio de órgãos para isso especificamente instituídos.

Foi no princípio do século passado que se criou, na França, a Corte de Contas, inspiração e modelo para a criação de órgãos semelhantes em grande número de países da Europa e da América.

As soluções mais comuns têm sido ou a criação de Contadorias e Tribunais de Contas, preferida pelos povos latinos, ou a instituição de Controladorias, adotada pelos saxões.

No Brasil, várias tentativas foram feitas durante o Império, no sentido da criação de um Tribunal da espécie, e a 4 de outubro de 1831 foi estabelecido o Tribunal do Tesouro Público Nacional, competindo-lhe a superior administração da receita e da despesa públicas.

Fizeram-se diversas tentativas de aperfeiçoamento do sistema, até que, depois de proclamada a República, o Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, criou o Tribunal de Contas da União.

E aqui parece indispensável, como subsídio para os intérpretes e como homenagem ao grande Ruy Barbosa que, por coincidência é o patrono desta sala repetirmos a citação, já tantas vezes feita, de importante trecho da notável exposição em que aquele extraordinário homem público justificou o decreto instituidor do Tribunal. Disse Ruy: "Tribunal, corpo de magistratura intermediária à Administração e à Legislatura, que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer suas funções vitais no organismo constitucional. (...) convém levantar, entre o Poder que autoriza periodicamente a despesa e o Poder que cotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a Legislatura e intervindo na Administração, seja, não só o vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração das infrações orçamentárias por um veto oportuno nos atos do Executivo, que, direta ou indiretamente, discrepem da linha rigorosa das leis de finanças".

A Constituição de 1891 sacramentou, afinal, o Tribunal de Contas.

A sua regulamentação, entretanto, somente seria baixada com o Decreto nº 1.166, de 17 de dezembro de 1892, depois de acalorados debates, onde idéias e princípios foram defendidos e combatidos pelas diversas correntes.

No dia 17 de janeiro de 1893, deu-se a instalação do Tribunal, falando o então Ministro da Fazenda, Inocêncio Serzedelo Correia para felicitar "o País e a República, pelo estabelecimento de uma instituição que será a garantia de uma boa administração e o maior embaraço que poderão encontrar os governos para a prática de abusos no que diz respeito a dinheiros públicos".

Outro marco notável da vida do Tribunal foi a sua primeira Lei Orgânica, de 23 de setembro de 1949, que tomou número 830.

Veio, por fim, a Lei Orgânica vigente, com o Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

No entender de Iberê Gilson, desde a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e a partir da nova Lei Orgânica de fevereiro do mesmo ano, "o novo Tribunal de Contas da União constitui a Escola Eclética, nascida da fusão do classicismo dos Tribunais de Contas com o objetivismo das Controladorias ou Auditorias".

Por outras palavras, diz o mesmo autor que se combinou o juridicismo dos Tribunais, preferidos pelos latinos, com o contabilismo das Controladorias, adotadas pelos saxões.

Segundo Temistocles Cavalcanti, "O Tribunal de Contas tem a sua posição duplamente valorizada. Primeiro, por ser um órgão constitucional; segundo, porque está apoiado no Poder Legislativo. Tem, entretanto, funções próprias, uma capacidade para construir a sua própria doutrina e fixar a sua posição no sistema constitucional brasileiro".

A Constituição da República, nos seus artigos 70 e 72, estabelece uma série de normas fundamentais sobre o Tribunal de Contas da

União, cuja Lei Orgânica (Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967), dispõe sobre a sua organização, competência e jurisdição, bem como a respeito do seu funcionamento.

Mais recentemente, a Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, veio consolidar normas diversas e estabelecer, no seu art. 7º, que "as entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença, exclusiva ou majoritariamente, à União, a Estado, ao Distrito Federal, a Município ou a qualquer entidade da respectiva Administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo". E ainda ficou assentado que os preceitos da Lei se aplicam às Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Assim, aquelas divergências alimentadas até há pouco sobre a matéria foram afinal dirimidas, graças ao perfeito entendimento entre Legislativo e Executivo.

Segundo preceito constitucional, a fiscalização financeira e orçamentária da União é exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelos sistemas de controle internos do Poder Executivo.

O controle externo é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, seja apreciando as contas do Presidente da República, seja fazendo auditoria financeira e orçamentária, seja no julgamento das contas dos responsáveis por bens e valores públicos.

Quanto ao controle interno, está no art. 71 da Constituição, como sua primeira finalidade, "criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e da despesa".

No entendimento de Hely Lopes Meirelles, a competência do Tribunal acima esboçada confere-lhe atribuições opinativas, verificadoras, assessoriais, corretivas e jurisdicionais administrativas.

E são ainda do mesmo autor as seguintes palavras: "Hoje, o acompanhamento "pari-passu" da realização da receita e da despesa permite ao Tribunal de Contas não só punir, mas orientar o administrador dos Três Poderes e das três áreas estatais — União, Estados, Municípios e seus desmembramentos autárquicos e paraestatais — para a fiel execução do orçamento e dos programas de trabalho, com pleno atendimento das normas legais e regulamentares de caráter contábil e financeiro".

Todos estão de acordo em que a prestação de contas é obrigação indeclinável dos que administram bens, valores e dinheiros públicos, como decorrência natural de cuidarem de interesses alheios.

Por outro lado, não é a natureza do órgão ou da pessoa que obriga à prestação de contas, mas sim a origem pública do bem administrado.

E a preocupação do legislador com tal obrigação motivou, certamente, o Decreto-lei nº 772, de 19 de agosto de 1969, dispondo sobre um tipo especial de auditoria externa, a cargo da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério, e exercida sobre entidades ou organizações que recebem contribuições para fins sociais ou transferências do Orçamento da União.

Não deve ser esquecido que o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a organização da Administração Federal e estabelecendo diretrizes para a Reforma Administrativa, também criou normas de interesse do Tribunal de Contas, especialmente no seu art. 75, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, é de grande importância para o cumprimento da missão do Tribunal.

Desse modo, com as suas atividades orientadas por legislação mais ou menos complexa e cuidando de problema cuja sensibilidade não pode ser negada, o Tribunal de Contas da União acaba por ser objeto de várias divergências doutrinárias.

Pontes de Miranda, por exemplo, divide a relação do Tribunal de Contas com os Poderes da República em dois planos — formal e

material — para considerar a Corte de Contas como jurisdição especial não subordinada a nenhum daqueles Poderes.

Vicente Rao sustentou a tese de que o Tribunal deve ser considerado órgão singular no plano das instituições.

Fernando Bessa de Almeida é contrário a qualquer exame pela Corte de Contas das aposentadorias, reformas ou pensões, mesmo na concessão inicial, preferindo dar essa atribuição ao Ministério da Fazenda.

Victor Amaral Freire, considera imprópria a denominação "contas do Presidente da República", afirmado que essa expressão tem contribuído para criar dificuldades ao Congresso, quando chamado a deliberar sobre tais contas, que prefere chamar "Contas do Governo".

Na verdade, segundo o Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, aquelas contas são, nada mais, nada menos, que os balanços gerais da União, com o Relatório da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal.

Ditas essas palavras, que já ocuparam mais espaço e mais tempo do que estava nas minhas cogitações iniciais, cabe-me concluir. E concluir fazendo o que poderia ter feito logo de inicio, mas já agora sem correr o risco de parecer interessado apenas em poupar-me um trabalho de utilidade discutível, pois voltado para a demonstração do que se afigura mais ou menos óbvio, como se verá pelas palavras finais.

Mas, se não poderia improvisar-me em especialista numa matéria de tamanha complexidade, não deveria apresentar desinteresse pelo seu estudo.

Com o simples título de cogitado para ocupar o elevado e honroso cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, apresentando-me, por convocação, perante o Senado da República, não me caberia emitir conceitos audaciosos sobre a doutrina e muito menos opinião leviana sobre as normas legais que a mim caberia cumprir e fazer cumprir, em cada caso.

O que importa, utilizando esse corpo de doutrina e normas, é encontrar o roteiro correto para assegurar uma Fiscalização Financeira e Orçamentária que nos tranqüilize a todos, contribuindo para a consecução dos altos objetivos nacionais.

Aos legisladores há de caber o aperfeiçoamento da legislação, com base na experiência continuada e apoio na doutrina amadurecida.

Para isso, há que elevar os espíritos, há que trabalhar, há que lutar, há que nos compenetrarmos da nossa posição de servidores públicos, servindo sem servir-se, e pondo em nossa ação o máximo de humildade sem subserviência, de energia sem prepotência e de altivez sem arrogância, vale dizer, agindo equilibradamente.

Assim tenho procurado fazer e assim pretendo continuar fazendo.

Essas as idéias que trago e submeto à ilustre Comissão de Finanças do Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Antes de passarmos à segunda parte dos nossos trabalhos, com as perguntas que serão feitas ao Dr. Gilberto Monteiro Pessoa, cabe-me agradecer a sua exposição, sobretudo, a generosidade com que se referiu à minha pessoa, em termos que me tocaram profundamente. Muito obrigado.

**O SR. VIRGILIO TÁVORA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nós ouvimos do Dr. Gilberto Monteiro Pessoa, nada mais é do que a confirmação daquilo que, em complementação àquele relatório a que regimentalmente obrigados somos a fazer, há pouco dissemos aos Srs. Senadores: autenticidade indiscutível, já tantas vezes confirmada em diferentes lances da sua vida pública e ao mesmo tempo a determinação que tem de, naquela Corte de Contas, seguir o exemplo daquele que vai substituir, este homem que, posta a amizade de parte, representa para aquele Tribunal um dos motivos de maior honra, o Ministro Verniaud Wanderley.

Assim, Sr. Presidente, nada teríamos a perguntar a S. Exª a não ser que motivado seja o Relator, por indagações de outros colegas. Damo-nos por mais do que satisfeitos pela explanação aqui feita.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Com a palavra o Sr. Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Gilberto Pessoa; apesar de homem que representa, nesta Casa, o Partido que apóia o Governo, fui talvez à primeira voz a se erguer, nesta Comissão, pleiteando a vinda de V. Sº até este plenário.

Dou-me por feliz, Doutor, porque a exposição de V. Sº é clara e perfeita, com apresentação de conceitos de quem se sente senhor do papel que vai desempenhar.

O Regimento do Senado estabelece que as pessoas indicadas ou os nomes submetidos ao Senado Federal poderão ser convocados a comparecer à Comissão indicada: a esta, se se tratar de membro do Tribunal de Contas ou à Comissão de Relações Exteriores se se tratar de Embaixador ou, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça se se tratar de Magistrados. Acho, porém, e sempre achei, que é de toda utilidade, não só para a Casa, não só para os que vão aprovar ou não aprovar — vamos assim dizer, pois não quero avançar — o nome de V. Sº, é de todo interesse o conhecimento pessoal do indicado. Vindo à Comissão de Finanças V. Sº se não tinha ainda — e acho que tem — um juízo perfeito sobre a formação dos homens que representam os Estados, no Senado, há de levar daqui, possivelmente, a melhor impressão destas horas aqui passadas.

De modo geral o nomeado teme a convocação pensando que a expressão "sabatina", que é uma expressão imprópria, seria um fator de constrangimento ou de mal-estar para o indicado. Mas, nada disso. O que nós desejamos, o que o Senado deseja, é um contato, não só para o melhor conhecimento pessoal do indicado, como, também, para o prazer de que o indicado leve do Senado e dos Senadores a impressão que, estou certo, merecemos seja levada.

Dada esta explicação a V. Sº quanto à minha atitude, como Vice-Líder do Governo, pleiteando a sua convocação, quero apenas dizer que temos confiança em que o cidadão que tem passado por postos destacados na vida pública e que sempre se tem revelado um servidor exemplar, há de, no Tribunal de Contas da União, continuar — como é de se esperar — porque nós tendemos sempre, na velhice, a sermos fiéis seguidores do que se fez na mocidade, estou certo, no Tribunal de Contas, a ser o mesmo servidor, o mesmo defensor do interesse público, o mesmo cidadão, o mesmo colaborador pela moralidade na Administração.

Isso é o que desejamos, isso é o que o Senado deseja, e estou certo de que V. Sº, no Tribunal de Contas, que é uma Casa alta, que é uma Casa por onde têm passado grandes expressões da vida pública brasileira — e aqui está o eminente Senador Amaral Peixoto — que, nesta Casa, há de valorizá-la ainda mais e há — aí vai o apelo final — de batalha para que haja um entendimento sempre mais perfeito — não estou dizendo que não haja — entre o Tribunal de Contas e o Poder Legislativo, porque o interesse do Tribunal de Contas, como do Poder Legislativo, é apenas o de cumprir a lei e a Constituição.

Sr. Presidente, considero-me satisfeito pela exposição do Doutor Gilberto Pessoa e não tenho nenhuma pergunta a fazer-lhe.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Senador Matos Leão, com a palavra.

**O SR. MATOS LEÃO** — Eu me considero plenamente satisfeito com a exposição do Dr. Gilberto Pessoa e nada tenho a perguntar-lhe.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Tem a palavra o Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Sr. Presidente, Doutor Gilberto Pessoa: felicito-o pelo que disse na Comissão de Fi-

nanças do Senado da República. De início, enalteço a nobreza dos encômios que fez ao nosso Presidente Amaral Peixoto, que como assinalou, não pertence às hostes de nosso Partido. Com efeito o gesto que praticou, proferindo palavras tão justas, retrata a formação moral de quem as enunciou.

Essa a admirável impressão moral que tive de V. Ex<sup>º</sup>. E quanto à parte específica da exposição que ouvi, só aplausos profiro sobre a mesma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Tem a palavra o Sr. Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada as minhas palavras seriam de congratulações com a Comissão de Finanças por haver restaurado sabiamente essa praxe, sem dúvida alguma salutar, de trazer indicados para o desempenho da alta função de Ministro do Tribunal de Contas à presença dos Srs. Senadores, integrantes deste órgão, para um debate que, sem dúvida alguma, haverá de ser da maior significação para o próprio indicado e sobretudo para o Plenário do Senado Federal. Quero também estender essas congratulações ao Doutor Gilberto Pessoa pelo brilho da sua exposição inicial em que, ao lado das considerações de natureza histórica, S. Ex. fez questão de não tangenciar a apreciação daquelas divergências de caráter doutrinário e, ao longo do tempo, têm sido objeto de apreciação e dependência, até, no âmbito daquela Corte de Contas. É a presença do futuro Ministro do Tribunal de Contas, no Plenário da Comissão de Finanças, assim espero, é tanto mais significativa quanto é sabido que a Lei 6.223 ampliou o entrosamento constitucional entre o Congresso e o Tribunal de Contas e, de forma específica, o entrosamento entre a nossa Comissão de Finanças, a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara com o Tribunal de Contas.

Sr. Presidente, passando já agora a formular a indagação que desejo transmitir ao Dr. Gilberto Pessoa, quero, realmente, focalizar de maneira específica uma divergência que vem hoje ocupando a atenção não apenas dos integrantes do Tribunal de Contas da União mas, também, desta Casa, exatamente no que concerne à divergência de natureza conceptual, em torno da competência do Tribunal de Contas, no que tange à apreciação das Contas do Senhor Presidente da República — que no entender de Vicente Rao — deveriam ser Contas do Governo e não do Presidente da República.

Como sabe o Dr. Gilberto Pessoa, no ano passado, o Senado Federal e mais, propriamente, a Comissão de Finanças, foi palco de um debate que obteve um amplo registro por parte da Imprensa brasileira. E, a divergência, de natureza doutrinária, dizia respeito, exatamente, à competência daquele Tribunal, no que concerne à enunciação do seu Parecer em torno das Contas do Presidente da República.

A matéria que suscitou o debate nesta Comissão, com repercussão na Imprensa foi, exatamente, quando a Comissão de Finanças do Senado teve oportunidade de defrontar-se com o Parecer do eminentíssimo Ministro Baptista Ramos, quando S. Ex<sup>º</sup>, ao invés de limitar-se à apreciação dos aspectos formais e contábeis do processo oriundo das Contas Presidenciais, deu uma elasticidade nessa competência, e entendeu que o trabalho do Tribunal de Contas não se deveria cingir, exclusivamente, a essa apreciação do aspecto contábil e formal.

Então as contas, com esse parecer, chegaram à apreciação do Congresso, tramitando na Câmara dos Deputados, e aqui no Senado, especialmente no âmbito da Comissão de Finanças houve a caracterização dessa divergência de natureza doutrinária: enquanto o eminentíssimo Relator, Senador Virgílio Távora considerava a apreciação feita pelo Ministro Baptista Ramos, com uma avaliação, no nosso entender, percutiente, da Política econômico-financeira do Governo, o nobre Senador Virgílio Távora, Relator da proposição, considerava o Parecer Baptista Ramos como: impreciso, incorreto e indevido.

O debate, aqui, ocupou mais de uma reunião, levando-me, inclusive, a formular um voto em separado, onde procurei defender o novo comportamento adotado pelo Tribunal de Contas da União, sob a negativa de que o Ministro Baptista Ramos, atento às novas implicações do Direito Orçamentário, segundo a qual o Orçamento, hoje, não é mais um simples confronto entre Receita e Despesa e sim, uma programação de trabalho de uma Administração; eu, então, defendi ponto de vista contrário ao Relator, arrimando-me, inclusive, em especialistas em matéria de Direito Orçamentário, inclusive o eminentíssimo Chefe da Casa Civil, Ministro Golbery do Couto e Silva que, num trabalho divulgado pela Revista do Tribunal de Contas da União, em abril de 1975, dizia:

"O controle a cargo do Tribunal, ao contrário politicamente neutro, deve ser um controle, sobretudo, técnico, com largo apelo à quantificação e mesmo à computação eletrônica, desdobrando-se em três perspectivas intimamente entrelaçadas: A jurídico-legal, a contábil em stricto sensu e a pragmática que avalia os resultados de fato alcançados pela Administração Pública, comparando realizações e projetos (execução e programação), para medir o rendimento e a eficiência dos agentes públicos (entidades e pessoas)."

Entende-se, assim, que o Ministro Baptista Ramos ao defender aquela diretriz transplantada para o seu parecer, naturalmente S. Ex<sup>º</sup> se filiava a esta mesma corrente doutrinária, a que também se manifesta solidário o eminentíssimo Ministro Golbery do Couto e Silva.

Temos, ainda, outra figura do maior relevo no atual Governo, Dr. Gilberto Monteiro Pessoa — o Ministro Armando Falcão — que também defende o mesmo ponto de vista. S. Ex<sup>º</sup> externou esse ponto de vista, quando, ao ensejo do encerramento do Congresso dos Tribunais de Contas e, em nome do Senhor Presidente da República, proferiu um pronunciamento amplamente divulgado, onde diz o titular da Pasta da Justiça que:

"A boa aplicação dos dinheiros públicos comporta, necessariamente: a avaliação dos resultados e o conceito de custo que pode representar para a Administração Pública o que o lucro é, como índice de eficiência e como critério de escolha, para a Administração Privada."

Já antes, sabe V. Ex<sup>º</sup> — mencionei há pouco os Ministros Golbery do Couto e Silva e o Ministro Armando Falcão — em 1974, em debate aqui no Senado Federal, já era trazido ao conhecimento da Casa uma manifestação semelhante, do Ministro Wagner Estelita que, hoje, tem a responsabilidade de exercer a Presidência do Tribunal de Contas da União.

Diz o Ministro Wagner Estelita:

"O cumprimento do preceito Constitucional, esclarecido pela Lei Orgânica do Tribunal implica, portanto, não apenas no registro dos fatos assinalados quanto à Receita e quanto à Despesa senão que, também, numa apreciação geral sobre o exercício e a execução do Orçamento."

A elaboração do parecer não se deve limitar, destarte, à verificação objetiva e fria de algarismos, se impõe demais disso, uma parte crítica exigida pela referida apreciação geral."

Dr. Gilberto Pessoa, vê V. Ex<sup>º</sup> que, o seu ingresso no Tribunal de Contas da União, ocorre num instante em que, aquela Corte, se defronta com um problema de natureza doutrinária.

Sabe-se por exemplo, que o Ministro Glauco Lessa a quem foram distribuídas as Contas do ilustre Presidente Ernesto Geisel, referentes ao exercício transato, Sua Excelência está, realmente, para adotar uma definição sua, e, consequentemente, terá que ser do próprio Tribunal, ao emitir parecer a respeito dessas contas.

A chegada de V. Ex<sup>º</sup>, portanto, ao Tribunal, com as suas idéias, com a sua orientação, talvez traga uma luz definitiva para esta pendência. Uma pendência que se assemelhou àquela que anteriormente, ocorreu, quando o Tribunal se dividiu, quanto à orientação do

parecer, às Contas, deveria ser meramente opinativo ou se deveria ser enunciativo. Foi uma pendência que se arrastou por cinco ou seis anos, até que, afinal, prevaleceu a diretriz de que o parecer teria que ser opinativo.

Portanto, a indagação que eu transmitiria a V. Ex<sup>º</sup>, neste instante, é a de que: se V. Ex<sup>º</sup>, ao chegar ao Tribunal de Contas, já tem um ponto de vista firmado, sobre essa divergência que hoje assalta os eminentes integrantes do Tribunal de Contas da União?

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra V. Ex<sup>º</sup>

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Já que citado pelo ilustre representante cearense — aliás com brilhantismo — mostra que S. Ex<sup>º</sup> mesmo, é Advogado — sem nenhum menosprezo à classe — pela capacidade de apresentar os problemas, de uma forma simpática às suas idéias, diria que tudo que S. Ex<sup>º</sup> leu, aí, crítica da Execução Orçamentária nunca, aqui, foi contestado. Contestado, foi, a capacidade que se rogou o Tribunal de Contas, de criticar a Política Económica adotada que, figurando num plano, o II Plano Nacional de Desenvolvimento Económico, o I Plano Nacional de Desenvolvimento Económico era constante de documento apreciado pelo Congresso Nacional, por iniciativa do Legislativo.

Aqui, o que o grosso da Comissão, isto é, a maioria da Comissão de Finanças houve por bem acolher do Relatório que fizemos é que cabe, ao Congresso, apreciar a Política Económica do Governo. Ao Tribunal de Contas cabem críticas de execução orçamentária, mas, não a crítica feita a ressalva permitimo-nos, aqui, ouvir as explicações que S. Ex<sup>º</sup> ou Sr. Dr. Gilberto Pessoa, assim houver de apresentar, mas não poderia ficar calado ante uma afirmativa, em que o pensamento escrito, dado no parecer, não ficasse suficientemente esclarecido.

O SR. RUY SANTOS — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, tive, também, oportunidade, quando da análise do parecer do eminente Sr. Ministro Baptista Ramos, de externar minha posição. Não tenho a honra de ser bacharel, sou apenas um modesto médico da roça, o que me pareceu, Sr. Presidente, é que nos termos em que o Ministro Baptista Ramos colocou a questão, dava a entender que o Tribunal de Contas chamava a si o exame e, para isso, teria que ser exame até prévio, da ação administrativa do Senhor Presidente da República. Claro que, no exame das contas, pode o Tribunal de Contas analisar se a política — no exame das contas eu aceito isso — se a orientação econômico-financeira do Governo foi bem seguida e bem aplicada, ou não. Mas, para fazer o que o Tribunal de Contas queria, e disse eu aqui, na oportunidade, até um projeto de estradas — e parece que isso até foi comentado no parecer — até um projeto de construção de estradas, teria que ser aprovado, previamente, pelo Tribunal de Contas. Este era o esclarecimento que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Vamos ouvir o Sr. Gilberto Pessoa.

O SR. GILBERTO PESSOA — Sr. Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>º</sup> demonstrou o quanto é estudioso, interessado e vigilante ao apresentar exaustivamente as suas dúvidas que transformou numa indagação, dirigida a quem não passa de alguém cogitado, apenas, para o alto cargo de Ministro de Tribunal de Contas da União e que não pretende improvisar-se, como já disse, em especialista na matéria.

Na verdade, não pode pairar dúvida a respeito da competência legal do Tribunal de Contas e, também, já foi dito na minha expo-

sição que ao membro do Tribunal de Contas cabe, fundamentalmente, cumprir e fazer cumprir a lei.

A questão das contas do Senhor Presidente da República, por mim mencionada, não foi exatamente aquela aparentemente entendida; o trecho da minha exposição que se refere ao problema, é o seguinte: "Victor Amaral Freire, considera imprópria a denominação Contas do Presidente da República, afirmando que esta expressão tem contribuído para criar dificuldades ao Congresso, quando chamado a deliberar sobre tais contas, que prefere chamar Contas do Governo".

Realmente, é uma posição meramente doutrinária por quanto que está dito no artigo 28 da Lei Orgânica do Tribunal, que repete, de certo modo, o parágrafo 1º do artigo 70 da Constituição, é o seguinte:

"O controle externo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República,....."

Então, é texto constitucional que, evidentemente, não nos cabe discutir.

Fica muito bem a V. Ex<sup>º</sup>, Sr. Senador Mauro Benevides, levantar as dúvidas que aqui levantou, como fica muito bem à Comissão de Finanças travar o debate que já aqui foi travado, mas, o mesmo não diria com relação à minha pessoa que estaria agindo temerariamente, se pretendesse firmar, neste momento, uma posição a respeito dessa matéria. Creio que não teria nada mais a acrescentar e espero que V. Ex<sup>º</sup> comprehenda a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — V. Ex<sup>º</sup> tem mais alguma pergunta a fazer?

O SR. MAURO BENEVIDES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Dr. Gilberto Monteiro Pessoa, antes mesmo de que chegasse ao Senado a Mensagem nº 44, do Senhor Presidente da República, submetendo a escolha do nome de V. Ex<sup>º</sup>, à nossa consideração, já nos chegavam notícias favoráveis, positivas acerca da vida de V. Ex<sup>º</sup> e do comportamento de V. Ex<sup>º</sup> em outros setores da vida pública.

Como se não bastasse, o Senador Virgílio Távora, de improviso, hoje, aditou outras razões ao parecer escrito, que somente confirmam a procedência dessas informações. De forma que, não parece haver, desta Comissão, dúvida alguma acerca da competência de V. Ex<sup>º</sup>, da seriedade e do zelo com que se tem havido nos misteres que as circunstâncias lhe tem conferido.

De forma que V. Ex<sup>º</sup> não está sendo interpelado porque se tem dúvida acerca da competência de V. Ex<sup>º</sup>. Uma coisa é certa, é que o estamos fazendo em cumprimento a um dispositivo constitucional e a Constituição o faz em respeito ao povo, em favor de quem um País é dirigido. De forma que, indo para o Tribunal, V. Ex<sup>º</sup> somente irá com a autoridade mais atraída de que foi ouvido, foi interpelado pela Nação brasileira.

De nossa parte, há uma pergunta para fazer a V. Ex<sup>º</sup>. Não sei se o fato de ainda não ter tido acesso ou ter entrado nos misteres do Tribunal lhe permite responder, mas, em todo caso, queria saber se V. Ex<sup>º</sup> está mais ou menos a par dessa particularidade.

Recentemente, a lei cometeu ao Tribunal de Contas da União a atribuição de fiscalizar as contas das empresas de economia mista e das empresas públicas, nos diversos níveis. Gostaria de saber se o Tribunal de Contas, que vinha atuando numa esfera mais restrita, teria condições, sem alteração das suas disposições internas, de atender às exigências desse novo cometimento? Quer dizer, o Tribunal de Contas estaria em condições, sem maiores transformações, aumento de Comissões e de juízes, de atender a esse cometimento ou se ele estaria em condições de fazê-lo?

De antemão, quero manifestar a minha simpatia à exposição que V. Ex<sup>º</sup> fez, nesta Casa, mostrando que é um homem atento para o seu mister, sem grandes divagações, não perde o objetivo da missão que lhe é confiada. Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex<sup>º</sup> acerca dessa condição, condição material do Tribunal para atender esses novos serviços. Muito obrigado.

**O SR. GILBERTO PESSOA** — Sr. Senador, por uma mera coincidência, isto é, em virtude da posição que hoje ocupo no Executivo, estaria em condições de informar a V. Ex<sup>º</sup> que o Sr. Presidente do Tribunal de Contas está providenciando, no sentido de que o Tribunal se coloque em condições de cumprir a nova tarefa que recebeu. Também poderia informar a V. Ex<sup>º</sup> que a Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, já foi objeto de estudos pelo Tribunal, que baixou a Resolução nº 165/75 exatamente buscando traçar normas que viabilizem o perfeito cumprimento da lei que havia sido aprovada recentemente pelo Congresso.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — O Tribunal está na mesma situação da Comissão de Finanças. Nós, também, não estamos aparelhados. Estou providenciando junto ao Presidente — aliás sugestão do Senador Mauro Benevides, que está atento a este problema — o aparelhamento desta Comissão para poder exercer suas novas atribuições. Infelizmente não estamos aparelhados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

**O SR. SALDANHA DERZI** — Tenho a honra de filiar-me entre os amigos e admiradores do Dr. Gilberto Pessoa. Quanto mais o conheço mais o admiro pela sua inteligência, pela sua cultura, sobre tudo pelo seu alto espírito público. Congratulo-me com Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República, pela indicação do nome do Dr. Gilberto Pessoa que, tenho certeza, irá dignificar ainda mais aquela grande Casa, o Tribunal de Contas da União. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Senhor Dr. Gilberto Pessoa, entre os que sonharam a Revolução, que teve na triangulação, da sua atuação no País como abscissa o embasamento das instituições, com os outros dois lados o combate à subversão e à corrupção, é com satisfação que ouvi de V. Ex<sup>º</sup>, na cordilheira do seu pensamento, como dos seus picos mais dominantes, essa ênfase que deu de que, no cumprimento da sua missão, no Tribunal de Contas, vai ser uma das suas características lutar, implacavelmente, com mão diurna e com noturna contra a corrupção. Portanto, como um dos homens que sonharam para o nosso País o regime expurgado desse câncer, é com satisfação que registrei nas suas palavras uma mensagem de fé e de esperança.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

**O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero-me plenamente satisfeito com a exposição do Sr. Gilberto Pessoa, e só tenho a acrescentar a minha manifestação de júbilo pela Mensagem nº 44, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e pela presença do Dr. Gilberto Pessoa em nossa Comissão, numa fase inicial porque, há cinco anos Senador, eu não tinha assistido, na Comissão de Finanças, ao comparecimento de nenhum membro indicado para o o Tribunal de Contas da União. Este é um passo novo, sugerido pelo Vice-líder da ARENA, como ele próprio relatou, e nestas minhas considerações, as minhas congratulações pessoais, satisfeita pela exposição e com a própria Mensagem do Presidente da República, congratulando-me, também, com a Comissão e com o Presidente Amaral Peixoto. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores não vou fazer absolutamente uma declaração, mas não queria deixar, nesta oportunidade, de trazer uma lembrança — tenho a impressão que deve ser recolhida por aquele que, dentro de alguns dias, ocupará, por certo, uma cadeira no Tribunal de Contas da União.

Lembro-me de que há uns dois ou três anos, o Poder Legislativo apreciou Mensagem de Reestruturação dos Quadros do Tribunal de Contas. Naquela época, os argumentos de que lançou mão o relator da matéria foram de que o Tribunal de Contas da União tinha menos funcionários do que o Tribunal de Contas de São Paulo. Houve uma melhoria, uma série de consequências da aprovação daquela mensagem de reestruturação.

A impressão generalizada é de que o Tribunal ainda não conta com os recursos de que necessita para exercer em toda a amplitude a sua missão. Um fato chocou-me, há pouco tempo, neste recinto, face à interpelação ou as dúvidas suscitadas pelo nobre Senador Leite Chaves, o Dr. Gilberto Pessoa adiantou que o Tribunal de Contas está se preparando para o cumprimento da Lei nº 6.223. Surge, em seguida, o Presidente Amaral Peixoto e informa que, também, esta Comissão não está estruturada convenientemente para o exercício das suas funções constitucionais e regimentais.

Sr. Dr. Gilberto Monteiro, e os municípios deste País, sobretudo, os pequenos, distantes e longínquos municípios brasileiros, estão em condições de cumprir, com rigor, a lei? É a lembrança que, face aos fatos aqui narrados, desejo V. Ex<sup>º</sup> guarde para observá-la quando estiver no Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Tendo todos os Srs. Senadores se pronunciado a respeito da questão, desejo, em primeiro lugar, congratular-me com esta Comissão que inicia realmente, uma nova fase. Há muitos anos esta Comissão não se pronunciava sobre Ministros indicados para o Tribunal de Contas. Fui nomeado Ministro e, à época, não compareci à Comissão de Finanças do Senado Federal. Ao passo que, tendo sido nomeado Embaixador, compareci à Comissão de Relações Exteriores e tive oportunidade de expor o meu pensamento sobre a missão que ia exercer. Hoje, que estamos mais ligados, temos maiores atribuições — a fiscalização financeira — não podemos deixar de ter uma articulação muito grande com o Tribunal de Contas. Devemos iniciá-la, como estamos fazendo neste momento, recebendo em nosso meio a pessoa indicada, ouvindo-a e nos pronunciando a respeito do candidato escolhido pelo Presidente da República para ser nomeado Ministro do Tribunal de Contas da União.

Dr. Gilberto Monteiro Pessoa, V. Ex<sup>º</sup> confirmou aqui plenamente as informações que tínhamos a seu respeito. Cabe-me agradecer a solicitude com que V. Ex<sup>º</sup> acorreu ao nosso chamamento e muito especialmente, renovo aqui os agradecimentos às palavras generosas com que V. Ex<sup>º</sup> se referiu à minha pessoa.

Esta encerrada a reunião.

*(Suspender-se a reunião às 11 horas e 15 minutos.)*

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA

13<sup>ª</sup> REUNIÃO, REALIZADA  
EM 24 DE SETEMBRO DE 1975

As nove horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador Orestes Querínia — Presidente, presentes os Srs. Senadores Mauro Benevides, Itálvio Coelho, Heitor Dias, Paulo Guerra, Leite Chaves, Eurico Rezende, Agenor Maria, reúne-se a Comissão de Agricultura no Auditório "Milton Campos" — Senado Federal. Encontram-se presentes, ainda, os Srs. Deputados João Arruda, Francisco Studart, Oswaldo Zanello, além de inúmeras outras personalidades.

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara iniciada a reunião, e dispesta a leitura da Ata da última reunião, que, imediatamente, é considerada aprovada.

Inicialmente o Sr. Presidente, dando prosseguimento ao I Encontro Nacional do Leite, declara, que "na reunião de hoje, o problema do Leite será tratado sob o ponto de vista industrial, da indústria cooperativada e da indústria não-cooperativada". Em seguida a palavra é concedida ao Dr. Rubens de Freitas — Presidente da Confederação Nacional das Cooperativas de Laticínios, que faz a apresentação do conferencista convidado, Dr. José Ribeiro de Moura Júnior que exerce os cargos de: Presidente da Cooperativa Agropecuária de Cataguases; Presidente da Associação da Campanha Educativa do Leite, do Rio de Janeiro; Membro do Conselho de Administração da Cooperativa Central de Laticínios do Rio de Janeiro e Diretor Administrativo da Confederação Nacional das Cooperativas de Laticínios.

Logo após a leitura do *curriculum* pelo apresentador, o Sr. José Ribeiro de Moura Júnior profere a sua conferência.

Encerrada a conferência, inicia-se a fase dos debates. Na ocasião, fazem uso da palavra para inquirir o expositor, os Srs. Senador Amaral Peixoto e Deputado Dias Menezes.

Concluída a exposição proferida pelo Sr. José Ribeiro de Moura Júnior e seus debates, o Sr. Presidente, Senador Orestes Quêrcia, passa, então, a palavra ao Dr. Taizo Maeda, que pronuncia uma palestra em nome dos Sindicatos das Indústrias do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Finalizada a palestra, a palavra é novamente franqueada aos que desejam fazer perguntas. Fazem indagações ao conferencista os Srs. Senadores Paulo Guerra, Agenor Maria e Italívio Coelho e os Srs. Olavo Montenegro, João Rodrigues de Alckmin, Aurélio Benedini, Arlindo Martins Neto, José Cassiano Gomes dos Reis e Francisco de Assis Freitas.

Ao final, o Sr. Presidente agradece a presença de todos os Srs. Parlamentares e de todas as personalidades presentes e determina que as notas taquigráficas, tão logo decifradas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente ata, que aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

**ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1975, DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DO I ENCONTRO NACIONAL DO LEITE, OCASIÃO EM QUE FORAM PROFERIDAS PALESTRAS PELOS SRS. JOSE RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR E TAIZO MAEDA.**

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente.

Presidente: Senador Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Senador Benedito Ferreira

#### INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) —** Srs. Senadores, Exmº Sr. Secretário da Agricultura, meus Senhores:

Nós, ontem, no I Encontro Nacional do Leite, tivemos a oportunidade de ouvir o Dr. Ágide Gorgatti Neto e, em especial, o Dr. Cassiano Gomes dos Reis, falando do ponto de vista do produtor do leite.

Hoje, teremos a segunda etapa do nosso programa. Amanhã, encerraremos este Encontro com palestras a cargo dos técnicos do Ministério da Agricultura, em especial, com a presença do Dr. José Prazeres Ramalho de Castro e do Ministro da Agricultura.

Hoje, teremos o problema do leite, que será tratado sob o ponto de vista do industrial, da indústria cooperativada e da indústria não-cooperativada.

O Presidente da Confederação Brasileira de Cooperativas de Laticínios, Sr. Rubens de Freitas, usará da palavra para apresentar o Conferencista.

Com a palavra o Sr. Rubens de Freitas.

**O SR. RUBENS DE FREITAS —** Sr. Senador Orestes Quêrcia, Presidente da Comissão de Agricultura do Senado:

A Confederação Brasileira de Cooperativas de Laticínios deseja manifestar, neste instante, a nossa satisfação pela honra de participar deste I Encontro Nacional do Leite.

Ao manifestar o nosso júbilo e a nossa satisfação, o fazemos em nome das quatro Cooperativas Centrais, associadas: Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda., do Rio de Janeiro, Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais e Cooperativa Central Rural de Goiás, aqui representadas por seus Presidentes e Diretores. Também, em nome das 113 Cooperativas de I Grau filiadas a estas Centrais, e dos 53 mil e trezentos produtores de leite filiados e associados a essas Cooperativas de I Grau, é do nosso dever, manifestar satisfação e alegria, ao ver que a nossa preocupação de todos os dias, é também preocupação, nesta Casa, quando os problemas do leite de cada dia, passam a ser debatidos, pela Comissão de Agricultura do Senado Federal.

Para falar em nome da Confederação Brasileira, ninguém mais indicado do que o Dr. José Ribeiro de Moura Júnior, que, no momento, vive todas as fases do cooperativismo do leite: produtor de leite "C" que é, em Cataguases—Minas Gerais, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Cataguases; Presidente da Associação da Campanha Educativa do Leite, do Rio de Janeiro; Membro do Conselho de Administração da Cooperativa Central dos Produtores de Leite do Rio de Janeiro e Diretor Administrativo da nossa Confederação.

Falará, portanto, externando o pensamento da nossa Confederação.

Com a palavra o Dr. José Ribeiro de Moura Júnior.

**O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) —** Convidado, então, o Dr. José Ribeiro de Moura Júnior para integrar a Mesa, e daqui proferir sua palestra.

Com a palavra o Dr. José Ribeiro de Moura Júnior.

**O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR —** Sr. Senador Orestes Quêrcia, Sr. Secretário da Agricultura do Estado das Alagoas, Dr. Otto Frenzel, nosso "decano" do laticinismo no Brasil, a quem rendo uma homenagem especial; Companheiros:

Diz Antony Jay — a meu ver um dos melhores escritores britânicos contemporâneos, desta atualidade objetiva — que a História não se repete; e que os historiadores é que a fazem repetir-se.

Eu, na minha pequenez, ouso discordar um pouco daquele escritor, porque, pelo menos comigo, 26 anos depois, a história se repete: a 5 de novembro de 1949, encontrei-me numa situação, senão idêntica, mas muito parecida com esta. É que, procedendo-se na minha Faculdade a um concurso de oratória, para elegermos o orador da turma da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, onde as regras eram rígidas, cada um dos candidatos teria que apresentar o seu discurso, dentro do protocolo, por escrito, sem mudar uma linha sequer.

Por azar, meu antecessor, o colega Joar Duarte, em homenagem ao Centenário de Rui Barbosa (que nasceria a 5 de novembro de 1849), terminava o seu discurso, justamente com o "Credo", uma das peças mais bonitas da lavra de Rui Barbosa. Sendo eu o orador seguinte — tive que começar o meu discurso, justamente com o "Credo" de Rui Barbosa.

Confesso que não cheguei a desarmar-me de todo, mas de fato tive um certo embaraço, também parecido com o que estou tendo agora, quando tenho que falar — e já estava programado — sobre matéria já tão brilhantemente discorrida pelos dois colegas que me antecederam. Graças a Deus, porém, a Presidência nos dá esta liberdade de poder variar um pouco de ponto de vista, principalmente porque se trata de um painel.

Portanto — para entrarmos no assunto — diz o nosso tema que a Confederação deveria discorrer sobre: "Cooperativismo e Política de Abastecimento".

Notarão os amigos, principalmente aqueles mais versados na matéria que, para um Bacharel — e os Bacharéis costumamos falar com mais facilidade — fácil seria desincumbir-se da tarefa, se apenas pretendesse vir aqui fazer oratória. Porque, para falar sobre Cooperativismo e sobre Abastecimento, há milhares de lugares comuns em que o orador pode deixar extravassar a sua verbi — maior ou menor — segundo sua menor ou maior capacidade ou tendência.

Mas, Senhores, não voltando ao lugar comum, não querendo doutrinar, mas sentindo que é necessário lembrar para se falar em cooperativismo, mesmo assim, não me atrevo aqui a entrar com aqueles prolegômenos de contar a história dos "tecelões de Rochdale", na Inglaterra, que deram origem à filosofia e à política do Cooperativismo.

Também não prearemos aqui a excelência do sistema e de tal filosofia, já muito bem compreendida e reconhecida por todos, inclusive pelos nossos governantes que, diga-se de passagem, não têm podido corresponder, como pretendem, às expectativas dos cooperativados, face às dificuldades que nós cooperativados, necessariamente, temos de compreender e procurar colaborar com o nosso Governo, nesse sentido.

Mas, Senhores, o próprio Governo compreendeu que, a qualquer governo que realmente queira proceder a uma política honesta e bem orientada de abastecimento, muito especialmente dos produtos primários, ele não poderá, de maneira alguma, deixar de prestigiar, de assistir e de colaborar, (porque não dizer?) com o cooperativismo brasileiro. E é exatamente nas cooperativas de produção, aquelas que se dedicam à exploração primária, tirando da terra aquilo de que necessitamos todos para a própria sobrevivência, que o Governo tem que firmar a sua política de abastecimento. Portanto, acho que foi realmente uma feliz idéia a de têrem-nos lançado o tema que consta do programa: "Cooperativismo e Política de Abastecimento".

Parabenizo pois, mais uma vez, pela feliz idéia a Comissão de Agricultura do Senado, que pretende, como bem ressaltou aqui na apresentação, o seu ilustre Presidente, Senador Orestes Queríca, trazer a esta Casa, a discussão de tão importantes assuntos. Mas todos sabem, e não vou repetir, como nasceu a filosofia e a política do Cooperativismo. Não vou fazer também aqui um histórico da legislação própria porque não o cabe no momento. Devo lembrar apenas que a última reforma da Lei do Cooperativismo que se deu, foi em 16 de dezembro de 1971, da qual resultou a Lei nº 5.764, ainda em vigor, e já necessitando de, senão profundas, porém, substanciais reformas, a bem de acompanhar o desenvolvimento do cooperativismo no Brasil, especialmente, das cooperativas de produção.

Dito isto, necessário se torna fazer um ligeiro histórico daquelas cooperativas que dão origem ao nosso tema, ou seja, daquelas que se dedicam exclusivamente, ao abastecimento de leite no País. E me permitam, antes, fazer justiça e, a bem da lealdade dizer, que nenhum dos Senhores queira beneficiar-me, atribuindo a mim qualquer mérito na exposição que possa eu fazer. O trabalho que estamos trazendo e que teve que ser, da tarde de ontem para cá, totalmente reformulado, para não ficarmos repisando terreno já muito bem pisado, teve origem na reunião que tivemos, onde todos os companheiros colaboraram, e do qual, por bondade, me fizeram Relator. Todos os representantes das Centrais junto à Confederação tiveram oportunidade de participar e cada um trouxe a sua contribuição. De maneira que não vamos trazer novidades, mas vamos trazer fatos concretos, raciocínio calmo e sereno para ajudar, como bem disse o Senador, para trazer mais uma vez a nossa contribuição aos estudos do problema do leite e sugerir solução ao problema que, no País, é muito sério, reconhecemos todos. Reconhece-o também o Ministério da Agricultura, que está, através de todo seu corpo de assessoria, que já conhecemos bem, inclusive pelo próprio Ministro

Alysson Paulinelli, sempre fazendo esforços para acudir ao setor do leite de um modo geral — não somente ao setor do cooperativismo — mas tudo isto a bem do abastecimento, repito. (Permitam-me agora consultar os alfarrábios porque não estão perfeitamente concatenadas as minhas idéias e não houve tempo de colocá-las em ordem).

Quando se iniciou a pasteurização de leite nas capitais de diversos Estados, foram construídas usinas ou entrepostos que passaram a beneficiar o leite oriundo do interior em substituição ao chamado "leite dos vaqueiros", proveniente de pequenos estâbulos localizados nas imediações e ao redor daqueles grandes centros, estâbulos estes, que já haviam sido condenados pelo serviço sanitário, face às deficiências do ponto-de-vista higiênico e à grande incidência, principalmente, de tuberculose nas vacas ali estabuladas. Criou-se, primeiramente, no vale do Paraíba em São Paulo, uma rede de usinas de resfriamento de leite. O leite destas era remetido para a Capital geralmente em vagões da Central do Brasil, sendo que o mesmo ocorria já no Rio de Janeiro. A situação era essa, muitos estavam lembrados. Uma série de desentendimentos houve entre produtores e usinas compradoras de leite, culminando com movimentos grevistas por parte dos produtores, greves que geralmente eram solucionadas com a interferência do Governo e muitas vezes da polícia, da força. Foi justamente por ocasião de uma dessas crises que os produtores paulistas de leite, acolhendo sugestão do inesquecível e ilustre Governador Armando Sales de Oliveira, houveram por bem fundar as primeiras cooperativas no interior do Estado, e congregá-las para constituir a Cooperativa Central de Laticínios de São Paulo. Isso em setembro de 1933. Há quarenta e dois anos, portanto.

Comegou a Cooperativa Central com sete cooperativas associadas e uma distribuição de trinta mil litros de leite diários. Tem ela hoje, vinte e seis cooperativas associadas sediadas no Estado de São Paulo, Sul de Minas, e Goiás, com uma coleta total que já ultrapassa a casa de 1 milhão de litros diários, dos quais distribui, na Grande São Paulo, mais de 700 mil litros por dia.

No Rio de Janeiro, por Decreto nº 2.384, de 10 de julho de 1940, criava o Governo Federal, a então, "CEL", que era a Comissão Executiva do Leite, constituída de representantes do Ministério da Agricultura e dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e também do então Distrito Federal. Sobre a "CEL", melhor que ninguém pode dizer o insigne Senador Amaral Peixoto; procurou-se organizar a distribuição de leite em condições higiênicas e se construiu, para tanto, na época um excelente entreposto. Todavia, cedo compreenderam os responsáveis pelo abastecimento da Capital, então, Capital Federal, que só no cooperativismo encontrariam solução para o problema. Daí o casamento — já de longa data — entre o cooperativismo de produção e o abastecimento, especialmente de leite. Em 16 de janeiro de 1946, era criada então, a Cooperativa Central dos Produtores de Leite, a "CCPL", e em 11 de setembro do mesmo ano, o então Presidente Gaspar Dutra assinava um decreto extinguindo a "CEL" e passando o patrimônio e o serviço dos entrepostos para a "CCPL". Esta, "CCPL", hoje, tem nada menos que quarenta e três cooperativas associadas, localizadas, especialmente, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e, já agora, também, no Sul da Bahia. Recebe a média diária de cerca de 1 milhão e 300 mil litros de leite, dos quais, 700 e poucos mil são distribuídos para o abastecimento da área metropolitana do Grande Rio. Hoje, a Central, que, por força mesmo de suas obrigações para com a comunidade, está em crescente e constante expansão, já conta com cinco fábricas: a Central, em Benfica, no Rio de Janeiro; a de Colubandê, em São Gonçalo — RJ, que é a Fábrica Eduardo Duvivier; a Fábrica José Augusto Araújo, em Juiz de Fora; a Fábrica Pires de Melo, em Caratinga e a Fábrica Veiga Soares, no Espírito Santo, em Viana, perto de Vitória; e mais seis postos de recepção direta, enquanto não podem os cooperados se organizarem para constituírem cooperativas autônomas, porém, filiadas à Central. Nestas fábricas, vem a CCPL atendendo ao chamamento do Governo, promovendo a fabricação de leite em pó,

para poder acudir à carência do produto "in natura", que todo ano ocorre na época da entressafra.

Estamos processando já um total aproximado de 520 mil litros — a capacidade é para mais um pouco — e esperamos que, com isso, na nossa área os problemas desapareçam e, também, que de certa forma, encontremos um denominador comum, no tocante à retribuição que deve ser reconhecida e dada ao produtor. Este é um assunto em que chegaremos mais adiante.

Além dessas duas centrais que são as maiores do Brasil, temos ainda a Central de Minas Gerais e a Central de Goiás, que estão diretamente filiadas à Confederação, além das outras do Sul.

Em Minas Gerais, a 10 de novembro de 1948, surgiu a CCPR. — Cooperativa Central dos Prodotores Rurais de Minas Gerais — que também substituiu o Governo no abastecimento de leite, no caso de Belo Horizonte; e é por isso que dissemos que o Governo, bem cedo, compreendera que era de boa política e de grande acerto atribuir às Cooperativas Centrais a execução de sua política de abastecimento; e, nem por isso, tanto individualmente, como através da sua Confederação não têm as Centrais — e jamais tiveram — qualquer pretensão de querer dar aulas ao Governo, mas sempre processaram colaborar com ele, para que, com sua ajuda e de mãos dadas, tivessem condições de resolver o problema do abastecimento no País.

A CCPR hoje, além do fornecimento do leite de consumo à grande Belo Horizonte e Brasília, tem, também, distribuição direta do leite pasteurizado em várias outras grandes cidades do Estado, contando com filial de vendas e já tendo, inclusive, se fixado, com ânimo definitivo, em Brasília, adquirindo aqui o acervo, de uma cooperativa.

Ela industrializa grande parte de sua produção e atinge — média diária — a pouco mais de 600 mil litros, continuando em fase de grande expansão, com fábricas em construção, em Guanhões, Goiânia, Anápolis e, ainda, a de Brasília, que está sendo expandida.

Posteriormente, sob a orientação do Governo, criou-se a Cooperativa Central Rural de Goiás, cuja média diária de produção já alcança a mais de 135 mil litros, se não nos falham os dados.

Além destas, temos, também, a Central de Laticínios do Paraná, e outras de menor porte, na Bahia, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Nordeste e que iniciam com sucesso as suas atividades na árdua tarefa de ajudar a promover o abastecimento desse produto essencial e já tão decantado aqui, e que o Dr. Cassiano chamou, até, de milagroso como de fato é.

Sem nenhum espírito monopolístico, pois vêm competindo com várias outras empresas de laticínios, as cooperativas de leite alcançaram o primeiro lugar, realmente, no abastecimento **in natura** nos grandes centros. Esta é a verdade!

Representam, porém, como acentuou o Sr. Presidente da Confederação, 113 cooperativas regionais, com 55.300 associados, cooperados singulares, e com uma coleta diária de cerca de 3 milhões e 35 mil litros de leite. A nossa responsabilidade, pois, é muito grande perante o Governo e perante a comunidade, e é conscientes disto que aqui estamos trazendo, de bom grado esta contribuição modesta, porém honesta, à Comissão de Agricultura do Senado Federal.

Promovem essas Centrais, diretamente ou através de suas associadas, o atendimento aos produtores do melhor modo possível, facilitando-lhes o transporte do leite, organizando esse transporte (problema dos mais sérios), o fornecimento de ração e produtos veterinários, a assistência técnica e médico-veterinária, os adiantamentos por conta da produção, porque a grande maioria depende de receber semanalmente o correspondente a sua produção e as Cooperativas o adiantam, para descontar no fim do mês. Muitas dessas Cooperativas têm patrulhas mecanizadas para as culturas forrageiras, silagens e plantios diversos, na ajuda constante ao cooperado, muitas já, também, promovem a implantação de inseminação artificial, a fim de melhorar o plantel. Estes são trabalhos já realizados por todas as Centrais praticamente como rotina.

No tocante ao benefício que oferecem aos grandes centros consumidores, basta lembrar que tendo as Cooperativas Centrais unidades industriais para a fabricação de leite em pó e queijos, reduzem ao mínimo o funcionamento dessas indústrias, muitas vezes, chegando mesmo a interromper o seu funcionamento por vários meses, como acontece com a Cooperativa Central de São Paulo, para remeter toda a sua produção aos centros consumidores do leite **in natura**, embora o leite tipo C margem alguma dê para operar, deixando, muitas vezes, a empresa em "vermelho"; esta é a verdade. E é talvez por existirem as Cooperativas de Produtores de Leite que, no Brasil, se chegou a este resultado quase inacreditável: aqui, segundo os últimos dados coligidos, o produtor singular, aquele que explora diretamente o seu rebanho, remetendo o leite primeiramente para a regional, de onde ele segue para as Centrais, participa do preço final ao consumidor com 72%.

Sabemos que em outros países esta margem é muito menor. Na França, por exemplo, segundo dados que recebemos ontem, essa percentagem não passava de 54,2%. Perdoem-me o repasse; não é que o preço seja muito bom para o produtor: é que o preço final do leite continua baixo e desfasado. Não queremos culpar ninguém, absolutamente, mas estamos totalmente fora da realidade e eu, pessoalmente, tenho dito nas nossas entrevistas, nas nossas discussões junto à Assessoria do nosso Ministério — que é o Ministério da Agricultura e tenho dito isso não só aos seus Assessores, mas, inclusive, diretamente a S. Ex<sup>a</sup> ou Sr. Ministro — que o preço é baixo, não porque queiramos ou não, mas porque o custo é alto. São contingências da situação do País. Não podemos nos esquecer de que somos um País ainda em fase inicial de desenvolvimento, onde os custos, geralmente, são altos em todos os setores, em todas as indústrias de um modo geral e não só quanto ao leite.

Na verdade, se o reconhecemos sem pejo para os demais setores, por que não fazê-lo com o leite? E temos dito que é preciso mais coragem para enfrentar o assunto de frente. Vamos barateá-lo, vamos lutar para isto, mas não vamos continuar sacrificando o produtor indefeso em holocausto ao consumidor que precisa, também, ser justificado, mas que pode pagar Cr\$ 6,00 por um maço de cigarros e não pode pagar Cr\$ 2,00 por um litro de leite! Isto não podemos — embora o mais pacificamente possível, embora o mais disciplinadamente possível — e temos dito inclusive ao Sr. Ministro, sem fazer furo a qualquer exploração demagógica — não podemos aceitar passivamente. Temos nos conformado, temos sido mais que disciplinados, a classe tem sido obediente, submissa até, mas não conformada, absolutamente.

Volto ao tema: cooperativas; perdoem-me porque é um painel e nós teremos que falar em cooperativa e abastecimento, e em abastecimento e cooperativa. Sobre este assunto, praticamente, alguns sabem, mas talvez outro não. Então é bom dizer como funciona, ainda que seja, rapidamente o sistema nas cooperativas de produção, de um modo geral, e, no nosso caso, nas cooperativas de produção de leite.

As Centrais como o próprio nome já o diz, são cooperativas centrais dos produtores de leite. Centralizam assim a produção de diversas regiões. Cada Central comanda, digamos assim, um grupo de cooperativas que nós chamamos — para facilitade de raciocínio — cooperativas regionais. Em cada microrregião existem uma, duas ou três, que coordenam essa produção.

De um modo geral, o produtor no Brasil é aquele — e esse se constitui em mais de 80% — que levanta de manhã, quase que ele mesmo, ou com auxílio de seus familiares — de um filho ou da mulher — retira o leite das vacas, coloca-o na beira da estrada, apanha o "cacumbu" (não sei se estou usando linguagem muito roceira "cacumbu" é enxada velha, enxada já desgastada pelo uso) joga-o nas costas e vai para a sua atividade, principal muitas vezes, outras vezes "bico", que é capinar o arroz ou o milho, até que chega a hora de apartar os bezerros, para então, no dia seguinte, repetir a mesma rotina. Esse é quem tem garantido, realmente, o abastecimento no País. Nós sabemos, por dados que estão aqui, e já os ofere-

cemos trocados em miúdos, ao nosso Ministro, em 22 de outubro de 1974, quando a Confederação entregou a S. Ex<sup>º</sup> um trabalho, a título de Subsídio a "Política Nacional do Leite". Nesse trabalho, de forma completa, ao nosso ver, pelo que pudemos fazer, sistêmica, geral e abrangente, foram abordados todos os ângulos da problemática do leite. Lógico que depende ainda da burilção, atualização e da dose necessária de prudência governamental, para ser aplicada, no País, com o que não resolvemos, a curto prazo, mas com grandes progressos a médio prazo e, a longo prazo, estaria solucionada a questão do leite no País.

Por ali vemos que, em Minas Gerais, praticamente 90% dos produtores estão na faixa de até 100 litros de leite; e que mais de 56% da produção do Estado é justamente oriunda do pequeno produtor que não tem a menor condição de evoluir, porque lhe falta tudo, embora teoricamente tudo ele tenha.

Mas o produtor constitui a areia, a pedra e o cimento para o alicerce do grande sistema. De produtores se compõe, então, a Cooperativa Regional que os congrega. Esta, então, beneficia o produto, — muitas vezes somente resfria esse leite — e o remete para a Central, que então faz o beneficiamento final, a industrialização, e se incumbe do abastecimento dos grandes centros, principalmente.

De maneira que, hoje, o que acontece, é que as empresas, as Cooperativas Regionais, os entrepostos regionais, estão sacrificados, porque as suas margens de comercialização estão por demais "achatadas", o que vem ocorrendo também com as centrais.

O que nós pedimos, o que nós recomendamos ao Governo é que urgencie estudos definitivos a respeito, para resolver o problema, porque o produtor não pode ficar sem preços e as Regionais e as Centrais não podem ficar sem margem de lucro.

Hoje o preço do leite — inclusive, com o subsídio que se destina apenas ao leite — consumido nos grandes centros, está em dois cruzeiros e quinze centavos, embora o público pague somente dois cruzeiros. O Governo está subsidiando uma pequena parte ao consumidor. Ao produtor, não; temos sempre estado acordados para isso. O preço ao produtor é um, o preço ao consumidor é outro, com margens mais subsídios.

O preço é dois cruzeiros e quinze centavos para as Centrais. As Centrais atribuem — também, não pode ser mais — treze centavos para as Regionais fazer o beneficiamento e o transporte. Ficam com trinta e sete centavos para as suas despesas, de um modo geral, de beneficiamento e transporte, e dão cinco centavos ao distribuidor varejista. De maneira que essas margens estão achatadíssimas. Com isso, o que ocorre é que nenhuma regional está podendo fazer renovações, ampliações ou expansões.

O INCRA vem, num trabalho excelente — diga-se a bem da justiça — promovendo fusões e incorporações de cooperativas. Mas, seria malhar em ferro frio, tentar fazê-lo imediatamente. O trabalho, a longo prazo, está sujeito a políticas regionais, a bairrismos, uma série de dificuldades que não se removerão em pouco tempo. E as cooperativas estão se depauperando, de um modo geral, por falta de margem de lucro.

As Centrais, por sua vez, têm também dificuldades de expansão. Não fora os financiamentos que conseguem hoje, com relativa facilidade, face à pujança que já ostentam, também, não teriam condições de ampliação. A ampliação hoje no País é uma necessidade inarredável.

As cooperativas, de um modo geral, são isso. Estão fazendo o possível para colaborar com o Governo; fazem-no deliberadamente, com denodo, com amor, com trabalho, mas se não forem acuidadas em tempo, estarão fracassando na sua missão de colaborar com o Governo no abastecimento.

Lembro-me das declarações do Secretário da Agricultura dos Estados Unidos, Mr. Earl Butz, que muito elogiou, e merecidamente, o nosso Ministro Alysson Paulinelli, quando dizia que abastecimento e produção é questão de preço, há que haver renumeração adequada para que haja fartura. Isso se aplica, também, ao setor primário.

Lembro-me que, no dia 25 de junho, tive oportunidade de assistir a uma aula magnífica de S. Ex<sup>º</sup>, na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, quando o nosso Ministro Alysson Paulinelli, magistral, praticamente de improviso, e por reiteradas vezes, salientou que defendia e que estava lutando para garantir uma remuneração justa ao produtor. Sabemos disto e sentimos isto, pena que não possamos esperar por tanto tempo!

Tenho dito a S. Ex<sup>º</sup> que o pessoal que estuda os níveis de reajustamentos demora muito a chegar com suas conclusões. Isto tem acontecido amiúde, verdade seja dita. Isto é uma crítica construtiva, mais do que isso, considero autocritica, pois nos consideramos irmãos com nosso Ministério, estamos de tal modo disciplinados, que não nos atreveríamos a qualquer apreciação, não fora com o sentido construtivo e, digamos até, de autocritica. Tanto assim é — justiça se faça — que no ano passado tivemos substanciais reajustes, mas que não foram suficientes, porque faltou complementação. Até outubro encontrou-se um percentual de reajuste que satisfez à classe, embora soubéssemos que esse reajuste deveria ser complementado em janeiro e, de fato, naquele mês ele foi complementado. Tivemos o sacrifício desses poucos meses, mas resistimos bem, essa é a verdade.

Previamos, segundo a programação lógica não formalizada, porém muito bem entendida e recebida pela classe, para maio, um novo reajuste, que seria apenas para corrigir a desvalorização do dinheiro do produtor, ou seja, restituir-lhe o seu poder aquisitivo. Ninguém pretendeu ganhar além do reajuste dado em outubro de 1974. Lamentavelmente, em maio, esse reajuste não pôde vir; como não veio em junho, nem em julho. Sabemos do trabalho da Assessoria do Ministério — Assessoria Econômica — sabemos que essa Assessoria chegou a uma conclusão em tempo hábil, porém, depois de maio. Sabemos também, que estava previsto o reajuste para 1º de agosto e, no entanto, esse reajuste só saiu em 16 de agosto. Quinze dias depois não faria tanta diferença se ele tivesse vindo na justa medida, mas o Governo sabe que ele não veio — nós também sabemos — ele não veio por motivos contingenciais de peso, porque o percentual encontrado para o preço nominal pago ao produtor (o preço realmente recebido por ele, pelo seu fornecimento, é outro, nós o sabemos, pois há média, há cota de industrialização, etc.) mas, na realidade, o preço nominal requeria aqueles mesmos índices usados como base em outubro de 1974, isto é, um reajuste de 20,68% e esse reajuste veio exatamente pela metade: 10,34%. É justo, reconhecemos, que se exija da classe um esforço de melhoria de produtividade, e nós, de um modo geral, estamos de acordo e fazemos o possível para corresponder, mas na verdade, o que ocorreu? Essa taxa de melhoria de produtividade, pretendida do produtor, foi-lhe exigida na base de 50% do reajuste, quando, para nenhum outro setor industrial, isso jamais ocorreu. É uma discriminação não intencional, mas é uma discriminação que nós todos, cooperado produtor de indústria, produtor de um modo geral, associações, temos que, juntos com o Governo, enfrentar com coragem e resolver.

O que ocorre, porém, e todos os técnicos o têm reconhecido, é que a produção de leite não vem acompanhando o aumento da população, fato esse que motiva a diminuição contínua do consumo per capita. A esse respeito já falamos ontem. Como falou o Dr. Cassiano, o Dr. Ágide e também o Dr. Maeda. Pelas estimativas do crescimento demográfico, no próximo decênio, constata-se a necessidade imperiosa de aumentarmos a produção, sob pena de termos uma geração subnutrida por falta de alimentação adequada. As crises no abastecimento têm sido solucionadas com a importação de leite em pó; fato esse que cria graves problemas também entre os produtores, que vêm na importação um desestímulo à produção nacional, além de ser — e isso é opinião muito minha — uma vergonha para todo brasileiro! Nós não podemos admitir que o Governo não tenha capacidade de nos obrigar a produzir o leite necessário para o consumo de nossos filhos. Isso não é demagogia; isso é abrir o coração e falar. Não me conformo — e tenho certeza que a maioria da classe

também não se conforma — com atitudes passivas. Se nós não conseguirmos fazer sozinhos, cabe ao Governo, de uma forma ou de outra, obrigar-nos a produzir, ou então implantar neste País uma reforma agrária de verdade, inclusive que se tome a terra de quem não queira produzir. Mas, a questão é muito séria.

Não adjunta proclamar que a fome é mundial, todos nós sabemos disso. A falta de proteína é mundial, está mais que estipado e decantado. A fome no Brasil é uma constante desde a sua primeira hora de colonização. Vamos nos conformar com isso? Temos terra, temos extensão territorial; devemos, sim, tomar consciência da nossa grandeza, porque este é um País grande. Temos de tomar consciência da nossa responsabilidade! Devemos e temos que produzir; se não o conseguirmos, o Governo tem que nos obrigar: é para isso que ele existe.

Então, eu, como cidadão, com a minha responsabilidade de produtor, considero e sempre disse, inclusive a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro: coro de vergonho em ver que nós estamos — e deixo de saber por que razões chegamos a esse ponto, se chegamos temos que extirpar essa vergonha nacional — importando leite! Mas, na verdade, se chegamos a esse ponto, o atual Governo não tem culpa, nós o sabemos. No ano passado nós pretendemos e procuramos colaborar com o Governo, produzindo leite em pó no período das águas, para fazer estoque, para podermos ter leite na entressafra. O Governo tem que acelerar esse processo, melhorando as bases de financiamento da estocagem. Inclusive tivemos a felicidade de ler um trabalho de um dos Assessores do nosso Ministério, que recomenda uma taxa de juros bastante baixa, para estoque de leite em pó importado, de 1,3%. Lembro apenas que isso é mais do que os juros cobrados pelo nosso banco — o Banco Nacional de Crédito Cooperativo — que cobra 1,25%. Então seria o caso de o Governo dispensar a taxa de juros para estocagem de leite em pó, para distribuição *in natura* na outra safra. Seria o caso de dispensar qualquer taxa como ele já vem fazendo com rações, dando, inclusive, prazo de ano para retorno do empréstimo. Porque não aplicar, também, o mesmo método na estocagem de leite em pó, que é um produto para consumo humano? Nós somos por esta tese! Que se dispensem os juros de qualquer espécie, que se dispense qualquer despesa financeira sobre estocagem de leite em pó, desde que seja bem controlada, bem fiscalizada pelo Governo, para que cada um estoque as quantidades necessárias ao abastecimento.

Fazendo um pequeno histórico, volto a nossa tese específica, corroborando, inclusive, as palavras do Sr. Ministro, que apoiou e compreendeu a justezza das palavras de Earl Butz. Na verdade, temos até escrito um trabalho que vai ser entregue a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e já o entregamos ao Governo, por intermédio do Sr. Ministro da Agricultura, onde temos, humildemente, reconhecido que prego não é tudo em matéria de leite. O Governo, também, não pode estar dando reajuste de preço, se não se cuida de melhorar os rebanhos, de melhorar a sua produtividade. Mas, se preço não é tudo, ele é essencial para a exploração do leite. Sem preço, o produtor não pode produzir o leite. E, não basta pensar que todo produtor encarece o seu custo dando atabalhoadamente rações ao seu gado. Nós que vivemos no interior o sabemos: há aquele inculto, incapaz, que, realmente, dá ração demais, ou dá de menos e não obtém resultado desejado, encarecendo, consequentemente, o seu custo. O que resolve é nos precavermos, que ajamos em tempo e, que o Governo nos ajude, porque a classe está unida no sentido de melhorar o sistema de abastecimento do País.

A situação do preço é a seguinte: desde que se criou a COFAP, há longos anos, até hoje, os preços do leite obedeceram antes a critérios políticos do que a critérios econômicos; salvo em três pequenos períodos: por ocasião do Governo Dutra; no Governo Castello Branco e no atual Governo. Mas, nós não queremos, com isso, dizer que sejam satisfatórios os atuais preços do leite; aliás, já defasado, como demonstre aqui, em 50% do último reajuste, que deveria ter ocorrido em maio, mas que só veio a ser concedido a partir de 16 de agosto

último. É inegável que este Governo tem procurado equacionar e, mais do que isso, solucionar o problema do leite.

Em 1964, ao início do Governo Castello Branco, em São Paulo e, até mesmo no Rio de Janeiro — muitos se lembrarão — as filas do leite ofereciam um espetáculo deprimente. Supõe-se que houvesse manobra altista inclusive por parte da CCP, lá no Rio de Janeiro. Uma comissão foi designada para examinar o assunto e, chegou-se logo à conclusão de que não havia expediente ilícito. O que não havia era leite mesmo, porque, não havia produção, que caiu agora outra vez, e tem caído todos os anos. A produção vai decrescendo, inclusive em zonas tradicionais. O Presidente Castello Branco, tomando ele próprio conhecimento do problema, deu-lhe uma solução corajosa: o Governo admitiu a liberação dos preços para o produtor, mediante um acordo de cavalheiros com as cooperativas, pelo qual os aumentos seriam parcelados e precedidos de justificação ao Ministério da Agricultura, a cuja frente, então, se encontrava o Ministro Ney Braga. A política adotada surtiu inicialmente muito bons resultados; mas, antes que se consolidasse, realmente, a posição das classes produtoras e das usinas de laticínios, tivemos um aumento brutal na produção, chegando a estoques não colocados, de leite em pó, que foram oferecidos ao Governo pelo preço de custo. Hoje o Governo nos financia para estocar leite em pó; mas, àquela época, o leite foi oferecido pelo preço de custo. Infelizmente o Governo não o aceitou. Essa aparente — porque ela era só aparente — essa aparente superprodução temporária, deu aos responsáveis pela política do leite a falsa impressão de que os preços do produto estavam muito elevados.

Ao invés do apoio procurado pelos produtores, para colocar os seus excedentes, voltamos aos tabelamentos deficitários para produtores e usinas distribuidoras de leite, não obstante os esforços de alguns de nossas homens de Governo. Seria injusto omitir, neste episódio, o Ministro Cirne Lima e o Senador Carvalho Pinto, esse, aliás, apoiado por Senadores de vários Estados, em dois pronunciamentos feitos nesta Casa.

O Governo Ernesto Geisel, ainda, encontrou filas de leite em São Paulo, e tem se esforçado para dar ao problema soluções definitivas.

Preço não é tudo, como eu disse, embora sem preço justo todas as outras providências sejam prejudicadas. Preço é um item do abastecimento e, na produção de leite.

Mas, é um item essencial, sem ele o sistema não funciona, e a história nossa, recente, tem isso provado.

O incentivo à criação de novas unidades industriais, a par das melhorias de pastagens e de instalações e manejo do gado leiteiro deve alcançar sucesso na medida em que os produtores possam crer na continuidade dos planos e dos preços justos, para aquilo que o Dr. Cassiano chamou a atenção ontem.

O Governo vem oferecendo financiamento a médio e a longo prazo, e no entanto muitos produtores recusam a assumir compromissos porque temem que tabelamentos futuros lhes impeçam saldar esses compromissos. O Banco do Brasil está aí: na minha região isso é comumíssimo, o indivíduo não tem capacidade de se beneficiar daquilo que o Governo dá, porque ele tem cautelas, ele custou ganhar e não quer perder tudo de um momento para outro.

Seríamos injustos se não proclamássemos, aqui, que temos encontrado boa vontade no Governo Geisel. Fatores alheios a nossa vontade e a interferência exógena, como geada, seca, e alta internacional de combustível, colocaram novamente os produtores em dificuldade.

Sabemos que o Ministro Paulinelli continua empenhado em encontrar as melhores soluções. Permito-me até chamar a atenção de seus Assessores, aqui presentes, para dizer que não nos move a menor intenção de ser agradável; queremos apenas ser justos, honestos. Temos procurado colaborar com S. Ex<sup>a</sup>, sem omitir o que devemos dizer mas, disciplinadamente, ordeiramente, pacificamente, mas, não passivamente. Temos reagido disciplinadamente, contra

aquilo que achamos que não nos atende. Os próprios Assessores são testemunhas do que ora digo.

Estamos aqui para colaborar: a classe está coesa com o Governo, a classe é agradecida pelo que tem recebido, embora, reconheça que o que tem recebido tem sido pouco.

É muito útil que o Senado da República debata o problema e apresente suas sugestões. Aqui estão líderes da cultura brasileira, aos quais poderão ocorrer soluções que nós, homens do campo, ainda não encontramos.

De nossa parte desejamos, em primeiro lugar, que se fixe um critério definitivo de reajustes do preço do leite, baseado em determinados índices, que devem ser encontrados pelos técnicos do Governo, se possível, com a nossa colaboração, a qual estamos prestes a dar. A Confederação — não é imodéstia — tem sido incansável, está presente, transferiu-se para Brasília, está sempre à disposição do Ministério para colaborar nestes assuntos.

E, que esses reajustes se façam nas épocas oportunas, em ocasiões em que maiores são as despesas dos produtores no final das safras e no pique da entressafra, porque aí o produtor tem condição de se precaver. Será uma forma de premiar os produtores autênticos, aqueles que se esforçam para manter o equilíbrio da produção durante todo o ano.

E, só assim poderemos garantir o abastecimento necessário aos grandes centros. Entendemos que o leite de consumo in natura deva ter preço um pouco superior ao destinado à indústria, a fim de se garantir o abastecimento urbano.

Também entendemos que as despesas médias do segundo percurso: usina do Interior aos entrepostos das capitais, devam ser acrescidas nos preços do leite nas zonas metropolitanas. Em outras palavras, entendemos que o leite distribuído no Interior não deva ter um preço mais baixo, tanto para consumidor como para o produtor, entendemos que o leite dos grandes centros deve ter um preço um pouco mais alto. Todo mundo neste País paga despesa de transporte; não é justo que o habitante das grandes cidades não pague, o que tem sido encarado ao contrário.

Preconizamos ainda que, mantido o tabelamento do leite, sejam determinadas nas portarias da SUNAB, as margens de cada setor que interfere no processo: postos do interior, entrepostos das capitais, entregadores autônomos e varejistas, os quais devem apresentar os seus custos, que após tabelamentos comprovados sejam levados em conta para os estabelecimentos das respectivas margens de retorno.

Reconhecemos que o Governo tem sido incansável no sentido de dar assistência ao campo, mas ele tem sido impotente para dar uma assistência melhor, uma assistência que alcance o pequeno produtor, principalmente.

Ora, se soubermos que a grande força da produção para garantir o abastecimento urbano, vem do pequenino produtor, esse deve ser assistido melhor, porque nós, aqueles que têm melhor sorte, que estão num nível mais elevado, temos todas as facilidades; eu mesmo nunca me queixei: por telefone resolvo os meus financiamentos, tenho uma ficha cadastral ótima há mais de vinte e cinco anos; com telefone, repito, resolvo os meus financiamentos. O Banco do Brasil sabe o que pode fazer, e com quem pode fazer. Agora, o pequeno produtor continua inseguro e desassistido, porque essa assistência não chega até lá, e ele não tem capacidade para recebê-la.

Lembrava outro dia o Presidente da CCP, Dr. Alfredo Lopes Martins Neto que o Governo muitas vezes se preocupa com uma faixa de produção, e muitas vezes, sem querer, esquece aquela outra grande faixa, que é justamente a dos pequenos produtores. Dizia o Dr. Alfredo: "O produtor que produz até cem litros de leite, se bem assistido e orientado, terá capacidade, praticamente, de dobrar a sua produção. Ele pode passar de 50 para 100 litros. Porém passar de 1.000 para 2.000 mil é quase que impossível a médio prazo, mas passar de 50 para 70 e de 70 para 100, é bastante fácil, é suficiente que o produtor seja assistido."

A Confederação Brasileira de Cooperativas de Laticínios, por meu intermédio, através do seu Presidente, através dos Diretores aqui presentes, vem hipotecar solidariedade real ao Governo nessa luta, para que ele não esmoreça e possa garantir um preço justo, a esse pequeno produtor. Ninguém pensa que o produtor de hoje está iludido, pensando que a bonança chegará de um minuto para outro. Ninguém se iluda achando que o produtor vende o seu leite pelo preço que entende: hoje há limitações do mercado provocadas pelo baixo poder aquisitivo do nosso povo. O que ele quer é que o Governo lhe dê o preço justo; ele não quer se enriquecer à custa do leite, porque isso — como dirfamos em linguagem penal — seria crime impossível. Nenhum produtor enriqueceria com o comércio do leite! Mas que ele ganhe o preço certo, e é com isso que a Confederação se preocupa.

Quero pedir desculpas a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, porque me alonguei um pouco — sou um entusiasmado pela produção — fui ao programa, porque vim por último, fui traído, digamos assim, mas quero me colocar à disposição para qualquer eventual esclarecimento. Lembro que não sou dos poucos, mas dos muitos que acreditam neste País. Mas que nós tomemos consciência disso: que cumpramos o nosso dever sem demagogia, mas com determinismo, com força de caráter, procurando cada qual dar a sua contribuição, como se procura fazer agora no Senado, para que resolvamos um dos muitos problemas de abastecimento, a meu ver, no caso do leite, muito fácil.

Entregamos ao Ministério da Agricultura um trabalho que poderá servir de subsídio para os estudos dos técnicos, para a política nacional do leite. Nesse trabalho — temos aqui demonstrado, e insistimos nisso, porque é uma verdade que ainda não foi contestada — está demonstrado que a incidência do leite no custo geral de vida é ultradiminuta, a ponto de pulverizar-se no caudal do encarecimento do custo de vida. Foi constatado por estudos feitos na Fundação João Pinheiro em Belo Horizonte, que essa incidência é muito pequena — não vou tecer pormenores, porque seria cansativo e desnecessário. Comentamos esse assunto nas páginas 32, 37, 39, 40, 41 desse trabalho-subsídio, entregue ao Sr. Ministro. Basta dizer que a incidência do preço do leite é tão pequena no custo geral de vida que no caso de um reajuste de 20% — e não foi mais do que isso que nós pedimos, reajuste e não aumento — no preço final ao consumidor, somente atingiria 0,04% no custo geral da vida! Não vamos engrossar o caudal, mas isso nos indica que o País tem apresentado, desaparece, pulveriza-se, não dá para ninguém sentir, e tanto é assim que eu também gosto de dar o meu testemunho, a verdade é que eu observo um pedreiro, um pintor, fuma um maço de cigarros de quatro cruzeiros, e quando houver um aumento de 50%, ele passa para seis, e ele fuma, às vezes, dois maços de cigarros por dia, não vê a diferença. Ninguém vê isso! Se por acaso chegar em casa, não tiver levado seu maço de cigarros, ele volta meia légua para buscá-lo, porque é consumo obrigatório, ele é dependente do vício; mas se ele esquecer o leite do filho ele não volta, mas manda a mulher colocar mais um pouco de água ou de maizena e faz o mingau assim mesmo. Então, o fumo também é necessário, porque o homem tem a sua liberdade, inclusive de suicidar-se lentamente, só não o faz porque não quer.

De maneira que não aceitamos a tese de que o leite aumenta o índice inflacionário como motivo básico para se impedir o reajuste.

Quero pedir desculpas a todos, inclusive aos colegas se não pude corresponder às suas expectativas. Quero pedir desculpas também a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, porque o entusiasmo me traiu. Mas na verdade, se algum mérito houve nesse trabalho, ele se deve mais aos meus colegas que a mim, mas as deficiências são realmente minhas.

Agradeço-lhes e me coloco à disposição de todos e de V. Ex<sup>e</sup> para quaisquer indagações.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Terminamos de ouvir o Dr. José Ribeiro de Moura Jr., que falou em nome da Confederação Brasileira de Cooperativas de Laticínios.

Concedo a palavra ao Senador Amaral Peixoto, que pretende fazer a primeira pergunta.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Sr. Presidente, infelizmente não tive oportunidade de ouvir toda a exposição, porque estava preso em outra Comissão. Mas, eu gostaria de fazer uma pergunta ao ilustre representante da indústria de laticínios. Ele falou muito justamente que é preciso pagar o justo preço porque ninguém trabalha para perder dinheiro. V. Ex<sup>o</sup> falou no Senador Carvalho Pinto, e em um dos apártés que deu a S. Ex<sup>o</sup> num dos seus discursos, reafirmei que estava de acordo com o ilustre representante de São Paulo, mostrando que o mesmo se passava em meu Estado.

O que pergunto é o seguinte: esses aumentos constantes e necessários no preço do leite, sobretudo em determinadas épocas, não poderiam também ter um efeito negativo no consumo, dado o pequeno poder aquisitivo do povo brasileiro, sobretudo, em determinadas áreas do País, e qual o meio que poderíamos encontrar para suprir essa deficiência do Poder Aquisitivo, já que não é de se esperar um aumento rápido do poder aquisitivo de toda a população brasileira? Qual o processo que poderíamos usar? O que seria possível fazer, para que um reajuste razoável, certo, do preço do leite não determinasse, justamente por parte das camadas mais pobres, e necessitadas, uma queda no consumo daquela quantidade mínima necessária para sua família?

**O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JR.** — Ilustre Senador, em primeiro lugar quero pedir as minhas desculpas, porque estava tão preso a minha exposição que não me apercebi quando V. Ex<sup>o</sup> entrou no recinto.

Tive oportunidade de fazer referências ao trabalho de V. Ex<sup>o</sup> desde os primórdios da CCPL, porque foi no Governo do saudoso Getúlio Vargas que a "CEL" foi criada. V. Ex<sup>o</sup> está lembrado, pois participou ativamente de tudo. Então, queria fazer-lhe a mesma justiça que fiz ao Senador Carvalho Pinto, sem tentar, demagogicamente, agradar a V. Ex<sup>o</sup>.

Em segundo lugar, quero pedir licença a V. Ex<sup>o</sup> se me atrevo a tentar responder-lhe, porque noto que suas indagações são transcentrais demais para a minha inteligência e preparo.

Então, mais com a minha intuição de roceiro, entendo que a questão é muito simples. Acabei de citar um exemplo claro, aqui, do cigarro — não sou contra quem fuma, porque também já fumei muito, de vez em quando deixo de fumar para depois recomeçar, como todo brasileiro, mas, atualmente, não fumo e então, estou mais a cavalheiro para dizer — em que há essas incoerências que a própria razão desconhece. Mas, eu, pessoalmente, não acredito, de maneira alguma, que um litro de leite a Cr\$ 2,50, por exemplo, possa ser caro; tínhamos encontrado um preço de Cr\$ 2,40 na correção; o Governo encontrou Cr\$ 2,20, no entanto, sabemos e estamos agradecidos, mas o que não podemos deixar é de reconhecer que ainda é pouco. Se eu estou com fome e dão-me duas colheres de comida, eu peço mais; se houver. Esse é que é o fato, para ser grotesco. Agora, acontece, Excelência, que um litro de leite custa Cr\$ 2,00 e um cafezinho, Cr\$ 1,00 (e todo indivíduo, por mais pobre, vivendo o terra-terra da rua, e quando se chega numa oficina de conserto de automóvel, ou de bicicleta, a primeira coisa que ele faz é lhe chamar para pagar um cafezinho no botequim). E custa Cr\$ 1,00 em muito lugar, no Rio de Janeiro! Quando muito barato, é Cr\$ 0,80. O café teve o aumento a que assistimos e ninguém achou caro, a meu ver; o pobre continua comprando e tomando café, mesmo quando passou de Cr\$ 13,00 para Cr\$ 22,00 o quilo, de um minuto para o outro. Eu não sou contra o café, embora não trate de café, pois o meu negócio é leite, mas acho que foi justo o aumento do café. O que eu pergunto é por que não se dá o aumento justo para o leite também. Aquela velha história de que o leite é para criança, para velhinhos, já está fora de uso e, serviu muito, para alegações demagógicas de governos passados. Hoje não, porque disse também a S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro Paulinelli, que já chegou a hora desse Governo, que fez a Revolução sal-

vadora deste País, que implantou, pela voz do Presidente Médici, a "Hora da Verdade", de falar na "Hora da Verdade." Não é possível que um cafezinho seja acessível à bolsa do pobre por Cr\$ 1,00 e um litro de leite não o seja, por Cr\$ 2,00, apesar de ser suficiente para uma família tomar: são cinco copos, cada um tomando um copo, temos uma média de duzentas gramas para cada pessoa, mais do que três xícaras de café, que deviam ter, nominalmente, sessenta mililitros, mas não o tem, realmente, e custa Cr\$ 1,00! É caro um litro de leite a Cr\$ 2,00 ou a Cr\$ 2,50, que seja? Sinceramente não acredito que seja inacessível à bolsa do pobre!

Agora, respondo a segunda parte da indagação de V. Ex<sup>o</sup> Se V. Ex<sup>o</sup> me permite, no meu ver de caboclo — e eu sou afilhado de V. Ex<sup>o</sup> de Tiro de Guerra em Miracema, lembro-me muito bem, mas, desde aquele tempo, antes mesmo de ser atirador eu fui lobinho, e ainda sou escoteiro —, então sempre acompanhei esse problema. Não vamos dar receitas para o Brasil, porque se os governos não têm conseguido resolver, não serei eu quem irei conseguir, mas a maior crise deste País é de responsabilidade de trabalho, porque o fato é que não se trabalha neste País; são raríssimas as exceções.

Então, se o pobre trabalhasse mais um pouco, ele também ganharia mais um pouco, porque há condição para se ganhar neste País, e ele poderia comprar mais um litro de leite para seus filhos. O que acontece é que o sistema está de tal forma distorcido que não mais se trabalha. V. Ex<sup>o</sup> que é um Senador do povo e que sempre foi do povo — sem demagogia, pois tenho encontrado V. Ex<sup>o</sup> em todas as exposições — se andar aqui pelas ruas de Brasília, vai encontrar nessas obras um operário trabalhando e cinco ficam à-toa; e eu não sou escravagista, meu pessoal trabalha com liberdade, mas tem que trabalhar! Então, a crise neste País é de produção de um modo geral, não é somente crise de produção de leite. É muito fácil, pelo sistema de obras contratadas, o empresário computa seu lucro na mão-de-obra e estar pouco ligando se o operário trabalha ou não trabalha. Essa é a grande regra. Se V. Ex<sup>o</sup> caminhar por essas grandes estradas, daqui para Friburgo, para Petrópolis ou para Miracema, vai encontrar dezenas e dezenas de capacetes vermelhos na beira da estrada, quatorze ou quinze à-toa, e um trabalhando, quando muito. E nós pagamos, o País paga, o contribuinte paga caro por isto. Então, vamos ser honestos, vamos ser leais, vamos dizer o que é verdade: isto está se transformando num câncer para este País, porque trabalhamos, realmente, muito pouco, não temos coragem para trabalhar, para enfrentar a nossa responsabilidade. Isso é o que vejo, sinceramente.

Então, para melhorar o poder aquisitivo do povo, a primeira receita para mim — desculpe-me V. Ex<sup>o</sup> — é o trabalho. Há muita coisa que custa, proporcionalmente, muito mais caro do que um (1) litro de leite e o operário, esse povo de poder aquisitivo baixo, continua comprando. Ele não compra um iogurte, mas uma coca-cola — eu não sou contra a coca-cola, quem quiser que tome. Um litro de leite custa Cr\$ 2,00 e ele não o leva para casa; uma coca-cola família custa Cr\$ 3,50 — o Dr. Castelo lembrou isso — e ele a leva para casa. A verdade é a má-educação do povo, falta de reação à altura por parte do nosso Governo. É uma crítica construtiva que faço: é preciso levar mais a sério, a não ser que eu seja "Caxias" demais.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Estou de acordo com V. Ex<sup>o</sup> e quero aproveitar a oportunidade para apoiar a sua indicação, o seu comentário a respeito da importação não só do leite, como do arroz, da carne que desestimula o produtor. Constantemente, vemos uma pequena falta de um produto em determinada região do País e a providência imediata é a sua importação, criando o desestímulo aos produtores. Mas, também, a respeito da produtividade do povo, a falta de alimentação contribui, principalmente no homem do campo, que é mal alimentado.

**O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JR.** — É o mais mal alimentado do Brasil.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — É o mais miserável do País. De modo que estou de pleno acordo com V. Ex<sup>º</sup> neste sentido, também. Queria ouvir a sua opinião a esse respeito e V. Ex<sup>º</sup> acaba de dá-la. Mas, acho que o Governo precisa, realmente, examinar o problema do leite, um dos mais importantes do País, de modo global, não fazendo esses pequenos aumentos periódicos que atenuam a situação. Cito um caso concreto que se passou comigo: comprando uma fazenda na Baixada Fluminense, fui procurado por todos os vizinhos, velhos amigos que me aconselharam a não entrar no problema do leite, para não ter prejuízos. Aconselharam-me a criar gado de corte, plantar laranja, mas não entrar no problema do leite, porque teria prejuízo certamente. Então, estou aqui para apoiá-lo.

**O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JR.** — V. Ex<sup>º</sup> não sabe o quanto eu lhe agradeço por este aparte e por ter dado, agora, indiretamente, o mesmo conselho do Dr. Cassiano. Ontem, disse para ele que tinha disponível um milhão e meio de cruzeiros — estou repetindo, porque V. Ex<sup>º</sup> não estava presente — e ele me aconselhou a não “entrar no leite”.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Orestes Quêrcia) — Se o Sr. ficar repetindo muito isso, nós acabaremos pedindo-lhe emprestado algum. (Risos.)

**O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JR.** — Mas isso é figurativo. Não tenho um milhão e meio, mas a fazendola vale mais. De maneira que a atividade leiteira não remunera, nem seis décimos por cento do capital que se tenha empregado. E isso eu posso provar.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Qualquer produtor rural, que vendesse a sua propriedade e aplicasse em letras de câmbio, teria um lucro mais farto, sem o menor trabalho.

**O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JR.** — É fato reconhecido, mas há aquilo que chamamos de “cachaça do leite”. É que o produtor que se mete no leite não sai mais.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Não quero fazer mais perguntas para não impedir que outros falem.

**O SR. PRESIDENTE** (Orestes Quêrcia) — Gostaria de fazer uma proposta aos prezados companheiros. Temos a palestra do representante do Sindicato das Indústrias de São Paulo e do Rio. Proponho, se os Srs. concordarem, que o Dr. Moura permaneça na mesa, e o Dr. Taízo Maeda poderia fazer a sua palestra logo em seguida. Depois poderíamos fazer perguntas aos dois.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Dias Menezes, pela ordem.

**O SR. DIAS MENEZES** — Eminente Senador, como me encontro na necessidade de atender a outra Comissão, porque estou inscrito para falar, perguntaria se poderia conceder-me a palavra agora, foi exceção.

**O SR. PRESIDENTE** (Orestes Quêrcia) — Tem a palavra o ilustre Deputado Federal, Dias Menezes, para fazer a pergunta, agora ao Dr. José Ribeiro de Moura Júnior e depois ouviremos o Sr. Taízo Maeda.

**O SR. DIAS MENEZES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Representantes das áreas produtoras de leite:

Ouvi, atentamente, parte da exposição do Dr. José Ribeiro de Moura Jr. No final, S. Sa. ressaltou que é fácil encontrar a solução justa para o problema do leite. Sublinhou, talvez com muito cuidado para não conflitar com o Governo, tem muito tato, que o Presidente Geisel tem muita boa vontade, e, de boa vontade, o velho adágio diz que o inferno está cheio. Depois, destacou que o Sr. Ministro Alysson Paulinelli se empenha de uma maneira verdadeiramente obstinada em encontrar uma solução. Mas o expositor destaca, também, que é fácil. Ora, todos nós sabemos que há estudos os mais alentados ao longo do tempo. Conheço os trabalhos extraordinários,

por exemplo, desenvolvidos pelo Dr. Cassiano Gomes dos Reis, um velho amigo, como os trabalhos dos Srs. Senadores Carvalho Pinto, Amaral Peixoto, e outros ilustres especialistas na matéria. Como jornalista, há muitos anos, acompanhei as atividades das entidades rurais e este problema e todos os outros concernentes aos preços dos produtos agrícolas que têm sido exaustivamente debatidos. Em todas as discussões, em todos os debates, em todos os fóruns, o que aflora é a necessidade de um preço justo. Portanto, estou de pleno acordo.

**O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JR.** — A lavoura não precisa, senão, de preço justo, porque tendo um preço justo, não precisa de outra assistência por parte do Governo.

**O SR. DIAS MENEZES** — Mas o Sr. Conferencista diz que é muito fácil. Eu não entendo que tendo o Governo boa vontade, o Sr. Ministro da Agricultura precisa se empenhar, como o Conferencista ressaltou, para encontrar uma solução, que está aí e todos sabem qual seja. O Sr. Conferencista o sabe, como, também, os produtores e o próprio Governo. Mas, não se chega a essa solução. Não adianta agradar ao Governo, dizendo que têm havido mudanças e não podemos deixar de reconhecer seus esforços e esta coisa toda. O fato absoluto é que o Governo não chega à solução, não corresponde às necessidades dos produtores. De outra parte, quem puxa o aumento geral do custo de vida, senão o próprio Governo aumentando todos os dias a sua matéria produtora; o petróleo, o aço, o ferro, são as tarifas ferroviárias, enfim, é o primeiro a desflagrar o processo aumentista; e depois quer que o produtor arque com a responsabilidade do aumento do custo de vida. Estou aqui, apenas para fazer esta observação, e solicitar do Sr. Expositor que diga, de uma vez por todas, qual é essa fácil solução para o problema do leite! Há um Memorial aqui que, naturalmente, deve reunir todos os elementos. Então deve dizer — Sr. Ministro, é fácil, está aí a solução. O que queremos é isto! Fico espantado de percebermos essa extrema dificuldade. Parece um mistério encontrar-se esta solução em que, de um lado, há uma contradição: o Expositor, como disse, reconhece a melhor boa vontade do Governo, o seu grande esforço, e ele acha que é fácil a solução, mas não se chega a essa conclusão.

**O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JR.** — Eu agradeço, do mesmo modo, as considerações do nobre Deputado, mas acho que, em princípio, ele não exigiria resposta da minha parte, porque V. Ex<sup>º</sup> pretendia fazer uma observação e não uma pergunta, que eu recebi de bom grado. Mas, acontece que, ao meu ver, todas as suas ponderações estão adredeadamente respondidas na minha exposição, embora eu houvesse explicado ser fácil, e eu também disse das contingências conjunturais, como se diz muito por aí, que têm impedido o Governo de solucionar o problema como havia projetado resolvê-lo, paulatinamente, de acordo com o poder aquisitivo do consumidor, face àquela situação que o Sr. Senador Amaral Peixoto bem acentuou, pudesse suportar sem maiores sacrifícios imediatos. Já tinha explicado isso, mas, o que eu quero é sinceramente repelir e com toda firmeza, é a observação um pouco maliciosa de V. Ex<sup>º</sup> de que o “Conferencista” teve o “cuidado” de não ofender o Governo. V. Ex<sup>º</sup> aí, também se enganou, porque eu tive o cuidado de ressaltar aqui e perante a Assessoria do Sr. Ministro, de que lá, só temos feito o “jogo da verdade”. Quando tem sido necessário rebater qualquer de seus argumentos, com a ênfase necessária, nós o fazemos, porém sem retaliações, com disciplina, e sem qualquer sombra de conotação política. Entendo eu, pelo pouco conhecimento que tenho, de que lá no plenário é permitido e deve ser exercido o direito de qualquer parlamentar exercer a sua atividade política. Aqui não. Aqui encaro a discussão sob o ponto de vista técnico e, como tal, eu como orador, tenho que me comportar. Se cuidados tive ou se cuidados tenho, se qualquer declaração minha possa ser encarada como crítica tanto ao Governo, como a qualquer membro da Câmara dos Deputados, é por estarmos falando tecnicamente; e tenho certeza de que o Sr. Presidente, Senador Orestes Quêrcia, não quis dar nenhuma conotação política a esta reunião. Assim, é que me tenho comportado aqui.

Sinceramente, nunca tive medo de nada, muito menos de Governo, porque nasci assim, não porque seja valentão. Isso é outra coisa, mas, não tenho medo de asseverar aquilo que penso perante V. Ex<sup>o</sup>, perante o Ministro Alysson Paulinelli ou perante o Presidente Ernesto Geisel. Falo aquilo que penso, porque penso para falar. Não falo desavisadamente. Quando falo, assumo a responsabilidade daquilo que digo, mas, tenho que ter um redobrado cuidado quando represento uma classe. Então, cuidado tenho para não me deixar envolver mesmo por provocações, seja de quem for. Entendo que V. Ex<sup>o</sup> tem toda a razão. Se V. Ex<sup>o</sup> prestasse mais um pouco de atenção em uma parte em que falei de todas essas dificuldades, dentre as quais estão as limitações do próprio mercado, o cuidado que o Governo tem de não agredir o público consumidor, especialmente aquela faixa a que se referiu o nobre Senador Amaral Peixoto, V. Ex<sup>o</sup> teria compreendido que, embora eu acha que seja fácil, compreenderia as dificuldades do Governo em resolver de uma feita o problema. Explicaria mais a V. Ex<sup>o</sup>. Depois de um plano traçado do Governo conosco, como se deve fazer hoje, de "portas abertas", o Sr. Ministro sentou conosco e calculou na máquina esses percentuais. Eu não estou aqui para defender o Ministro, porque ele se defenderá sozinho e muito bem, com certeza. Já o conheço, tive vários debates com ele e sei do que ele é capaz. Na verdade, é que a concepção do Governo moderno mudou. O Sr. Ministro está devidamente assessorado. Naturalmente, poderá haver falhas lá, como há aqui, como há lá em casa, como há em qualquer lugar, mas, ele discute conosco, com a máquina de calcular nas mãos, e chega a uma conclusão e, humildemente, às vezes, pede até a nossa ajuda para a solução de um problema que não é dele — o problema é nacional, o problema é de um Governo como um todo, é da comunidade. Então, nós estamos com ele no ponto de vista administrativo e no método de trabalho. Se amanhã nós entendermos que ele está errando conosco, não tenha dúvida V. Ex<sup>o</sup>, que nós iremos para a frente falar primeiro com ele e se não nos atender, então, nós vamos falar com o mundo, se for preciso. Não tenha dúvidas disso; farei o que estiver sob minha responsabilidade. Acho que seria fácil e, ao mesmo tempo, difícil.

V. Ex<sup>o</sup> sabe que muitas vezes quem mais manda é quem menos manda. Se o Presidente Geisel quiser sair, agora, do Palácio e vir aqui, Sua Excelência não conseguiria. V. Ex<sup>o</sup> sabe disso, ele não viria porque tem que seguir certas normas de segurança e de garantia.

O SR. DIAS MENEZES — Mas desejo apenas, para deixar claro, dizer que acho natural que as entidades de classe sejam comedidas em suas observações, e que em muitas vezes deixam de dizer as coisas que devem ser ditas, para não provocar uma conflitância maior. Mas também entendo que é da responsabilidade destes organismos colocar a matéria de maneira peremptória. O que desejo esclarecer é que o Governo conhece perfeitamente o problema: ele está plenamente assessorado, dispõe de todos os elementos para chegar a uma solução, e, se não chega a essa solução, são essas alternativas conjunturais que o impedem. Isto é outra matéria. O que é preciso é resolver o problema e o Governo não resolve.

As entidades se esforçam, os foros de debates se ampliam e chegam sempre à mesma situação: o produtor nunca é remunerado justamente.

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JUNIOR — É este o ponto fundamental da minha crítica. Não desejo o preço máximo, desejo o preço justo. Se não se chegar ao preço justo, então a nossa luta está perdida ou será eterna.

O SR. DIAS MENEZES — Daí a razão da minha observação, que não quer de maneira alguma ser impertinente para com o prezano amigo, mas falo de um modo geral.

É preciso que se enfrente o problema de uma maneira absolutamente peremptória, porque se formos esperar que o Governo, com sua alta recreação, chegue ao âmago da coisa nós estaremos, como agora o conferencista observou, em luta perpétua.

Temos que empregar a autoridade pública para que se chegue a uma solução, apenas isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JUNIOR — Muito obrigado pelas suas observações. Só o fato de V. Ex<sup>o</sup> estar aqui conosco já é para agradecermos.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quérzia) — Com a palavra o Doutor Taizo Maeda, que irá proferir uma palestra em nome dos Sindicatos das Indústrias do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O SR. TAIZO MAEDA — Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, Senador Orestes Quérzia; Excelentíssimo Sr. Senador Amaral Peixoto; Excelentíssimos Srs. Secretários de Agricultura dos Estados de Alagoas e Pará; Excelentíssimos Srs. participantes deste I Encontro Nacional do Leite:

#### SITUAÇÃO ATUAL DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS

##### A Produção e a Demanda

Em 1974, a produção leiteira do Brasil foi da ordem de 8 bilhões e 100 milhões de litros, proporcionando uma disponibilidade diária de 22 milhões e 100 mil litros.

O consumo per capita, muito abaixo daquele recomendado pelo Instituto Brasileiro de Nutrição, foi de 220 gramas por habitante.

Ainda, assim, constatou-se uma evolução de 4% no crescimento da produção, índice este que se admite evolução para 6% no ano em curso.

Se alcançado, este crescimento proporcionará uma produção global de 8 bilhões e 500 milhões de litros e uma disponibilidade diária de 23 milhões e 500 mil litros.

Em termos de consumo per capita, a evolução esperada não proporcionará ainda alcançar-se a recomendação do Instituto Brasileiro de Nutrição, que é da ordem de 400 gramas.

Paralelamente, a concentração de 70% da produção nacional das bacias leiteiras situadas nas regiões Sudeste, Centro e Sul do País é outro fator a ser considerado, uma vez que o volume aí produzido modifica sensivelmente a análise efetiva do consumo per capita nacional.

Nestas regiões serão produzidos, no ano em curso, aproximadamente 6 bilhões de litros, ou seja 16 milhões e 400 mil litros diários, que atenderão a seguinte demanda:

5 milhões de litros — destinados ao abastecimento das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Vitória, Brasília, Goiânia, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre, consideradas, estas cidades, sempre como pólos de grandes concentrações urbanas, que extrapolam os limites de seus municípios.

5 milhões e quinhentos mil litros — que deverão atender às necessidades da capacidade instalada das indústrias de leite em pó.

2 milhões de litros — destinados à fabricação de manteigas, queijos, leites fermentados e outros produtos lácteos.

3 milhões e novecentos mil litros — que serão absorvidos pelo consumo no interior dos Estados das regiões já referidas.

##### Estímulos à Produção

No período anterior à Revolução, o preço pouco estimulante vinha provocando o franco declínio da produção leiteira.

O Governo Castello Branco, atendendo aos apelos e às razões do setor, corrigiu substancialmente aqueles preços, alcançando um regime de oferta abundante, a tal ponto de o Ministério da Agricultura, após estudos em nível nacional, recomendar a expansão e a diversificação da industrialização, através de novos produtos, que atingissem diferentes faixas de renda.

Tal procedimento trouxe consigo um considerável desenvolvimento às indústrias de laticínios, que a cada dia mais se voltavam para projetos diferenciados.

Após alguns anos de oferta abundante, a carência vem retornando ao setor e isto pode ser verificado até no texto da Portaria da SUNAB que regula o comércio do leite.

Daquele documento fica claro que, a qualquer momento, a SUNAB poderá estabelecer cotas de utilização do leite pela indústria, limitando a transformação, em benefício do abastecimento de leite pasteurizado.

Ambos os setores, industrialização e pasteurização, se abastecem de matéria-prima nas mesmas áreas geográficas do País, mas a necessidade de desenvolver novas regiões vem sendo objeto de amplo esforço.

O Ministério da Agricultura, a partir de outubro de 1974 e após um período de observação e estudo, se propôs a normalizar a oferta de leite, restabelecendo a confiança na atividade produtora, através de preços estimulantes e facilidades de crédito.

Em março do corrente ano, foi iniciado o financiamento, através do Banco do Brasil e a juros baixos, dos excedentes da safra, visando possibilitar a formação de estoques reguladores. Foram também colocados à disposição do produtor financiamentos governamentais com vistas a propiciar condições financeiras às demais necessidades do setor.

Com tais providências foi obtida uma normalidade no abastecimento, apesar dos graves problemas climáticos ocorridos, como a geada e a seca.

No entanto, as usinas responsáveis pelo abastecimento de leite pasteurizado têm, na sua maioria, pouca ou nenhuma capacidade instalada para a fabricação do pó necessário ao estoque regulador e, desta forma, para atenderem ao abastecimento são obrigadas a adquirir o leite em pó integral, cujo preço varia de Cr\$ 13,40 e Cr\$ 14,50 por quilo.

Conseqüentemente, o produto final custará de Cr\$ 1,73 a Cr\$ 1,87, por litro de leite reconstituído, bem mais oneroso do que aquele que vem sendo adquirido dos produtores. Neste particular, é imenso o sacrifício das Usinas, arcando com a totalidade do prejuízo.

Note-se que todo o leite em pó que vem sendo reconstituído é originário da produção nacional — isto é muito importante — bem como os estoques ainda existentes para consumo até outubro vindouro.

Na verdade, todas estas providências são importantes e decisivas. É importante que a produção seja estimulada através de preços compatíveis; é importante que as facilidades de crédito sejam colocadas à disposição do produtor; é importante que os estoques reguladores sejam formados, proporcionando o aproveitamento dos excessos na época da safra e a normalização do abastecimento na entressafra.

Mas estas medidas, necessárias à solução da problemática do leite, devem ser acompanhadas da preocupação de aumentar-se decisivamente a produtividade do rebanho. A produção média diária é da ordem de 2,7 litros por cabeça.

O aumento da produtividade do rebanho somente será obtido através da introdução de raças leiteiras adequadas e da garantia de alimentação farta durante todo o ano.

No entanto, todas estas providências devem ser adotadas exatamente pela faixa de produtores com menos de 100 litros diários. Isto porque os mesmos representam 88% da produção nacional.

Não é fácil à grande maioria dos nossos produtores, tendo em vista a pequena produção individual, a tomada de decisões tão sérias e que envolvem tantos investimentos como a melhoria da raça, a utilização de financiamentos governamentais e os investimentos necessários à garantia de alimentação constante.

A tudo isto, o Governo deverá responder com esclarecimentos quanto à continuidade da política de preços estimulantes, que garantirá o retorno indispensável do capital.

Tal política deverá levar em consideração não só os preços aos produtores, mas também aqueles ao nível das usinas de pasteurização e das indústrias.

Embora prioritário, o preço adequado ao produtor não é suficiente por si só; faz-se necessário que as usinas de pasteurização e as indústrias de laticínios obtenham preços condizentes com suas atividades, de molde a poderem dar continuidade ao processo de industrialização e comercialização dos produtos oriundos da pecuária leiteira.

Neste sentido, o Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de São Paulo, encaminhou ao Exmo Sr. Ministro da Agricultura, em 16 do corrente, memorial solicitando o reexame de sua margem, que é hoje de Cr\$ 0,80 por cada 100 litros de leite.

É indispensável que a política de preços e margens seja traçada com base em acentuada preocupação de harmonizar as áreas de produção, de beneficiamento, de industrialização e de consumo, evitando que o tratamento dado a uma venha a prejudicar o desenvolvimento da outra.

#### Princípios Básicos para a Política do Leite

Passo, agora, a enumerar os princípios básicos, que considero essenciais à política do leite, muito embora os mesmos já tenham sido apresentados às autoridades, por congênero do Rio de Janeiro. E volto a enumerá-los certo da importância incontestável dos mesmos, não só para o produtor ou para a indústria, mas, também, e principalmente para todo o contexto da pecuária leiteira nacional:

#### I — Manutenção do sistema de quota e extraquota

A experiência tem demonstrado que o sistema de pagamento diferenciado, ao nível do produtor, para o leite quota e o extraquota, satisfaz aos setores envolvidos na atividade da pecuária leiteira.

Seria desnecessário dizer que a escolha deste sistema foi fruto do diálogo entre as representações dos produtores, das indústrias e das usinas. Este diálogo foi assessorado pelos técnicos oficiais e deve sua iniciativa às próprias entidades que congregam a classe rural, como no caso de São Paulo a Federação da Agricultura do Estado.

Também a SUNAB — Superintendência Nacional do Abastecimento, órgão controlador dos preços de comercialização do leite, reconhecendo o valor do sistema e sua contribuição à progressiva normalização da oferta ao longo do ano, com especial significado para o abastecimento urbano do produto *in natura*, passou a adotá-lo em suas recentes portarias.

#### II — Necessidade de diferenciação de preços entre o leite destinado ao consumo *in natura* e o encaminhado a outros fins, através da industrialização

Considerando a situação de fato, incluído, o leite entre os produtos beneficiados pela política oficial de preços mínimos, deve a indústria lembrar a necessidade de tratamento diferenciado para o produto, conforme sua destinação e o distanciamento entre as fontes de produção e de consumo.

Não parece justo à indústria de leite em pó, fábricas de queijo e manteiga — interiorizando suas unidades de fabricação, afastando-as dos grandes centros de consumo, para não concorrer na coleta do leite, com as empresas e cooperativas interessadas no fornecimento de leite *in natura* pasteurizado à população — se vejam elas penalizadas ao invés de incentivadas, por esse afastamento, que redonda em benefício geral.

Sustentar a obrigatoriedade de um preço único independente de distâncias entre as fontes de produção e os centros de consumo, seria condenar essas indústrias ao arrefecimento de suas atividades nas zonas afastadas e motivá-las a retornar às áreas próximas das capitais, onde serão minimizadas suas despesas com transporte (dos

insumos e dos próprios produtos), com comercialização, distribuição, etc.

Não acreditamos seja este o interesse das autoridades comprometidas que poderiam ficar com o natural acirramento da competição em busca do produto — o fornecimento de leite *in natura* à população dos grandes centros de consumo.

### III — Revisão de preços

Compreende a indústria as reivindicações dos produtores pela revisão de preços para o leite cru. Seria de todo conveniente porém que sempre que necessária, a alteração dos preços convencionados coincidisse com o início da entressafra.

Desnecessário seria justificar a medida proposta, mas apenas nos permitimos lembrar que, alterando os preços a serem praticados pelos compradores, exatamente na época em que a produção primária se dispõe a maiores gastos com sua atividade, se permitiria aos fazendeiros a programação mais adequada dos investimentos. E por seu turno ciente dessa programação a prazo mais dilatado que o habitual, a indústria teria condições de ordenar mais adequadamente suas próprias atividades.

### IV — Ónus fiscal

A cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) não é feita com uniformidade de critérios, particularmente no Estado do Paraná, apesar de sua participação na mesma Portaria da SUNAB que rege os preços do leite nos Estados de São Paulo, Rio, Minas, Goiás, Brasília, Rio Grande do Sul, etc. Este é um ponto que reclama a atenção dos Poderes Públicos.

Não parece razoável que numa atividade inter-relacionada como a do complexo pecuário leiteiro, barreiras fiscais sejam antepostas à livre movimentação de um produto, pelo simples fato de que deva ser escondido para outro Estado que não o produtor, onde será industrializado ou simplesmente comercializado *in natura*. A fixação de critérios únicos e uniformes para o produto viria livrar as empresas que industrializam leite de uma série de providências burocráticas onerosas ao final e que repercutem sem dúvida na formação de seus custos, especialmente para as que, numa mesma unidade, operam com produtos oriundos de várias fontes. E viria, ainda, concretizar os verdadeiros objetivos do tributo, que não conhece fronteiras estaduais em seu espírito.

### A Indústria de Laticínios e a Destinação da Produção Nacional de Leite

Com o desenvolvimento que vem sendo verificado em sua área, a indústria de laticínios tem aumentado sensivelmente sua participação na destinação da Produção Nacional de Leite.

O setor de leite fermentado teve grande incremento, instalando fábricas moderníssimas e introduzindo no País novos tipos de iogurte com sabor, com grande variedade de paladares.

A atuação deste setor, a par da dinamização da indústria, vem proporcionando a adoção de novos hábitos de consumo, valendo mesmo dizer que tais hábitos vêm sofrendo uma rápida sofisticação.

Também o setor de queijos, com a instalação de novas fábricas de grande porte e equipamentos dos mais modernos, vem contribuindo para a ampliação de participação da indústria no resultado da produção da pecuária leiteira.

Grande parte das fábricas de queijos existentes até então estão procurando a modernização de seus equipamentos e de suas técnicas, visando adquirir melhores condições de competitividade.

As indústrias de leite em pó, cuja evolução e atualização vem se verificando desde há muito tempo, tem hoje a capacidade instalada

de 5 milhões e 500 mil litros por dia, sendo prevista sua breve ampliação para 6 milhões de litros ao dia.

Vejamos agora a destinação da Produção Nacional de Leite.

75% do leite produzido é consumido *in natura*;  
8% aplicados na fabricação de queijos;  
7% utilizados na produção de leite em pó;  
6% destinados à produção de manteiga;  
4% destinados a outros produtos.

Dos 75% do leite *in natura*, 48% é destinado ao consumo no interior do País sendo grande parte deste volume consumido sem pasteurização, em seu estado natural e 27% consumido nas Capitais.

Em 1974, as diversas atividades da indústria de laticínios foram responsáveis pelas seguintes produções:

80.500 t de leite em pó;  
37.000 t de leite condensado;  
3.500 t de leite concentrado  
31.500 t de manteiga;  
72.000 t de queijos diversos;  
15.000 t de leite fermentado;  
11.500 t de creme de leite;  
53.000 t de creme industrial;  
5.000 t de doce de leite  
4.200 t de farinha láctea; e  
400 t de caseína.

Concomitantemente a esta evolução ponderável da indústria de laticínios, as Usinas de pasteurização de leite para consumo vêm tendo expansão bem menos significativa, a vista dos preços pouco ou nada remuneradores que, em grande parte dos últimos 30 anos, vem sendo determinados pelo Governo.

A atual capacidade instalada destas Usinas — 6 milhões de litros por dia, atende somente a pouco mais do consumo das grandes Capitais, quando esta capacidade deveria atender aos 75% de todo o consumo nacional.

A tudo isto, é esperada a efetivação de uma política governamental que atenda realmente às necessidades da Pecuária Leiteira, das Usinas, das Indústrias e do Consumidor.

Agradeço e coloco-me à disposição da Presidência e participantes do encontro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quercia) — Tivemos então, Srs. Senadores, Srs. Deputados e Srs. participantes, a palavra do Presidente do Sindicato das Indústrias do Estado de São Paulo, Dr. Taizo Maeda, Vice-Presidente da Companhia LECO, que falou, também, em nome do Sindicato das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.

Neste instante, passaremos a palavra aos participantes, dando prioridade aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Presidente, Orestes Quercia, Srs. participantes:

Inicialmente, quero renovar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, as minhas felicitações pela idéia de convocar esse Simpósio para se debater assunto tão ligado à economia primária do País e, também, à Saúde Pública, porque, como todos nós sabemos, o leite é um elemento importante da saúde, principalmente o leite bom.

Acabei de ouvir a exposição do representante da Confederação dos Produtores de Leite, mas entendo — não sei se isso já foi abordado aqui, porque, infelizmente, ontem, tive que faltar à reunião — que o principal assunto, o atual, deve ser o produtor de leite e as suas dificuldades, principalmente o achatamento do seu preço, problema que deve merecer a grande atenção da política governamental. Basta verificar V. Ex<sup>a</sup> que o leite, em geral, no Brasil, principalmente no meu Nordeste, é produzido na base da proteína vegetal, do resíduo do algodão, do amendoim, da soja. O Governo tem deixado, por uma questão de política, subir constantemente o preço desses resíduos e, inclusive, no ano passado, deixou até ser exportado, para

um mês depois, importar-se leite em pó, 100 toneladas se não me engano, numa evidente contradição. Lamentavelmente, não estarei aqui presente, amanhã, para assistir a brilhante — já adianto que será brilhante — exposição do Sr. Ministro da Agricultura. Para mim, uma das causas principais para diminuição da produção do leite do País se deve ao seu preço. Não adianta providências outras, de crédito etc., se a matéria-prima sobe assustadoramente. O trator que custava 40 mil cruzeiros no ano passado, este ano está custando 80 mil cruzeiros, todos os insumos estão subindo assustadoramente, e o leite, por uma questão até social, sofre o seu achatamento.

Tenho impressão que V. Ex<sup>o</sup> poderia — e aí seria minha sugestão — convocar, para umá exposição aqui, o Ministro da Indústria e do Comércio, que é um dos maiores produtores de leite do País, para que ele fizesse aqui uma exposição, não como Ministro de Estado, mas como grande produtor de leite de São Paulo. Essa a minha sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Orestes Quêrcia) — No dia de ontem, Senador Paulo Guerra — infelizmente V. Ex<sup>o</sup> não pôde estar presente por motivo de viagem — ouvimos o Dr. Cassiano Gomes dos Reis, que é produtor de leite e que representava, na ocasião, os produtores quando, realmente, trouxe grande contribuição à Comissão, no sentido de se esclarecerem os problemas que enfrentam, no dia de hoje, os produtores de leite. De resto, aqueles que estão envolvidos com a problemática do leite têm problemas, como os produtores, os industriais e os consumidores que, infelizmente, são em número pequeno ainda em nosso País. Mas, eu gostaria de esclarecer a V. Ex<sup>o</sup> que todo o trabalho aqui apresentado, será encaminhado, depois, a cada um dos Srs. Senadores e, em especial, a V. Ex<sup>o</sup> e aos Membros da Comissão de Agricultura.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** — Sr. Presidente, antes de me congratular com V. Ex<sup>o</sup>, pela promoção deste encontro, eu me parabenizo com as autoridades que aqui vieram fazer suas esplanações. Desejo dar conhecimento à Casa do motivo pelo qual aqui não estive presente ontem. Estou presidindo a Comissão Mista que estuda o projeto de lei da Previdência Social para o empregador rural brasileiro, e ontem tivemos uma reunião com os Assessores do Sr. Ministro da Previdência Social, que elaborou este projeto de lei. O dia de ontem foi tomado, exclusivamente, por esse diálogo e chegamos à conclusão que o projeto de lei em tela, precisa ser totalmente modificado, porque, como estava redigido, o pequeno proprietário, com renda de 50 mil cruzeiros por ano, ficaria com uma aposentadoria de 48 cruzeiros por mês. De forma que o projeto voltou às suas origens para ser modificado e, na próxima terça-feira, estará no plenário do Senado para tomarmos iniciativa de aprovarmos ou não este projeto de lei.

Segundo, Sr. Presidente, congratulo-me com as autoridades aqui presentes, ao trazer esses problemas à discussão. Se, como foi dito, 88% dos pecuaristas responsáveis pela produção de leite do Brasil produzem abaixo de 100 litros de leite, isto demonstra que os rebanhos são pequenos: 10, 12 ou 15 vacas. Quem possui 15 vacas, não tem condições de aprimorar esse rebanho através de aquisição de produtores caros. Daí a necessidade premente da inseminação artificial, que já está provada em todo o mundo como uma técnica rentável e de significativa aplicação.

O problema do leite se confunde com os problemas sociais do País, onde 80% das camadas de poder aquisitivo menor, não pode, realmente, comprar o leite. Seria de suma importância que o Governo, em vez de subsidiar outras atividades neste País, que subsidiasse o preço do leite.

O leite é um dos componentes mais importantes no desenvolvimento das crianças. Se o Governo reconhece que as pessoas de baixa renda não podem comprar o remédio e ele o subsidia, seria preferível que, em vez de dar o remédio numa doença, como vem acontecendo, que se prevenisse o mal: desse o leite hoje para não se dar o remédio

amanhã. Esse paternalismo avulta, despersonaliza, faz o homem perder o amor pelo trabalho, pois, na hora em que o homem trabalhando, precisa receber o remédio gratuito, vai chegar à conclusão que o trabalho dele, infelizmente, não dá nem para comprar o remédio e, é preciso pedir, ou seja, implorar a caridade pública. Esses remédios vêm sendo dados, na sua maior parte, justamente para as crianças que hoje não podem comprar o leite, pois os pais não têm poder aquisitivo. Se não o tem para comprar o remédio, imaginem para o leite!

Seria de suma importância que o Governo, ao invés de subsidiar o remédio, dando-o às classes de renda mais baixa do País, que subsidiasse o leite.

O que não é possível é uma garrafa de Coca-Cola custar mais que um litro de leite! O que não tem sentido é uma garrafa de qualquer purgante que há por aí, valer mais que um litro de leite! Não é possível que se continue, pelo tempo afora, vendo a propaganda cada dia mais acirrada, um verdadeiro ópio, a incutir na mentalidade de todos a tomar verdadeiros purgantes, pagando a cada dia mais caro! O leite, por outro lado, que é uma necessidade para a criança brasileira, corre o risco de faltar porque continua o pequeno produtor de leite a operar deficitariamente e continue a criança brasileira sem ter acesso a ele. De forma que, o segundo ponto desta análise é fazer com que o Governo brasileiro comprehenda que é preferível subsidiar o leite, hoje, do que ter de dar o remédio amanhã.

De maneira que, eu defendo a inseminação artificial para a melhoria dos rebanhos. Só será possível aprimorar os rebanhos através da inseminação artificial porque, mais do que lógico, é evidente que, quem possui 15 ou 20 vacas, não pode dar 30 ou 40 mil cruzeiros por um touro de alta linhagem. Mesmo que ele encontrasse alguém que lhe emprestasse esse dinheiro, seria altamente gravoso e deficitário, pois um touro nesse valor de 30 ou 40 mil cruzeiros, para 20 ou 30 vacas, é lógico que não compensa.

Eu defendo a inseminação artificial e, em segundo lugar, defendo que o leite seja subsidiado, pois, se é subsidiado o remédio, porque não o leite? É preferível se evitar a doença do que deixar o povo adoecer para, depois, dar o remédio.

Em terceiro lugar, eu defendo o que acredito, seja de suma importância e significação: que o Governo volte as suas vistas para o problema que o Senador Paulo Guerra abordou no momento: o Governo permite a exportação de torta e farelo de trigo, mas isso tudo representa o próprio leite, o queijo e, na minha região, o Nordeste, representa até a carne. Na hora em que o Governo permite a exportação dessa torta, ele está evitando que o Brasil tenha mais carne, mais leite, mais gordura, e até mais manteiga. Daí por que, considero um contra-senso a exportação de torta no Brasil. Eu não entendo como se permite que se exporte torta que é carne, leite, e não se permite a exportação de couros e peles *in natura*. Acho que é um verdadeiro contra-senso! Exportar torta, exportar farelo, é ter menos leite e menos carne. Exportar couros e peles *in natura*, o Governo o proíbe, através de uma resolução maquiavélica e inopportunamente, pois, nós produzimos em média, 10 milhões de couros e peles no Brasil e a nossa capacidade de industrialização é de apenas 35%.

O que aconteceu com a proibição de exportação de couros e peles *in natura* é que o quilo de pele de caprino caiu de 22 cruzeiros, em 1973, para 5 cruzeiros, em janeiro de 1975. E, quem está subsidiando, por incrível que pareça, a indústria de calçado brasileiro, é esse homem do interior, sacrificado, marginalizado, jogado à própria sorte do abandono, do sofrimento e da dor.

Nós não podemos continuar, pela vida afora a querer exportar manufaturas e derivados às custas do produtor rural. Se o Governo quer continuar dando condições à indústria manufatureira de exportar manufaturas, que as dê mas, não em detrimento dos produtores rurais. Isto, infelizmente, é o que vem acontecendo. Quem produz couros e peles, produz leite. Na hora de se exportar torta, se exporta torta, em detrimento do produtor de leite, na hora de se exportar couros e peles *in natura*, não se exporta em benefício da indústria manufatureira e, mais uma vez em detrimento do produtor de leite,

pois, o produtor de leite é o pecuarista, é o homem que cria o caprino, o ovino, o asinino, etc.

Conseqüentemente, aqui, ficam estas minhas palavras e observações. Congratulo-me com o encontro e, também, com todos aqueles que estão com suas vidas voltadas não para o interesse de determinados grupos mas, para que se possa encontrar os verdadeiros caminhos em que todos possam viver com dignidade: o pequeno, o médio e o grande. Não o que aí está: o pequeno com medo de morrer de fome e o grande com medo de ser seqüestrado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Tanto o Doutor Taizo Maeda, quanto o Doutor José Ribeiro de Moura Júnior estão à disposição dos Senhores, para as perguntas.

Com a palavra, o Deputado Olavo Montenegro, do Rio Grande do Norte.

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores membros dessa Comissão, Senhoras e Senhores:

Ouvi, com a maior atenção as duas belas palestras pronunciadas. Quando V. Ex's falavam recordei, aqui, do meu lugar, o dia em que o saudoso técnico e patriota Benjamim Cabello visitou a minha cidade, Natal, para instalar a COAP. Àquela época, fundava o Presidente Getúlio Vargas a COFAP e instalavam-se as COAPs nas Capitais do País. Tive eu a honra de ser escolhido pelos pecuaristas de minha terra, indicado ao Governo, para os representar na ocasião.

Relembro que o Doutor Benjamim Cabello trazia de Sua Excelência o Presidente Getúlio Vargas, um apelo que dele transformou em recado a nós participantes daquele órgão, para que lutássemos, envidássemos esforços no sentido de ajudarmos o Governo a solucionar os magnos problemas da Nação. Dentre eles se destacava o problema do leite, afitivo naquela época, insolúvel, diziam quase todos aqueles que participavam do Governo. Entretanto, eu, como modesto criador de vacas, e nascido e habituado lá no sertão do Rio Grande do Norte, lutando nas salinas, nos carnaubais, nos vales secos e nos vales úmidos, me atrevi a mandar um recado ao Presidente da República, em resposta ao dele.

Sr. Presidente, neste certame feito tão oportunamente, agora, após 16 anos de militância na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, defendendo e debatendo os problemas da agricultura e da pecuária, entendo, ficou exposto nas entrelinhas por um e por outro dos conferencistas, o desejo de encontrar o caminho na solução do problema.

Debates e debates, quilos e quilos de papel eu tenho acumulado nas minhas estantes, Senhores, confessando sempre que lá num recanto deste País, está o Nordeste abandonado, esquecido, maltratado, só lembrado nas épocas das enchentes. Sou também uma dasquelas vítimas de enchentes e vítimas das secas. No Vale do Açu, terra privilegiada, no ano de 1974, vi, durante 22 dias, uma extensão de 54 mil ha. de terras, onde moram cerca de 100 mil habitantes, cobertas pelas águas, os sítios, os trabalhos de irrigação destruídos, as casas, as pequeninas cidades, onde eu perdi a minha infância ao lado de minha fazenda, destruídas. Tudo isso me traz e me move a querer falar aqui a V. Ex's, a este Plenário, e dizer que não adianta, como o primeiro interlocutor do Dr. Maeda, o Deputado que se retirou desse Plenário quando perguntou: qual o caminho? Qual a solução? Eu pergunto, por que o Governo não cai na realidade? Por que o Governo não vê, não determina, com objetividade, não com estudos fictícios, o preço do produto baseado nos percentuais reais para que possamos ter lucro, tanto a usina, como o produtor e o comerciante?

Se estabelecessemos isso, entendo eu, o Governo partiria em rumo certo. A realidade nacional diz que a indústria automobilística tende a aumentar o seu preço, porque os percentuais determinam; os estabelecimentos bancários têm e necessitam da correção monetária, porque o dinheiro precisa ser revitalizado; e o leite por que não acompanha os mesmos aumentos? Quando o produtor de leite compra uma roda de arame ou quando ele compra um trator, como exemplificou o Senador Paulo Guerra, ou quando ele compra os insumos, a

ração ou a proteína necessária, todos têm os seus preços aumentados. Como citou o Senador do meu Estado, Agenor Maria, ou em vez de se comprar um quilo de ração que devia ter um percentual "x" determinado, obrigatório de proteína, ele compra "x" menos "x", porque ela está adulterada, o que fica pelo duplo do preço.

Então, eu pergunto a V. Ex's, Senador; pergunto aos ilustres técnicos aqui presentes, por que não se fazer um estudo real — sem se querer só ver a parte negativa do estudo, — objetivo, e dar realidade ao produtor. Porque não adianta, Senhores, estou acostumado a ver de Norte a Sul do País, cada um fazer os seus reclamos. O Governo todos os dias baixa uma portaria, cria uma lei beneficiando o produtor e os Senhores sabem qual a situação do Nordeste? Oitenta por cento dos mutuários do Banco do Nordeste não pagam os seus compromissos pelos créditos errados, inoportunos que são dados. O Banco do Brasil dá créditos acessíveis fora do tempo, e eu digo aqui, nós precisamos de técnicas especializadas e créditos adequados em horas oportunas e sem o que será, no meu modesto entender, malharmos em ferro frio. Desta maneira, não sairemos nunca dos belos estudos, das palavras bonitas, das estatísticas que se formos comparar com outros países do mundo, nós teremos vergonha, especialmente no Nordeste brasileiro!

Aqui, tenho certeza, há representantes do Nordeste. Ainda não mantive contatos com eles, mas se disseram a realidade como técnicos, terão de dizer a dura e nua realidade de que no Nordeste o produtor do leite, o agricultor, o pecuarista são marginalizados. Vou explicar: uma vaca de leite era financiada pelo Banco do Brasil, há dois ou três anos passados por 3 mil cruzeiros e ia até mais. No ano passado esse financiamento baixou para 2 mil cruzeiros, e este ano o Banco do Brasil só financia um mil cruzeiros por cada cabeça de reprodutor, por cada vaca!

O SR. PAULO GUERRA — V. Ex's me permite um aparte?

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Com muito prazer.

O SR. PAULO GUERRA — Acho que V. Ex's está laborando num erro e numa injustiça. O Banco do Brasil pode não ter aumentado o teto do financiamento da vaca de leite, mas não diminuiu. O Banco do Brasil financia mil cruzeiros o gado comum, a vaca azebada, como nós os pecuaristas o chamamos. A vaca leiteira — eu estou chegando há poucos dias de uma exposição — ele a financiou até a 4 mil cruzeiros. Esta justiça eu faço, porque eu vejo que V. Ex's é um homem muito bem intencionado, e comungo em até 80% do seu pessimismo e da sua maneira de reivindicar. O que nós necessitamos é de assistência ao produtor, assistência no lado sanitário, no sentido de se fazer aumentar a produtividade, baixando os meios de produção.

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Lamento que o Senhor Paulo Guerra não tenha tido a paciência de que eu terminasse o meu raciocínio. O Banco do Brasil antes beneficiava a pecuária de corte, dando o preço do momento, mas dificultava de todas as maneiras o preço do financiamento de uma vaca de leite. Então, financiava três mil cruzeiros, baixou para dois e, hoje é um preço irreal porque ela valia em média 15 arrobas à Cr\$ 150,00, 2.250 cruzeiros. Tinha a mais a sua capacidade...

O SR. PAULO GUERRA — V. Ex's me permite?

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Com muito prazer.

O SR. PAULO GUERRA — A minha interferência foi apenas porque eu tive a impressão que V. Ex's estava abordando um financiamento da vaca de leite. Quanto à injustiça relativamente à vaca produtora de carne, eu compartilho com V. Ex's e eu tenho falado ao Presidente do Banco do Brasil que já aumentou o teto para o Estado do Piauí para 1.450, que é muito pouco, porque como disse V. Ex's, não está financiando nem a carne. A minha interferência foi, apenas, no sentido de se corrigir, no meu entender, e V. Ex's me perdoe a injustiça em relação às matrizes leiteiras. Porque se existe

alguma entidade neste País que tem tido boa vontade para com a pecuária é o Banco do Brasil, não a contento, não corresponde plenamente aos nossos desejos e às nossas necessidades, mas é um setor bastante dinamizado pelo menos na Segunda Região, a qual V. Ex<sup>º</sup> e eu pertencemos.

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Compreendo plenamente. Então, vou mostrar a esta Comissão o contraste. Na época em que o leite tinha um preço mais ou menos compatível no Nordeste, em que a torta não era exportada, havia dificuldades para se fazer uma pecuária leiteira com alta produtividade *per capita*, com rentabilidade própria, com aquisição de uma vaca agrostológica perfeita, de acordo com as exigências ou condições da região. Hoje, quando acabou-se a produção de leite, quando, na minha cidade, 11 mil vacas com bezerros encabelados foram para o abatedouro, o Banco do Brasil acordou, quer dizer, o Governo — eu digo o Banco do Brasil, porque o Banco do Brasil é Governo — e financia, hoje, não 4 mil cruzeiros, Senador, financia 10 mil vezes o preço de 1 litro de leite para uma vaca! É o teto máximo nas instruções do Banco do Brasil. Agora, o que eu quero fazer sentir nesta Comissão é que há um desequilíbrio na orientação. Quando nós fomos — V. Ex<sup>º</sup> que é um dos grandes criadores e conhecedores da pecuária de Pernambuco e do Nordeste e amplo conhecedor de todos os problemas sabe muito bem disto — fomos muito bem na pecuária de corte, todo mundo queria gado de corte; não queriam pecuária de leite. Hoje, prefere-se gado de leite porque há facilidades para se comprar uma vaca leiteira mas, em compensação, não há preço para o leite. Aquele conselho que o Senador Amaral Peixoto recebeu, eu recebi também; fui forçado, e estou pagando na carne. Para usar uma expressão bem forte, ontem eu disse a um companheiro que me cumprimentava: "Ai de mim se eu fosse apaixonado por minha esposa como sou por uma vaca". (Risos.)

Então, eu sou do campo, eu vivo e amo o campo, e por isso falo desta maneira. Não comprehendo, confesso — e como estou num estágio de não querer mais ouvir e nem dizer meias palavras — não estou entendendo mais nada.

Estou entendendo sim, que há boa vontade na cúpula política; é uma beleza ser recebido pelo Banco do Brasil, na compreensão dos seus dirigentes, mas quando as ordens, as circulares e as determinações chegam na gerência, elas são totalmente obstaculadas, deturpadas, dificultadas para que o pecuarista não possa realmente receber os benefícios.

O SR. PAULO GUERRA — V. Ex<sup>º</sup> permite um aparte?

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Perfeitamente, com a maior satisfação.

O SR. PAULO GUERRA — Em parte, eu concordo com V. Ex<sup>º</sup> Agora, no meu entender, o que está errado é a política do Governo no setor da pecuária. Porque não adianta aumentar o preço do leite. Eu sou produtor de leite e de gado para corte, gado selecionado. Sou também exportador de gado para o estrangeiro: para a África e, agora, para a Ásia. Mas não adianta produzir leite mais barato, porque nós estamos agora em Pernambuco com uma situação difícil. A companhia estatal de leite está com um *superávit* diário de 150 mil litros diários e os produtores estão morrendo à mingua, não mudam porque não podem mudar, só se forem para um cemitério econômico! Não têm condições de mudar, porque erradicaram o seu cafezal, transformaram essas regiões em produtoras de leite, e o poder aquisitivo, do Nordeste é muito baixo, refletindo num consumo *per capita* de Recife baixíssimo. Não que exista excedente de leite em relação à necessidade da população, mas é devido ao empobrecimento cada vez mais galopante da nossa região. A disparidade entre Sul e Norte se acentua diariamente.

Há quatro anos, quando estive no Rio Grande do Sul, Porto Alegre tinha uma população muito inferior, duzentos mil habitantes menos do que Recife — consumiu cento e cinqüenta mil litros a mais do que a Capital pernambucana. Então, V. Ex<sup>º</sup> vê que o poder

aquisitivo do homem do Sul, é muito maior. Nós só temos um caminho: o Governo olhar para a produção, baratear os preços, baratear os insumos. O Ministério da Agricultura deve erradicar a raiva, a astrosa, deve, enfim, funcionar, porque até aqui, apesar do grande apreço que tenho pelo Ministro Alysson Paulinelli, não funcionou. Se fecharem o Ministério e ninguém o anunciar, ninguém tomará conhecimento.

Agora, aumentar o preço do leite nesta hora, na minha impressão, e os meus colegas, produtores de leite que me desculpem, não é a política indicada. O que deve dar são meios adequados para que o produtor de leite possa produzir mais e mais barato. V. Ex<sup>º</sup>, como nordestino e pertencente a um Estado que é grande produtor de algodão — tem a sua economia quase toda baseada no algodão — sabe que quando chegam as companhias, elas retêm os resíduos, que nós chamamos torta ou farelo de algodão. Chegando a época das águas, quando o produtor de leite não utiliza essa torta para ganhar mais um pouco, eles chegam ao Ministério ou à CACEX, e dizem: "não temos compradores para o nosso produto e precisamos exportar". V. Ex<sup>º</sup> sabe então o resto da história! Seria necessário que neste conclave saísse uma orientação, um pedido ao Governo, para se proibir de uma vez por todas, a exportação de resíduos protéicos. Nenhum país em desenvolvimento produz matéria-prima rica como é a proteína resultante do algodão, da soja e do milho como o Brasil. Devemos produzir e exportar, sim, carne, em vez de exportar proteínas. Desculpe-me se me alonguei, mas V. Ex<sup>º</sup> como bom nordestino compreenderá esta inquietação que tão bem caracteriza a nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Nobre Deputado, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>º</sup>, em virtude de diversos inscritos para fazerem perguntas aos oradores, que, com certa rapidez, concluirasse as suas considerações.

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Perfeito. Eu quis mostrar a distorção, para perguntar aos conferencistas. Mas antes, porém, permita-me V. Ex<sup>º</sup> dizer que eu endosso tudo aquilo que o Senador Paulo Guerra disse. O Senador Paulo Guerra comprehendeu, desde o início, aonde eu queria chegar. Tudo o que S. Ex<sup>º</sup> ressaltou é realidade no Nordeste. Eu pergunto: por que conhecendo-se o custo do produto não se estabelece os percentuais que todos nós conhecemos?

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Só para um esclarecimento. Amanhã, teremos aqui os técnicos do Governo e tenho a impressão talvez essa problemática seja melhor equacionada pelos técnicos do Governo. É minha opinião, *data venia*.

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Perfeito, Senador, não há dúvida. Então, eu defendi, desde os tempos das COAPs perante o Dr. Benjamim Cabello a necessidade de crédito adequado, técnica especializada para todos os setores do campo. Crédito adequado e oportuno, para então, baseado nisto, poder o homem do campo produzir. E no caso do leite era a fórmula conhecida dos técnicos: ou o Governo daria mais ou deveria subsidiar o leite. Mas não podemos, dentro do que estamos vendo: os insumos, os tratores inseticidas, cada dia, mais caros, suportar esta distorção. Era a pergunta que eu deixava, sem querer mais me alongar, porque o Senador Paulo Guerra já o disse bem no começo.

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JUNIOR — Sr. Presidente me perdoe, se me atrevo a agradecer os apartes de ambos os parlamentares que muito nos honraram. Só quero lembrar que todos esses assuntos aqui debatidos foram devidamente enfocados nas nossas conversas em tempo oportuno. Além do mais, acabei de entregar ao Sr. Senador Orestes Quêrcia, um trabalho — aquele a que me referi há pouco — sistemático, profundo, contendo todos estes temas, creio eu, com os devidos enfoques, e já encaminhado ao Governo. Pediria, se me permitissem, ao Senador Orestes Quêrcia que mandasse tirar duas xerox e as encaminhasse a cada um dos parlamentares e colegas da pecuária, porque, acho que teremos aqui mais duas

grandes trincheiras em que poderemos nos basear para conseguir pacificamente e com muito entusiasmo os nossos objetivos.

Mas, ouso, sem querer debater mais, discordar do prezado Senador Paulo Guerra, quando ele diz que preço não resolve. A nossa tese é justamente o contrário. Nós já demonstramos inclusive ao Governo que nós não vivemos somente à cata de preço. Mas quando o preço passa a ser o elemento essencial para a nossa sobrevivência — pelo amor de Deus — não posso concordar com V. Ex<sup>e</sup>. Ele é um item. Não digo que seja a solução. A solução, a nosso ver, está apontada e não se pode conseguir a curto prazo. Já foi demonstrado que toda a vez que o Governo tem feito — foi ressaltado na nossa explicação — justiça ao produtor, este tem respondido, procurando produzir mais, a ponto de, numa determinada época, haver até um pseudo-excesso de produção. Então eu repito: ninguém está aqui querendo ficar rico a custo de preço. Nós já procuramos evoluir a ponto de compreender que somente o preço não resolve, mas sem preço não é possível.

O SR. PAULO GUERRA — V. Ex<sup>e</sup> me permite uma interrupção? (Assentimento do orador.) — Quando disse que o preço não resolve...

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA — Sozinho...

O SR. PAULO GUERRA — Sozinho, apontei a V. Ex<sup>e</sup> o que está acontecendo atualmente no Nordeste que é fase da entressafra, quando a produção do leite cai. O poder aquisitivo é que não existe. O que o Governo precisa é baratear, como disse o ilustre representante do Rio Grande do Norte, os insumos. Eu comprei um trator no ano passado por Cr\$ 32.000,00 e vou comprar outro por Cr\$ 74.000,00. O tordo como a torta subiram assustadoramente; exporta-se e importa-se leite em pó; os medicamentos veterinários subiram vertiginosamente, então não adianta só subir preços — é um círculo vicioso — o que se precisa é de preço justo e que se contenha, também, os insumos que contribuem para a produção leiteira no País.

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA — Perfeito. Estamos de acordo, só queria que V. Ex<sup>e</sup> definisse o assunto para ficar esclarecido. A intenção foi essa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o Dr. João Rodrigues de Alckmin.

O SR. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN — Quando solcitei a palavra, ainda não tinha havido o pronunciamento do ilustre Senador Agenor Maria, que abordou justamente um ponto que nos parecia que estava sendo omitido. O Sr. Senador disse que cabe ao Governo subsidiar ou fornecer de graça o leite àquela parcela da população que não tem condição para adquiri-lo. E era justamente nesse ponto, talvez, que estava uma resposta à pergunta formulada pelo eminente Senador Amaral Peixoto: se o aumento do preço, se o reajusteamento frequente no preço do leite não causaria a impossibilidade da sua aquisição por essa parcela de renda baixa da nossa população.

Entendemos que duas parcelas de renda baixa devem ser auxiliadas por meio de subsídios: é a parcela dos consumidores, seja através de maior distribuição de merenda escolar às creches, etc., porque não é justo que se dê subsídios, por exemplo, para transporte de leite para que o consumidor do Jardim América, em São Paulo, de Copacabana, no Rio de Janeiro, adquira leite por um preço mais baixo, mas é justo que se dê subsídios para o pequeno consumidor que não tem condição de pagá-lo a um preço maior.

Também, parece-me justo que se dê um subsídio ao pequeno produtor que pode naturalmente melhorar a sua condição de produtor de 30, 40 ou 50 litros. Antigamente o Governo dava esse subsídio, o Ministério da Agricultura concedia um auxílio — naquele tempo, de um conto de réis — para quem construísse um banheiro carapaticida. Hoje, poderia dar uma subvenção para o

pequeno produtor que fizesse uma cultura forrageira, que construísse um silo etc.

No tocante ao problema da inseminação artificial, que foi abordado aqui, o Governo do Estado de São Paulo adotou, durante longo tempo, a medida de emprestar touros; depois iniciou, ele próprio, a distribuição de sêmen para a inseminação artificial. Atualmente, essa distribuição não é feita mais pelo Governo, mas as Cooperativas têm incentivado o trabalho da inseminação, que me parece de grande importância. Então eram os três pontos que desejava estabelecer.

Eu perguntaria ainda ao nosso companheiro, Dr. Moura se não teria uma solução para as classes menos favorecidas o subsídio através da merenda escolar, ou através de um preço especial para um consumidor de determinada renda, subsídio para o pequeno produtor melhorar sua condição e também perguntar se ele não apóia integralmente, como me parece que apoiam as Cooperativas, a sugestão ontem apresentada pelo Dr. Cassiano para que seja constituída uma Comissão de alto nível a fim de se estudar esse assunto em profundidade.

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA — Apoio integralmente, toda a sugestão do nobre companheiro, e inclusive a formação dessa Comissão. No que eu possa auxiliar aos companheiros, como aos nobres assessores do Ministério, estarei à disposição a qualquer tempo, a qualquer hora, pois nossa função é realizar e construir. Acho esta proposta muito justa porque pode parecer uma discriminação, mas a sugestão do nobre companheiro, a meu ver, vem justamente evitar ou extirpar de nosso meio, uma discriminação odiosa que está havendo.

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA — Com relação ao trabalho do Dr. Taízo Maeda, só cabe congratular-me com ele. Achei que foi excelente o seu trabalho.

O SR. TAÍZO MAEDA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o nobre Senador Itálvio Coelho, representante de Mato Grosso.

O SR. ITÁLIVIO COELHO — Sr. Presidente, infelizmente, por motivo de responsabilidade na Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com sua permissão, gostaria de esclarecer aos participantes que os Srs. Senadores devem necessária e obrigatoriamente ter o dom da unbiqüidade porque são muitas Comissões e como os Senhores estão vendo, S. Ex<sup>e</sup>s têm que estar aqui, e em outras Comissões que estão se realizando, principalmente hoje, quarta-feira, que é o dia mais dedicado às reuniões das Comissões. Por isso, considero plenamente justificado o esclarecimento do nosso companheiro Itálvio Coelho.

O SR. ITÁLIVIO COELHO — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>. Não me foi dado acompanhar a exposição do primeiro orador, exposição brilhante e precisa. Na sua parte inicial, ele havia se referido a 113 Cooperativas, 53 mil produtores de leite, 1 milhão de litros de leite produzidos...

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA — Três milhões e cinqüenta mil litros, aproximadamente.

O SR. ITÁLIVIO COELHO — Aqui na região de São Paulo...

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA — O total é das 4 centrais.

O SR. ITÁLIVIO COELHO — Das 4 centrais. Então — eu tomei nota — e sobre o Nordeste? Só ouvi referência aos Estados do Rio de Janeiro, incluindo a ex-Guanabara, São Paulo, Minas Gerais e Goiás. Quando cheguei, tive o prazer de ouvir a voz veemente de um nordestino do Rio Grande do Norte. Houve a compensação de que, pelo menos, o Nordeste se não está presente no cômputo da produção, está presente no debate e nas reivindicações, pela voz dos ilustres Senadores Agenor Maria e Paulo Guerra.

V. Sr. Sr. Conferencista, se dedicou aos aspectos do cooperativismo e aí está a maior defesa da produção de leite. O brasileiro é sábio, V. Ex<sup>o</sup> se reportou a 1933, ao tempo do saudoso Armando Sales de Oliveira, Góvernor de São Paulo. O cooperativismo, no que diz respeito à produção e distribuição de leite, na produção e distribuição de aves e ovos já constitui um poderoso setor de auxílio ao atendimento do consumo dos grandes centros urbanos. O cooperativismo precisa, ainda, de um reforço muito maior. Nós precisávamos que o Banco Nacional de Crédito Cooperativo tivesse uma força como o Banco Central para que a comercialização de todos os produtos agrícolas, principalmente, o soja, arroz, feijão, algodão, se fizesse ao amparo do cooperativismo. única forma de darmos condição aos pequenos proprietários. Não adianta fazer discursos bonitos aqui, defendendo os pequenos proprietários, dizendo para lhes dar estímulo, incentivos, se na hora da comercialização, ele não puder concorrer com aqueles que estão em melhor situação e, sobretudo, com referência às grandes firmas compradoras. É preciso ter grandes distribuidoras dos produtos, que centros urbanos. O cooperativismo precisa, ainda, de um reforço extraordinário das nossas autoridades para que o cooperativismo dê aquele amparo aos produtores como tem dado aos produtores de leite.

Estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>o</sup> igualmente na questão do preço. O preço é fundamental porque é uma conta muito simples; o custo da pastagem, do alimento, dos tributos, a condução do leite e o preço da venda. Se der prejuízo, como disse o ilustre Deputado, que levou ao desaparecimento de 11 mil vacas numa determinada área do Nordeste, essas 11 mil vacas não desapareceram por falta de crédito. Não acredito nisso; desapareceram, porque a atividade comercial ou de produção não era compensatória e o gado foi sacrificado. Vivemos, há muitos anos — foi feito referência aqui ao saudoso Benjamim Cabello — refiro-me, agora, antes, em 1939, ao Coronel Anápio Gomes, quando foi organizada a primeira Comissão de Preços no Brasil, presidida por este gaúcho General Anápio Gomes. Em decorrência da inflação, esse mal que corrói o preço do produtor do leite, o salário e, por conseguinte, prejudica o consumo, pois exige uma permanente atenção no reajustamento e na relação de preços, e, quase sempre o produtor e o assalariado saem prejudicados porque, somente quando o setor do leite começa a ter um deságio tão grande que a produção desaparece, é que as autoridades, premidas pelos reclamos do aumento constante e diário do preço, seja de automóvel, do televisor, do liquidificador ou da passagem do ônibus e principalmente do leite e da carne que são dois tabus, as autoridades então concordam em aumentar o preço, quando a situação já é insustentável para o produtor, tanto do leite quanto da carne. Nossa grande mal é a inflação, por isso nós temos que apoiar todos os métodos para extirpá-la.

Agora quero responder, se me permite o ilustre orador, principalmente ao Senador Paulo Guerra, quando afirmou que o Governo tomou providências adequadas para o financiamento.

O Programa PRONAPE permite a reforma, a recuperação ou formação de pastagens, a juros de 7% ao ano, vai, evidentemente, produzir seus esperados efeitos. O PRONAPE permitirá a fenação tão necessária para os períodos de estiagem ou da enchente, onde daqueles produtores de leite como na Amazônia, põem o gado na maromba, vai permitir a estocagem do alimento, das gramíneas que é o alimento mais barato ainda para a média de produção do leite; vai permitir a construção de pequenas usinas elétricas rurais — quer me parecer, não estou bem seguro por questão de memória — que permite, também a eletrificação rural para aquela propriedade, tão necessária ainda para a melhoria da produtividade. Então, o PRONAPE, em crédito especial rural para a pecuária, vai permitir o amparo de crédito necessário para melhorar a produtividade, e, permitir ainda um adicional de capital de giro para atender às necessidades normais.

O SR. OLAVO MONTENEGRO — O Senador permite interromper um minuto?

O SR. ITALIVIO COELHO — Com muito prazer.

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Senador, fui convidado para vir a Brasília assistir a apresentação da famosa Carta de Brasília ao tempo do ex-Ministro Ivo Arzua. O Senador Paulo Guerra disse há poucos instantes — todos o ouviram — não sei se em conversa aqui ontem eu mencionei, quando ele me perguntava a atuação do Ministério, no Nordeste, no Rio Grande do Norte. Procurei delicadamente fugir ao assunto e dar uma resposta mais objetiva. S. Ex<sup>o</sup> me interpelou afirmando que, tinha sido apresentado como um homem muito franco, mas que eu não estava sendo franco. Aí eu disse a ele com toda franqueza: Sr. Ministro, se V. Ex<sup>o</sup> "fechar o Ministério" não nos deixa saudade! Ele então se alarmou.

Quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que esses programas para o Nordeste, o Acre, a famosa SUDENE, Banco do Nordeste, tudo isso tem sido feito e eu pergunto: por que todo dia o agricultor piora mais? É a pergunta que deixo a V. Ex<sup>o</sup>

O SR. ITALIVIO COELHO — Não sou tomado do mesmo pessimismo de V. Ex<sup>o</sup>. Não vou responder àquelas indagações sobre outros órgãos senão iríamos passar aqui toda a tarde. Vou me referir ao PRONAPE que é um programa de financiamento com as instituições já no Banco do Brasil — as Agências do Banco do Brasil já estão acolhendo propostas de financiamento normal — com financiamentos à produção de arroz que está chegando por estes dias. Aliás, esse Programa sofreu um pequeno atraso: quando ele estava sendo elaborado — tenho acompanhado isso com muito cuidado porque eu cuido do produtor, considero uma das minhas obrigações de parlamentar — veio a grande seca e a grande enchente do Recife e os setores de crédito passaram a acudir a emergência, ficando esse Programa um pouco retardado, mas, já está em funcionamento.

Há um outro também, o PRODEP, um pouco mais caro com juros de 7%, correção monetária e depois de 4 anos com juros de 8% para atender aos maiores proprietários com benfeitorias rurais. É um pouco diferente mas já está funcionando, inclusive os bancos particulares já têm dotações. Para o PRODEP, tenho certeza, pois já tenho conhecimento pessoal e, se não me engano, já foram dadas dotações para o PRONAC. Então, a rede particular hoje financia à agricultura 30% da sua atividade; recebendo cada banco um determinado limite para financiamento. Desta forma, esse não é um programa que se lança para fazer efeito daqui a 10 anos, ele já está na agência do Banco do Brasil; é uma operação bancária, como um desconto de duplicata ou um financiamento para a produção de arroz.

O SR. OLAVO MONTENEGRO — Se fosse como V. Ex<sup>o</sup> está dizendo, seria uma beleza; mas, na realidade, lá, nós não temos assim...

O SR. ITALIVIO COELHO — Acontece que a nossa evolução é grande. Se V. Ex<sup>o</sup> se lembrar, há 10 ou 12 anos atrás, qual era o crédito rural que existia no Brasil, a não ser a carteira do Banco do Brasil — aquela carteirinha? E, hoje, veja a sistemática extraordinária que nós temos no crédito rural! Por isso reafirmo: a nossa evolução é muito grande. Acontece que as nossas exigências — o progresso gera as aspirações — as nossas exigências são maiores, graças a Deus, e vamos continuar exigindo. Estou, apenas, mostrando, de início, que eu quero defender o Ministério da Agricultura, porque a elaboração desses programas de financiamentos para crédito rural, tem sido feita com a colaboração intensiva desse Ministério da Agricultura e do Banco Central.

Para finalizar, quero reforçar junto ao Governo o atendimento de reajustamento inflacionário do preço, porque se o automóvel sofre o efeito da inflação o leite também deve sofrer. Quero repetir aqui o que um proprietário me disse há poucos dias: há um ano e meio para dois, ele comprara um trator D-6 — é o tipo do trator — e

que lhe custara 116 bois gordos, conforme fatura de venda na ocasião. E, agora, esse mesmo produtor estava comprando um outro trator e, conforme fatura em seu poder, custaria 300 bois. Então, em dois anos, houve um deságio para o produtor rural, em relação ao produtor da indústria, de 116 bois para 300 bois. É um deságio insuportável! Necessitamos de reajustamento, necessitamos de moderação, porque a inflação exige energia. As autoridades estão com uma somatória de poder de decisão grande e, às vezes, punitiva. De quando em vez, lemos: "Ministério tal cassou o crédito de tal firma, e de tantos açougueiros, de tantos produtores de arroz, e etc".

Tenho conhecimento de um caso em que foram suspensos os créditos de 6 firmas especializadas na comercialização e no beneficiamento de um determinado produto, quando, no Brasil, há mais de 600 firmas. Quando isso acontece, a suspensão é feita com um arbitrio excessivo, e, nesse caso que veio ao meu conhecimento, foram suspensos os créditos da firma que beneficiava outras duas firmas dos mesmos elementos de setores completamente diferentes ao do produtor rural. Então, suspende-se o crédito de todo o mundo!

Estou aproveitando esta oportunidade para transmitir um apelo às autoridades, no sentido que tenham mais moderação na punição exemplificativa. Além do mais isso está acontecendo somente com os produtores ou com os beneficiadores de produtos rurais: açougueiros, distribuidores de leite, etc. É bom que tenham uma clara definição da atitude do órgão responsável. Por exemplo, que se baixe uma portaria, deliberando os preços e, não punir o cidadão baseado na notícia do jornal. Isso é matéria de jornal, não decisão do Órgão. Há necessidade de se baixar uma portaria, publicada no Diário Oficial, na Imprensa Oficial. Há necessidade de Portaria com número, data, ano, Ministério que liberou o preço para que o produtor não seja punido em virtude de uma notícia de jornal. Há necessidade de maior prudência das autoridades no punir, no esforço de manter a observância dos preços julgados convenientes ao consumo, para que os produtores não se sintam desestimulados e, não venham engrossar o consumo, porque quando eles abandonam a produção, vêm a ser o consumidor, criando o mais grave problema do subdesenvolvimento do Brasil, que se chama — com os meus respeitos ao Sr. Presidente — a grande São Paulo. O subdesenvolvimento urbano, no meu entender é o mais perigoso, porque é mais explosivo do que o problema do Nordeste, tão decantado nesta Casa.

Muito obrigado, meu apoio inteiro a este Congresso.

O SR. RIBEIRO DE MOURA — Senador, agradeço muito a observação, que se soma às nossas.

O SR. ITALÍVIO COELHO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o Sr. Aurélio Benedini.

O SR. AURÉLIO BENEDINI — Sr. Presidente Ribeiro de Moura, quando V. S<sup>ta</sup> defendeu um maior preço para os grandes centros, porque existe o segundo percurso, V. S<sup>ta</sup> sabe que, também no interior existe o segundo percurso para o abastecimento das usinas de médio porte? V. S<sup>ta</sup> sabe que para abastecer as pequenas cidades, o serviço de entrega é de custo bastante elevado? Ou devemos deixar as populações das pequenas cidades sem leite pasteurizado? Ou, ainda, devemos instalar pequenas usinas, elevando, assim, o custo operacional?

O SR. RIBEIRO DE MOURA — Nobre colega me permita, mas, a impressão que me dá, à primeira vista, é que V. S<sup>ta</sup> não compreendeu bem o que procurei defender aqui, e chamei bastante a atenção para isso! Eu não procurei defender um preço menor para o produtor ou para as usinas regionais lá do interior. A nossa tese é de que o consumidor dos grandes centros deve pagar, necessariamente, um preço maior, porque o leite produzido e distribuído em Ribeirão Preto, e em suas imediações, não pode ter o mesmo custo que um leite produzido em Cataguases ou — digamos — Belo Horizonte,

Juiz de Fora e distribuído no Rio de Janeiro ou em Brasília. Quer dizer, há o custo do transporte que acresce o custo total do produto. É um insumo importante, é um componente importante do custo. Todos os estudos feitos têm levado a esta conclusão.

O nobre colega prometeu-me um trabalho sobre o custo que ainda não recebi por falta de oportunidade; mas sei que vou receber. Mas, lá, o nobre colega deve ter computado tudo isso. Agora, o que eu não acredito é que o custo para distribuir leite na cidade, sede dessa regional, seja o mesmo para o leite transportado e distribuído dentro da grande São Paulo. Há uma diferença de custo e, quem o paga é sempre o consumidor.

Em qualquer atividade, o consumidor é quem deve pagar os custos como nós pagamos; quando compramos um automóvel em Cataguases, pagamos mais do que o consumidor de São Paulo, porque acresce ao custo o frete desse automóvel que vai no "Franzen" — aquele carro grande — para Cataguases. E, assim acontece com todo e qualquer produto.

O feijão Caratinga, em Caratinga custa um preço; e, no Rio de Janeiro, ele custa o preço mais "x" de transporte, independentemente da margem de lucro operacional.

Há casos, eu sei, de cooperativas regionais que muitas vezes até acumulam a margem de custo, como se fora Central.

O Governo, hoje, acha que, no interior, o leite deve custar menos 10 centavos. O que nós achamos é que o produtor é que deve ser justiçado. O custo para produzir o leite na sua fazenda e colocá-lo à beira da estrada ou na plataforma da usina regional é sempre o mesmo; quer se destine ao consumo local, quer se destine aos grandes centros. Entendemos que, da cooperativa regional para frente é com o consumidor. O preço dele é que deve ser garantido, para que não haja essa discriminação odiosa, que parece estar havendo má interpretação: é que o leite do interior deva valer menos. Não; nós achamos que o leite deve ter um preço "x", preço tecnicamente encontrado. Agora, pelo fato de ser ele transportado para São Paulo, para o Rio ou para Brasília é que deve custar mais — ele não deve, ele custa mais — então o consumidor é que deve pagar mais. Se o Governo não quer que o consumidor pague, então subsidie; dê o subsídio conforme propôs o Senador Agenor Maria. Estamos plenamente de acordo com S. Ex<sup>ta</sup>.

O SR. AURÉLIO BENEDINI — Parece-me, Dr. José Ribeiro de Moura, que a penúltima portaria era mais regular, porque dizia que onde existir o segundo percurso, o leite poderá ser vendido por um preço superior, ao passo que esta última portaria não diz isto, prejudicando sensivelmente ou às usinas que distribuem leite a grandes distâncias, ou, então, ao consumidor que ficará sem o leite.

O SR. JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR — Perfeito, eu comprehendo.

Isso, desgraçadamente, é o mal da legislação no Brasil, que é um assunto muito sério sobre o qual devemos pensar, também. Parece que as Casas que devam legislar não podem, por exemplo, estar dando assessoria a certos órgãos do Governo. Estamos cansados de ver — isto não é de agora — o legislador pensar uma coisa, redigir outra e depois vir a explicar que o seu pensamento não é esse. Acho que o espírito não mudou e, desgraçadamente, a redação mudou. É um assunto muito complexo a respeito do qual podemos conversar depois. Mas isso é muito comum e tem sido assim: decreto modificando lei; portaria modificando decreto; resolução modificando portaria, etc. — tenho lutado muito contra isso, mas nada posso fazer.

Agora, queremos a nossa tese, que o Governo vai compreender — e está compreendendo — e nos acudir. Este é o problema!

Este é o remédio imediato. Depois, vamos produzir mais, etc. e vamos ajudar ao Governo. Precisamos ter condições de começar a ajudar ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o Sr. Arlindo Martins Neto.

O SR. ARLINDO MARTINS NETO — Pelo adiantado da hora, creio que já foram respondidas as perguntas que eu queria fazer.

Aproveito a minha inscrição apenas para cumprimentar, na pessoa do Dr. Taízo Maeda, as indústrias do setor privado pela identidade de pontos de vista com as indústrias do setor cooperativado. Congratulo-me com S. Sº e fico, realmente, satisfeito. Muito obrigado.

O SR. TAÍZO MAEDA — Eu que agradeço a V. Sº

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quérica) — Com a palavra o Dr. José Cassiano Gomes dos Reis.

O SR. JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS — Sr. Presidente, também pelo adiantado da hora, vou resumir ao máximo a minha comunicação.

Preliminarmente, quero felicitar ao orador conferencista, Dr. José Ribeiro de Moura Júnior, pela brilhante exposição que fez sobre o cooperativismo e pela maneira como a fez. Estamos vendo aí um pote brilhante de futuro Deputado ou Senador. (Risos.)

Concordo com ele plenamente pela definição que deu do problema da importação do leite em pó.

Tive oportunidade de, em São Paulo, numa reunião, dizer a mesma coisa, ou seja, considero a importação do leite em pó, no Brasil, com a extensão territorial que possui, com a definição de que o Brasil era um País essencialmente agrícola e, principalmente pelo fato de possuir o terceiro rebanho bovino do mundo, considero, também, uma vergonha nacional. Temos de corrigir isso.

Falou-se muito aqui em assistência técnica, mas o nosso ilustre Presidente foi Prefeito de Campinas e teve, pela proximidade do Instituto Agronômico de Campinas, conhecimento do seguinte fato que se processa no Brasil: temos uma soma imensa de ciência acumulada que não chega ao conhecimento do produtor. Então, o nosso problema é levar ao produtor aqueles resultados da experimentação agrícola feita no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quérica) — E fazer o agricultor acreditar, não é?

O SR. JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS — Exatamente. Mas esses resultados ficavam guardados mesmo. Por exemplo, o nosso amigo, ontem, Dr. Borgatti contou muita coisa que ignorávamos.

Por exemplo, estou alimentando bezerros com leite de soja, mas tive de garimpá esse conhecimento, procurar com a maior dificuldade de possível. Este é um assunto que tem de ser levado ao conhecimento do produtor e ninguém o leva.

A estrutura do cooperativismo no Brasil está sugerindo uma maneira nova de fazer a assistência técnica.

Por que razão aquilo que o PLANAN fazia — parece que o PLANAN foi extinto, o Professor Aysson também teve, ontem, a oportunidade de contar que um técnico, um agrônomo ia pessoalmente, de fazenda em fazenda, levando o conhecimento que ia adquirindo, visitando um e outro, elevando, assim, o nível da produtividade — foi extinto?

Então, o Governo, através do Ministério da Agricultura que parece estar com a tendência de delegar poderes aos Estados e estes próprios fazerem convênios com as cooperativas para que elas...

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quérica) — Permite um aparte? (Assentimento do orador.) O PLANAN foi extinto em razão da criação da EMBRATER.

O SR. JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS — Bom, aprendi isso agora, como aprendi, há pouco, com a observação do nosso ilustre Deputado, que me deu uma lição de História.

Então, a EMBRATER poderia fazer convênio com as cooperativas e estas, com os recursos financeiros e, mesmo, com os técnicos, elevaria o nível da produtividade.

Temos, aqui, um exemplo frisante da NESTLÉ — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, aqui

representada pelo seu ilustre Diretor, Moacir Torquato; sabem o que ela faz? Tem um serviço de assistência técnica e faz mais, imitando o que fez o Governador do Paraná, que trocava reprodutores puros nelores com reprodutores sem raça, elevando o nível do técnico e do rebanho de corte no Estado do Paraná. A NESTLÉ faz isto: pega bezerros reproduzidos por seus bons produtores, troca-os ou compra-os e, depois, os distribui para aqueles pequenos produtores.

Numa exposição a que assisti, certa ocasião, da NESTLÉ, eles chegaram até a mostrar que, no período da entressafra, grande número de produtores seus conseguiu produzir a mesma quantidade. De maneira que temos, aí, o mapa da mina e temos de usá-lo.

Outro caso a se considerar, por exemplo, são as raças nacionais leiteiras. Assistimos a esse grande número de exposições de gados finos. Isto sugere ao produtor que a raça a ser indicada é a puro-sangue. Eu mesmo, durante vinte anos, quebrei lanças, dei murros em ponta de faca, criando a raça holandês puro. Depois, visitando um e ouvindo a conversa de outro — não a do Governo, é claro — vi que os ingleses tinham feito a raça pitangueira, 5/8, **hereford** e zebu. Vi lá o agrônomo Osmani Junqueira Dias fazendo a raça rio-pardense que eu adotei agora.

Temos, então, a raça 5/8, que é leiteira, e produz o bezerro precoce para o corte, sendo resistente e rústica.

Pois bem, este é um assunto que tem de ser levado ao conhecimento do produtor, porque nenhum produtor é bobo a ponto de, sabendo que tem uma raça melhor, deixar de usá-la; sabendo que tem uma gramínea melhor, uma técnica melhor, deixar de usá-las. É evidente que ele tem de tomar conhecimento disto! A máquina indicada é o cooperativismo, através da sua poderosa estrutura disseminada por toda a zona produtora para levar esse conhecimento ao produtor.

O Professor disse uma coisa, agora, a respeito de qual eu queria até trocar idéias com ele, pois a acho oportuníssima. Por que razão o Governo, por exemplo, não estabelece um prêmio de estímulo ao produtor que construir um silo? Seria um modo de o Governo saber quantos silos foram construídos, porque ele vai dar o prêmio, e o silo é a garantia da alimentação na entressafra.

Estas as observações que desejava fazer, reiterando um ponto que o Dr. Ribeiro de Moura mostrou muito bem: se se desse um aumento, agora, de 20% ao leite isso representaria apenas 0,04% no custo de vida.

Concluindo, quero felicitar ao Dr. Taízo Maeda pela brilhante exposição feita e que, em poucas palavras, nos deu uma belíssima aula sobre o assunto que abordou.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade que me proporcionou.

O SR. RIBEIRO DE MOURA — Agradeço pela parte que me toca e, sinceramente, não quis me alongar nas respostas, nem na que dei ao Senador Amaral Peixoto, mas queria somente dar um adendo ao nosso prezado Senador, lembrando que nós reafirmamos a nossa posição de estarmos a favor do Governo, pois temos convicção de que ele está no caminho certo e queremos ajudá-lo a acertar.

Temos de lembrar, também, que, antes do meado de setembro, antes de completar-se o nono mês de 1975, a taxa do dólar foi elevada dez vezes, não somos contra isto, porque é uma contingência. Como temos coragem de enfrentar o problema e elevar a taxa do dólar, como temos coragem de elevar o preço da mão-de-obra em 41,43% ou 33,41% — depois dos 10% do ano passado — se devemos ter coragem de permitir o reajuste de trinta e poucos por cento no preço de veículos — qualquer deles, inclusive dos caminhões, que são utilitários, etc. Precisamos ter coragem suficiente para enfrentar o problema do leite e reajustá-lo simplesmente de acordo com essas correções — correção de preço, de reajuste de custo. Ninguém pediu aumento propriamente dito; isto que eu queria reafirmar, corroborando com V. Sº.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quérica) — Sei que estamos atrasados para terminar a reunião, mas gostaria de fazer um

comentário rápido a respeito do pronunciamento do Dr. José Cassiano dos Reis.

Recentemente convidei, para fazer uma palestra, o Presidente da EMBRATER e da EMBRAPA. Estes são órgãos novos, que estão se constituindo, no campo da pesquisa — acho muito importante a pesquisa na Agricultura. O Governo, através do Ministério da Agricultura, está realizando através da EMBRAPA, um trabalho que ainda não deve ter frutificado, mas que, se realmente levado a termo, de acordo com o que está programado, acho que vai ser de grande valia para a nossa agricultura. Há também a EMBRATER que funciona paralelamente à EMBRAPA. Quando estive aqui o Presidente da EMBRATER, fui saber que existia a PLANAN e que tem alguns escritórios, inclusive no Estado de São Paulo, que eu desconhecia. Sou de certa maneira, também, ligado à agricultura e à pecuária de leite.

A idéia, Dr. Cassiano, realmente extraordinária, porque seria o fortalecimento do cooperativismo. Se nós pudéssemos fazer com que o Governo tivesse todo o contato com a agricultura ou com a pecuária, através de cooperativas, fortalecendo-as e, ao mesmo tempo fazendo com que o agricultor ou o pecuarista fosse tangido a ingressar na cooperativa, tenho a impressão que seria uma solução, uma racionalização completa do instrumental do Governo e chegaria com maior facilidade essa assistência ao agricultor e ao pecuarista.

Era esse ponto que eu gostaria de ressaltar. Acho muito importante o Governo dar condição e assistência ao produtor e através de cooperativas, canalizar todos esses recursos. Seria praticamente uma obrigatoriedade ao agricultor participar de cooperativas; seria a disseminação de mais cooperativas e a possibilidade de não se perder forças, como tenho certeza que, pela multiplicidade de organismos, se perdem forças pelo País inteiro, as quais poderiam ser canalizadas para a agricultura e para a pecuária. Portanto, gostaria de pedir desculpas por já estar tarde e eu me alongando.

Tem a palavra o Sr. Francisco de Assis Freitas, como último orador inscrito.

**O SR. FRANCISCO DE ASSIS FREITAS** — Sr. Presidente, Srs. Conferencistas, autoridades participantes:

Depois de analisada a problemática do leite, sobre os mais variados prismas, pouco se poderia dizer. Todavia, para não perder o ensejo de minha participação, queria fazer um enfoque de ordem microrregional, com relação a minha cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Antes da implantação de uma usina de pasteurização de leite, naquela cidade, em 1969, a população mossoroense consumia uma média de 20.000 litros/dia, ou seja, 166 gramas per capita. Muito aquém do limite considerado bom, pelo Conselho Nacional de Nutrição.

Imediatamente após a instalação da usina de pasteurização, o consumo que, ao invés de ser ampliado, como se pretendia, para 30 ou 40 mil litros/dia, já que a usina tinha capacidade para tanto, e havia pesquisa de mercado favorável, também, ao incremento deste consumo, verificou-se que, ao invés de subir para 30 ou 40 mil, o consumo de litros/dia caiu para 10 mil litros/dia, ou seja, 50% de queda. Atribuímos esta distorção a dois fatores principais. Primeiro, quando foi implantado a usina, não sei se por não entrar, de imediato, em plena capacidade de produção, trabalhando inicialmente apenas com 25% de sua capacidade, ou seja, com a ociosidade da ordem de 75%, fez com que — talvez por isso — aquela empresa não alcançasse sequer o seu ponto de equilíbrio. Assim sendo, para minimizar os prejuízos da fase inicial de implantação, adotou a técnica de minimizar o preço pago ao leite *in natura* fornecido pelos produtores da microrregião de Mossoró. Esse preço que naquela época, em 1969, era pago pelo consumidor a ordem de 80 centavos o litro, do leite *in natura*, depois da implantação da usina de ESAM, passou a ser pago, ao produtor, a ordem de 60 centavos o litro, ou seja, 25% mais barato, desestimulando, assim, a produção.

Fazendo com que houvesse uma vertiginosa queda na produção de nossa bacia leiteira e, portanto, causando quase a impraticabilidade do funcionamento daquela usina.

O que acontece é o seguinte: hoje aquela usina está praticamente ociosa. Então, queríamos saber dos ilustres conferencistas, se não achariam que uma das soluções a serem encontradas para o problema — pois a usina que custou um investimento bastante considerável naquela época, está totalmente ociosa, parada — seria a formação de uma cooperativa dos produtores da microrregião de Mossoró. Assumindo o controle da usina e, através de uma política de incentivos fiscais do Governo, daquelas que foram sugeridas pelo Senador do meu Estado, Agenor Maria, de subsidiar a produção leiteira, especialmente a dos pequenos produtores das regiões interioranas, máxima a do Nordeste; através da inseminação artificial; através de uma política de proibição peremptória da exportação dos resíduos protécicos, ainda unidos os produtores organizados em cooperativas, passarão a se defender, paralelamente, produtores e consumidores, através de uma maximização da produção e de uma minimização do preço final do leite pasteurizado. Acreditamos que seria essa a única solução para que aquela empresa pudesse voltar a funcionar.

Pediríamos a opinião de V. Ss.

**O SR. RIBEIRO DE MOURA** — Com licença do Sr. Presidente.

Se o companheiro me permite, parece-me mesmo que ele fez bem em pedir a nossa opinião porque este o lugar indicado.

Acho que o colega tem toda a razão em suas observações. Penso que o colega fez uma indagação e ele mesmo respondeu. Na verdade, a meu ver, na parte que me compete — porque vou deixar a parte final para o Dr. Maeda — acho que o colega está tomando uma decisão certa.

Acho que a solução dos problemas agropecuários está no cooperativismo e nas cooperativas. Assim, procedeu o próprio Governo quando transformou a CEL — como citei — em cooperativa central. Mas, é bom que fique claro que o fato de se ser favorável ao cooperativismo, o fato de nós pretendermos que se fundem mais cooperativas, não quer dizer que estejamos contra a indústria. Inclusive as cooperativas devem ser fundadas para fornecer leite às indústrias que precisam dele para a produção de queijo e outros produtos. Então, é preciso que se entenda isso, porque pode parecer que há uma discriminação. Lá no seu caso, a transformação está se fazendo para a distribuição do leite *in natura* na cidade. O próprio Governo já demonstrou, em muitos anos, que a solução no abastecimento estava na cooperativa. E a proposta do Senador Agenor Maria, no seu caso, aplica-se totalmente, a meu ver, tanto na parte de determinação como também na parte de subsídio.

**O SR. TAIZO MAEDA** — Para responder ao nobre participante, gostaria de saber: esta diferença de preço pago a menos para o produtor, em que ocasião ocorreu?

**O SR. FRANCISCO DE ASSIS FREITAS** — Em 1969, na época de implantação da usina de pasteurização.

**O SR. TAIZO MAEDA** — Atualmente, com toda a sistemática da SUNAB, isto não ocorre. O produtor recebe exatamente o preço estabelecido nas portarias.

Quanto à outra parte, se é exequível ou não, até neste caso proponho que se experimente uma nova fase. Se o produtor teve prejuízo, vendendo o leite à indústria, talvez seja o caso do próprio produtor experimentar esta fase de pasteurização. É a recomendação que faço.

**O SR. FRANCISCO DE ASSIS FREITAS** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>. É exatamente esse o nosso ponto de vista. Acreditamos, também, quando defendemos a união dos produtores em cooperativas, não só para distribuição, mas também para o beneficiamento do leite para a sua pasteurização. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Orestes Quérica)** — Meus amigos, amanhã, nós teremos, a partir das 9 horas, a conferência que será feita pelo Governo, através dos técnicos do Ministério da Agricultura. A palestra estará a cargo do Dr. José Prazeres Ramalho de Castro e, também, teremos no encerramento, amanhã, a presença do Sr. Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli.

Está encerrada a reunião. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 10 minutos.)

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.442, de 27 de janeiro de 1976, que “autoriza o Ministro da Fazenda a estender à Caixa Econômica Federal a condição de Agente do Tesouro Nacional, para os fins que específica”.**

### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1976

Às dez horas do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Virgílio Távora, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Otair Becker, Orestes Quérica, Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Angelino Rosa, José Haddad e Israel Dias-Novaes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1976 (CN), que “autoriza o Ministro da Fazenda a estender à Caixa Econômica Federal a condição de Agente do Tesouro Nacional, para os fins que específica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mattos Leão e Lenoir Vargas e os Senhores Deputados Osmar Leitão, Fernando Gonçalves, Marão Filho, Vieira Lima, Rubem Medina, Olivir Gabardo, Fernando Cunha e Magnus Guimaraes.

Em obediência ao § 2º do Art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado José Haddad.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Dirceu Cardoso ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Lenoir Vargas ..... 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dirceu Cardoso agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a Matéria o Senhor Deputado Angelino Rosa, marcando para o dia oito de abril de mil novecentos e setenta e seis, às dezenas horas e quinze minutos, a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Juliano Lauro da Escóssia Nogueira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, texto do Decreto-lei nº 1.446, de 13 de fevereiro de 1976, que “dispõe sobre a tributação de rendimentos de serviços técnicos prestados no exterior”.**

### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1976

Às dezenas horas e quinze minutos do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Leite Chaves, Agenor Maria e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Rafael Faraco, Moacyr Dalla e Antônio Carlos Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1976 (CN), que “dispõe sobre a tributação de rendimentos de serviços técnicos prestados no exterior”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jarbas Passarinho e Eurico Rezende, e os Senhores Deputados Flávio Giovini, Ary Valadão, Celso Carvalho, Maurício Leite, Tarcísio Delgado, Jorge Moura, Edgar Martins e Pedro Lucena.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Adalberto Sena.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Tarcísio Delgado ..... 12 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Helvídio Nunes ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Tarcísio Delgado e Senador Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Presidente, que se encontrava ausente, a honra com que foram distinguidos. É designado relator da matéria o Senhor Deputado Moacyr Dalla, sendo escolhido o dia 9 de abril, para reunião de apreciação do parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.442, de 27 de janeiro de 1976, que “autoriza o Ministro da Fazenda a estender à Caixa Econômica Federal a condição de Agente do Tesouro Nacional, para os fins que específica”.**

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1976

Às dezenas horas e quinze minutos do dia oito de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Mattos Leão, Otair Becker, Orestes Quérica

e Dirceu Cardoso, e os Senhores Deputados Angelino Rosa, Israel Dias-Novaes, Olivir Gabardo e Fernando Cunha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1976 (CN), que "autoriza o Ministro da Fazenda a entender à Caixa Econômica Federal a condição de Agente do Tesouro Nacional, para os fins que específica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fausto Castelo-Branco, Lenoir Vargas e Nelson Carneiro, e os Senhores Deputados Osmar Leitão, José Haddad, Fernando Gonçalves, Marão Filho, Vieira Lima e Rubem Medina.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, e, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, o Senhor Deputado Angelino Rosa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 18, de 1976 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.453, de 6 de abril de 1976, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1976

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Heitor Dias, Luiz Viana Filho, Gustavo Capanema, Accioly Filho, Mauro Benevides e Itamar Franco e os Deputados Ossian Araripe, Ari Kffuri, Cid Furtado, Rafael Faraco, Sérgio Murilo e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1976 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras provisões".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Saldanha Derzi, Matos Leão e Lázaro Barboza e os Deputados Rômulo Galvão, Wanderley Mariz, Adhemar Santillo, Lauro Rodrigues e Pedro Lucena.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Mauro Benevides ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Ossian Araripe ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, os Senhores Senador Mauro Benevides e o Deputado Ossian Araripe, Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e, designa para relatar a matéria o Senhor Senador Luiz Viana Filho, comunicando aos Senhores Membros da Comissão que a 2ª reunião para apreciação da matéria, realizar-se-á no próximo dia cinco de maio, às dezessete horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional, texto do Decreto-lei nº 1.451, de 24 de março de 1976, que "Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Civis dos Quadros Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1976

Às dezessete horas do dia vinte e sete do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Heitor Dias, Luiz Viana, Gustavo Capanema, Accioly Filho, Lázaro Barboza e Mauro Benevides e os Senhores Deputados Ulisses Potiguar, Antônio Gomes, Ruy Lino, Odemir Furlan e Florim Coutinho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1976 (CN), que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis dos Quadros Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Matos Leão e Danton Jobim e os Senhores Deputados Mauro Sampaio, Ari Kffuri, Onísio Ludovico, Cid Furtado, Aldo Fagundes e Aluizio Paraguassu.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Viana Filho, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 31, de 1976 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que "Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1976

Às dezessete horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Renato Franco, Heitor Dias, Otair Becker, Agenor Maria e Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados Antonio Ueno, Teotônio Neto, Nogueira de Rezende, Inocêncio Oliveira, Maurício Leite, Joel Ferreira e Moreira Franco, reúne-

se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1976 (CN), que "Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Ruy Santos, Italívio Coelho, Fausto Castello-Branco e Evandro Carreira e os Senhores Deputados Henrique Brito, José Costa, Genival Tourinho e José Camargo.

Em obediência ao § 2º do Art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Antônio Ueno.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Vice-Presidente:**

Senador Agenor Maria .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

**Para Presidente:**

Deputado Maurício Leite .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Agenor Maria e Deputado Maurício Leite.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Agenor Maria, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Renato Franco, marcando para o dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas, a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional, texto do Decreto-lei nº 1.456, de 07 de abril de 1976, que "concede estímulos fiscais às empresas comerciais exportadoras constituídas na forma prevista pelo Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1976

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Jessé Freire, Paulo Guerra, Lourenço Baptista, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas, Roberto Saturnino e Amaral Peixoto, e os Senhores Deputados Antonio Gomes, Francisco Rocha e José Mandelli, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1976 (CN), que "concede estímulos fiscais às empresas comerciais exportadoras constituídas na forma prevista pelo Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Evelásio Vieira e os Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Henrique Pretti, Rezende Monteiro, Rogério Rego, Alexandre Machado, Emmanoel Waisman, João Arruda e Tarcísio Delgado.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Amaral Peixoto, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Saldanha Derzi.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Roberto Saturnino .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Cattete Pinheiro .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Cattete Pinheiro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Roberto Saturnino, Presidente eleito, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, designando para relatar a matéria o Senhor Deputado Rogério Rego.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Marília de Carvalho Bricio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1976 (CN), que "fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em emprego e cargos do serviço público federal".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1976

Às dezessete horas do dia vinte e oito de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Jessé Freire, Otair Becker, Mauro Benevides, Danton Jobim e Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Daso Coimbra, Antonio Gomes, Murilo Rezende, Fernando Magalhães, Sérgio Murilo, Peixoto Filho e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1976 (CN), que "fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em emprego e cargos do Serviço Público Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Esteves, Alexandre Costa, Luiz Cavalcante e Italívio Coelho e os Senhores Deputados Fernando Gonçalves, Agostinho Rodrigues, Jaison Barreto e Alceu Collares.

Em obediência ao § 2º do Art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Cattete Pinheiro, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Murilo Rezende.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Danton Jobim .....	13 votos
Em branco .....	1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Cattete Pinheiro .....	13 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Danton Jobim e Cattete Pinheiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Danton Jobim, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Deputado Daso Coimbra, marcando para o dia treze de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

## MESA

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:  
Ruy Carneiro (MDB—PB)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-líderes  
Eurico Rezende  
Jardas Passarinho  
José Lindoso  
Mottos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

## Suplentes

ARENA

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

1. Adalberto Sávio

2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teófilo Vilhena
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho  
1º-Vice-Presidente: Gustavo Copanemá  
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

## Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sorney
3. José Lindoso
4. Helvécio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Copanemá
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

## Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sorney
3. Benedito Ferreira

1. Eraldo Vieira
2. Gilvan Rocha

## Suplentes

1. Mottos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(111 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Helvídio Nunes

2. Eurico Rezende

3. Renato Franco

4. Osires Teixeira

5. Saldanha Derzi

6. Heitor Dias

7. Henrique de la Rocque

8. Otair Becker

## MDB

1. Adalberto Sena

2. Lázaro Barboza

3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira

2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco da Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(111 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Milton Cabral

2. Vasconcelos Torres

3. Jessé Freire

4. Luiz Cavalcante

5. Arnon de Mello

6. Jarbas Passarinho

7. Paulo Guerra

8. Renato Franco

## MDB

1. Franco Montoro

2. Orestes Queríca

3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria

2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 815.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsio Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Tarsio Dutra

2. Gustavo Capanema

3. João Calmon

4. Henrique de la Rocque

5. Mendes Canale

6. Otto Lehmann

1. Arnon de Mello

2. Helvídio Nunes

3. José Sarney

4. Ruy Santos

## MDB

1. Evelásio Vieira

2. Paulo Brossard

3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro

2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(117 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Saldanha Derzi

2. Benedito Ferreira

3. Alexandre Costa

4. Fausto Castelo-Branco

5. Jessé Freire

6. Virgílio Távora

7. Mattoz Leão

8. Tarsio Dutra

9. Henrique de la Rocque

10. Helvídio Nunes

11. Teotônio Vilela

12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger

2. José Guiomard

3. José Sarney

4. Heitor Dias

5. Cattete Pinheiro

6. Osires Teixeira

## MDB

1. Amaral Peixoto

2. Leite Chaves

3. Mauro Benevides

4. Roberto Saturnino

5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Ewaldio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Domício Gondim

**Titulares**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
1º Vice-Presidente: Luiz Viana  
2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sornay
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Otto Lehmann**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária lart. 90 do Regimento Comum.

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

## SENADO FEDERAL

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERALPARA O ANO DE 1976

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITACIO PESSOA	LEDA	09:00	C.D.P.	RUY BARBOSA	RONALDO
		Ramal - 615				Ramais - 621 e 716	
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA	CLEIDE
						Ramal - 623	
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA	MARIA		C.S.P.C.	EPITACIO PESSOA	SONIA
		Ramal - 623	HELENA			Ramal - 615	
	C.E.	EPITACIO PESSOA	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA	MARCUS
		Ramal - 615				Ramais - 621 e 716	VINICIUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA	CANDIDO		C.M.E.	EPITACIO PESSOA	RONALDO
		Ramais - 621 e 716				Ramal - 615	
	C.A.	EPITACIO PESSOA	MARCUS		C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA	DANIEL
		Ramal - 615	VINICIUS			Ramal - 623	
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA	MARIA		C.S.	EPITACIO PESSOA	LEDA
		Ramal - 623	CARMEM			Ramal - 615	
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA	CLAUDIO
		Ramal - 623				Ramais - 621 e 716	COSTA

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

**2 VOLUMES**

**1º VOLUME:**

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-  
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

**2º VOLUME:**

**NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:**

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**